

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46° DA REPÚBLICA — N. 451

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$0000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$30
Número atrasado.....		\$40

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Decreto n. 24.490, de 28 de junho de 1934.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 25 de junho.

Ministério da Fazenda — Decretos de 27 e 28 de junho.

Ministério da Guerra — Decretos de 28 de junho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Pública e de Expediente e do Pessoal, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública, do Domínio da União e do Imposto de Renda, e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral do Expediente e Contabilidade e do Ensino Agrícola, do Departamento Nacional de Produção Vegetal e do Instituto de Meteorologia, Hidrografia e Ecologia Agrícola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

SUMÁRIO

Atos do Governo Provisório:

Decretos ns. 24.403, 24.404 e 24.405, de 15 de junho de 1934 (R.).

Decreto n. 24.443, de 21 de junho de 1934 (Retificação).

Decreto n. 24.466, de 26 de junho de 1934.

Decreto n. 24.470, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.471, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.472, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.473, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.474, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.475, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.476, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.477, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.479, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.480, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.481, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.483, de 27 de junho de 1934.

Decreto n. 24.485, de 28 de junho de 1934.

Decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETOS NS. 24.403, 24.404 E 24.405 — DE 15 DE JUNHO DE 1934

Todos relativos a obras na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita no Diário Oficial de 29 de junho último atendam-se às seguintes retificações, de acordo com os originais:

Decretos ns. 24.403 e 24.404 — Artigo único — Onde se lê "...Secretaria de Estado da Viação..." leia-se "...Secretaria de Estado do Ministério da Viação..."

§ 2.º Onde se lê "...a contar da data..." leia-se "...a contar da data..."

Decreto n. 24.405 — Artigo único, alíneas b e d. Onde se lêem, respectivamente "...304 + 308..." e "...estação de Lagoão..." leiam-se "...km. 304 + 008..." e "...estação de Lagoão..."

(*) DECRETO N. 24.443 — DE 21 DE JUNHO DE 1934

Libra ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito de 400:000\$000 para o pagamento da subvenção de que trata o art. 4.º, letra o, e art. 23 § único do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo à determinação dos arts. 4.º, letra o, e 23, § único do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933.

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito de 400:000\$000 para atender ao pagamento da subvenção devida ao Instituto do Açúcar e do Alcool em virtude do disposto nos arts. 4.º, letra o, e 23 do decreto n. 22.789, de 1 de junho de 1933.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 24.466 — DE 26 DE JUNHO DE 1934

Abre o crédito especial na importância de 100:000\$000, destinado à representação do Ministério da Agricultura na Feira de Amostras do Distrito Federal.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, atendendo ao que lhe expôs o Ministro de Estado da Agricultura, relativamente à necessidade de fazer-se representar o Ministério da Agricultura na próxima Feira de Amostras do Distrito Federal.

Decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de 100:000\$000, para ocorrer às despesas com a sua representação na Feira de Amostras do Distrito Federal, a inaugurar-se proximamente, nesta Capital.

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo anterior será assim distribuído: ao Departamento Nacional da Produção Animal, 40:000\$000; ao Departamento Nacional de Produção Vegetal, 40:000\$000 e ao Departamento da Produção Mineral, 20:000\$000.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório.

Devendo realizar-se proximamente nesta Capital a Feira de Amostras do Distrito Federal, este Ministério tem o maior empenho em fazer-se representar condignamente pelos seus diversos departamentos, nesse certamen.

Afim de poder aparelhar-se de modo eficiente e atender às despesas decorrentes dessa representação, este Ministério vem solicitar a V. Ex. a abertura de um crédito especial na importância de 100:000\$000 (cem contos), a ser distribuído da seguinte forma: Departamento Nacional da Produção Animal, 40:000\$000; da Produção Vegetal, 40:000\$000 e da Produção Mineral, 20:000\$000.

Nestas condições, apresento a V. Ex. projeto de decreto.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934. — Juarez Tavora.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

DECRETO N. 24.485 — DE 28 DE JUNHO DE 1934

Dispõe sobre prestação de contas dos chefes das Comissões de Limites

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o decreto n. 21.266, de 8 de abril de 1932, concedeu o prazo de três meses, a terminar em 31 de março, após o encerramento do exercício financeiro para a comprovação das despesas feitas por conta dos adiantamentos feitos aos chefes das Comissões de Limites e Caracterização de Fronteiras;

Considerando que o decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, alterou o exercício financeiro, fixando o seu início em 1 de abril e o seu termo em 31 de março do ano seguinte, suprimindo, por essa forma, o prazo de três meses concedido para a comprovação acima referida; e,

Considerando que subsistem em toda a sua plenitude as razões determinantes da expedição do mencionado decreto n. 21.266, de 8 de abril de 1932;

Decreta:

Art. 1.º O art. 1.º do decreto n. 21.266, de 8 de abril de 1932 fica substituído pelo seguinte: "A aplicação das quantias a serem entregues, de uma só vez, como adiantamento, aos chefes das Comissões de Limites, mediante requisição do Ministério das Relações Exteriores por conta da dotação orçamentária correspondente, tanto para pessoal como para material, até o máximo do total destinado a cada comissão, poderá ser feita até o último dia de cada exercício, e a respectiva comprovação, sem multa, dentro dos três meses seguintes".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Feliza de Barros Cavalcanti de Lacerda.

DECRETO N. 24.488 — DE 28 DE JUNHO DE 1934

Aprova o regulamento para a aquisição ou construção de prédios destinados à sede das Caixas ou Institutos de Aposentadoria e Pensões subordinados ao Conselho Nacional do Trabalho e construção de casas para os respectivos associados.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1.º do decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve:

Art. 1.º Fica aprovado o regulamento que a este acompanha, assinado pelo ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, para a aquisição ou construção de prédios para sede das Caixas ou Institutos de Aposentadoria e Pensões subordinados ao Conselho Nacional do Trabalho e construção de casas para os respectivos associados.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Regulamento a que se refere o decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934, para a aquisição de prédios destinados à sede das caixas de institutos de aposentadoria e pensões subordinados ao Conselho Nacional do Trabalho e construção de casas para os respectivos associados

Art. 1.º As Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões subordinados ao Conselho Nacional do Trabalho que tiverem saldos acumulados, convertidos, ou não, em títulos, e cujo patrimônio for superior a 500:000\$ (quinhentos contos de réis) poderão obter do Conselho Nacional do Trabalho autorização para empregar até 40 % (quarenta por cento) daqueles saldos na aquisição ou construção de prédios para instalação definitiva de suas sedes e na construção de casas para associados não possuidores de outro prédio, que a solicitem, obrigando-se ao respectivo pagamento.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o final deste artigo compreenderá o custo das obras e do terreno, si este não pertencer ao associado, as despesas com impostos, seguros e outras, e será feito a prazo de cinco, dez ou quinze anos, por meio de prestações mensais, compostas dos juros de 8 % (oito por cento) ao ano, da duodécima parte dos impostos anuais, do prêmio anual do seguro de vida e contra fogo e da quota de amortização, satisfeitas por desconto em folha, a partir da entrega da casa com as respectivas chaves, não podendo, porém, tais prestações exceder de 50 % (cinquenta por cento) dos vencimentos ou salário mensal do associado.

Art. 2.º A autorização será requerida pelas juntas ou conselhos administrativos, em petição contendo a descrição, caracterização e custo dos prédios e terrenos, estado daqueles e condições destes quanto à localização, saneamento, abastecimento de água, meios de iluminação, esgotos e vias de comunicação, e instruída, além de outros, com os seguintes documentos:

- titulos de propriedade, devidamente registrados, e recibos comprobatórios da quitação de impostos;
- certidões negativas de ônus reais e outras responsabilidades nos últimos trinta anos, de ações e execuções nos últimos quinze anos, e de protestos de titulos nos últimos cinco anos;
- planta de situação dos terrenos, na escala de 1/1000; de situação e orientação dos prédios, na de 1/500; de cada pavimento, na de 1/100, e de secção transversal e secção longitudinal, na de 1/50;
- especificações e orçamento, com indicação das despesas a efetuar com transmissão, escrituras, registros e averbações;
- demonstração do estado financeiro das caixas ou institutos e dos seus recursos pecuniários disponíveis;
- tabela das prestações mensais para pagamento das construções e dos terrenos, si estes não forem de propriedade dos associados.

§ 1.º As construções, seriadas ou não, serão realizadas por contrato, em virtude de concorrência pública, entre construtores de reconhecida idoneidade técnica e financeira, apreciada e julgada antes da abertura das propostas dos concorrentes.

§ 2.º São construções seriadas as de grupos, pelo menos, de quatro casas, feitas em conjunto em uma só área do terreno, pertencente às caixas ou institutos; e não seriadas as de casas feitas em áreas isoladas, pertencentes aos associados, ou por que sejam eles responsáveis e venham as caixas ou institutos a adquirir.

§ 3.º As casas não poderão ser de custo superior a 30:000\$ (trinta contos de réis).

§ 4.º Quando o pedido para compra versar sobre terreno, dispensar-se-ão a planta e especificações referentes à construção, que posteriormente será objeto de nova autorização, devendo o Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento do pedido na primeira sessão após a respectiva entrada.

Art. 3.º O Conselho Nacional do Trabalho, depois de ouvidas a Secção de Engenharia, a Secção de Contabilidade e a Procuradoria, achando-se perfeitamente esclarecido, resolverá sobre a autorização solicitada, concedendo-a ou não conforme lhe parecer mais acertado e conveniente.

§ 1.º Concedida a autorização a que se refere este artigo, e estando em ordem todos os documentos de propriedade, será lavrada a escritura definitiva da aquisição pela caixa ou instituto. No caso, porém, de falha ou irregularidade nos referidos documentos, passar-se-á a escritura de promessa de compra e venda com sinal, o qual será restituído em dobro pelo promitente vendedor si no prazo determinado não puder ser lavrada a escritura definitiva.

§ 2.º Registrada a escritura definitiva de aquisição, será aberta concorrência para as construções, lavrando-se no mesmo ato os contratos que deverão ser celebrados com os associados que as houverem pedido.

§ 3.º Os associados firmarão, com as juntas ou conselhos administrativos das caixas e institutos, escrituras de promessa de compra e venda das casas cuja construção solicitarem e dos respectivos terrenos, obrigando-se, a partir da sua entrega com as respectivas chaves, ao pagamento na conformidade das tabelas aprovadas e às demais cláusulas que forem estabelecidas.

§ 4.º Feitas as construções em terrenos de propriedade dos associados, a escritura será de hipoteca em garantia do pagamento das prestações convencionadas, com as cláusulas necessárias.

Art. 4.º Os associados que assinarem, com as Caixas ou Institutos de Aposentadoria e Pensões, escrituras de promessa de compra e venda de casas, construídas a seu pedido e para sua moradia, serão considerados inquilinos das mesmas caixas ou institutos, até ao integral pagamento das prestações, ajustadas, podendo, na falta de satisfação de três dessas prestações, consecutivas, ser, independentemente de interpeção, despejados por meio de ação própria, a que expressamente se sujeitarão, no fóro da caixa ou instituto contratante, eleito para fóro do contrato.

§ 1.º No caso de moléstia grave sua ou de membros de sua família que com ele residam, verificada pela junta da caixa ou instituto respectivo, será elevado a seis o número de prestações a cuja satisfação faltar o associado nos termos deste artigo.

§ 2.º O despejo importará a rescisão do contrato e a perda das prestações já pagas, as quais serão consideradas como aluguel do imóvel.

§ 3.º Enquanto não pagar todas as prestações ajustadas, o associado fica obrigado a bem conservar a casa e a proceder à sua custa aos reparos e concertos dos estragos nela causados pelo uso, desídia ou negligência, podendo a caixa intervir, realizando as obras indispensáveis, quando julgar necessário, levando as despesas à conta do custo da casa, e, nesta hipótese, elevando-se os juros a 10 % (dez por cento) da totalidade da dívida.

§ 4.º Destinam-se as casas exclusivamente a moradia dos associados ou de pessoas de sua família, e não poderão ser sublocados sinão com expressa autorização das juntas ou conselhos administrativos, que não a poderão negar nos casos de remoção dos empregados.

§ 5.º A cessão ou transferência do contrato de promessa de venda, enquanto não integralmente cumprido, dependerá igualmente de autorização das juntas ou conselhos administrativos e aprovação do Conselho Nacional do Trabalho, sendo motivos que a justificam a remoção do associado, sua demissão, aposentadoria ou falecimento, ou qualquer outro motivo de força maior.

§ 6.º No caso de falecimento do associado, estando este em dia com o pagamento das prestações a que é obrigado, poderão os seus herdeiros ou sucessores, pensionistas ou não, continuar com o contrato nos mesmos termos e condições ajustados, ou então rescindi-lo de acordo com a caixa ou instituto respectivo, restituindo a casa e recebendo a importância das amortizações até essa ocasião satisfeitas, deduzido o que for necessário para reparos ou concertos e pinturas do imóvel.

§ 7.º Os associados serão seguros na própria caixa ou instituto, ou em instituição destinada a esse fim, para garantia do pagamento das prestações do contrato de promessa de compra e venda da casa e do terreno; e ocorrendo o seu falecimento, será aplicada na liquidação do débito a importância do seguro, cuja apólice se transferirá para a respectiva caixa ou instituto de aposentadorias e pensões, que ficará constituído procurador com amplos e irrevogáveis poderes, inclusive os de transigir, acordar, receber e dar quitação.

§ 8.º Tratando-se de construção em terreno do associado, hipotecado em garantia das prestações para pagamento do custo das obras e despesas, os seus herdeiros ou sucessores, pensionistas ou não, poderão, no caso de morte, e achando-se em dia o pagamento das prestações, continuar com o contrato, desde que fielmente o cumpram. Não se verificando essa hipótese, será executada a hipoteca, para a venda do imóvel, si não for esta autorizada independentemente da ação.

Art. 5.º É permitido ao associado o pagamento antecipado de quaisquer quantias e em qualquer momento, para amortização extraordinária do seu débito.

Parágrafo único. Para o efeito do pagamento, por desconto em folha, será este solicitando das empresas, por escrito, com indicação das respectivas importâncias, não podendo ser modificado ou suspensa sinão por força de comunicação, feita por escrito, nesse sentido.

Art. 6.º As Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, em virtude de solicitação dos seus associados e autorização especial do Conselho Nacional do Trabalho, poderão adquirir terrenos ou prédios, por cujo pagamento sejam eles responsáveis, para lhes revenderem por prestações mensais, não excedentes de 50 % (cinquenta por cento) dos seus salários ou vencimentos mensais, pagas mediante desconto em folha; e lhes será facultado, em relação aos associados que contarem mais de 10 anos de efetivo serviço, encampar, na

653 - 817/53

das respectivas carteiras de empréstimos, dentro dos recursos disponíveis, as suas dívidas garantidas por desconto em folha, existentes até a data da publicação deste regulamento, desde que o desconto exceda de 40 % (quarenta por cento) dos seus vencimentos mensais.

§ 1.º A encampação só se verificará se com o fim expresso de ficar o associado habilitado a iniciar oportunamente a aquisição de casa para sua moradia e de sua família.

§ 2.º A dívida encampada será paga mediante consignação em folha, com os juros de 12 % (doze por cento) ao ano, em prazo que permita uma prestação mensal de juros e quota de amortização não excedente de 40 % (quarenta por cento) dos vencimentos que o associado estiver percebendo.

§ 3.º O associado favorecido com o empréstimo de encampação a que se refere a segunda parte deste artigo não poderá, depois de resgatado, reformá-lo, nem contrair outro que venha a dificultar a aquisição de casa.

§ 4.º O benefício da encampação só se aplicará às dívidas existentes na data da publicação deste regulamento e contraídas com o objectivo indicado no § 1.º.

Art. 7.º São extensivos às Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões os favores de que trata o decreto número 14.613, de 20 de maio de 1924, no que for aplicável à construção de casas para instalação definitiva de suas sedes e para moradia de seus associados.

Art. 8.º Nenhum contrato de arrendamento de imóveis pertencentes às Caixas ou Institutos de Aposentadoria e Pensões, ou necessários para o seu funcionamento, poderá ser feito por prazo superior a doze meses sem prévia autorização do Conselho Nacional do Trabalho, sob pena de nulidade.

Art. 9.º O Conselho Nacional do Trabalho organizará modelos para os contratos a que se refere este regulamento e plantas de tipos diversos de construções, nos limites estabelecidos, com as respectivas especificações, orçamentos e mais esclarecimentos úteis.

Art. 10. Das decisões das juntas ou conselhos administrativos das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, em matéria de aquisição ou construção de prédios para suas sedes ou de construção de casas para associados, nos termos deste regulamento, caberá recurso para o Conselho Nacional do Trabalho, interposto, dentro de quinze dias da respectiva publicação no *Diário Oficial*, pelo interessado, sem prejuízo do recurso *ex-officio*, obrigatório.

Art. 11. Os casos omissos e as dúvidas que se suscitarem na execução deste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Nacional do Trabalho, cabendo recurso para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio dentro do prazo de trinta dias.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Sr. Chefe do Governo:

Tenho a honra de submeter a esclarecida atenção de V. Ex. o projeto de decreto que amplia a faculdade, conferida por leis anteriores aos Institutos ou Caixas de Aposentadoria e Pensões, sujeitos à fiscalização do Conselho Nacional do Trabalho, de adquirir ou construir prédios que lhes sirvam de sede, ou se destinem a residência de seus associados, tornando-se o regulamento vigente mais amplo na sua compreensão, mais harmônico e metódico nos seus dispositivos, e, sobretudo, mais ajustados os contratos, que fazem o seu objeto, aos princípios jurídicos por que se devem reger.

Foi o projeto elaborado por uma comissão designada pelo Conselho Nacional do Trabalho, e composta de membros do mesmo Instituto, tomando-se por base do trabalho que ofereça a consideração de V. Ex. as sugestões apresentadas a este Ministério pelo Centro Beneficente dos Ferroviários da Leopoldina, pelos Sindicatos da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e da S. Paulo Railway e por grande número de empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, todas no sentido da necessidade inadiável dessa reforma.

Determina o decreto as condições em que as Caixas ou Institutos podem empreender a compra ou construção autorizada, elevando-se de 30 para 40 % a percentagem dos respectivos patrimônios, aplicável ao fim colimado, a critério do Conselho Nacional do Trabalho, que, deste modo, fica com mais

liberdade para lhes dar melhor e mais vantajoso emprego. Quanto à forma de pagamento adotada para os adquirentes, manteve-se a do desconto em folha e prestações mensais, reduzidos os juros de 10 para 8 % ao ano, como pretendiam os interessados.

Estabelecendo o decreto o valor máximo de 30.000\$ para cada casa que deva ser construída, incluindo-se nesse valor o custo do terreno, tem em vista habilitar as Caixas a atender maior número de associados, evitando-se que se conceda a poucos o que se não pôde conceder a todos.

No intuito de amparar a situação dos herdeiros ou sucessores do associado falecido antes de ter liquidado os compromissos decorrentes da aquisição, institui o decreto a exigência do seguro de vida, que servirá, nessa hipótese, para pagamento das prestações ainda não satisfeitas. Como garantias e favores aos associados, permite-se também a antecipação do pagamento das prestações ajustadas e se lhes confere, ainda, a faculdade de terem suas dívidas, atualmente garantidas por consignações, encampadas pelas carteiras de empréstimos das Caixas ou Institutos, para serem pagas a longo prazo e a juros módicos, o que representará a "cura econômica", insistentemente pleiteada pelos interessados, que, pelo acúmulo dos descontos em folha, se encontram impossibilitados de adquirir o teto ambicionado para si e suas famílias.

Assim, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex. o projeto do decreto a que serve de justificativa esta ligeira exposição.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934. — Salgado Filho.

DECRETO N. 24.490 — DE 26 DE JUNHO DE 1934

Transfere do grau VIII para o VII todos os empréstimos externos do Estado da Baía classificados no "schema" do plano aprovado pelo decreto n. 23.829, de 5 de fevereiro de 1934, e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que o Estado da Baía, antes do acordo geral efetivado pelo decreto n. 23.829, de 5 de fevereiro de 1934, realizou uma combinação financeira com os representantes dos seus credores em condições que mereceram a aprovação do Governo Federal;

Considerando que os agentes desse acordo não puderam dar cumprimento ao mesmo em virtude de exigências da Bolsa de Londres;

Considerando que esta situação não pode continuar pelo prejuízo que traz aos credores e pelos propósitos reiterados do Estado, de pagar os serviços de suas dívidas:

Decreta:

Art. 1.º Ficam transferidos do grau VIII para o VII todos os empréstimos externos do Estado da Baía classificados no *schema* do plano aprovado pelo decreto n. 23.829, de 5 de fevereiro de 1934.

Art. 2.º Ficam extensivas ao Estado da Baía todas as disposições do decreto n. 23.829, de 5 de fevereiro último, no que diz respeito aos empréstimos classificados no grau VII.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETÚLIO VARGAS,

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.470 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Suspende a execução do art. 10 do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, na parte em que regula o provimento de numerário de repartições federais.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que o decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, no seu art. 10, estabelece que a abertura de créditos mensais no Banco do Brasil, em favor das repartições pagadoras da União, seja feita mediante relação de gastos prováveis, organizada pela sub-comissão de orçamento de cada Ministério e pelo titular de cada pasta encaminhada ao da Fazenda;

Considerando que, para o cumprimento do prescrito no dispositivo citado, é mister que todos os Ministérios possuam serviços permanentes com organização adequada, no da Fazenda — para os fins indicados no art. 10 e para o controle e fiscalização a que se refere o art. 11 do decreto aludido, e nos demais — para fornecer ao da Fazenda os elementos neste último artigo enumerados;

Considerando mais que aqueles serviços não se acham ainda organizados;

Considerando que, em consequência disso, a execução do art. 10 do decreto n. 23.150, mencionado, traz, atualmente, embaraços à administração no que concerne ao provimento de numerário às diversas repartições, para o pagamento das despesas da União;

Decreta:

Artigo único. Fica suspensa a execução do art. 10 do decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933, na parte em que estabelece normas para a abertura de créditos mensais ao Banco do Brasil, enquanto não estiver a administração aparelhada para dar cumprimento ao que, a esse respeito, estatue aquele dispositivo, devendo ser observado, quanto ao provimento de numerário às repartições federais, os decretos números 20.393, de 10 de setembro de 1931, e 24.036, de 26 de março de 1934.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.471 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Subordina a Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, à Alfândega desta Capital, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° A Mesa de Rendas Alfandegadas de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo decreto número 20.382, de 9 de setembro de 1931, volta a ficar subordinada à Alfândega do Rio de Janeiro.

Art. 2.° O produto da arrecadação dos tributos efetuada pela aludida Mesa de Rendas de Angra dos Reis será recolhido diretamente à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3.° Fica revogado o decreto n. 20.382, de 9 de setembro de 1931, no que não colidir com o presente.

Art. 4.° Ficam revogados o decreto n. 23.847, de 7 de fevereiro último, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.472 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Dá nova redação ao art. 180 do regulamento que baixou com o decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1927

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que, em virtude do art. 127 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, a Caixa de Amortização passa a centralizar e superintender todo o serviço da dívida interna fundada e o da emissão, trôco, substituição e resgate do papel moeda;

Considerando que, nos termos do decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1927, art. 82, § 2°, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização, deverá ser ouvida, sempre que o Tesouro for autorizado a contrair empréstimo mediante emissão de apólices, sobre a estampa ou padrão a adotar-se;

Considerando que a mesma Junta compete, dentre outras atribuições referentes a apólices e ao papel moeda, determinar as estampas de notas que tenham de ser fabricadas para ocorrer à substituição ou trôco e autorizar a sua circulação, conforme se verifica do art. 4°, ns. 8 e 9, do Regulamento da Caixa de Amortização;

Considerando, finalmente, que o ministro da Fazenda faz parte da Junta Administrativa, cuja presidência lhe cabe, à vista do disposto no art. 2°, parágrafo único, do mesmo regulamento;

Decreta:

Art. 1.° Fica transferida à Junta Administrativa da referida caixa a atual atribuição do Ministério da Fazenda, de prover sobre a encomenda de notas novas, destinadas à circulação.

Art. 2.° O art. 180 do Regulamento da Caixa de Amortização passa a ter a redação seguinte: As notas serão encomendadas pela Junta Administrativa da Caixa de Amortização à Casa da Moeda ou no estrangeiro, de acordo com a legislação em vigor, e recebidas pelo tesoureiro do papel moeda.

Art. 3.° Enquanto não as fabricar diretamente, a Casa da Moeda deverá sempre opinar sobre os processos mais convenientes da impressão das cédulas e sobre as características do papel a utilizar, duas folhas em branco do qual lhe serão remetidas, em cada caso, para fins de perícia.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.473 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Torna extensivos aos adquirentes de imóveis na Vila Proletária Marechal Hermes, os favores do decreto n. 22.708, de 12 de maio de 1933, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° Ficam extensivos aos funcionários públicos federais adquirentes de imóveis na Vila Proletária Marechal Hermes, os favores concedidos pelo decreto n. 22.708, de 12 de maio de 1933.

Art. 2.° A concessão a que se refere o artigo anterior, vigorará a partir da data da publicação do presente decreto, e terá o seu termo, prorrogável no dia fixado na respectiva escritura para pagamento da última prestação.

Parágrafo único. Para os efeitos da cessação dessas favores, não serão computados quaisquer prorrogações de prazo porventura deferidas aos beneficiados.

Art. 3.° Não se compreendem na isenção ora concedida as taxas de saneamento e pena d'água.

Art. 4.° A Diretoria do Domínio da União remeterá à Prefeitura do Distrito Federal, dentro do prazo máximo de 90 dias, sob pena de responsabilidade, uma relação dos imóveis das Vilas Proletárias Orsina da Fonseca e Marechal Hermes, com indicação do preço de venda, nome do adquirente, data fixada para pagamento da última prestação, situação e outros característicos necessários aos respectivos lançamentos.

Art. 5.° A falta de pagamento por mais de um exercício, das taxas de saneamento e pena d'água, importa na perda dos favores de que trata o presente decreto.

Art. 6.° Ficam derogadas as disposições do decreto número 22.708, de 12 de maio de 1933, que colidirem com as dos artigos anteriores, devendo ser estas observadas, a partir desta data, em relação aos funcionários públicos federais adquirentes de imóveis na Vila Proletária Orsina da Fonseca.

Art. 7.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.474 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Aprova a reforma dos estatutos do Banco do Brasil, realizada na assembléia de 23 de junho de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.° Ficam aprovadas a reforma dos estatutos do Banco do Brasil, realizada na assembléia do mesmo banco, de

23 do corrente, e as demais deliberações tomadas na mesma assembléia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.475 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Estabelece que as Bolsas de Fundos Públicos dos Estados, devem cumprir e fazer cumprir, nas respectivas praças, as leis e regulamentos federais sobre câmbio, e ad outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º As Bolsas de Fundos Públicos dos Estados deverão cumprir e fazer cumprir, nas suas respectivas praças, todas as leis e regulamentos federais sobre câmbio, tal como procede a Bolsa de Fundos Públicos do Distrito Federal, na praça do Rio de Janeiro. (Des. n. 24.387, de 13 de junho de 1934.)

Art. 2.º Fica elevado para 180 dias o tempo máximo referido no art. 38, do regulamento, aprovado pelo decreto número 2.475, de 13 de março de 1897, para a liquidação das negociações a prazo, de títulos, efetuadas em público pregão, nas Bolsas de Fundos Públicos da Capital Federal e dos Estados.

Art. 3.º Cada Bolsa de Fundos Públicos poderá ter sua Caixa de Liquidação, se não preferir contratar o serviço de registro de suas negociações a prazo com Caixa de Liquidação particular, de reconhecida idoneidade.

Art. 4.º Cada Bolsa enviará à pulra, pelo menos mensalmente, as cotações de câmbio e as de títulos tanto federais, como estaduais, municipais e particulares.

Art. 5.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.476 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Reduz para quatro e meio por cento a taxa mínima a que se refere o art. 2.º do decreto n. 21.499, de 9 de junho de 1932.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando o juro estabelecido para as apólicas a que se refere o art. 4.º do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, e as demais disposições do mesmo decreto, resolve:

Art. 1.º Fica reduzida para quatro e meio (4 1/2) por cento a taxa mínima a que se refere o art. 2.º do decreto número 21.499, de 9 de junho de 1932.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.477 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Aprova a tabela de vencimentos dos empregados da Caixa Econômica Federal de São Paulo

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e de acordo com o art. 60 do regulamento anexo ao decreto n. 11.820, de 13 de dezembro de 1915, resolve aprovar a seguinte tabela de vencimentos anuais dos empregados da Caixa Econômica Federal de São Paulo, proposta pelo respectivo Conselho Administrativo:

N.º	Classes	Vencimentos anuais		Despesa atual
		Ord.	Grat.	
1	Gerente	29:6000	14:8000	44:4000
1	Contador-geral	20:0000	10:0000	30:0000
1	Sub-Contador	14:6000	7:4000	22:0000
12	Chefes de seção	11:2000	5:6000	20:8000
1	Guarda-livros	9:6000	4:8000	14:4000
2	Auxiliares de guarda-livros	8:0000	4:0000	12:0000
15	Primeiros escrevistas	8:8000	4:4000	13:2000
20	Segundos escrevistas	7:6000	3:8000	11:4000
25	Terceros escrevistas	6:4000	3:2000	9:6000
30	Quartos escrevistas	4:8000	2:4000	7:2000
1	Tesoureiro da matriz	16:8000	8:4000	25:2000
1	Tesoureiro da agência do Braz	9:6000	4:8000	14:4000
1	Tesoureiro da agência de Santos	8:0000	4:0000	12:0000
15	Fiel de tesouraria	8:0000	4:0000	12:0000
6	Avalladores	8:0000	4:0000	12:0000
1	Médico	8:0000	4:0000	12:0000
1	Advogado	12:0000	6:0000	18:0000
1	Engenheiro fiscal	12:0000	6:0000	18:0000
5	Praticantes	3:4000	1:8000	5:2000
1	Porteiro da matriz	6:4000	3:2000	9:6000
1	Porteiro da agência do Braz	4:8000	2:4000	7:2000
1	Porteiro da agência de Santos	3:6000	1:8000	5:4000
5	Contínuos	3:2800	1:6400	4:9200
4	Guardas noturnos	3:2000	1:6000	4:8000
Total				1.532:6000

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.483 — DE 27 DE JUNHO DE 1934 (*)

Modifica o decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1932, que regula a duração e condições do trabalho dos profissionais empregados em barbearias e estabelecimentos congêneres

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1.º do decreto número 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que lhe expôs o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, resolve:

Art. 1.º Ficam modificados, no decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1932, os artigos e parágrafos adiante mencionados, que passam a ter a redação seguinte:

— Art. 6.º Além das pessoas mencionadas pelo art. 5.º, são estão compreendidas nas disposições deste decreto, em virtude da intermitência do respectivo trabalho, os estabelecimentos localizados em zonas rurais.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

— Art. 10. A duração normal do trabalho, quer diurno quer noturno, será sempre entremediada de intervalo, de uma a duas horas, para refeição e descanso, conforme os usos locais e as convenções coletivas de trabalho, e esse tempo não será computado na duração referida.

— Art. 17. Deverão os empregadores manter afixado, em local bem visível, um quadro, do qual constem a hora de entrada e a de saída dos empregados, assim como o tempo destinado às refeições e o dia do descanso semanal.

— Parágrafo único. Si à hora habitual de saída, para refeição e descanso, o empregado estiver ocupado em seus misteres profissionais, deverá ele sair logo que cesse o impedimento, sem prejuízo de seu tempo para refeição e descanso, estabelecendo-se, para tais casos, um livro de ponto.

— Art. 18. Nos estabelecimentos em que funcionarem turmas de empregados, haverá para cada turma um quadro nas condições do artigo 17.

— Art. 26. O trabalho, nos estabelecimentos sujeitos ao presente decreto, poderá, em casos especiais, ser exercido ininterruptamente, desde que haja turmas suficientes de empregados e a cada um destes esteja plenamente garantido o gozo dos direitos e vantagens assegurados em lei.

— Parágrafo único. A divisão ou distribuição do horário normal obedecerá sempre aos usos e costumes locais.

Art. 2.º As convenções coletivas de trabalho a que se refere o decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, serão assinadas, ou homologadas, pelos respectivos sindicatos, quer de empregadores, quer de empregados.

— Art. 3.º A importância da multa cominada pelo art. 21, parágrafo único, do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, fica elevada a 100\$000 (cem mil réis).

Art. 4.º Os empregados sujeitos ao regimen do decreto numero 22.979, de 24 de julho de 1933, somente poderão obter a carteira profissional de que trata o decreto numero 22.035, de 29 de outubro de 1932, se exhibirem certificado de habilitação profissional, passado pelas escolas a que se refere o art. 27 do citado decreto n. 22.979.

Parágrafo único. Não havendo na localidade, ou nos municípios vizinhos, escola profissional mantida nos termos do citado artigo 27 de decreto n. 22.979, suprirá um atestado de capacidade firmado por três profissionais devidamente habilitados.

Art. 5.º Os empregados a que se refere o artigo anterior terão direito a férias quando sindicalizados.

Art. 6.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO N. 24.478 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Unifica os prazos para apresentação de defesa, nos processos instaurados por infração de leis e regulamentos fiscais

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e,

Considerando a necessidade de unificar os prazos para apresentação de defesa nos processos decorrentes de infrações de leis e regulamentos, de modo a que esta uniformidade facilite a todos os que tenham de prestar declarações e esclarecimentos nos mesmos processos;

Considerando que essa uniformidade é indispensável e bem se integra no espirito de remodelação por que está passando a administração da Fazenda;

Considerando, enfim, que somente em casos especiais é imprescindível a limitação dos prazos, pela natureza dos respectivos processos;

Decreta:

Art. 1.º Nos processos instaurados por infração de leis e regulamentos fiscais, aos autuados ou denunciados será marcado o prazo de 30 dias úteis para apresentação de defesa.

§ 1.º Se a parte alegar motivos justos, que a impeçam de apresentar defesa dentro do prazo marcado, poderá este ser dilatado por mais 10 dias úteis.

§ 2.º Não se compreende nesse dispositivo os processos referentes ao imposto de renda que têm forma processual própria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.479 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Cria uma coletoria das rendas federais em Poconé, no Estado de Mato Grosso

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve criar uma coletoria para arrecadação das rendas federais em Poconé, no Estado de Mato Grosso.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.480 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 520:100\$, para ocorrer ao pagamento devido, à Sociedade Anônima Cartiere Pietro Miliani.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 520:100\$ (quinhentos e vinte contos e cem mil réis), correspondente a 743.900 liras italianas, afim de ocorrer ao pagamento devido à Sociedade Anônima Cartiere Pietro Miliani, de Fabriano (Itália), pelo fornecimento de cédulas do Tesouro Nacional efetuado em 16 de novembro de 1932 e 16 de fevereiro de 1933, em virtude de contrato celebrado com o mesmo ministério em 3 de setembro de 1932.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113.ª da Independência e 46.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.481 — DE 27 DE JUNHO DE 1934

Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de réis 687:098\$100, para pagamento de dividas relacionadas dos diversos Ministérios

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Considerando que, no crédito especial de 8.996:612\$100 aberto pelo decreto n. 24.308, de 30 de maio último, estavam compreendidas dividas que, por sua natureza, devem ser pagas por conta do crédito de 250.000:000\$000 aberto pelo decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, revigorado pelo de n. 24.079, de 4 de abril de 1934;

Considerando, assim, que o crédito especial aberto pelo citado decreto n. 24.308, de 30 de maio, não teve inteira aplicação, quando é certo que, para a sua abertura, foram previamente examinadas as possibilidades dos recursos do Tesouro Nacional;

Considerando, porém, que já existem na Diretoria da Despesa Pública outros processos referentes a dividas de diversos Ministérios, cuja liquidação só pode ser feita por meio de crédito especial, e, bem assim, que o pagamento dessas dividas não traz desequilíbrio para a situação do erário público, em face da circunstância acima referida;

Resolve abrir, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 687:098\$100 (seiscentos e oitenta e sete contos, noventa e oito mil e cem réis), afim de ocorrer ao pagamento de dividas dos diversos Ministérios, relacionadas de acôrdo com o art. 78 do Código de Contabilidade da União e julgadas procedentes pelo Tribunal de Contas, a saber:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores...	87:266\$000
Ministério da Marinha	20:448\$400
Ministério da Agricultura	202:509\$000

Ministério da Fazenda (inclusive 373:0310200 destinados ao pagamento de dívidas provenientes de sentenças judiciais já relacionadas pelo Tesouro Nacional e 3:520\$500 de dívidas já apuradas do Lloyd Brasileiro, quando Patrimônio Nacional).....

876:874\$700

687:098\$100

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.499 — DE 29 DE JUNHO DE 1934

Prorroga a vigência do decreto n. 19.710, de 18 de fevereiro de 1931, até 31 de dezembro de 1934

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando ainda subsistentes os motivos que determinaram as prorrogações do termo dos efeitos civis do decreto n. 19.710, de 18 de fevereiro de 1931; e,

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Decreta:

Art. 1.º O termo dos efeitos civis do decreto n. 19.710, de 18 de fevereiro de 1931, sucessivamente prorrogado pelos decretos ns. 22.037 de 31 de outubro de 1932; 22.855 e 23.650, de 26 de junho e 27 de dezembro de 1933, respectivamente, — não mais se verificará em 30 de junho do corrente ano, conforme fixara o último dos decretos citados, continuando suas disposições em plena vigência por mais seis meses, ou seja até 31 de dezembro de 1934.

Art. 2.º O presente decreto, que entrará automaticamente em vigor em 1 de julho próximo, será transmitido por via telegráfica a todos os Governos Estaduais e ao Território do Acre; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 29 de junho de 1934, 113° da Independência e 46° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 25 de junho de 1934, foram naturalizados brasileiros:

Anne Marie Eugenie Caillaux, natural da França, nascida a 25 de maio de 1910, filha de Marcel Vitor Caillaux e de Berthe Elisa Raunier, solteira, residente nesta Capital.

Adalberto Weisz, natural da Hungria, nascido a 27 de janeiro de 1881, filho de Francisco Weisz e de Betina Purjesz, casado, residente nesta Capital.

André Kopaeff, natural da Rússia, nascido a 4 de julho de 1901, filho de Nicolau Kopaeff e de Maria Kopaeff, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Alberto Rodrigues Corrêa, natural de Portugal, nascido a 24 de setembro de 1893, filho de Albano Rodrigues e de Arminda de Jesus Corrêa, casado, residente nesta Capital.

Alexandre Altberg, natural da Alemanha, nascido a 29 de junho de 1903, filho de Falk Altberg e de Rachel Altberg, casado, residente nesta Capital.

Alfredo Chanovski, natural da Polônia, nascido a 15 de maio de 1893, filho de Salemon Chanovski e de Chana Chanovski, casado, residente nesta Capital.

Antônio Andrade Pacheco, natural de Portugal, nascido a 18 de abril de 1914, filho de Antônio Leite Pacheco e de Zulmira Rosa Andrade Pacheco, solteiro, emancipado, residente nesta Capital.

Antônio Borges de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 9 de dezembro de 1868, filho de Antônio de Figueiredo e de Maria Borges, casado, residente nesta Capital.

Antônio da Costa Sabino, natural de Portugal, nascido a 13 de abril de 1882, filho de Manuel da Costa Sabino e de Josepha da Conceição, solteiro, residente nesta Capital.

Antônio José Cardoso, natural de Portugal, nascido a 16 de junho de 1864, filho de Joaquim Basílio e de Umbelina Joaquina, viúvo, residente nesta Capital.

Antônio Lima Alves, natural da Espanha, nascido a 14 de janeiro de 1882, filho de André Lima e de Maria Angela Alves, solteiro, residente nesta Capital.

Camilo Vigneau, natural da França, nascido a 8 de outubro de 1884, filho de André Marcel Vigneau e de Adele Sainte Plançon, solteiro, residente nesta Capital.

Cristo Miguel Stanesco, natural da Grécia, nascido a 15 de setembro de 1874, filho de Miguel Stanesco e de Maria Stanesco, casado, residente nesta Capital.

Custódio José de Almeida, natural de Portugal, nascido a 9 de agosto de 1882, filho de Manuel Joaquim de Almeida e de Belmira Júlia da Silva e Sá, casado, residente nesta Capital.

David Gomes da Silva, natural de Portugal, nascido a 12 de agosto de 1883, filho de Antônio José de Miranda e de Emília Gomes da Silva, casado, residente no Estado de São Paulo.

Edgardo Gomes, natural de Portugal, nascido a 4 de abril de 1906, filho de Luciano Gomes e de Joaquina Correia Gomes, solteiro, residente nesta Capital.

Eduardo da Silva, natural de Portugal, nascido a 13 de fevereiro de 1902, filho de Sebastião Luiz da Silva e de Maria Alves, casado, residente nesta Capital.

Eduardo dos Santos, natural de Portugal, nascido em 1884, de filiação ignorada, casado, residentes nesta Capital.

Eduardo Maurício Hoinkes, natural da Polônia, nascido a 8 de novembro de 1903, filho de Gustaw Adolf Hoinkes e de Ana Hoinkes, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Felício Garofalo, natural da Itália, nascido a 18 de março de 1881, filho de Sebastião Garofalo e de Agostina Panzarella, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Fernando Araújo Severino, natural de Portugal, nascido a 26 de agosto de 1878, filho de José Joaquim Severino e de Fortunata da Piedade, casado, residente nesta Capital.

Firmino da Encarnação, natural de Portugal, nascido a 11 de março de 1906, filho de Firmino José da Encarnação e de Bárbara da Conceição, solteiro, residente nesta Capital.

Firmino de Souza, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1869, filho de Francisca de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Gabriel Roberto Maurício, natural de Portugal, nascido a 18 de março de 1903, filho de Roberto Antônio Maurício e de Rosa Jesus Maurício, solteiro, residente nesta Capital.

Guilherme Freitas, natural de Portugal, nascido a 29 de agosto de 1907, filho de Domingos Freitas e de Emília Rosa Freitas, solteiro, residente nesta Capital.

Hans Popp, natural da Alemanha, nascido a 8 de fevereiro de 1894, filho de Hans Popp e de Babette Popp, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Hofer Vitorino Ferreira, natural de Portugal, nascido a 18 de outubro de 1906, filho de Augusto Vitorino Ferreira e de Francisca Emília Ferreira, solteiro, residente nesta Capital.

Jacob Ruben Tabak, natural da Rússia, nascido a 27 de novembro de 1877, filho de Rubn Tabak e Molka Tabak, casado, residente no Estado da Bafa.

João dos Santos Pinhal, natural de Portugal, nascido a 4 de fevereiro de 1901, filho de Antônio dos Santos Pinhal e de Joana Pereira da Silva, casado, residente nesta Capital.

João Tórres, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1897, filho de José Tórres e de Maria dos Santos, solteiro, residente nesta Capital.

Joaquim do Couto, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1881, filho de José do Couto e de Margarida Guiomar Exposta, casado, residente nesta Capital.

Josefa Abrantes, natural de Portugal, nascida a 20 de abril de 1867, filha de José Abrantes e de Maria da Conceição, solteira, residente nesta Capital.

Johannes Huuk, natural da Estônia, nascido a 26 de janeiro de 1893, filho de George Huuk e de Helena Huuk, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

João Fontão, natural de Portugal, nascido a 25 de novembro de 1894, filho de Francisco Fontão e de Custódia Maria, casado, residente nesta Capital.

Joaquim da Silva Matos, natural de Portugal, nascido a 20 de junho de 1892, filho de Francisco da Silva Matos e de Maria da Conceição, casado, residente nesta Capital.

João da Costa e Sousa, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1903, filho de José Antônio de Sousa e de Custódia da Costa, casado, residente nesta Capital.

José Marques dos Santos, natural de Portugal, nascido a 27 de novembro de 1884, filho de Manuel Marques dos Santos e de Casemira de Jesus Rente, divorciado, residente nesta Capital.

José Maria Correia Meireles, natural de Portugal, nascido a 3 de agosto de 1903, filho de Manuel Correia Meireles e de Tereza Pereira, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

José Castronovo, natural da Itália, nascido a 29 de janeiro de 1871, filho de Nicola Castronovo e de Antônia Cirigliana, casado, residente nesta Capital.

José Augusto Rainho, natural de Portugal, nascido a 20 de abril de 1890, filho de José Francisco Rainho e de Ana Maria Farelha, casado, residente nesta Capital.

Ladislau Baruch, natural da Hungria, nascido a 13 de abril de 1913, filho de Lázaro Baruch e de Gizela Kohn Baruch, solteiro, residente no Estado da Baía.

Matias Bachichi, natural da Jugoslávia, nascido a 18 de fevereiro de 1901, filho de Matias Bachichi e de Francisca Bachichi, casado, residente no Estado de São Paulo.

Manuel Dias Hipólito, natural de Portugal, nascido a 6 de novembro de 1903, filho de Antônio Dias Hipólito e de Justina Moreira Santos, casado, residente nesta Capital.

Manuel Rodrigues da Silva, natural de Portugal, nascido a 26 de fevereiro de 1893, filho de Manuel Rodrigues da Silva e de Maria Raquel, solteiro, residente nesta Capital.

Manuel Tourinho, natural da Espanha, nascido a 21 de dezembro de 1877, filho de José Tourinho e de Carmen Sarapio, casado, residente nesta Capital.

Mordecai Millire, natural da Palestina, nascido a 15 de maio de 1896, filho de Caim Millire e de Liba Millire, solteiro, residente nesta Capital.

Nicolas Michel Stanesco, natural da Grécia, nascido a 20 de maio de 1886, filho de Michel Stanesco e de Matrona Stanesco, casado, residente nesta Capital.

Onnig Tarakdjian, natural da Armênia, nascido a 10 de abril de 1900, filho de Hagap Tarakdjian e de Nouriga Tarakdjian, casado, residente no Estado de São Paulo.

Patrick de Fossey, natural da França, nascido a 20 de dezembro de 1877, filho de Alexandre de Fossey e de Ester Barrett, casado, residente nesta Capital.

Pascoal Benincasa, natural da Itália, nascido a 30 de outubro de 1896, filho de Tarquínio Benincasa e de Joana Ventre, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Raúl Roberto Piumato, natural da Alemanha, nascido a 30 de janeiro de 1910, filho de Pedro Piumato e de Rosa Brifon Piumato, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Rogui Tonaki, natural do Japão, nascido a 17 de junho de 1900, filho de Tarugane Tonaki e de Kame Tonaki, casado, residente no Estado de São Paulo.

Salomé Grinblat, natural da Polónia, nascida a 26 de março de 1891, filha de Abran Grinblat e de Eydia Maria Grinblat, solteira, residente nesta Capital.

Sara Radoszinska, natural da Polónia, nascida a 18 de junho de 1908, filha de Szmul Radoszinska e de Etka Radoszinska, solteira, residente nesta Capital.

Sílvio Fonseca, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1911, filho de Alberto Fonseca e de Inácia Conceição Fonseca, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Sujo Kin, natural do Japão, nascido a 6 de janeiro de 1905, filho de Keibun Kin e de Bokusu Kin, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Stefan Kuzdzat, natural da Polónia, nascido a 17 de agosto de 1895, filho de Blazej Kuzdzat e de Josefa Osmola, viúva, residente nesta Capital.

Taru Hatama, natural do Japão, nascido a 9 de abril de 1883, filho de Kame Hatama e de Ush Hatama, casado, residente no Estado de São Paulo.

Towja Gutman, natural da Polónia, nascido a 22 de março de 1898, filho de Ruben Gutman e de Regina Gutman, solteiro, residente no Estado de Pernambuco.

Vitorino Ferreira Soares, natural de Portugal, nascido a 31 de maio de 1881, filho de Antônio Ferreira e de Miquelina Rodrigues, casado, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 28 de junho findo, foram nomeados: o 4º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Baía, Albapeva Monteiro Arroxelas, para idêntico lugar na Alfândega de Santos; o 4º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul,

João Gonçalves Moreira, para idêntico lugar na Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado da Baía.

— Por outro de igual data, foi declarado sem efeito o decreto de 25 de abril deste ano, que nomeou o 4º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, João Gonçalves Moreira, para idêntico lugar na Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado de Sergipe.

— Por outro de 27 de junho findo, passou a ter exercício na Diretoria das Rendas Internas no serviço de fiscalização bancária, o fiscal, em disponibilidade, da extinta Inspeção Geral de Bancos, bacharel José Alves de Carvalho.

Ministério da Guerra

Por decretos de 28 do mês findo

Foram aposentados:

De acordo com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com os arts. 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, Severino Augusto de Santana, no lugar de ajudante de motorista do Serviço Central de Transporte do Exército, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido em inspeção de saúde, a que foi submetido julgado sofrer de moléstia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar inválido;

De acordo com os arts. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do de n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, João Mendes da Costa, no lugar de sorvente braçal do Serviço Central de Transportes do Exército, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido em inspeção de saúde a que foi submetido julgado sofrer de moléstia incurável, que o torna incapaz de continuar a servir por estar inválido.

Concedeu-se:

De acordo com o disposto no art. 70, da lei n. 2.089, de 8 de janeiro de 1916, incorporado à legislação em vigor pelo art. 64, da de n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, ao major honorário João Artur Regis as honras do posto de tenente-coronel do Exército, visto ser professor vitalício do extinto Colégio Militar de Barbacena, em exercício no do Rio de Janeiro;

De acordo com o art. 37, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, com as vantagens constantes do art. 14, letra a, do decreto número 20.371, citado, ao cabo Antônio Irineu de Oliveira, do 29º batalhão de caçadores, visto ter se invalidado em consequência de ferimento recebido em combate;

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, no posto de 2º tenente para arma de infantaria, ao 1º sargento João Francisco de Barros, do Q. I., visto contar mais de 25 anos de serviço de possuir o curso de comandante de pelotão;

Aposentadoria, de acordo com o disposto no decreto número 5.434, de 10 de janeiro de 1928, combinado com os artigos 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, 2 do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, 141, do número 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Pedro Rodrigues Nogueira, no lugar de remador do Serviço Central de Transportes do Exército, visto ter se invalidado para o cargo em ato de serviço da Nação;

De acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao 1º sargento Antônio Raimundo Campelo, da 1ª companhia de administração, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Foi considerado nomeado 2º tenente, em 25 de outubro de 1930, o 2º tenente em comissão Cássio Valeriano Pais Barreto de Figueiredo, de infantaria, sem direito à percepção de qualquer vantagem pecuniária atrasada.

Foi jubilado, tendo em vista o decreto n. 19.992, de 14 de maio, estendendo aos docentes vitalícios dos institutos militares de ensino os arts. 119, 120 e 126, do regulamento anexo ao decreto n. 19.877, de 16 de abril, tudo de 1931, o professor, tenente-coronel reformado, Dr. Diogo Martins Ferraz, do Colégio Militar de Porto Alegre, visto contar mais de 65 anos de idade.

Mandou-se:

Tendo em vista os serviços relevantes prestados pelo coronel de infantaria Olinto Tolentino de Freitas Marques, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 23.794, de 23 de janeiro do ano em curso, acrescer seus vencimentos com o abono de tantas vezes 5 % do soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco;

Usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, contar de 27 de fevereiro de 1894, a antiguidade do posto de 2º tenente ao tenente-coronel graduado, Serafim Garcia Feijó, reformado por decreto de 1 de março de 1928.

Foram nomeados:

Marcedor do Estande do Tiro Nacional, o reservista Severino Correia dos Santos;

Francisco Peixoto, para o lugar que interinamente exerce de 2º químico da Fábrica de Pólvora sem Fumaça;

No Laboratório Químico Farmacêutico Militar, servente, o servente braçal Elías de Sousa Lima, e servente braçal, o reservista Mário Dumond;

No Serviço Central de Transportes do Exército, remador, o reservista José Luciano dos Santos; servente braçal, o reservista Zacharias Vital da Silva, e ajudante de motorista, Cesário Fernandes de Araújo;

Na Escola Militar, terceiros oficiais, Paulo Stamile, José da Silva Marques, Vilmar Dubra de Moura e José Guimarães;

No Colégio Militar de Porto Alegre, inspetores de 2ª classe, os reservistas Flávio Viriato de Araújo, Nadir F. Wolkart, Antônio de Medeiros, contínuo, o servente Antônio Lira, serventes, os reservistas João Batista da Mota e Ulisses Martins;

Na maruja da Fortaleza de Santa Cruz, para o lugar de maquinista, o foguista José Francisco Capinam; para o lugar de foguista, o remador Luiz Pereira Caldas, e para o de remador, o reservista Domingos Pereira da Silva;

No Departamento do Pessoal do Exército, porteiro, o contínuo João Batista de Paiva, do mesmo Departamento; contínuo, o servente Emídio Cantidiano das Neves, do mesmo Departamento, e servente, o reservista Eurico de Sousa Freire.

Foram promovidos:

Na arma de engenharia: a coronel, por antiguidade, o tenente-coronel Volmer Augusto da Silveira; a tenente-coronel, por merecimento, o major Renato Batista Nunes; a major por merecimento, o capitão Fernando do Nascimento Fernandes Tavora; a capitão, os primeiros-tenentes Mirabreu Pontes e Lio Stein Ferreira (do Quadro A);

No Corpo de Saúde — farmacêuticos: a 1º tenente farmacêutico, o 2º tenente farmacêutico Vicente Fernandes Filho;

No Colégio Militar de Porto Alegre, a primeiros oficiais, os segundos oficiais Otávio Demelvírio de Alencastro e Antônio Gabriel Portilho.

— Foi reformado, de acordo com o art. 37, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do art. 14, letra a, do citado decreto n. 20.371, o 1º sargento Oto Toledo Ribas, do 1º grupo de artilharia pesada, visto ter-se invalidado em consequência de ferimento recebido em combate.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o coronel José da Silva Pereira, do quadro ordinário para o suplementar, e o tenente-coronel Joaquim Furtado Sobrinho, deste quadro para o ordinário, sendo classificado, por absoluta conveniência do serviço, no 13º batalhão de caçadores; o tenente-coronel Armando Ribeiro, do 5º batalhão de caçadores para o 12º (sem efetivo), e os capitães Floriano da Silva Machado, da 1ª para a 3ª companhia, do 3º regimento; Mário Ferreira Barbosa Pinto, do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado, por absoluta conveniência do serviço, na 1ª companhia do 3º regimento, e Cândido Alves da Silva, do quadro ordinário para o suplementar;

Por absoluta conveniência do serviço:

Na arma de infantaria, o coronel Antônio da Costa Araújo Filho, do 25º batalhão de caçadores para o 7º regimento e os capitães José de Figueiredo Lobo de ajudante do 27º batalhão de caçadores para ajudante do 21º batalhão de caçadores e Antônio Borba Almeida da 1ª companhia para o lugar de ajudante do 7º regimento; o tenente coronel João Damasceno Marques Dias, do 13º regimento para o 17º batalhão de caçadores, major Oscar Apocalipse, do 25º batalhão de caçadores para o 7º regimento, e os capitães Gastão Augusto Grunewald da Cunha, do quadro ordinário para o suplementar, e José Duval de Figueiredo e Gilberto de Freitas, da companhia de metralhadoras do I batalhão e da companhia de metralhadoras do III batalhão, do 9º regimento, respectivamente, para o lugar de ajudante do mesmo regimento e primeira companhia, ainda do 9º regimento;

Na arma de engenharia, o coronel Luiz Sá de Afonseca, do quadro ordinário para o suplementar e o tenente coronel Amaro Soares Bitencourt deste para o ordinário, sendo classificado no 5º batalhão (Curitiba); os tenentes coroneis Amaro Mariano da Rocha, do quadro ordinário, para o suplementar e Oscar de Araújo Fonseca deste para o ordinário, sendo classificado no 6º batalhão (Aquidauana);

Na arma de artilharia, os capitães Ugo Freire Gameiro, do quadro ordinário para o suplementar, Ivano Gomes deste quadro para o ordinário, sendo classificado no 1º grupo de artilharia pesada (S. Cristóvão); Severino Ribeiro Franco, do esquadrão de metralhadoras do 5º regimento de cavalaria independente (Rosário), para o 2º esquadrão do 10º regimento de cavalaria independente (Bela Vista) e Oromar Osório, do quadro ordinário para o suplementar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Segunda Seção

Expediente de 29 de junho de 1934

Por portarias de 29 de junho último: Foram classificados, na Polícia Militar do Distrito Federal, no cargo de comandante do 2º batalhão de infantaria, o tenente-coronel Alvaro Hilário Dias Teixeira; no de comandante do Corpo de Serviços Auxiliares, o major Alfredo Monteiro Cavalcanti; no de oficial do 1º batalhão de infantaria, o major Joaquim Miranda Amorim; no de comandante da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria, o capitão Alcindo Alves Pereira; no de comandante da 1ª companhia do 1º

batalhão de infantaria, o capitão João Machado Gouveia, e no de comandante da 1ª companhia do Corpo de Serviços Auxiliares, o capitão Deocleciano Dantas.

Foram transferidos, na Polícia Militar do Distrito Federal, por conveniência do serviço, o capitão Manuel Duarte de Menezes, do cargo de comandante da 3ª companhia do 3º batalhão de infantaria para o de ajudante do mesmo corpo; o capitão Orlando Meireles, do cargo de ajudante do 3º batalhão de infantaria para o de comandante da 2ª companhia do Corpo de Serviços Auxiliares; o major graduado Nicolau de Oliveira Carneiro, do de comandante do 3º esquadrão do regimento de cavalaria para o de ajudante do mesmo regimento; o capitão Djalma Ulrich, do cargo de comandante da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria para o de comandante do 3º esquadrão do regimento de cavalaria; o capitão Joaquim Antero de Carvalho, do cargo de comandante da 2ª companhia do 4º batalhão de infantaria para o de comandante da 3ª companhia do 3º batalhão de infantaria; o capitão Júlio Ba-

lista Teles, do cargo de comandante da 1ª companhia do Corpo de Serviços Auxiliares para o de comandante do 1º esquadrão do regimento de cavalaria; o capitão Manoel da Silva Marques, do de comandante da 1ª companhia do 1º batalhão de infantaria para o de comandante da 2ª companhia do 4º batalhão de infantaria, e o capitão Vicente Lopes Pereira, do de comandante da 2ª companhia do Corpo de Serviços Auxiliares para o de diretor da Escola de Recrutamento.

Requerimentos despachados

João Batista Roque. — Deferido. Alfredo Ribeiro. — Junte o original do passaporte.

João Batista de Oliveira Figueiredo. — Sim, mediante recibo.

Avelino Lopes. — Requeira ao chefe de Polícia.

Joaquim de Azevedo. — Cumpra o despacho de 21 de dezembro de 1933, visto não estar a certidão de nascimento apresentada legalizada pelas autoridades brasileiras.

Manuel Inácio dos Santos. — Indeferido, a vista da informação do comandante.

Manuel Ramos da Silva. — Indeferido, à vista da informação do chefe de Polícia.

Aristides de Sousa. — Sele o documento apresentado.

Diretoria do Interior

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 30 de junho de 1934

Por portaria da presente data, foi concedido um mês de licença, para tratamento de saúde, e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 30 de maio findo, a Noemia da Silva Cunha, aprendiz de 2ª classe da Imprensa Nacional.

Requerimento despachado

Ernesto Del Valle, pedindo reconsideração do despacho de 22 de fevereiro de 1934 e de 30 de dezembro de 1933, para o fim de serem pagos os vencimentos que deixou de receber como gravador da Imprensa Nacional. — Deferido.

Por portarias de 30 de junho de 1934, foram declarados cidadãos brasileiros: José Leite Pacheco, nascido a 6 de março de 1888, filho de Antônio Leite Pacheco e de Maria Teixeira Pacheco, casado, residente nesta Capital.

Manuel de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 18 de agosto de 1905, filho de Júlio de Oliveira e de Emília dos Santos, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remeteu-se ao governo do Estado de S. Paulo a portaria do que ali reside.

Expediente de 30 de junho de 1934

Requerimentos despachados

Alexandre Yugueros, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Requeira com o nome completo, e junte novas folhas cortadas das justicas federal e local.

Antônio Correia Segundo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove o tempo que residiu no Brasil.

Alfredo Salomão, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de nacionalidade, idade e filiação.

Alfredo Rodrigues, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 28 de junho de 1934

Atos do Sr. ministro

Primeira secção

Aviso:

Ao coronel comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 1.198 — Declarou-se ter sido deferido o pedido de pagamento da ajuda de custo de 1:000\$, formulado pelo 2º tenente Augusto Batista Lage.

A Guerra:

N. 1.199 — Transmittiu-se cópia do officio do 1º secretário da Assembléa Constituinte, pedindo a remessa de uma relação discriminada de descontos dos officiais do Exército com mandato.

Atos do Sr. diretor geral

Primeira secção

Offícios:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

N. 914 — Comunicou-se haver sido deferido o pagamento de vencimentos formulado pelo ex-funcionário Possidônio Pereira Cuiabano.

Atos do Sr. ministro

Segunda secção

Aviso:

A Fazenda:

N. 1.177 — Comunico a V. Ex., para os devidos fins, haver resolvido deferir o pedido feito pela firma Caetano Basile, no sentido de ser considerada reabilitada para qualquer concorrência pública ou administrativa, cessando dessa forma os efeitos da inidoneidade de que lhe foi atribuída no aviso desse ministério n. 2.384 de 19 de dezembro de 1933.

Idênticos aos Srs. ministros de Estado da Educação e Saúde Pública, Viação e Obras Públicas, Marinha, Guerra, Agricultura, Trabalho, Indústria e Comércio e Relações Exteriores.

— Ao presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 1.178 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser remetida, com urgência, à Secretaria de Estado a relação, em duplicata, dos automóveis oficiais a serviço dessa repartição, organizada na conformidade do art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto número 20.524, de 16 de outubro de 1931.

— Idênticos ao presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, presidente da Corte de Apelação e procurador geral da República.

N. 1.171 — Recomendo-vos providências no sentido de ser remetida, com urgência, à Secretaria de Estado a relação, em duplicata, dos automóveis oficiais a serviço dessa repartição, organizada na conformidade do art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto número 20.524, de 16 de outubro de 1931.

— Idênticos à Polícia Militar, imprensa Nacional, Casas de Correção e Detenção, Escolas João Luiz Alves e 15 de Novembro e Instituto Sete de Setembro.

N. 1.180 — Recomendo-vos, tendo em vista o disposto no art. 10 do decreto n. 23.156, de 15 de setembro de 1933, as necessárias providências no sentido de que, na forma do art. 26 do aludido decreto, seja enviado à Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério, no máximo até o dia 3º de cada mês anterior, bem assim a relação dos gastos prováveis no mês em curso.

— Idênticos: ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério, diretor geral da Imprensa Nacional, comandante do Corpo de Bombeiros, comandante da Polícia Militar, diretor do Arquivo Nacional, diretor da Casa de Detenção, diretor da Casa de Correção, diretor do Instituto Sete de Setembro, Escola João Luiz Alves, Escola 15 de Novembro.

N. 1.181 — Solicito a V. Ex. tendo em vista o disposto no art. 10 do decreto n. 23.156, de 15 de setembro de 1933, as necessárias providências no sentido de que, na forma do art. 26 do

aludido decreto, seja enviado à Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério, no máximo até o dia 3 de cada mês, o resumo, em duas vias, de todas as despesas empenhadas no mês anterior, bem assim a relação dos gastos prováveis no mês em curso.

— Idênticos ao consultor geral da República, juizes federais das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Distrito Federal, juizes federais dos Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, chefe de Polícia do Distrito Federal presidente da Corte de Apelação e presidente do Supremo Tribunal.

— A Fazenda:

N. 1.182 — Solicitou-se o pagamento ao bacharel Jaime Mendonça, da importância de 1:000\$ de ajuda de custo que lhe compete.

— Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.183-A — De 92\$900 a Ernesto Eduardo da Costa, de vencimentos.

N. 1.183 — De 173\$ a Casa Lohmer S/A., de fornecimentos à Casa de Correção do Distrito Federal.

N. 1.184 — De 800\$ ao bacharel Belfort de Oliveira, de gratificação que lhe compete.

N. 1.185 — De 1:400\$ a Amador Pinheiro de Barros Filho, de prédio ocupado pela Delegacia do 12º Distrito da Polícia do Distrito Federal.

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.186 — De 150\$000 a Frimelino Ferreira da Costa, do aluguel do prédio ocupado pelo Posto Policial de Jacaré-paguá.

N. 1.187 — De 800\$000 a Frederico Eyer, do prédio ocupado pela Delegacia do 15º Distrito Policial.

N. 1.188 — De 1:600\$000 a Orlética e Lisette Dias Maciel, de aluguel do prédio ocupado pela Delegacia do 7º Distrito Policial.

N. 1.189 — De 1:236\$000 a Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro, do prédio ocupado pelas Oficinas da Polícia Civil do Distrito Federal.

N. 1.190 — De 600\$000 a Nelson, Antônio e Sílvia Dias da Rocha, do prédio ocupado pelo Commissariado do 23º Distrito da Polícia do Distrito Federal.

N. 1.191 — De 13:344\$000 a Sociedade Anonyme du Daz, de fornecimento à Imprensa Nacional, em novembro e dezembro de 1933.

N. 1.192 — De 20:742\$500 a Light and Power, de consumo de energia elétrica em novembro e dezembro de 1933.

N. 1.193 — De 659\$800 a Cia. Telefônica Brasileira, de serviços à Imprensa Nacional, em dezembro de 1933.

N. 1.194 — De 600\$000 a Jerônimo Ferreira, do prédio ocupado pela Assestoria Policial do Distrito Federal.

— Ao secretário do Chefe do Governo Provisório:

N. 1.195 — Solicitou-se informação sobre si é necessário ao serviço dos Paços Presidenciais o automóvel número 12.649, utilizado pela respectiva intendência.

— Ao interventor federal no Distrito Federal:

N. 1.196 — Solicitou-se providências para o estacionamento de veículos de ser-

venha das repartições dependentes do Ministério e do respectivo gabinete.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras do Ministério:

N. 1.197 — Comunicou-se o deferimento do pedido feito pela firma Caetano Basile, considerando-a reabilitada para qualquer concorrência.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Secção

Offícios:

Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 911 — Comunicando que o automóvel 13.942 se encontra em serviço da Intendência dos Palácios Presidenciais.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 913 — Declarou-se que a importância de 240\$000, de transportes concedidos a Mário da Silva Couto, deve ser descontada na forma da lei.

Telegramas:

Ao delegado fiscal em Sergipe:

Autorizo-vos requisitar por conta deste Ministério, na Companhia Lloyd Brasileiro, duas passagens de primeira classe e uma de terceira do porto dessa Capital para Belem no Pará, para Nunzio Giannatazio promovido diretor Secretaria Tribunal Regional Pará com direito bagagem.

— Ao presidente Tribunal Regional Sergipe:

Resposta telegrama V. Ex. datado 25 comunico ter sido autorizado nesta data delegado fiscal Tesouro desse Estado requisitar passagens solicitadas funcionário Muniz Giannatazio.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Aditamento ao expediente de 26 de
junho de 1934

Primeira Secção

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 912 — Comunicando que a casa ocupada pelo ex-diretor da Casa de Detenção, senhor Macedônio Rodrigues da Silva esteve sempre ocupada pelos seus móveis, enquanto residia ele no Hotel Imperial.

Aditamento ao expediente de 27 de
junho de 1934

Offícios:

Ao diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 910 — Transmitiu-se a cópia do telegrama do diretor interino, da Secretaria do Tribunal Regional no Estado do Amazonas, solicitando esclarecimentos sobre o assunto.

Segunda Secção

Offício:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 909 — Transmitiu-se as três vias do pedido n. 602.014, pedindo urgência para o fornecimento.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1934

Ema Ferreira Neto. Mário Moreira Campaio. Sebastião Custódio da Luz e Cécilda Pereira de Sousa. — Certifique-se.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro
Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1934

Sr. diretor geral de Educação:

N. 2.382 — No sentido de uniformizar-se a concessão de auxílios a embaixadas de estudantes dos Estados a esta capital, e vice-versa, solicita providências afim de que os pedidos dessa natureza sejam encaminhados pelos diretórios acadêmicos respectivos, que os informarão, esclarecendo a finalidade das embaixadas, o número de seus membros, tempo de permanência nesta capital e da excursão que realizarem.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.383 — No sentido de uniformizar-se a concessão de auxílios a embaixadas de estudantes dos Estados a esta capital, e vice-versa, solicita providências afim de que os pedidos dessa natureza sejam encaminhados pelos diretórios acadêmicos respectivos, que os informarão, esclarecendo a finalidade das embaixadas, o número de seus membros, tempo de permanência nesta capital e da excursão que realizarem.

Aviso-circular:

Sr. diretor geral de Educação:

N. 2.392 — Recomendo-vos informeis se os funcionários dessa repartição encarregados de pagamentos, arrecadação ou guarda de dinheiros públicos, etc., já prestaram as cauções de que trata o artigo 83 do Código de Contabilidade Pública, e, em caso afirmativo, prestareis os seguintes esclarecimentos:

a) sobre a importância da caução;
b) sobre a repartição ou estabelecimento onde foi feita;
c) sobre a espécie em que foi feita: se em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública;

d) sobre a data em que foi realizada. Idêntica as repartições do Ministério onde existem tesourarias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de junho de 1934

Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.307 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as despesas feitas pela Escola Nacional de Belas Artes, durante o mês de dezembro de 1933, na importância total de 30:650\$400 a conta de seu orçamento interno.

— Ao Sr. diretor geral da Assistência a Psicópatas:

N. 2.310 — Transmite a cópia do aviso n. 48, de 9 de maio próximo passado, do Sr. ministro da Fazenda, sobre a consulta feita por este ministério, em aviso n. 563, de 28 de fevereiro último, relativamente à arrecadação das rendas da Colônia de Psicópatas (Honens).

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 2.311 — Comunica que, tendo em vista haver sido celebrado contrato com a Companhia Construtora Continental, Limitada, para execução de obras nessa escola, pela importância de 288:000\$000, não poderão as obras a que se refere o mencionado offício correr por conta da verba de 290:000\$000, destinada às despesas do referido contrato.

— Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 2.315 — Comunica que o Sr. ministro resolveu não atender ao pedido de pagamento de gratificação por substituição feito pelo Dr. Jorge Henrique Augusto Padberg Drenkpol, à vista do que dispõe o art. 2º do decreto número 22:871, de 28 de junho de 1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega desta Capital:

N. 2.317 — Solicita providências no sentido de serem despachadas quatro caixas, contendo publicações de serviço de permuta internacional, consignadas à Biblioteca Nacional, repartição deste ministério.

N. 2.319 — Solicita providências no sentido de ser despachada uma encomenda postal vinda dos Estados Unidos pelo vapor "Southern Cross", consignada à Biblioteca Nacional, repartição deste ministério.

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.321 — De 14\$300 a Pedro Nascimento da Silva, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos, por serviços extraordinários prestados no período de agosto a novembro de 1932.

N. 2.322 — De 25\$900 a Manuel de Oliveira Quintas, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos, por serviços extraordinários prestados nos meses de setembro e outubro de 1932.

N. 2.323 — De 40\$700 a Franklin José da Silva, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos, por serviços prestados no período de agosto a outubro de 1932.

N. 2.324 — De 42\$800 a Daniel Costa, hidromista de 1ª classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos, por serviços extraordinários prestados nos meses de outubro a novembro de 1932.

N. 2.325 — De 27\$000 a Luiz Antônio de Vasconcelos, soldador de 4ª classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos, por serviços extraordinários prestados no período de agosto a novembro de 1932.

N. 2.326 — De 37\$000, a Antônio Dias da Silva, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria de Aguas e Esgotos, por serviços extraordinários prestados nos meses de agosto, setembro e novembro de 1932.

N. 2.327 — De 2:000\$000, ao porteiro-conservador da Casa Rui Barbosa, Antônio Joaquim da Costa, a título de adiantamento, para atender às despesas de pronto pagamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano.

N. 2.332 — De 1:705\$000, de diárias ao Dr. Mário Cunha, chefe de secção de Estatística Educacionais de Pernambuco que se acha à disposição deste ministério.

rio, executando os trabalhos estatísticos afetos à Diretoria Geral de Informação, Estatística e Divulgação, desta Secretaria de Estado.

N. 2.333 — De 34:421\$750, ao tesoureiro do Colégio Pedro II, saldo do crédito de 60:000\$000, aberto pelo decreto n. 22.784, de 30 de maio de 1933, destinada a atender a despesas com o custeio relativo à organização e reorganização do citado estabelecimento, de acordo com o decreto n. 24.104, de 10 de abril findo.

N. 2.335 — De 9:612\$500, ao tesoureiro da Faculdade de Direito, da Universidade do Rio de Janeiro, a título de adiantamento, para ocorrer às despesas de pronto pagamento, nos meses de junho, julho e agosto do corrente ano.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.329 — Transmite relações do pessoal mensalista e diarista contratado para execução das obras de saneamento, a cargo do Departamento Nacional de Saúde Pública, no período de 1 de abril a 31 de maio do corrente ano.

— Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.336 — Em resposta ao ofício número 1, de 3 deste mês, declara que nenhuma requisição se fez, a qualquer tempo, no sentido do pagamento do prêmio concedido ao Dr. Miguel Maurício da Rocha, tendo a extensão do tempo decorrido se dado porque anteriormente fora solicitada autorização legislativa para o respectivo crédito, o caso não chegara a merecer solução até 1930.

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.347 — Solicita providências, afim de que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Porto Alegre, seja autorizada a entregar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul a importância de 103:900\$000, relativa à cota que lhe compete, no 2º semestre de 1933, como auxílio ao serviço de nacionalização do ensino, segundo o decreto n. 24.333, de 4 do corrente.

— Sr. inspetor de Águas e Esgotos: N. 2.350 — Afim de serem tomadas as providências solicitadas pelo Ministério da Fazenda, no aviso n. 35, de 9 de abril último, sobre o pagamento da dívida do Sr. Geraldino Dias de Almeida, funcionário dessa inspetoria, proveniente do aluguel do próprio nacional que ocupa, transmito-vos, em original o mapa mencionado no referido aviso.

Diretoria Geral de Expediente
EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de junho de 1934.

Comunicou-se:

N. 2.286 — Ao inspetor geral do ensino Profissional Técnico, que o Sr. ministro, por despacho de 20/6/34, aprovou o ato pelo qual o diretor da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de Pernambuco designou o auxiliar datilógrafo contratado, José Rodrigues Fontes, para substituir o porteiro almoxarife da mesma Escola que se acha em gozo de férias regulamentares.

N. 2.297 — Ao diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, que o Sr. ministro, por despacho de 20/6/34, autorizou o Dr. Fernando Lartigau, professor privativo naquela Faculdade, a

inscrever-se no concurso para professor catedrático de clínica propedéutica, devendo, no caso do seu provimento na mesma cadeira, serem satisfeitas as exigências legais quanto a acumulação de cargos, tendo em vista o que dispõe o art. 6º, decreto n. 19.576, de 8/1/1931.

N. 2.302 — Ao diretor da Faculdade de Direito de São Paulo, que o Sr. ministro, por despacho de 20/6/34, concordou em que Firmino Orsini Miguez cumpra o despacho daquela Faculdade, a que alude o ofício 13, de maio último.

N. 2.303 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico, que o Senhor Chefe do Governo Provisório, no processo referente ao telegrama em que o Sr. João Evangelista Silveira da Mota pede reintegração no cargo de diretor da Escola de Aprendizizes Artífices no Estado de São Paulo, exarou o despacho seguinte, em 19/6/34: "Estando em disponibilidade aproveite-se quando houver vaga".

N. 2.304 — Ao inspetor de Águas e Esgotos, que o Sr. ministro, no processo referente ao requerimento de José Marcelino de Oliveira e outros, proferiu, em 23/6/34, o despacho seguinte: "Em face dos pareceres, não podem ser atendidos".

N. 2.305 — Ao diretor da Faculdade de Direito de Niterói, que o Sr. ministro, em 23/6/34, resolveu atender ao pedido de transferência do aluno Hugo Miccolis, daquela Faculdade para a de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 2.306 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 2.307 — Ao mesmo, que o Sr. ministro, por despacho de 23/6/34, deferiu o requerimento em que Jacinto Jaime Teixeira Aben-Attar pede autorização para regularizar sua matrícula naquela Faculdade.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

N. 5.325 — Hugo Miccolis. — De acordo.

N. 5.582 — Firmino Orsini Miguez. — De acordo.

N. 6.269 — Nei Câmara. — De acordo.

N. 6.270 — Adão de Massena Vieira. — De acordo.

N. 6.272 — Carlos Otaviano de Paula Júnior. — De acordo.

N. 6.375 — Jacinto Jaime Teixeira Aben-Attar. — De acordo.

N. 6.688 — Antônio Pedro de Melo. — De acordo.

N. 6.720 — Alvaro Gonçalves Soares. — Concorde.

N. 6.762 — Mário Herrera Moraes. — De acordo.

N. 6.788 — Ubirajara Gonçalves de Oliveira. — De acordo.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de junho de 1934

Requerimentos despachados:

Diplomas:

Araci Castro Leite, contador pela Escola de Comércio D. Bosco, de Campo Grande; Zozimo B. do Amaral Filho, perito contador pela Escola Normal de Comércio; João José Fusco, Orlando Fusco,

contadores pelo Instituto Comercial Brasil de São Paulo; José D'Angelo, contador pela Academia Comercial São Paulo; Aristeu Alves Moreira, guarda-livros (art. 55); Renato Sturlini, Válder Lourenço, Luiz Soares de Melo, Antônio Marfílio, Benigno Lagrecca, Dante Pássaro, guarda-livros (art. 55) pela Faculdade de Comércio D. Pedro II de São Paulo; Leonardo Scattolin, contador pela Faculdade de Comércio D. Pedro II, de S. Paulo. — Deferidos.

Zozimo Barroso do Amaral Filho, perito contador pela Escola Normal de Comércio; Joel Correia de Sousa Filho, Salvador Patitucci, guarda-livros (art. 55) pela Academia Paranaense de Comércio; Alcides Couto Pinheiro Requião, perito contador pela Escola Normal de Comércio; Pelágio da Gama Antunes, guarda-livros (art. 55) pelo Ginásio Tarquínio Silva; Guilherme Mattar, contador pela Escola de Comércio do Liceu Coração de Jesus; José David Fonseca, Edmundo Lourenço, Emilio Brilinger, Fauzi J. Rizik, guarda-livros (art. 55) pela Faculdade de Comércio D. Pedro II, de São Paulo; Júlio Lopes Lausac, Lúcio Trancschini, contadores pela Faculdade de Comércio D. Pedro II, de São Paulo; Nicola de Lucca (art. 55) guarda-livros pela Academia de Comércio de Catanduva. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Ofícios:

N. 3.978, ao fiscal geral Antônio Ferreira Viana Neto, comunicando que o requerimento de Bernardino Marques Reis, foi deferido.

N. 3.979, ao fiscal geral César Pereira de Sales, comunicando o despacho favorável ao requerimento de Bernardino Marques Reis.

N. 3.981, ao diretor da Escola de Comércio de Ouro Fino, acusando o pagamento da quota de s/estabelecimento.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 28 de junho de 1934

Restituiu-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, o relatório referente a invenção "Agúcar Cristalizado colorido e aromatizado com sabor de frutas frescas", enviando-se-lhe o parecer emitido a respeito pelo Laboratório Bromatológico deste Departamento. (Ofício E. 2.007).

— Comunicou-se:

Ao ajudante do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, que o prédio n. 1.265, da Estrada Rio-S. Paulo, na estação Senador Vasconcelos, foi encontrado vazio, por ocasião da visita sanitária nele procedida. (Ofício E. 2.003).

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor do Expediente:

José da Silva Campos, pedindo férias regulamentares. — Concedo as férias descontados os dias apontados na informação. (Req. 34/479/1).

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 22 de junho de 1934

Solicitarão-se os seguintes pagamentos:

De 170\$300 a Companhia Brasileira de Energia Elétrica relativo a fornecimentos feitos ao Hospital Paula Cândido durante o mês de maio último. (Ofício n. 3.486).

De 143\$400 a Companhia Telefônica Brasileira relativo a fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal nos meses de janeiro a março do corrente ano. (Of. 3.487).

De 800\$ a Bernardino L. Viana e Antônio Rebelo da Silva relativo ao aluguel de um prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil em março do corrente ano. (Of. 3.488).

De 540\$000 a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. relativo a serviços prestados a Inspetoria de Engenharia Sanitária em novembro de 1933. (Of. 3.489).

De 31\$000 a Alzira de Oliveira por serviços prestados a Escola de Enfermeiras D. Ana Neri no mês de março último. (Of. 3.490).

De 1:548\$300 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro relativo a fornecimentos feitos a Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose no período de janeiro a março do corrente ano. (Ofício n. 3.491).

De 33\$900 a Companhia Telefônica Brasileira por serviços prestados a Secretaria Geral nos meses de janeiro e fevereiro deste ano. (Of. 3.493).

De 956\$800 a Companhia Telefônica Brasileira por serviços prestados a Secretaria Geral durante o segundo semestre de 1933. (Of. 3.494).

De 516\$200 a Companhia Telefônica Brasileira por serviços prestados a Inspetoria de Engenharia Sanitária durante o segundo semestre de 1933. (Ofício n. 3.505).

Dia 25

De 250\$000 a José Corrêa de Melo relativo ao aluguel de um prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil durante o mês de maio de 1934. (Ofício n. 3.585).

De 1:400\$ a Lindoso Marinho Guimarães relativo ao aluguel de um prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil durante os meses de abril e março do corrente ano. (Of. 3.586).

De 570\$ a Cruzada Nacional Contra a Tuberculose relativo ao aluguel de um prédio ocupado pela Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose em março deste ano. (Of. 3.588).

De 3:848\$700 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. relativo a fornecimentos feitos ao Hospital São Sebastião durante os meses de janeiro a março deste ano. (Of. 3.589).

De 280\$000 ao Instituto Central do Povo relativo ao aluguel do prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil nos meses de abril e maio deste ano. (Of. 3.590).

De 1:400\$ ao Instituto Central do Povo relativo ao aluguel do prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil durante os meses de abril e maio deste ano. (Of. 3.591).

De 482\$800 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro por fornecimentos feitos ao Serviço de Saneamento Rural nos meses de novembro e dezembro de 1933. (Of. 3.592).

De 646\$200 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro proveniente de fornecimentos feitos a Inspetoria de Higiene Infantil no mês de março deste ano. (Of. 3.593).

De 166\$300 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro proveniente de fornecimentos feitos a Inspetoria de Higiene Infantil no mês de dezembro de 1933. (Of. 3.595).

De 840\$ a Henrique Alves da Silva relativo ao aluguel do prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil durante os meses de abril e maio deste ano. (Of. 3.597).

De 600\$ a Bernardino Lopes Viana relativo ao aluguel do prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil em maio deste ano. (Of. 3.598).

De 550\$ a Carlota de Menezes Vellozo relativo ao aluguel do prédio ocupado pela Inspetoria de Higiene Infantil em março último. (Of. 3.599).

De 1:460\$400 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro relativo a fornecimentos feitos, ao Hospital S. Sebastião em março deste ano. (Of. 3.600).

De 3:118\$400 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. relativo a fornecimentos feitos ao Hospital São Francisco de Assis durante os meses de janeiro, fevereiro e março deste ano. (Of. 3.602).

DIRETORIA DE DEFESA SANITÁRIA MARÍTIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de junho de 1934

Dia 19 (em aditamento)

Ofícios:

N. 1.112 — Ao diretor de Contabilidade transmitindo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio Grande relativas a maio p. findo.

N. 1.113 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio Grande referente a abril deste ano.

N. 1.114 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde do Porto de Santos, relativas a abril p. passado.

N. 1.115 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde do Porto de Fortaleza, relativas a abril p. passado.

N. 1.116 — Transmitindo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde do Porto de Fortaleza, relativas a março deste ano.

N. 1.117 — Transmitindo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde do Porto de S. Salvador, relativas a maio p. findo.

N. 1.118 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde dos Portos da Baía, correspondentes a abril p. passado.

N. 1.119 — Remetendo folha de pagamento do inspetor sanitário da Marinha Mercante, correspondente a junho corrente.

N. 1.120 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande relativa a este mês.

N. 1.121 — Remetendo folha de pagamento do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, correspondente a junho corrente.

Dia 21

N. 1.122 — Ao mesmo, remetendo folha de pagamento do pessoal titulado desta diretoria, correspondente a este mês.

N. 1.123 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista da Inspetoria Sanitária da Marinha Mercante, relativa a junho corrente.

N. 1.124 — Remetendo folha de pagamento do pessoal mensalista desta Diretoria relativa a este mês.

N. 1.125 — Ao inspetor geral de Saúde por Porto do Rio de Janeiro, remetendo decreto de promoção a maquinista, do foguista dessa Inspetoria Gustavo Jose da Costa.

N. 1.126 — Remetendo decreto de nomeação de Artur Bernardi, para exercer como mensalista as funções de foguista dessa Inspetoria.

N. 1.127 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo folha de pagamento dos operários da oficina do estaleiro em Jurujuba, durante o mês corrente.

N. 1.128 — Ao diretor do Expediente, informando que a servente da Inspetoria Sanitária da Marinha Mercante, Carolina Pinheiro Figueira, aguarda, em exercício no Hospital Paula Cândido, a concessão de licença solicitada.

N. 1.129 — Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Florianópolis, remetendo cópia do quadro explicativo dos créditos orçamentários das despesas dessa repartição, com o pessoal e material, no corrente exercício.

N. 1.130 — Ao diretor do Expediente, remetendo relação das alterações do quadro do pessoal pertencente a esta Diretoria, durante a segunda quinzena do mês de maio p. passado.

N. 1.131 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo relação de medicamentos vendidos aos moradores do povoado Abraão, na Ilha Grande, pela farmácia do Lazareto, com os preços de aquisição e venda, durante o mês de maio p. findo.

N. 1.132 — Remetendo relação de consumidores de energia elétrica para iluminação de casas particulares no povoado Abraão, com as quantias pagas pelo consumo e o respectivo imposto, relativa ao mês de maio último.

N. 1.133 — Ao diretor do Lazareto da Ilha Grande, comunicando que deferiu o requerimento do morador da localidade Abraão, Sr. Waldomiro Jordão, em que solicita iluminação para sua residência.

Dia 22

N. 1.134 — Ao diretor geral, remetendo relatório da Santa Casa de Misericórdia de Manaus e do Asilo de Mendicidade "Doutor Tomaz", inspecionados pelo Dr. Almir Pedreira, sub-inspetor interino de saúde do porto de Manaus.

N. 1.135 — Ao diretor de Contabilidade, transmitindo balancete e contas de aluguel da sede da sub-inspetoria de saúde do porto de Macaé, referentes aos meses de abril e maio últimos.

N. 1.139 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde do Porto de Manaus, relativas a abril último.

N. 1.140 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Macaé, relativas a maio p. findo.

N. 1.141 — Remetendo quadro demonstrativo de renda reduzida pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Macaé, durante o mês de maio p. findo.

N. 1.142 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Natal, durante o mês de maio p. findo.

N. 1.143 — Remetendo o quadro demonstrativo de renda produzida pela Inspetoria de Saúde do Porto de Manaus, durante o mês de abril p. passado.

N. 1.144 — Remetendo folha de pagamento do pessoal superior da Inspetoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, relativa a junho corrente.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelos Centros de Saúde e Postos Rurais

Centro de Saúde de Bangü:

Dia 4 de junho de 1934

N. 316 — Justino Alves. — Habite-se.

N. 373 — Justino Alves. — Pode ocupar.

N. 274 — Floripêdes Carreiro de Moraes. — Pode ocupar.

N. 376 — Miguel Zacarias. — Pode ocupar.

N. 349 — Leopoldina Nulia Pereira. — Habite-se.

N. 533 — Cirineu de Faria Sobrinho. — Habite-se.

N. 375 — Euripêdes Carreiro de Moraes. — Certifique-se.

Dia 5

N. 378 — Elias Offredi. — Habite-se.

Dia 6

N. 379 — Jorge Esper Bathch. — Pode ocupar.

N. 368 — Balnino A. Lopes de Azevedo. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 369 — Balnino A. Lopes de Azevedo. — Certifique-se.

Dia 7

N. 381 — João Bicego. — Pode ocupar.

Dia 8

N. 387 — Abel Magalhães. — Certifique-se.

N. 377 — Agostinho dos Santos. — Intime-se.

Dia 9

N. 382 — Rachid José. — Pode funcionar. Registre-se.

N. 383 — Rachid José. — Certifique-se.

N. 391 — Davina Moura Rosa. — Concedo 60 dias.

Centro de Saúde de Campo Grande:

Dia 4 de junho de 1934

N. 293 — F. Martins de Abreu & Comp. — Certifique-se.

Dia 5

N. 302 — José Paulo Fernandes. — Habite-se.

N. 309 — João Fernandes. — Habite-se.

Dia 6

N. 308 — José Miguel. — Concedo o habite-se.

N. 310 — João Fernando. — Certifique-se.

Dia 8

N. 228 — Pedro Camargo. — Nego o habite-se.

N. 230 — Pedro Camargo. — Arquite-se.

N. 303 — Margarida G. da Gama Ribeiro. — Habite-se.

Dia 9

N. 304 — Margarida G. da Gama Ribeiro. — Certifique-se.

N. 313 — José Vidal Marques. — Habite-se.

N. 316 — Franklin Américo Ribeiro. — Habite-se.

Centro de Saúde de Jacarépaguá:

Dia 4 de junho de 1934

N. 138 — Oliveira Irmãos, Lte. — Indeferido, extraia-se o auto de multa

N. 135 — Henrique P. da Silva. — Pode funcionar.

N. 136 — Henrique P. da Silva. — Registre-se.

N. 137 — Henrique P. da Silva. — Certifique-se.

N. 267 — Albino dos Santos. — Concedo 60 dias.

N. 266 — Henrique P. da Silva. — Deferido.

N. 265 — Nusin Creimer. — Certifique-se.

Dia 6

N. 268 — Albano Joaquim Silva. — Não ha o que deferir.

N. 269 — Albano Joaquim Silva. — Não ha o que deferir.

N. 280 — Albano Joaquim Silva. — Deferido.

Dia 8

N. 270 — Joaquim Alves Nogueira. — Certifique-se.

N. 271 — Joaquim Alves Nogueira. — Pode funcionar.

N. 274 — Manuel Nunes Católico e Francisco Castelhadô Petisco. — Certifique-se o habite-se.

N. 275 — Manuel Nunes Católico e Francisco Castelhadô Petisco. — Pode funcionar.

N. 276 — Manuel Nunes Católico e Francisco Castelhadô Petisco. — Certifique-se.

Dia 9

N. 278 — Marques e Vieira. — Certifique-se.

Ns. 128 e 129 — João Ferreira Vale. — Cumpra as exigências.

N. 144 — Marques & Vieira. — Pode funcionar.

N. 145 — Marques & Vieira. — Registre-se.

N. 146 — Marques & Vieira. — Certifique-se.

Ns. 147 e 148 — José Joaquim Amigo. — Pode funcionar. Registre-se.

Ns. 139, 140 e 141 — Alfredo Carneiro Júnior. — Cumpra-se as exigências.

Posto de Madureira:

Dia 9 de junho de 1934

N. 336 — Amim Halabe. — Certifique-se.

317 — Jaime de Oliveira Milhomem. — Pode funcionar. Registre-se.

322 — M. Santos & Comp. — Pode funcionar. Registre-se.

324 — David Campista da Silva. — Concedo 30 dias de prazo.

325 — José Gonçalves. — Pode funcionar. Registre-se.

326 — Jarbas José Rodrigues. — Concedo 60 dias de prazo.

337. — Amim Halabe. — Pode funcionar. Registre-se.

Dia 13

204 — Aderbal Louzada Rodrigues. — Arquite-se.

205 — Aderbal Louzada Rodrigues. — Arquite-se.

206 — Aderbal Louzada Rodrigues. — Arquite-se.

304 — Isabel Gomes Teixeira. — Arquite-se.

318 — Jaime de Oliveira Molhemem. — Certifique-se.

327 — José Gonçalves. — Certifique-se.

328 — Antônio de Freitas. — Pode funcionar. Registre-se.

329 — Joaquim Ferreira de Santana. — Concedo 60 dias de prazo.

330 — Abílio Martins Pereira. — Deferido.

331 — M. Santos & Comp. — Certifique-se.

338 — Amim Halabe. — Certifique-se.

339 — Alfredo Primo Santana. — Concedo 60 dias.

340 — Joaquim Barros de Farias. — Indeferido.

343 — José de Jesus Pereira. — Arquite-se.

344 — José de Jesus Pereira. — Certifique-se.

347 — Francisco Soares Dias. — Indeferido.

Dia 14

328 — Antônio de Freitas. — Satisfaca as exigências.

332 — M. Santos & Comp. — Certifique-se.

346 — Antônio Pimentel Pinto. — Certifique-se.

348 — M. Rodrigues. — Certifique-se.

350 — Evaristo de Oliveira. — Pode funcionar. Registre-se.

353 — Manuel Coelho Mendes. — Certifique-se.

Dia 15

333 — Alfredo Bernardo da Silva. — Certifique-se.

334 — Alfredo Bernardo da Silva. — Pode funcionar. Registre-se.

335 — Alfredo Bernardo da Silva. — Certifique-se.

342 — M. S. Rodrigues. — Certifique-se.

345 — Antônio de Freitas. — Certifique-se.

351 — Evaristo de Oliveira. — Certifique-se.

352 — Dolores Alves Coelho. — Certifique-se.

Dia 16

349 — Antônio de Freitas. — Certifique-se.

Centro de Saúde da Penha:

Dia 5 de junho de 1934

- 866 — Otávio da Silva Oliveira. — Habite-se.
876 — Manuel Gonçalves Cunha. — Satisfaca as exigências.
880 — Elias da Silva Costa. — Habite-se.
884 — Francisco Bastos. — Habite-se.
888 — Albino Soares da Costa. — Habite-se.
874 — João Martins Porto. — Tabite-se.
875 — José Gonçalves do Couto. — Habite-se.
879 — Antônio Ferreira Simões. — Satisfaca as exigências.
877 — Aurora Teixeira. — Satisfaca as exigências.
885 — Antônio Augusto. — Certifique-se.
810 — João Orsa. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
882 — Manuel Maria Bernardes. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
807 — Antônio Alves. — Idem idem idem.
887 — Antero Alves. — Idem idem idem.
81 — J. J. Bitar. — Idem idem idem

Dia 6

- 540 — Pasquale Carriglio. — Deferido, em prorrogação.
434 — Lourenço Pinto Nogueira. — Certifique-se.
538 — Raul Oppenheimer. — Deferido, em vista da informação.
536 — Joaquim Samuel dos Santos. — Deferido, em prorrogação.
878 — José Inácio Dias. — Habite-se.
893 — Vicente Durante. — Habite-se.
885 — Luiz Paiva. — Habite-se.
899 — Joaquim Soares de Matos. — Habite-se.
888 — Manuel Bessa. — Satisfaca as exigências.
889 — Manuel Bessa. — Satisfaca as exigências.
890 — Antônio dos Santos. — Satisfaca as exigências.
895 — Sofia Soares de Sousa Monteiro. — Satisfaca as exigências.
896 — Narcianilha Pinto Oliveira. — Satisfaca as exigências.
901 — Fernando Custódio Nunes. — Satisfaca as exigências.
897 — Lourenço Manuel Gomes. — Satisfaca as exigências.
904 — Sluza & Comp. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

Dia 7

- 499 — Domingos Batista da Gama. — Permite o funcionamento, sem a venda de aves e carvão. — Registre-se.
529 — Nelson Nogueira. — Pode funcionar. Registre-se.
545 — Antônio Pereira Rodrigues. — Certifique-se.
909 — João Batista Teixeira. — Habite-se.
907 — Augusto Mendonça Spuza. — Habite-se.
881 — Dinah Camocim. — Habite-se.
892 — Isabel Paula. — Satisfaca as exigências.
912 — Laurentina Moreira. — Satisfaca as exigências.

- 894 — Sofia Soares Sousa. — Satisfaca as exigências.
908 — J. Mário de Castilho. — Satisfaca as exigências.
871 — Alvaro Francisco Gomes. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
898 — Manuel Barbosa Carneiro. — Idem idem idem.
546 — João Orsa. — Certifique-se.

Dia 8

- 542 — Manuel Teixeira Fonseca. — Certifique-se.
550 — Domingos Batista da Gama. — Certifique-se.

Dia 9

- 559 — Amália do Espirito Santo. — Certifique-se.
910 — A. J. Nogueira. — Habite-se.
910 — A. J. Nogueira. — Habite-se.
913 — Marcelo Castaldo. — Habite-se.
914 — Manuel José de Oliveira. — Habite-se.
915 — Eduardo Morleo. — Habite-se.
917 — Giovani Landro da Mota. — Habite-se.
918 — Manuel Pereira Ramos. — Habite-se.
919 — Manuel Domingos Rodrigues. — Habite-se.
920 — Manuel Felipe Diogo. — Habite-se.
921 — Manuel Felipe Diogo. — Habite-se.
558 — Ana Ramos de Araújo. — Pode funcionar. Registre-se.
557 — J. J. Bitar. — Pode funcionar. Registre-se.
923 — Acácio Rodrigues. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
906 — Martinho Gomes de Oliveira. — Idem, idem, idem.
916 — José Antunes. — Satisfaca as exigências.
553 — Antônio Barbosa Fonseca Júnior. — Deferido em face da informação.
531 — Isaura Geraldo. — Deferido em vista da informação.
519 — A. Rodrigues & Gomes. — Certifique-se.
555 — Armando Ferreira Martins. — Deferido de acordo com a informação.
556 — Armando Ferreira Martins. — Idem, idem, idem.

Requerimentos despachados pelos Centros de Saúde e Postos Rurais:

Centro de Saúde de Bangú:

Dia 11 de junho de 1934

- 338 — Horaci Batista do Nascimento. — Pode funcionar. Registre-se.
389 — Horaci Batista do Nascimento. — Certifique-se.
384 — Eudelina de Sousa Framback. — Intime-se.

Dia 15

- 335 — C. P. Ind. do Brasil. — Habite-se.
395 — José de Couto Vale. — Habite-se.
380 — Manuel Antônio de Lima. — Intime-se.
320 — C. P. Ind. do Brasil. — Habite-se.

- 892 — C. P. Ind. do Brasil. — Habite-se.
893 — Ernestina Santos. — Pode funcionar. Registre-se.
394 — Ernestina Santos. — Certifique-se.

Dia 16

- 396 — João da Rosa Silveira. — Pode ocupar.
377 — Agostinho dos Santos. — Pode ocupar.
397 — Raimundo Rosa Sereno. — Habite-se.

Centro de Saúde de Campo Grande:

Dia 11 de junho de 1934

- 229 — Pedro Camargo. — Certifique-se.
286 — Joaquina M. da Conceição. — Concedo 60 dias.
298 — João Fernandes. — Certifique-se.
365 — Margarida G. da Gama Ribeiro. — Pode funcionar. Registre-se.
306 — Margarida G. da Gama Ribeiro. — Certifique-se.
318 — Franklin Américo Ribeiro. — Pode funcionar. Registre-se.
317 — Franklin Américo Ribeiro. — Certifique-se.
319 — Franklin Américo Ribeiro. — Certifique-se.
322 — Jólpio Pinheiro da Silva. — Concedo 60 dias.

Dia 14

- 288 — Luiz Roque. — Habite-se.
320 — Luiz Olimecha. — Habite-se.
321 — Mário Mendes. — Habite-se.
323 — José Garrido. — Habite-se.
325 — Meleides da Silva Leitão. — Concedo 60 dias.

Dia 16

- 324 — Faud Milene. — Habite-se.

Centro de Saúde de Jacarépaguá:

Dia 13 de junho de 1934

- N. 298 — Manuel Francisco Rodrigues. — Transfira-se o auto para o atual proprietário.

Dia 16

- N. 300 — Orival de Matos. — Concedo prazo a terminar em 1 de agosto próximo futuro.
N. 301 — Eduardo Alberto Pfeiffer. — Indeferido, à vista das informações.

Dia 16

- N. 305 — José Ribeiro Filho & Comp. — Concedo 60 dias.
N. 142 — Antônio Marcial Magalhães. — Indeferido até o cumprimento das exigências.

Centro de Saúde da Penha:

Dia 11 de junho de 1934

- N. 518 — Nelson Nogueira. — Certifique-se.
N. J. J. Bitar. — Certifique-se.
N. 562 — Serafim & Oliveira. — Certifique-se.
N. 563 — Ana Ramos de Araújo. — Certifique-se.
N. 509 — Manuel Raquena & Comp. — Não há o que deferir.

Dia 13

- N. 561 — M. M. Bernardo. — Certifique-se.

N. 739 — Manuel Pinto da Silva. — Habite-se.
 N. 890 — Antônio dos Santos. — Habite-se.
 N. 925 — Luiz Augusto Azevedo Marques. — Habite-se.
 N. 926 — Beatriz Rocha. — Habite-se.
 N. 927 — João de Figueiredo Simbela. — Habite-se.
 N. 928 — João de Figueiredo Simbela. — Habite-se.
 N. 929 — Rosentina Carvalho da Silva. — Habite-se.
 N. 922 — Clementina Martins de Freitas. — Satisfaca as exigências.
 N. 924 — Vicente Durante. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
 N. 930 — Jaime Batista. — Satisfaca as exigências.
 N. 870 — Durval Custódio Nunes. — Habite-se.
 N. 931 — Antônio Assunção Monteiro. — Habite-se.
 N. 933 — Manuel Domingos Rodrigues. — Habite-se.
 N. 938 — Pinário Ferreira. — Habite-se.

Dia 13

N. 934 — José Lindo. — Habite-se.
 N. 935 — Antônio Gouvêia. — Habite-se.
 N. 936 — Luiz Antônio Rodrigues. — Habite-se.
 N. 938 — Justino Martins Posto. — Habite-se.
 N. 573 — Liziro Forte. — Certifique-se.
 N. 550 — Raimundo de Sousa. — Faça-se o registro.

Dia 14

N. 547 — Tereza Teles. — Concedo prazo até 6 de julho.
 N. 560 — João Pereira dos Reis. — Permissão o funcionamento, sem o comércio de aves e carvão. Registre-se.
 N. 561 — Luiz Peva. — Idem, idem, Idem.
 N. 577 — Antônio Pereira Rodrigues. — Certifique-se.

Dia 15

N. 580 — Manuel Barbosa Carneiro. — Certifique-se.
 N. 541 — Belgrano Duarte Santos. — Substitua-se a intimação.
 N. 571 — Maurício Cartas Gabizo. — Cancele-se o auto de infração n. 5.168.
 N. 900 — Américo Rodrigues dos Santos. — Habite-se.
 N. 916 — José Antunes. — Habite-se.
 N. 937 — Ana de Jesus Gomes Pereira. — Habite-se.
 N. 639 — João Rodrigues Lopes de Barros. — Habite-se.
 N. 943 — Custódio Joaquim Ferreira. — Habite-se.
 N. 942 — Conceição Corrêa. — Habite-se.
 N. 941 — Maria José Abelha Sena. — Satisfaca as exigências.
 N. 576 — Eduardo Fernandes. — Certifique-se.
 N. 949 — Antônio Rodrigues Pinto. — Habite-se.
 N. 982 — Isabel Paula. — Habite-se.
 N. 950 — João Martins Porto. — Habite-se.
 N. 947 — Pilar Bastos. — Habite-se.
 N. 948 — Marcelino Francisco Cruz. — Permissão a ocupação, observadas as

disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 952 — Francisco José Gaspar. — Idem, idem, idem.
 N. 940 — Dr. Nestor Lemos. — Idem, idem, idem.
 N. 951 — Alvaro Pereira da Rocha. — Satisfaca as exigências.
 N. 954 — Artur Braga. — Satisfaca as exigências.

Dia 16

N. 369 — Cupertino Alves de Sousa. — Habite-se.
 N. 897 — Lourenço Manuel Gonçalves. — Habite-se.
 N. 877 — Aurora Teixeira. — Habite-se.
 N. 567 — Eduardo Carneiro de Oliveira. — Concedo prazo até 29 de junho de 1934.
 N. 569 — Guilherme Inácio. — Pode funcionar. Registre-se.
 N. 574 — Miguel de Araújo. — Certifique-se.
 N. 581 — Jorge Antônio Mamore. — Certifique-se.
 N. 581 — Alcina Enes Rodrigues. — Permissão o funcionamento, sem a venda de bebidas a varejo. Registre-se.
 N. 575 — Francisco Ferreira da Silva. — Deferido.
 N. 578 — Gonçalves Bastos Martins e Silvestre Rosaldo Pereira. — Pode funcionar. Registre-se.
 N. 572 — Tereza Teles. — Deferido, de acordo com a informações.
 N. 571 — Maurício Cortes Gabizo. — Deferido.
 N. 956 — Nemésio Gonçalves. — Habite-se.
 N. 955 — Nemésio Gonçalves. — Habite-se.
 N. 945 — Oscar Bulhões Moura. — Habite-se.
 N. 942 — Laurentino Moreira. — Habite-se.
 N. 879 — Antônio Ferreira Simões. — Habite-se.
 N. 902 — Antenor José da Mota. — Satisfaca as exigências.
 N. 729 — Edmundo Leonel Linch. — Habite-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 28 de junho de 1934

Requerimentos despachados:

N. 2.682, de Angelo, Novelo & Comp. — Pode funcionar, mas sem depósito de aves; n. 2.717, de Sun Hing Gang. — Pode funcionar; n. 2.689, de Felix e Rezende. — Pode funcionar; n. 2.745, de Manuel de Oliveira Tavares. — Recorra ao Centro de Saúde de Inhaúma; n. 2.623, de Herbert Walters & Comp. — Indeferido, de acordo com a informação; n. 2.750, de João da Rocha. — Certifique-se; n. 2.747, de Carlota de Jesus. — Certifique-se; n. 2.638, de Adelino da Costa Rabelo. — Deferido; n. 1.641, de Coelho, Irmãos & Comp. — Indeferido; n. 2.362, de A. Soto Aljan & Comp. — Deferido, archive-se; n. 2.697, de Vicente Macedo. — Deferido, de acordo com a informação; número 2.757, de Leandro Silva & Comp. — Exiba a contra-prova que ficou em seu poder para sua defesa e a segunda via do auto de apreensão de amostra de n. 4.231.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral

Licenças:

O diretor geral da Fazenda, por portaria de 29 de junho findo, concedeu dois meses de licença, para tratamento de saúde ao zelador do Palácio Rio Negro, em Petrópolis, Antônio Joaquim Fernandes.

— Por acto do senhor diretor geral, de 30 de junho último, foi designado o oficial no Tesouro Nacional, Orígenes Teixeira Coelho, para exercer as funções de secretário da Diretoria do Expediente e do Pessoal do mesmo Tesouro.

Tesouro Nacional

Diretoria do Expediente e do Pessoal

Requerimentos despachados

Pelo senhor ministro:

N. 15.727, de 1934 — Filomeno José dos Santos, pedindo sua nomeação para o lugar de trabalhador de campo, da Diretoria do Domínio da União. — Aguarde oportunidade.

N. 20.659, de 1934 — Joaquim Francisco de Sá, pedindo lhe seja dada autorização para adquirir o ouro extraído nos municípios de Catas Altas e Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 36.751, de 1934 — D. Alice Santa Cruz Oliveira, pedindo sua nomeação para o lugar de dactilógrafa do Tesouro Nacional. — Em face do parecer, indeferido. Restituam-se os documentos à interessada.

N. 31.348, de 1934 — Corporação dos Guardas da Polícia Aduaneira do Pará e Amazonas pleiteando a derrogação do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, na parte referente aos vencimentos dos guardas das Polícias Aduaneiras. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Pelo senhor diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 37.782, de 1934 — D. Delfina Maria da Conceição, pedindo lhe seja concedida uma pensão. — Satisfaca a exigência da informação.

N. 38.660, de 1934 — Processo relativo ao pagamento de contribuições de D. Alina de Oliveira Fortunato de Brito, para o Montepio dos Funcionários do Ministério da Justiça. — A interessada deve comparecer ao Tesouro Nacional, afim de fazer recolhimento da importância devida, para e que lhe serão entregues, mediante recibo, as guias anexas ao processo.

N. 34.893, de 1934 — D. Hermínia Verófilia de Alencar, viúva do 2º tenente

do Exército, Leonel Pereira de Alencar, apresentando documento afim de habilitar-se à concessão das pensões instituídas por aquele oficial. — Satisfaça a exigência do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DA FAZENDA NACIONAL

Dia 28 de junho de 1934

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:
N. 39 — Tendo resolvido que os sub-diretores do Tesouro Nacional, bachareis Guilherme Malaquias dos Santos e Leopoldo Vossio Brigido, passassem a ter exercício nessa Diretoria, em face da remodelação decorrente da recente reforma dos serviços fazendários, cabeme, por vosso intermédio, agradecer os bons serviços prestados à administração pelos sub-diretores interinos, oficiais maiores do mesmo Tesouro, Antônio Eustaquio Coelho e Manoel Rozendo de Andrade Luna.

— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 31 — Solicitando providências afim de que seja apressada a mudança da Diretoria do Expediente e do Pessoal para o novo edificio á avenida Rio Branco.

Idênticos aos Srs. diretores da Despesa Pública e das Rendas Internas:

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE

ENTRADA

Dia 29 de junho de 1934

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 56 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, de acordo com o parecer da Contadoria Central da República, aprovar as despesas efetuadas, em 1932, pela Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 79 — Solicitando providências no sentido de ser submetido á inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o 4º escriturário da Delegacia Fiscal no Maranhão, Moacir Reis de Azevedo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 123 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido que deve aguardar oportunidade o 4º escriturário da Delegacia Fiscal na Baía, Manuel Rosas Júnior, que pediu sua transferência para a alfândega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 116 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo á irregularidades verificadas na coletoria federal de Brejo das Almas, em virtude das quais a Delegacia Fiscal em Minas Gerais impôs a pena de advertência ao respectivo coletor, resolveu agravar essa penalidade, mandando suspender aquele coletor do exercício de suas funções, por quinze dias, sem direito a qualquer remuneração.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 189 — Declarando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu aprovar o ato da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul prorrogando o ex-

pediente da mesma repartição no dia 31 de março último, devendo processar-se a respectiva folha de pagamento da gratificação na conformidade do que estabelece o art. 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 263 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido indeferir o requerimento em que Domingos Bossa & Companhia pedem permissão para pagar em prestações mensais a multa na importância de 1:200\$ que lhe foi imposta por infração regulamentar.

Contadoria Central da República

Expediente de 28 de junho de 1934

Do senhor contador geral:

Offícios:

N. 1.589 — Ao senhor diretor gerente do Banco do Brasil, sobre a escrituração da importância de 300:000\$, sacada pelo cheque n. 100.065.

N. 1.590 — Ao senhor diretor gerente do Banco do Brasil, sobre a escrituração das importâncias de 32:588\$100 e réis 1:896\$000.

— Ao senhor chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.591 — Delegacia Fiscal no Piauí, remetendo o processo A. P. 37-34, constituído por representação da III Divisão.

N. 1.592 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, remetendo decreto e sobre posse de funcionário.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.593 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, remetendo portaria.

N. 1.594 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, remetendo a primeira via do empenho n. XV.

N. 1.595 — Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil, sobre escrituração da importância de 1:850\$000.

N. 1.596 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria na Delegacia Fiscal em Minas Gerais, remetendo telegrama n. 152, de 6 do corrente.

N. 1.597 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Baía, sobre remessa de um livro "Registro de Empenhos Globais" modelo G-76.

N. 1.598 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, remetendo primeira via do empenho n. XVI.

N. 1.599 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, remetendo decreto de designação de funcionário.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.600 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Recife, sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

N. 1.601 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto, remetendo portaria n. 134.

N. 1.602 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Baía, remetendo portaria.

N. 1.603 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco, remetendo decreto de designação de funcionário.

N. 1.604 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Diretoria Regional

dos Correios e Telégrafos em Recife, remetendo portaria.

N. 1.605 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba, remetendo decreto de designação de funcionário.

N. 1.606 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, remetendo relações de processos.

N. 1.607 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe, remetendo decretos de designação de funcionários.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.608 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, remetendo portaria.

N. 1.609 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, idem, idem.

N. 1.610 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Aracaju, idem, idem.

N. 1.611 — A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Curitiba, remetendo portaria n. 125.

N. 1.612 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, remetendo a primeira via do empenho n. XVII.

N. 1.613 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, remetendo decreto de promoção de funcionário.

N. 1.614 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, remetendo a primeira via do empenho n. XVIII.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.615 — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

N. 1.616 — Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro, remetendo a primeira via do empenho n. XIX.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Offícios:

N. 1.617 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Natal, remetendo portaria.

N. 1.618 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto, remetendo decretos.

N. 1.619 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía, remetendo decretos de promoção.

N. 1.620 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em João Pessoa, remetendo decreto.

N. 1.621 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo, remetendo decreto de promoção.

N. 1.622 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, remetendo decreto.

N. 1.623 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo, remetendo decreto de promoção.

N. 1.624 — Ao Sr. chefe da sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Natal, remetendo decreto.

N. 1.625 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais, remetendo decreto de promoção.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Offícios:

N. 1.626 — Alfândega de Vitória, remetendo portaria.

N. 1.627 — Delegacia Fiscal em Sergipe, remetendo decreto.

N. 1.628 — Delegacia Fiscal em Alagoas, respondendo officio n. 124, sobre

remessa de exemplares para balanço do ativo e passivo.

N. 1.629 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Botucatu, remetendo decreto.

N. 1.630 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Aracaju, idem, idem.

N. 1.631 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Agricultura sobre funcionário designado para orientar os serviços da Sub-Contadoria Seccional junto a esse ministério.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

N. 1.632 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Natal, remetendo decreto.

N. 1.633 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Florianopolis, remetendo portaria n. 127.

N. 1.634 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em S. Salvador, remetendo decreto.

N. 1.635 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Pernambuco, sobre "Resumo do Ponto" e "Estado dos Serviços", dessa delegação.

N. 1.636 — Delegacia Fiscal em Goiaz, sobre lançamentos.

N. 1.637 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goiaz, respondendo o officio n. 77, comunica que o assunto do processo aguarda solução ministerial.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.638 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Vitória, remetendo o "Resumo do Ponto" de maio último, dessa delegação.

Expediente de 29 de junho de 1934

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Officios:

N. 1.639 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em E. Paulo, remetendo portaria.

N. 1.640 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Recife, sobre funcionários mandado servir em outra delegação.

N. 1.641 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Alagoas, idem, idem.

N. 1.642 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, remetendo relações de processos.

N. 1.643 — Ao Sr. agente da Estação D. Pedro II, sobre fornecimento de passagens.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Officios:

N. 1.644 — Alfândega de Santos, remetendo portaria.

N. 1.645 — Recebedoria Federal em S. Paulo, sobre funcionário mandado servir em outra delegação.

N. 1.646 — Delegacia fiscal em S. Paulo, remetendo portaria.

N. 1.647 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, solicitando providências sobre transferências de telefones.

N. 1.648 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Gás sobre lançamento.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.649 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Sergipe, devolvendo o termo de opção.

N. 1.650 — Alfândega de Maceió. — Idem, idem, idem.

N. 1.651 — Alfândega de Pelotas, devolvendo termos de opção.

Requerimento despachado

Manuel Castro Rocha. — Concedo a licença.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de junho de 1934

Officio n. 160 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Minas Gerais, Elias Ferreira Coelho, para seu conhecimento e devidos fins, que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 34.294, do ano em curso, que tem por base o telegrama dessa inspeção, datado de 22 de maio último, relativo à incidência do imposto de consumo sobre artefatos de gesso estanhado, exarou, em data de 25 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se nos termos da informação."

A informação, a que se refere o despacho desta diretoria, foi a prestada pelo inspetor fiscal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Aos inspetores fiscais do imposto de consumo, falece competência para determinar, por autoridade própria, o pagamento do imposto simples quando verifique que o tributo não foi pago, mesmo que para esta circunstância queiram contribuir razões justificativas do procedimento dos contribuintes."

O telegrama de fls. alude de um modo vago a falta de pagamento do imposto de consumo devido por artefatos de ferro estanhado.

Conviria para segurança de deliberação deste ministério que o inspetor signatário do telegrama de fls. expusesse o caso, minuciosamente, com os dados necessários em relação ao quantum devido, para ser posteriormente submetido à apreciação e deliberação da autoridade competente.

Nesse sentido penso deve ser respondido o telegrama de fls."

Portarias

N. 161 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, à vista da comunicação contida no officio do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, n. 32, de 28 do fluente mês, resolve designar o official Odilon da Silva Conrado — para servir de secretário desta diretoria. — (Processo n. 41.147, de 41.147, de 1934.)

N. 162 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, à vista da comunicação contida no officio do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, número 32, de 28 do fluente mês, cientifica ao Sr. sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria, para os devidos fins, haver resolvido que tenham exercido nessa seção os officials maiores, Antônio Eustáquio Coelho, Manuel Rozendo de Andrade Luna, Erice Campos e Elpidio

Boamorte Filho, bem como os officials Abiatar Afonso de Oliveira Brito e Alfredo Aloísio Silva. — Processo número 41.147, de 1934.

N. 163 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, à vista da comunicação contida no officio do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, n. 32, de 28 do fluente mês, cientifica ao Sr. Sub-diretor da 2ª Sub-diretoria, para os devidos fins, haver resolvido que tenham exercido nessa seção os officials Rômulo Rubens Cavalcanti de Avelar e José Joaquim Monteiro Mendes. (Processo n. 41.147, de 1934.)

N. 164 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, à vista da comunicação contida no officio do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, n. 34, de 28 do fluente mês, resolve confiar a direção da 1ª Sub-diretoria desta Diretoria ao Sr. sub-diretor Leopoldo Vossio Brígido. (Processo n. 41.149, de 1934.)

N. 165 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, à vista da comunicação contida no officio do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, n. 34, de 28 do fluente mês, resolve confiar a direção da 2ª Sub-diretoria desta Diretoria ao Sr. sub-diretor bacharel Guilherme Malaquias dos Santos. (Processo n. 41.149, de 1934.)

N. 166 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, à vista da comunicação contida no officio n. 38, de 29 do fluente mês, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, cientifica ao Sr. sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, para os devidos fins, haver resolvido que tenha exercido nessa seção o official-maior bacharel Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. (Processo n. 41.255, de 1934.)

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional dá conhecimento ao official maior Antônio Eustáquio Coelho do teor do officio do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, n. 39, de 29 do fluente mês, dirigido a esta diretoria e assim redigido:

"Tendo resolvido que os sub-diretores do Tesouro Nacional, bacharel Guilherme Malaquias dos Santos e Leopoldo Vossio Brígido, passassem a ter exercido nessa diretoria, em face da remodelação decorrente da recente reforma dos serviços fazendários, cabe-me, por vosso intermédio, agradecer os bons serviços prestados à administração pelos sub-diretores interinos, officials maiores do mesmo tesouro, Antônio Eustáquio Coelho e Manuel Rozendo de Andrade Luna." (Processo n. 41.249, de 1934.)

N. 168 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional dá conhecimento ao official maior Manuel Rozendo de Andrade Luna, do teor do officio do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, n. 39, de 29 do fluente mês, dirigido a esta diretoria e assim redigido:

"Tenho resolvido que os sub-diretores do Tesouro Nacional, bacharel Guilherme Malaquias dos Santos e Leopoldo Vossio Brígido, passassem a ter exercido nessa diretoria, em face da remodelação decorrente da recente reforma dos serviços fazendários, cabe-me, por vosso intermédio, agradecer os bons serviços prestados à administração pelos sub-diretores interinos, officials maiores do mesmo tesouro, Antônio Eustáquio Coelho e Manuel Rozendo de Andrade Luna."

N. 169 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional científica ao Sr. sub-diretor da Primeira Sub-diretoria, para os devidos fins, haver resolvido que o oficial José Joaquim Monteiro Mendes tenha exercício nessa secção.

N. 170 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional científica ao Sr. sub-diretor da Segunda Sub-diretoria, em aditamento à portaria n. 163, desta data, haver resolvido que o oficial José Joaquim Monteiro Mendes tenha exercício na Primeira Sub-diretoria.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 28 — Remetendo a relação em que figuram os nomes de Edgard Corte Real e Agenor Afonso.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 29 — Idem, idem as relações dos responsáveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou sem que os respectivos processos tivessem chegado à 3ª Sub-Diretoria.

— Ao Sr. diretor geral do Ministério da Marinha:

N. 160 — Comunicando a distribuição do crédito de 5:000\$ à Delegacia Fiscal no Piauí.

N. 161 — Idem, idem, 1:637\$, à Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 162 — Idem, idem, 2:280\$, à Delegacia Fiscal no Paraná.

N. 163 — Idem, idem, 31:308\$100, à Delegacia do Tesouro em Londres.

N. 164 — Idem, idem, 2:229\$600, à Delegacia Fiscal no Pará.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação:

N. 165 — Comunicando que os vencimentos dos chefes de secção, em disponibilidade, de Expediente da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, Arlindo Gaspar dos Santos, foram calculados à razão anual de réis 4:600\$000.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 166 — Idem, idem, a entrega da quantia de 1:500\$ ao Sr. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

N. 167 — Idem, idem, 6:000\$ ao bacharel Aloisio Neiva.

N. 168 — Idem, idem, 361\$ ao Dr. Apriço de Carvalho Rodrigues dos Anjos.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 169 — Idem, idem, 4:500\$, ao Sr. Heitor Bernardes de Souza.

— Ao Sr. diretor do Colégio Pedro II — Externato:

N. 176 — Remetendo a folha de pagamento solicitada por essa Diretoria em ofício n. 151, de 21 do corrente.

— Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 177 — Remetendo a folha de pagamento encaminhada com o ofício dessa Diretoria n. 110, de 6 do corrente.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 187 — Comunicando o exercício de funcionários dessa Alfândega que servem no Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 188 — Idem, idem.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 189 — Idem, idem.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 25 — Distribuindo o crédito de 5:000\$, à conta da verba 24ª.

— Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 26 — Idem, idem, 31:308\$100, à conta da verba 28 — Comissões no Estrangeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 33 — Idem, idem, 2:229\$600, à conta da verba 21ª — Classes inativas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 36 — Idem, idem, 1:637\$000.

N. 37 — Idem, idem, 600\$, à conta da verba 18ª — Serventários do Culto Católico.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 43 — Idem, idem, 2:280\$, à conta da verba 21ª — Classes inativas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 19 — Concedendo o crédito de réis 1:275\$, para pagamento a Valdemar Cabral de Vasconcelos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 32 — Idem, idem, 225\$, a Francisco Schetino.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 32 — Idem, idem, 2:832\$, a João Galvão de Miranda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 32 — Idem, idem, 863\$600, a José Hercílio Luz.

N. 33 — Idem, idem, 423\$300 a Oscar Pinto Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 33 — Idem, idem, 2:400\$, a Tomaz Irineu.

N. 34 — Idem, idem, 1:437\$900, a Jacinto da Cruz Sobrinho.

N. 35 — Idem, idem, 696\$, a Egas Murilo Lemos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 101 — Idem, idem, 394\$200, ao Dr. João Tolentino de Souza Filho.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 186 — Idem, idem, 200\$, a Israel de Santo Elias Afonso da Costa.

Portarias:

N. 30 — Recomendando à 1ª Sub-Diretoria desta Diretoria que faça os funcionários, ora em exercício na mesma, relacionarem, à 1ª hora, todos os processos, papéis e documentos, a seus cargos, pelos respectivos números de ordem, entregando-os, mediante recibo, aos funcionários para isso designados ou escolhidos pela referida Diretoria.

N. 31 — Idem, idem, à 2ª Sub-Diretoria.

N. 32 — Idem, idem, à 3ª Sub-diretoria.

N. 33 — Idem, idem, ao Sr. escrivão da Tesouraria Geral.

N. 34 — Idem, idem, ao escrivão da Pagadoria.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 33 de junho de 1934

Processo n. 30.661, de 1934 — Requerimento de Antenor Guimarães, pedindo para deixar de pagar imposto de transmissão de propriedade. — Indeferido em face do parecer. — Ruben Rosa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de junho de 1934

Processos:

N. 33.177, de 1934 — Requerimento de Manuel Lopes Teixeira, pedindo terras. — Deferido.

Dia 22

N. 32.353, de 1934 — Requerimento de Otacino Brocardo de Carvalho, pedindo licença para vender um terreno de sua propriedade, ao Sr. Otávio Augusto Teixeira Mendes. — Faça-se a restituição dos documentos, exceto quanto a carta de aforamento.

N. 9.647, de 1934 — Requerimento da Sociedade Anônima Empresa da Urca, pedindo autorização para transferir um terreno de sua propriedade à Sra. Elise Rohde Gasler. — Autorizo a expedição do alvará.

N. 9.349, de 1934 — Requerimento de D. Fibra Laura Zumbühl, solicitando carta de aforamento referente ao terreno que adquiriu na Urca. — Autorizo a expedição da carta de aforamento, depois de assinado o respectivo termo, solicito, para isso, que o Dr. procurador geral providencie no sentido de ser organizada a minuta do termo do aforamento ora em apêço.

Dia 25

N. 34.681, de 1934 — Requerimento de Manuel Campos, pedindo alugar um terreno nos fundos do Mercado de Benfca. — Autorizo a locação, conforme propõe o parecer.

N. 34.685, de 1934 — Requerimento de Alberico Antônio de Barros, solicitando alugar um lote de terreno. — Autorizo a locação conforme propõe o parecer.

N. 28.693, de 1934 — Requerimento de Pereira, Carneiro & Comp., pedindo que os processos ns. 79.413, de 1933 e 12.633, de 1930, relativos aos aforamentos de diversas terras no Estado do Rio Grande do Norte, aguardem outros sobre o mesmo assunto e próximos a darem entrada nesta diretoria. — Deferido, à vista do parecer, a petição de fls. 2. Os processos, aos quais se refere o telegrama de fls. 5, permanecerão, à medida que a esta diretoria chegarem, em poder do sub-diretor administrativo, afim de que os mesmos sejam, oportunamente, examinados juntamente com os que aqui se acham. Recomende-se à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte que promova, com a brevidade possível, a ultimização e a remessa a esta repartição dos processos aludidos, para os fins de direito.

N. 34.657, de 1934 — Requerimento de Severiano Antônio da Silva, pedindo locação de um terreno na Baixada Fluminense. — Autorizo a locação, conforme propõe o parecer.

N. 34.663, de 1934 — Requerimento de Leopoldino da Silva, solicitando locação de um terreno. — Autorizo a locação, conforme propõe o parecer.

N. 34.085, de 1934 — Requerimento de Martinho Segreto, pedindo expedição da licença, para transferir ao senhor Ito Dolabela, um terreno de sua propriedade. — Pago o laudêmio, expede-se a licença.

Offícios:

Ao Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil:

N. 1.855 — Apresentando o administrador do Domínio da União, Sr. Aires Ferreira Barroso Júnior, para receber o edifício do *Jornal do Comércio*, incorporado ao patrimônio nacional, de acordo com a escritura lavrada na diretoria.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.856 — Transmitindo o despacho que o Sr. ministro exarou no processo referente à compra de prédios à rua Floriano Peixoto, naquela capital, onde será edificado o edifício da Caixa Econômica. (Processo n. 37.009, de 1934.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.859 — Comunicando o despacho que o Sr. ministro exarou no processo relativo à novação de aforamento de um terreno de marinha sito à rua Dr. José Marcelino, naquela capital, pretendido por D. Josefina de Castro Araújo e filhas e recomendando que seja cumprido o despacho da Sub-diretoria Administrativa. (Processo número 10.294, de 1934.)

Ao Sr. secretário geral do Gabinete do Sr. Interventor do Distrito Federal:

N. 1.860 — Transmitindo para os devidos fins, a cópia da petição que os senhores Rodolfo Gonçalves de Siqueira e Alfredo F. de Siqueira, dirigiram ao Sr. ministro da Fazenda, no processo que se refere ao estudo da coleta e transporte de lixo, no Distrito Federal. (Processo n. 26.493, de 1934.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 1.861 — Devolvendo, para fins convenientes, o processo relativo à transferência de aforamento de terrenos de marinha e acrescidos, sitos à rua Sá e Albuquerque em Jaraguá, naquela capital, pretendido pela Associação Comercial de Macaé. (Processo n. 33.374, de 1934.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.862 — Recomendando providências afim de ser ouvida a administração local do Domínio da União, em que o Sr. interventor federal naquele Estado, pede dispensa do pagamento de laudêmio, relativo ao terreno de marinha, sito à rua Visconde do Rio Branco, de propriedade do Dr. Felipe de Sousa Matos. (Processo n. 37.196, de 1934.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.863 — Reiterando a recomendação da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, referente ao aforamento de um terreno de marinha, sito em Maruípe, naquela capital, pretendido pelo Dr. Carlos Xavier Pais Barreto. (Proc. 33.384-1934.)

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.864 — Comunicando que esta diretoria solicitou da Diretoria da Despesa Pública a distribuição da verba: material permanente, do consumo e diversas despesas, destinada à administração local do Domínio da União.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.865 — Remetendo, para ser encaminhado à administração local do Domínio da União, para fins convenientes, o processo em que D. Alzira Perez Paula, requer, por aforamento, um terreno na Serra da Estréla, naquele Estado. (Proc. 1.033-29.)

Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 1.866 — Recomendando que seja a administração local do Domínio da União cientificada de que esta diretoria solicitou da Despesa Pública a distribuição da verba material de consumo, material permanente e diversas despesas, inerentes à mesma administração.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.867 — Remetendo, para ser encaminhado à administração local do Domínio da União, para os devidos fins, o processo em que Gisberto Conrado Goverts Mutzenbecher requer o aforamento de terrenos de marinha no lugar denominado "Cortume", em Jurujuba, na capital daquele Estado. (Proc. 24.540-29.)

N. 1.868 — Transmitindo, para que a administração local do Domínio da União providencie a respeito o pedido de aforamento que faz Manuel Caetano da Silva, em relação ao terreno de marinha da ilha Gipoia, em Angra dos Reis, naquele Estado. (Proc. 2.422-39-L.º 3.º - fls. 153-1931.)

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 1.869 — Reiterando a recomendação da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, no processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, na ilha Santa Maria, naquela capital, pretendido pela firma Antenor Guimarães & Comp. (Proc. 13.736-29.)

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1.870 — Reiterando a ordem da antiga Diretoria do Patrimônio Nacional no processo referente ao aforamento de terrenos de mangue, às margens de rios e linhas do município de Guaratuba, naquele Estado, pretendido pelo Sr. Res Benett. (Proc. 3.244-30.)

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.871 — Remetendo, para ser encaminhado à administração local do Domínio da União, para fins convenientes, o processo em que é interessado Augusto de Sales Pupo Júnior, referente a terrenos de marinha, sitos no município de Magé, naquele Estado. (Proc. 1.949-17, L.º 3-fls. 51-1931.)

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.872 — Reiterando a recomendação da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional relativa ao aforamento de um terreno de marinha, naquela capital, pretendido pelo bacharel José de Sousa Guimarães. (Proc. 9.962-29.)

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.873 — Remetendo as relações do movimento diário dos processos distribuídos aos funcionários da diretoria, na conformidade da determinação constante

da portaria n. 158, de 15 de maio próximo findo.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 1.874 — Recomendando que seja encaminhado à administração local do Domínio da União, para os devidos fins, o processo em que Manuel José Pereira requer, por aforamento, um terreno de marinha em Itacurussá, naquele Estado.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de junho de 1934

Precatórios despachados:

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Miguel Lopes Diniz. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$000 a favor de Anacleto Costa. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor do Miguel Lopes Diniz. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor Manuel Duarte. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega 500\$000 a favor do Dr. Mayr Corrêira. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Flávio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Flávio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Flávio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Flávio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo de 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo de 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor do Dr. Flávio da Silva Ramos. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 7.924\$800 a favor do Dr. Gualter José Ferreira. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 532\$400 a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Humberto da Rocha Soares. — Idem.

Juizo de 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Glávia da Silva Ramos. — Idem.

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega 700\$000 a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Autos de infração:

Auto n. 241, de 1933, contra Augusto César Monteiro. — Em face do informa-

do, retifique-se o nome do autuado, constante do despacho de fls., publicando-se de novo esse despacho e procedendo-se nova intimação ao autuado.

Autos:

N. 1.054, de 1933, contra Naubel & Irmão — As razões da firma autuada devidamente comprovadas pelos documentos de fls. 6 e 7, são de todo aceitáveis, desaparecendo, assim, a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, contra Naubel & Irmão, por falta de fundamento.

Feitas as necessárias anotações, arquive-se o processo.

N. 1.047, de 1933, contra M. Scarpelli — Não fez a firma autuada prova de que a duplicata tivesse sido devolvida dentro do prazo o que constitui objeto da contravenção, tendo sido o pagamento realizado, fora do prazo conforme se vê do recibo no verso do título.

Nessas condições tem cabimento a denúncia de fls. 2, do Banco Comercial e Industrial de Minas Gerais e assim sendo julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a firma M. Scarpelli a multa de 100\$000, "ex-vi" do art. 34, do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remeta-se o processo a 3ª Coletoria Federal de Belo Horizonte, para que por seu intermédio tenha lugar a necessária intimação à firma multada.

N. 1.045, de 1933, contra José Honorato da Silva — As razões da firma autuada, comprovadas pelo documento de fls. 10, são aceitáveis, desaparecendo, assim, a infração capitulada neste processo.

Nessas condições, de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, julgo improcedente o auto de fls. 3, contra José Honorato da Silva, por falta de fundamento.

N. 1.082, de 1933, contra Severino Lara — Não procedem os argumentos expendidos nas razões da firma autuada, em face do que foi verificado pelo autuante na escrita e correspondência da firma emitente da duplicata.

Por sua vez o infrator não observou o expediente recomendado pelo art. 8º do regulamento, fazendo a prova hábil da devolução do título.

Nessas condições, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho à firma Severino Lara a multa de 100\$000, "ex-vi" do art. 34, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Remeta-se o processo à Coletoria Federal de Belo Horizonte, para que por seu intermédio tenha lugar a necessária intimação à firma multada.

N. 1.260, de 1933, contra Castro & Comp. — As razões da firma autuada

não procedem, visto como não fez a prova da devolução da duplicata, dentro do prazo, sendo até, estranhável, que emitido esse título em 31 de dezembro de 1932 com vencimento em 31 de março de 1933, fosse o seu pagamento realizado em 24 de novembro último, conforme declara o documento de fls. 9, apresentado pela própria autuada.

Tem todo cabimento a denúncia de fls. 2 do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais e, assim sendo, à vista do exposto, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho à firma Castro & Comp. a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7 e 8 do decreto n. 20.350, de 31 de dezembro de 1931.

Remeta-se o processo à 2ª Coletoria Federal de Juiz de Fora, para que, por seu intermédio, tenha lugar a necessária intimação à firma multada.

N. 1.708, de 1933, contra Generoso Garrido Alvarez. — Autuada a firma Generoso Garrido Alvarez, por não haver pago o imposto de vendas mercantis, de fevereiro de 1932 e outubro de 1933, apesar de devidamente intimada, deixou o processo correr a revelia, sendo lavrado o respectivo termo de fls. 6.

Conforme se vê do quadro de fls. 3, o imposto devido se encontra discriminado, sendo que o das quinzenas de abril a outubro de 1933, não estava escriturado no livro-fiscal, tendo sido apurado pelos lançamentos do livro caixa, caracterizando assim a evasão.

Julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho à firma Generoso Garrido Alvarez a multa de 1:332\$000, "ex-vi" do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação ainda, do recolhimento do imposto devido na importância total de 2:034\$000.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7 e 8 do decreto n. 20.350, de 31 de dezembro de 1931.

N. 1.010, de 1933, contra a Sociedade Laticínios Nevada Ltd. — Dos documentos constantes do presente processo, são constantes os sujeitos à revalidação do selo os de fls. 166, 168, 170 e 172, nos quais, além da assinatura dos contratantes Antônio Mendes, Paulino Pereira dos Santos, Agostinho A. Fernandes e Tancredo Martins Pereira, acham-se datados.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho, a cada uma das firmas Antônio Mendes, Paulino Pereira dos Santos, Agostinho A. Fernandes e Tancredo Martins Pereira, a multa de 100\$ e, à Sociedade Laticínios Nevada Ltd., a de 300\$, mínimo e máximo do artigo 60, a, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação de pagar com revalidação o selo devido pelos aludidos documentos.

Intimem-se, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelo meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Probatórios despachados:

Juízo da Segunda Vara Criminal entrega de 300\$ a favor do Dr. Mair Corrêira. — Cumpra-se.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juízo da Oitava Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Carlos Freitas Filho. — Idem.

Juízo da Segunda Vara Criminal entrega de 300\$ a favor do Dr. Mair Corrêira. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juízo da Primeira Vara Criminal, entrega de 500\$ a favor do Dr. Pedro Timóteo. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Anacleto Costa. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos:

N. 26.997 — Jorge Alberto Vinchon Filho. — Anule-se a dívida de que se que trata, oficiando-se à Procuradoria da Fazenda.

N. 22.480 — Antônio L. Marinho e outro. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

6. 20.992 — The Rio de Janeiro Tramway Light Power Co. Ltd. — Anule-se a dívida mencionada na informação e parecer, oficiando-se à Procuradoria da Fazenda quanto aos exercícios anteriores a 1933.

N. 20.001 — Artur Batista Linhares. — Indeferido.

N. 18.288 — Ramos Sobrinho & Companhia. — Mantenho o despacho anterior, indeferido o pedido.

N. 11.703 — Costa Filho. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 29.737 — Joaquim Antônio de Carvalho. — Indeferido.

N. 25.060 — Bernardino Ferreira de Almeida. — Idem.

N. 15.064 — Antônio Gervásio Alves Saraiva. — Idem.

N. 15.970 — Soares Almeida & Companhia. — De-se a baixa para o segundo semestre de 1932 no lançamento em nome de M. Barbosa & Irmão, cancelando-se a certidão de dívida referida na informação e oficiando-se a respeito à Procuradoria da Fazenda.

N. 1.468 — Jonas Lacerda Coelho. — Arquive-se.

N. 19.967 — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 23.379 — Quinzio Ferrini. — Idem.

N. 934 — Pereira Irmão & Comp. — Idem.

N. 1.202 — Manuela de Caria Carneiro. — Idem.

N. 16.388 — H. M. Mohler. — Procede-se à inscrição nos termos do parecer. — Impunho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 16.385 — V. J. Edmond. — Idem.

N. 16.384 — S. M. Grocher. — Idem.

N. 16.239 — Serafim Primar Gomes. — Idem.

N. 16.071 — Jorge & Figueiredo. — Idem.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 1934

Realizou-se no dia 25 de junho de 1934, às 9 horas, a 225ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Albreto Fernandes Marques, F. Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Oton de Melo, Oton de Andrade Gil, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente Galiez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário; faltou o Sr. Pericles de Sousa Manso.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária realizada no dia 18 do corrente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.404 A — E. Johnston & Comp. Ltda. — Extravio de mercadorias — Alfândega de Santos — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Oton de Melo. — Impedido o Sr. Alberto Marques.

N. 1.085 A — Francisco Virno. — Vendas mercantis — arts. 24 e 30 — Delegacia Fiscal em São Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.639 A — J. Alves Cunha Coimbra — J. Valente e Agostinho & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Tomou-se conhecimento para, reformando a decisão recorrida, anular o processo a partir da mesma decisão inclusive, afim de que a repartição se pronuncie sobre outras infrações capituladas no auto, unanimemente.

N. 1.804 A — Daher Chebel Labaki — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Oton de Melo. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1-6-1932, unanimemente.

N. 2.020 A — Ibrahim Kalil — Vendas mercantis — art. 31 2º — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Tomou-se conhecimento para reaver 50 % da mul-

ta, de acordo com o n. 4, do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1-6-1932, unanimemente.

N. 965 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Diferença de direitos — Alfândega do Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Oton de Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidades, unanimemente.

N. 1.032 — João de Barros & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oton de Melo. — Tomou-se conhecimento para aplicar aos recorrentes multa igual ao imposto sonegado, relevada de 50 %, de acordo com o n. 4, do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1-6-1932, unanimemente.

N. 1.891 — José Joaquim & Irmão — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Oton de Melo. — (*Ex-officio*). — Deixou-se de tomar conhecimento por não caber na espécie, unanimemente.

N. 2.252 — The Texas Co (South America) Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Manaus — Relator, Sr. Oton de Melo. — Negou-se provimento contra os votos dos Srs. relator e Alberto Marques. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 61 R — Atlantic Refining Co of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Pedido de reconsideração do acórdão n. 927 — Relator, Sr. Oton de Melo. — Indeferiu-se o pedido contra o voto do Sr. Vicente Galiez.

Recurso com vista — Ao Sr. Alberto Marques — N. 1.448 A.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 25 de junho de 1934. — Orlando Batista Bittencourt, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1934

N. 4.715-31 — Anacleto Costa. — Façam-se novos lançamentos, de acordo com os elementos colhidos pelo senhor contador.

N. 5.486-34 — Manuel Esteves. — Foi o próprio requerente que, na petição de fls. 2, qualificou de "recurso" o seu ato. Daí, a exigência do depósito, indispensável para subirem "recursos". Agora, vem dizer que não se trata de recurso e sim representação. Encaminhe-se, pois, a representação, devidamente informada. E como não possa ela suspender a cobrança, prossiga esta, até o executivo, com a mora da lei.

N. 6.017-34 — Vital Ramos de Castro. — Retifique-se. A notificação foi feita para "Praça" Mal. Floriano, quando devia ser para "Rua" Marechal Floriano.

N. 6.093-34 — Matilde Stafa Giccoli. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.074-34 — Anibal Napoleão. — À vista da decisão do senhor ministro da Fazenda, prossiga-se na cobrança.

N. 14.145-33 — Holanda Júnior. — Resolvo de acordo com a informação de 10 de outubro de 1933.

N. 7.862-34 — Porfírio Martins & Companhia. — Sim. Transcrevo o parecer. A falência foi decretada em março de 1932 assim a declaração deve ser apresentada para 1934, devendo-se prosseguir a cobrança do imposto constante a fls. 2.

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRETOR

N. 4.681-34 — João Virgílio de Carvalho. — Em face do atestado retro, retifique-se o lançamento. No caso não cabe recurso "ex-officio", motivo por que não é interposto.

N. 6.127-34 — L. Rolim. — Mantenho o lançamento.

Alfândega do Rio de Janeiro

CADERNO N. 10

Decisões da Comissão da Tarifa, proferidas em reunião de 13 de março de 1934:

N. 327 — Almeida, Fontes & Comp. — 10.408 — Pedem reconsideração da decisão n. 256, deste ano, por se ter verificado a mercadoria declarada no corpo do despacho — tubos de borracha — conforme Ordem n. 587, de 2 de junho de 1930. A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, Sr. conferente Euclides de Carvalho, por unanimidade de votos, considera a mercadoria da amostra apresentada como tubos de borracha, do art. 1.033 da Tarifa e taxa de 18200 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 328 — Representação do escriturário Sr. Armando Guedes de Melo, protocolada sob n. 1.974, de 1934, relativa à mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.204, do mesmo ano, pela Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. como preparado para matar ou destruir insetos, da taxa de 28000 por quilo, tendo o mesmo escriturário solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 229, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido oleoso, verde-amarelado, princípio ativo das inflorescências de piretro, salicilato de metila e um óleo essencial, tratando-se de matéria prima para fabricação de inseticidas, — por sua maioria, considera a mercadoria em causa como produto químico não classificado, do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*; e o senhor conferente Dr. Sá e Sousa emitiu o seguinte voto: — "Em processo anterior já me pronunciei a respeito, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Laboratório sobre a — piretrina — considerando mercadoria omissa — *ad-valorem* 50 %. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 329 — Anilinas Francesas Limitada — 56.422 — Despachou ácido congênico da benzidina para fabricação de anilina, da taxa de 13500 por quilo, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho verificado produto químico não classificado, 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa com exceção do impu-

guante, senhor conferente Euclides de Carvalho, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 232, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó amarelado, — um produto químico empregado como o ácido H, na preparação de cores de anilina, e a informação do senhor diretor do mesmo laboratório, que se segue: "Trata-se, evidentemente, de um congêneres do ácido H", — por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como produto semelhante ao ácido H, empregado na preparação de cores de anilina, da taxa de \$500 por quilo; o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto: "A vista do laudo, bem despachado. Entretanto, trata-se de um "produto químico orgânico" e o Conselho de Contribuintes afirma que tal classificação só cabe aos produtos de origem mineral (Ac 2.419, D. O. 11-8-34)"; e o senhor conferente Elias Souto considera como produto químico não classificado, de acordo com a maioria.

N. 330 — Borghoff Schmidt & Comp. 8.322 — Despacharam bombas premontidas ou calcantes, de ferro fundido do art. 986 e taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Dr. Genúlio Freire verificado quaisquer peças, acessórios e pertences não especificados, do art. 810 e taxa de \$2000 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer técnico do senhor engenheiro José Pio Borges de Castro, por unanimidade de votos, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente Elias Souto: "Em vista do parecer do engenheiro considero bomba calcante de taxa de \$600. Tendo aplicação exclusiva em automóvel está a mercadoria sujeita à taxa de estrada de rodagem". O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir, o referido parecer técnico.

O parecer técnico acima citado é o seguinte: — "Examinei na sala da Comissão de Tarifa a amostra do material a que este processo se refere. Trata-se de uma pequena bomba calcante de ferro fundido, cujo corpo tem aproximadamente 0m,15 de comprimento e 0m,03 de diâmetro, tendo na parte anterior um parafuso que desempenha a função de eixo do embolo e na parte posterior um tubo flexível, de metal, com 0m,30 de comprimento, terminado por uma peça apropriada ao ajustamento nos copos de graxa ou óleo existentes, especialmente, nas articulações dos automóveis. O movimento de traslação do embolo resulta da transformação do movimento de rotação de seu eixo. Tal aparelho serve para lubrificação de máquinas ou articulações quaisquer, por efeito da forte pressão de recalque da graxa ou óleo. É todavia, indispensável que a máquina ou articulação seja dotada de peças denominadas, vulgarmente, *copas*, com válvula, apropriados ao ajustamento de outra peça existente na extremidade do tubo flexível da bomba calcante. Esses copos, de forma cilíndrica, de latão, com cerca de 0m,01 de diâmetro, dotados de válvula, são comumente usados nos automóveis. Isto posto, sou de parecer e certifico que o material em causa, é uma bomba calcante para lubrificação de automóveis e com exclusiva aplicação a esses veículos, visto que só neles se en-

contram os *copos* que permitem o emprego do aludido processo de lubrificação".

N. 331 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas — 11.470 — Despachou tiras de ferro para arcos, sujeitos à taxa de \$100 por quilo, e, entendendo que a mercadoria estava sujeita à taxa de \$080 por quilo, pediu fosse retirada amostra da mesma, para ser presente à Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente doutor Tavares Guimarães: — "Considero a mercadoria questionada, arcos de ferro para toneis, pipas, fardos e usos semelhantes, do art. 704, \$080 o quilo, de acordo com o decreto n. 3.617, de 1903 e leis ns. 1.432, de 1905 e 1.916, de 1906. Mas noto que esta Alfândega (decisões ns. 712 e 865 de 1933) e o Ministério da Fazenda (ordem n. 16, de 1934, à Alfândega do Porto Alegre) classificam no art. 705, \$100 o quilo"; e os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha e Elias Souto consideram as tiras de ferro para arcos sujeitas aos direitos estabelecidos no artigo 705 da Tarifa, primeira parte, taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 332 — Companhia Nacional de Cimento Portland — 3.256 — Despachou rodas de ferro e borracha para carinhos de mão, mercadoria omissa, 50 % *ad-valorem*, pretendendo desclassificar para rodas massiças de borracha sobre armação ou aros de ferro, do art. 809, e taxa de \$400 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de desclassificação, e tendo em vista o parecer técnico do Sr. engenheiro José Alberto Pinto de Castro, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como rodas massiças de borracha sobre armações ou aros de ferro, do artigo 809 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo; e os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Elias Souto mantêm seu voto anterior, considerando mercadoria omissa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, e manda que se publique a seguir, o referido parecer técnico.

O parecer acima citado é o seguinte: "Certifico que o material importado pela Companhia Nacional de Cimento Portland, estabelecida à praça Mauá n. 7, nesta Capital, compõe-se de rodas de ferro com aro de borracha massiça. Essas rodas são aplicáveis nos carros, tanto de ferro como de madeira, de pequeno porte, puxados à mão e que servem para o transporte de mercadorias dentro dos armazéns, oficinas, fábricas, etc. O aro de borracha tem por efeito a diminuição de esforço empregado pelo homem, ao puxá-los, e para que esse esforço seja o mínimo, compatível com o máximo do rendimento do motor que é o homem, as superfícies do solo, por onde eles têm de rolar, são também convenientemente preparadas, isto é, revestidas com calçamento liso e resistente. É o que se deve passar na fábrica da Companhia Nacional de Cimento Portland; porquanto, o seu serviço de transporte dos sacos de cimento, das ensacadeiras ao local do embarque, sendo intensíssimo, esse serviço exige os cuidados acima apontados. Assim, ao importar essas rodas, teve a Companhia de Cimento Portland o cuidado de organizar os seus serviços de

transporte dentro da sua fábrica, de modo a que eles não viessem onerar o produto".

N. 333 — Representação do conferente Sr. Palvino Rocha, protocolada sob n. 9.510, de 1924, relativa à mercadoria despachada pela nota de importação n. 7.757, do mesmo ano, pela Companhia Sousa Cruz, como essências artificiais, da taxa de \$600 o quilo, tendo o mesmo conferente, por declarar a fatura consular "essência para aromatizar fumo", representado a respeito. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 900, que declara serem as mercadorias analisadas com os seguintes caracteres organoléticos: líquido vermelho-pardo, aromático e inflamável, constituídas por soluções alcoólicas de princípios aromáticos, as quais, à semelhança de certas essências artificiais, podem servir para aromatizar tabacos, não se tratando evidentemente, de produtos químicos, nem propriamente de artigos de perfumaria, por unanimidade de votos, considera a mercadoria das quatro amostras — "Essência Hadder", "essência Bimistou", "essência Apto n. 2" e "essência Indela", bem despachada como essências artificiais de qualquer qualidade, do art. 148 da Tarifa e taxa de \$8000 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 234 — Representação do escrivão Sr. Silva Almeida, protocolada sob n. 56.250, de 1933, relativa à mercadoria despachada por Condoril & Paint S. A., como ocre, da taxa de \$100 por quilo, tendo o mesmo escrivão solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.595, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó de cor vermelho, óxido de ferro (óxido férrico), natural — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como ocre (óxido de ferro natural), do artigo 159 da Tarifa, e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 335 — Condoril & Paint S. A. — 5.420. Pede reconsideração da decisão 106, deste ano.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista a informação n. 8 e o ofício n. 169, de 6 do corrente mês, do Laboratório Nacional de Análises, por sua maioria, mantêm seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa bem despachada, como óxido de ferro natural (ocres) do art. 159 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo. E os conferentes Dr. Tavares Guimarães e Euclides de Carvalho, à vista dos esclarecimentos apresentados pelo diretor do Laboratório Nacional, classificam a mercadoria como ocre do art. 159 da Tarifa, taxa de \$100 por quilo.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão, ficando, deste modo, reconsiderada a decisão n. 106, de 23 de janeiro último.

Publiquem-se, a seguir, a informação e o ofício acima referidos.

"Informação n. 8 — Em virtude do despacho do Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, pedindo esclarecimentos, na forma do resolvido pela Ilustrada Comissão da Tarifa, exarado no requeri-

mento da Condoroil Paint S. A., de 2 de janeiro último, cumpre-me dizer o seguinte:

A Tarifa das Alfândegas, no art. 159, deixa transparecer que óxidos e óxidos de ferro naturais são a mesma coisa, no entanto, os primeiros são argilas ricas em óxido de ferro que nelas se encontra até na proporção de 70 %, ao passo que os óxidos de ferro naturais são óxidos de ferro impuro, contendo pequena quantidade de sílica, alumina, etc.

A mercadoria em causa é óxido de ferro magnético (óxido ferroso-férrico), contendo pequena quantidade de sílica e outras impurezas, sendo por isso considerado natural, e mesmo por que não encontrei meios seguros para afirmar o contrário. Não é, portanto, ocre (amarelo, amarelo, roxo-terra e semelhantes).

Nas especificações para recebimento de materiais, a E. F. C. do Brasil exige que o minério de ferro contenha no mínimo 75% de óxido de ferro e nas da Marinha 85%.

Não há muito foi baixada uma portaria pela Diretoria do Laboratório, determinando que considerássemos como minério de ferro, quando fôsse constatada a existência de 85% de óxido de ferro. O produto em apreço não é minério de ferro, mas contém cerca de 90% de óxido de ferro.

Não me foi dado indicar qual o artigo da Tarifa para a referida mercadoria, mas não me parece justo que o minério de ferro seja taxado em \$200 por quilo e o produto em apreço, contendo cerca de 90% de óxido de ferro pague como ocre, como querem os interessados.

Ofício n. 169, de 6 de março de 1934, do Laboratório Nacional de Análises: "Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro. Restituindo-vos o requerimento em que é interessada a Condoroil & Paint S. A., protocolado nessa repartição sob o n. 5.420, deste ano, devo dizer, em resposta à consulta do conferente Dr. Tavares Guimarães, que a mercadoria de que trata o laudo de análise n. 1.593, de 22 de dezembro último, sob o ponto de vista de sua composição, não tem semelhança com o almagre, amarelo, roxo-terra e roxo-rei. Tratando-se de óxido magnético natural, contendo sílica e outras impurezas, como acentua o mesmo laudo, penso que, independentemente da resposta dada acima, deve ser o produto em apreço classificado no art. 159, da Tarifa, que se refere aos óxidos (óxidos de ferro naturais) e sujeito à taxa de \$100 por quilo, como já decidiu a maioria dos membros da Comissão da Tarifa dessa alfândega, e penso ainda que o decreto n. 23.146, de 15 de setembro de 1933, modificando o art. 274, da Tarifa, só abrange os óxidos sintéticos ou artificiais. Inclino-me a esta conclusão quanto aos óxidos "ferroso" e "não especificado", sendo que este, outro não é senão o óxido ferroso-férrico ou magnético. Tudo indica que o decreto citado, na parte que se refere principalmente aos dois referidos óxidos, teve em vista a classificação desses mesmos óxidos sintéticos ou artificiais. As taxas estabelecidas correspondem aos valores desses produtos, quando puros e isentos de sílica, alumina e outras impurezas, que ordinariamente neles se encontram quando os mesmos são de origem natu-

ral. Nem podia ser de outro modo, quando, quando o minério de ferro (óxido férrico, para outros usos) está taxado com \$200 por quilo. Este produto (Red-iron oxide), como se vê no "Oil, Paint and Drug Reporter", de Nova York, custa por libra .08 1/2, ao passo que o óxido magnético (Black-iron Oxide) custa .04 1/2 pela mesma unidade. Logo não se me afigura justo que o óxido magnético natural, isto é, impuro, para fins industriais, esteja sujeito à taxa de \$900 por quilo, desde que o seu preço é exatamente a metade do minério de ferro, taxado com \$200 por quilo. São esses os esclarecimentos que trago ao vosso conhecimento, com o intuito de contribuir para a justa classificação da mercadoria questionada. Saudações. — O diretor, Dr. Alberto Pinto Brandão."

N. 336 — David Levi — 6.737 — Pede reconsideração do despacho da inspetoria que lhe impoz a multa de 5 % por infração do regulamento de fatura consular, no despacho da mercadoria despachada como tecido de algodão branco e tinto, liso, da base de 10 x 10, de mais de 31 até 40 gramas por m2 e faturada "tecido de algodão branco e tinto, liso, de 47 gramas por m2. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o parecer supra do senhor ajudante da inspetoria, por sua maioria, declara estar de acordo com o supracitado parecer, considerando que a declaração da fatura consular satisfaz a exigência regulamentar, tendo o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães feito a seguinte declaração de voto, com a qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: — "A fatura junto ao processo refere-se a tecido de algodão branco liso. Indica o comprimento e a largura e dá o número de fios em 5 mm2. Satisfaz, portanto, a exigência do art. 12, § 2º do decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933"; e o senhor conferente Elias Souto emitiu o seguinte voto: "Julgo que deve ser mantida a decisão por ter havido infração do artigo 12 do decreto n. 22.717, de 16 de maio de 1933." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando deste modo, reconsiderado o seu anterior despacho exarado na representação protocolada sob n. 897 deste ano. Publique-se a seguir, o referido parecer.

O parecer do Sr. ajudante da Inspeção, acima citado é o seguinte: "O nosso sistema tarifário sobre o tecido de algodão, adotado de 1897 para cá, em relação aos tecidos lisos, compostos de fios regularmente entrançados ou não, constantes do art. 472, é o chamado da base de 10 x 10 fios. Dê-se conta a tabela B, anexa às disposições preliminares da Tarifa. Esse sistema dividiu em classes os tecidos em causa. A base de 10 x 10 exprime o tecido padrão, no qual se devesse encontrar em "x milímetros em quadro", 10 fios na urdidura e 10 fios na trama. Tem por fim, o sistema que adotamos, classificar os tecidos em função do seu número de fios e do seu peso, previamente convertidos àquela base. Assim, no caso em exame, teríamos a seguinte regra de três: — Se 27 fios, em 5 milímetros em quadro, (11 x 16, 12 x 15, 13 x 14, etc.) estão para 47 gramas por metro-quadrado, 20 fios (10 x 10)

a quantos gramas por metro quadrado corresponderão? ou, então 27:47:20::x donde, feito o cálculo,

$$\begin{array}{r} 47 \times \\ 20 \\ \hline 940,00 \quad | \quad 27 \\ \hline 13 \quad \quad 34,814 \\ 22 \quad 43 \\ 0 \quad 1 \end{array}$$

teremos $x = 34,814$ gramas por metro quadrado, no sistema da base de 10 x 10, o que leva o tecido em questão a ser classificado na IV classe (de 31 a 40 grs.) do art. 472 da Tarifa, cuja taxa é atualmente de \$8400, com abatimento de 20 %, à base de \$8000 em vista do recente decreto que aboliu a taxa ouro.

A fatura consular fornecendo, pois, a qualidade dos tecidos — branco e tinto, — número de fios em 5 milímetros em quadro (27) e o peso por metro quadrado (47) além da metragem, satisfaz a exigência regulamentar, combinada com a nota 53 do decreto n. 5.632, de 9 de janeiro de 1929, cuja parte final determina: "Nas faturas consulares e nos despachos de importação dos tecidos compreendidos neste artigo é obrigatória a declaração do comprimento e largura do tecido, bem como o número de fios em 5 mm2." É o meu parecer.

N. 337 — Representação do escritório Dr. Raul de Freitas, protocolada sob n. 7.108, de 1934, relativa à mercadoria vinda pelo Colis n. 2.325, de Johnson & Comp., tendo o mesmo escritório solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 203, que declara ser a mercadoria analisada representada por um pó fino, acinzentado, sem cheiro, insolúvel na água — selênio para fins industriais, e a seguinte informação do Sr. Dr. diretor do mesmo laboratório: "O selênio (Se—79,2) é um metalóide e, como tal, tem a sua taxa prevista no art. 771 da Tarifa", — por unanimidade de votos considera a mercadoria, em causa como quaisquer outros metalóides não classificados do art. 771 da Tarifa, para pagamento de 25% "ad-valorem". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 338 — Francisco Giffoni & Comp. — 7.041 — Não concordando com a classificação de produto químico não classificado, 50% "ad-valorem", dada no Armazem de Encomendas Postais à mercadoria que receberam e alegam tratar-se de solução medicinal, pedem nova classificação. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 350, que declara ser a mercadoria analisada, contida em um pequeno frasco de vidro, trazendo, entre outros, os seguintes dizeres: "Bismuto sódico iodeto dissolvido em etilenoglicol", representada por um líquido espesso, de coloração avermelhada, — uma solução medicinal em que a análise revelou a presença de todo e bismuto combinados e dissolvidos em etilenoglicol, que é um álcool bivalente, empregado como sucedâneo da glicerina; e que a referida "solução medicinal" não constitui especialidade farmacêutica, nos termos da legislação em vigor, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como solução medicinal de

qualquer qualidade, do art. 227 da Tarifa e taxa de 3\$200 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

— 8.096 — Despacharam aparelho de raios X, completo, do art. 880 e taxa de \$600 por quilo, a aparelho electrico cirurgico, do artigo citado e taxa de 3\$, tendo o conferente Silva Almeida verificado além do despachado, quaisquer aparelhos, instrumentos, objetos e peças avulsas, não classificadas, do art. 928.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente representação e tendo em vista o parecer técnico do engenheiro Lauro Dantas Leite, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em questão no art. 928 da Tarifa, como peças avulsas não classificadas, de borracha, da taxa de 6\$ por quilo.

O inspetor assim decidiu, e manda que se publique a seguir o referido parecer técnico.

O parecer técnico acima citado é o seguinte:

"Certifico, em conformidade com o despacho do Sr. inspetor, que examinando na porta A do armazem 12 um volume marcado GERX número 45, constando do material importado pela "General Electric Raio X", chegado pelo vapor norueguês "Primeiro" entrado em dezembro do ano passado, encontrei films de fabricação Victor-Bolin que são placas fotográficas protegidas por borrachas, destinadas exclusivamente à radiografia dentária não podendo, por conseguinte, ser classificadas entre films comuns, fazendo parte, porém, da classe atual 32 da Tarifa Alfandegária e não constituindo parte integrante do aparelho de raio X, como não constituem os films comuns das máquinas fotográficas; estando por conseguinte, entre os materiais dessa classe não devidamente classificados."

N. 340 — Gillette Safety Razor Co. of Brasil — 11.737 — Despachou obras não classificadas de ferro pintado, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Elias Souto impugnado a classificação por considerar a mercadoria semelhante às caixas para navalhas.

A Comissão da Tarifa, com exceção do impugnante, conferente Elias Souto, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — estojo de ferro para navalha tipo gillette, coberto de oleado de algodão — bem despachada como obras não classificadas de ferro batido pintado, do art. 757 da Tarifa e taxa de \$600 por quilo, de acordo com a decisão n. 1.614, de 26 de setembro de 1931.

O inspetor assim decidiu.

N. 342 — Hure & Comp. — 11.466 — Despacharam tiras de ferro para arcos, sujeitas à taxa de \$100 por quilo, e, verificando no ato da conferência, que a taxa aplicada à mercadoria é a de \$080 por quilo, pedem audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: "Considero a mercadoria questionada arcos de ferro para toneis, pipas, barris, fardos e usos semelhantes, do artigo 701, \$080 o quilo, de acordo com o decreto n. 3.647, de 1900 e leis números 1.452, de 1905 e 1.616, de 1916. Mas noto que esta alfândega (decisões números 712 e 865, de 1933, e o Ministério da

Fazenda (ordem n. 16, de 1934, à Alfândega de Porto Alegre, classificam no art. 705, \$100 o quilo"; e os Srs. conferentes Dr. Amálio de Noronha e Euclides de Carvalho consideram a mercadoria em causa, de acordo com diversas decisões, bem despachada como tiras de ferro para arcos, sujeitas à taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 343 — Isnard & Comp. — 11.003. — Despacharam brinquedos movidos a electricidade, da taxa de 4\$800 por quilo, tendo o conferente Dr. Genulfo Freire verificado cinematógrafo, da taxa de 30\$ por unidade. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa, denominada "Pathé 9 m/m 5", bem despachada como brinquedos movidos a electricidade, do art. 1.031 da tarifa e taxa de 4\$800 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 344 — Janowitz, Wahl & Comp. 10.011 — Pedem classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para outros usos, do art. 665 combinado com a nota n. 87 da tarifa e taxa de 1\$650 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 345 — Levy, Frank & Comp. — 9.226. — Despacharam relógios não especificados, 50 % "ad-valorem", do art. 801, pretendendo desclassificar para relógios de cima de mesa, do art. 801 e taxa de 4\$000 por unidade. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos classifica a mercadoria em causa — relógio acionado por electricidade — como relógio para cima de mesa, com caixa de madeira, medindo até 0,065, do art. 801 da Tarifa e taxa de 4\$000 por unidade. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 346 — Mirko Tausseg — 57.502 — Não concordando com a classificação de objetos de adorno de vidro n. 2, de cor, da taxa de 6\$000 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais a mercadoria que recebeu e que pretende seja objeto de adorno de vidro n. 1, de cor, da taxa de 2\$800 e sobre-taxa de 50 % (amostra n. 1), e folhas artificiais para flores, do art. 1.048 e taxa de \$040 por grama (amostra n. 2), pedem audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria da amostra n. 1 — flor de vidro — como objetos de adorno de vidro n. 1, de cor, do art. 660, combinado com a nota 87 da Tarifa e taxa de 4\$200 por quilo, e a da amostra n. 2, que se apresenta sob o aspecto de folha, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 345, que declara tratar-se de fios de vidro, coloridos e unidos por uma substância adesiva (cola), também como objetos de adorno de vidro n. 1, de cor, do mesmo artigo e taxa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 347 — O. Neiva & Comp. — 11.505 — Não concordando com a classificação de válvulas vaginais, do artigo 926 da Tarifa e taxa de 6\$000 por quilo, dada no Armazem de Encomendas Postais, a mercadoria que receberam, solicitam audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mer-

cadoria em causa como peças avulsas de louça, não classificadas, do art. 928 da Tarifa e taxa de 4\$000 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 348 — Representação do escritório Sr. Rubem Nina, protocolada sob n. 6.617, de 1934, relativa à mercadoria despachada por Rezende Freitas & Comp. como peças não classificadas de louça n. 1, tendo o mesmo escritório solicitado audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 349, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um cano curvo nas extremidades, — um cano de louça de pó de pedra, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como peças não classificadas de louça n. 2, do art. 645 da Tarifa e taxa de \$250 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 349 — S. V. Mangual — 7.522. — Não concordando com a classificação de obras impressas de mais de uma cor, dada pelo Armazem de Encomendas Postais a mercadoria que recebeu e alega tratar-se de amostras de papel em folhas impressas para embrulho de laranjas, pede audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amálio de Noronha: "Para que possa o requerente gozar da redução da taxa de \$050 por quilo para o papel em folhas impressas para embrulhar laranjas, tem de provar que é exportador de laranjas e que se acha inscrito no Registro Federal de Frutas e bem assim, que o papel está nas dimensões determinadas na circular n. 83, de 13 de julho do ano passado." O senhor inspetor assim decidiu.

N. 350 — S. A. B. Estabelecimentos Mestre e Blatgé — 8.242. — Despachou chassis de caminhões "Chevrolet" montados, completos, próprios para carga, do art. 807 e taxa de \$150 o quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Elias Souto: "Julgo procedente a reclamação. A factura declarando, como declara "chassis de automóveis Chevrolet caminhões tipos montados, acabados, completos e próprios para carga", exclue qualquer hipótese de automóvel de passageiros." O senhor inspetor assim decidiu, ficando deste modo, reconsiderado o seu anterior despacho de multa imposta nas notas de importação ns. 8.546 e 8.562, deste ano.

N. 351 — Sistema de Óleo Combustível Clyde do Brasil Ltd. — 737. — Solicita reconsideração da decisão número 1.670, de 1933, que considerou mercadoria omissa, sujeita a direitos "ad-valorem" 50 %, a mercadoria despachada como gancheta de asbesto, da taxa de 1\$100 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o parecer técnico do senhor engenheiro José Pio Borges de Castro, por sua maioria, mantém seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa "Gaskoid Jointing" como mercadoria omissa na Tarifa, para pagamento de 50 % "ad-valorem"; o senhor conferente doutor Sá e Sousa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análises e a parte final do parecer do profissional, modifica seu voto

interior, para considerar a mercadoria bem despachada como gacheta de asbesto, da taxa de \$100 por quilo; e o senhor conferente doutor Paulo Martins emitiu o seguinte parecer: "Mantenho meu voto anterior. É o próprio diretor que confessa tratar-se de "gacheta", embora não seja de amianto. Cabe, pois, a classificação por mim proposta, com o acréscimo de: "por assemblagem". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando deste modo, mantida a decisão n. 1.670 de 12 de dezembro do ano findo.

N. 352 — The Caloric Company. — 7.329 — Despachou óleo de petróleo para fabricação de gaz Pinch, a granel, da taxa de \$010 por quilo, tendo o conferente respectivo solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 230, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um líquido oleoso, fluido, pardo-avermelhado e fluorescente, de cheiro especial, com as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade, 73° C; ponto de combustibilidade, 87° C; densidade a 22° C, 0,842; viscosidade em graus Engler a 22° C, 1,2, um Diesel Gaz-oil leve, sendo empregado nas máquinas de combustão interna, motores Diesel e semi-Diesel, podendo também ser empregado para fabricar gaz-Pintsch; e que é, evidentemente, um óleo mineral combustível; e que não se trata porém, de óleo mineral combustível conhecido sob a denominação de "fuel oil" sujeito à taxa de \$003 por quilo, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como óleo de petróleo para fabricação de gaz Pintch, do art. 161 da Tarifa e taxa de \$010 por quilo, em face da circular da Diretoria da Receita Pública n. 25, de 31 de agosto de 1932. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 353 — Representação do escritório Dr. Clóvis Santiago, protocolada sob n. 10.312, deste ano, relativa aos sacos envoltórios da mercadoria despachada pela nota de importação n. 8.850, do mesmo ano, por The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, tendo o mesmo escriturário solicitado audiência do Laboratório Nacional de Análises, para que fique constatado se a tinta que serviu à marcação dos mesmos é ou não indelével. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 339, por unanimidade de votos, é de parecer que os sacos questionados estão sujeitos a direitos em separado. O Sr. inspetor assim decidiu.

Estados:

Decisões proferidas em reunião de 28 de novembro de 1933:

Ofício da Alfândega de Porto Alegre n. 1.066, de 19 de setembro de 1933, protocolado sob n. 45.132, do mesmo ano, remetendo recurso da S. A. Moinhos Rio Grandenses. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, por sua maioria, subscreve o voto que se segue, do Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães: — "Bem classificado pela alfândega recorrida"; e o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o parecer seguinte: — "Sou pelo provimento do recurso: 1º, porque a tela de ferro estanhado, de que se vê um frag-

mento junto ao processo, é pela sua confecção, uma tela especial, sendo, evidente, que se não importa mercadoria de tal preço para servir em móveis. Se se fizer um confronto entre uma e outra, ninguém terá mais dúvida na aplicação diferente de qualquer delas, nos seus respectivos mistérios; 2º, não se fez a exigência de um exame técnico que comprovasse ou não o alegado; 3º, a importação das telas nos tamanhos indicados (de 3 a 5 metros) coincide, nas máquinas a que vão servir, com os espaços correspondentes às peneiras que se destinam a beneficiar o trigo. As telas em apreço estão para as máquinas de beneficiar o trigo como as "molas" para os teares. São verdadeiros utensílios classificados para semelhantes máquinas. Ninguém emprega telas de ferro, estanhadas, da resistência da que deram lugar à presente questão, em "guarda-comidas" e móveis semelhantes. Tudo evidencia a razão da recorrente, motivo porque sou pelo provimento do recurso". O Sr. inspetor concordou com a maioria.

Ofício da alfândega de Porto Alegre, n. 535, de 30 de maio de 1933, protocolado sob n. 27.047, do mesmo ano, remetendo recurso da firma Scheme-ling & Herzfeldt. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises que declara: "A referida amostra é de pedra pomes, em pó"; assim se pronunciou: O Sr. conferente Dr. Paulo Martins emitiu o voto que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Eugênio Pouchet e Dr. Tavares Guimarães: "Bem despachada como "pedra pomes, em pó" da taxa de \$100"; o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa proferiu o parecer que se segue, com o qual concordaram os Srs. conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho: "Esmeril em pó ou areia como tem sido classificado por diversas decisões, da taxa de \$500 por quilograma, art. 626 da Tarifa"; e o Sr. conferente Elias Souto assim se pronunciou: "De conformidade com diversos julgados, em casos idênticos; esmeril, da taxa de \$500". O Sr. inspetor concordou com os quatro últimos Srs. conferentes.

Ofício da Alfândega do Maranhão, número 281, de 19 de outubro de 1933, protocolado sob n. 50.245, do mesmo ano, remetendo recurso da firma Martins Irmão & Comp. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso assim se manifestou: "O Sr. conferente doutor Amarílio de Noronha deu parecer em separado; e os demais senhores conferentes Elias Souto, que é o seguinte: "De acordo com o conferente Sr. Dr. Amarílio de Noronha". O Sr. inspetor concordou com a Comissão e manda que se publique, a seguir o parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha.

É o seguinte o parecer acima citado: "Trata o presente processo da revisão feita na Alfândega do Maranhão da nota de importação n. 1.527 de 20 de outubro de 1932, pela qual Martins Irmão & Companhia despacharam trinta tambores marca M. I. & Co ns. 143175, pesando bruto dos volumes 11.784 quilos, contendo sílicato de soda, pesando líquido

10.646 quilos da taxa de 30 réis por quilo do artigo 302 da tarifa. A mercadoria em questão foi conferida e teve saída, sem a menor impugnação, no dia seguinte ao do pagamento, desembarçada pelo conferente a quem havia sido distribuída a citada nota de despacho. Muito tempo depois da mercadoria, ter sido desembarçada, a comissão de revisão, em 6 de dezembro de 1932, entendeu cobrar os direitos correspondentes aos tambores que serviram de envoltório da mercadoria despachada e mais a multa de direitos em dobro. Sendo o caso afeto à Inspeção, foi por esta resolvido em 8 de junho de 1933 que deviam ser cobrados os direitos dos tambores com 10% da revisão feita, baseando a sua decisão no fato de existência varias resoluções da Alfândega do Rio de Janeiro e acordos do Conselho de Contribuintes, mandando cobrar direitos de tambores de ferro que serviram para transporte de sílicato de soda, visto o Laboratório Nacional de Análises declara que semelhante mercadoria não atacava o ferro. Isto não é fundamento, porque o sílicato de soda tanto podia ser transportado em tambores perfeitos com tampa de rosca, como também em tambores que se inutilizam ao ser retirada a mercadoria.

Além disso, uma vez que o conferente que funcionou no despacho, desembarçou a mercadoria sem a menor contestação, deixando de cobrar os direitos dos tambores, porque os mesmos não tinham valor mercantil e se inutilizavam ao ser retirada, conforme ficou bem patente na informação prestada as fls. 7 verso, não era, assim, necessário que representasse a respeito para ser constatado por outro conferente tal particularidade. Não sei, nem posso compreender que se mande cobrar direitos dos tambores que serviram de envoltório para a mercadoria despachada pela nota número 1.527, de 1932, quando não existe amostra para ser constatado se estavam ou não sujeitos a direitos. Acresce ainda a circunstância de que pelas notas números 761 e 1.011, de 1932 foram despachadas pela mesma firma Martins, Irmão & Companhia duas partidas de 30 tambores cada uma, distribuídas as notas a conferentes diversos que deixaram de cobrar os direitos dos tambores por julgá-los sem valor mercantil, por se inutilizarem ao ser abertos para a retirada da mercadoria. Nestas condições sou de parecer que o presente recurso deve ser provido, sendo canceladas as respectivas notas de revisão e restituída a importância paga pela nota n. 1.314, de 1933".

Ofício da Alfândega de Maceió, n. 684, de 4 de novembro de 1933, protocolado sob n. 52.389, do mesmo ano, remetendo recurso da firma Leão Irmãos. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subcreve o voto do senhor conferente doutor Amarílio de Noronha, que é o seguinte: "Deixo de emitir opinião por não existir amostra". O Sr. inspetor concordou com a Comissão.

Ofício da Alfândega do Maranhão, número 282, de 19 de outubro de 1933, protocolado sob n. 50.244, do mesmo ano, remetendo recurso da firma Martins Irmão & Companhia. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: O Sr. conferente

Dr. Amarílio de Noronha deu parecer em separado; e os demais Srs. conferentes subscrevem o voto do Sr. conferente Elias Souto, que é o seguinte: "De acôrdo com o Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha". O Sr. inspetor concordou com a Comissão e manda que se publique, a seguir, o parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha.

O parecer acima referido é o seguinte: — "Trata o presente processo da revisão feita na Alfândega do Maranhão a nota de importação n. 1.011, de 1.º de agosto de 1932, pela qual Martins Irã & Comp. despacharam trinta tambores, marca M. I. & C., ns. 26/55, pesando bruto dos volumes 11.509 quilos, contendo silicato de soda, pesando líquido 10.242 quilos, da taxa de 30 réis por quilo, do art. 302 da Tarifa. A mercadoria em questão foi conferida e teve saída, sem a menor impugnação, no dia seguinte ao do pagamento, desembarcada pelo conferente a quem havia sido distribuída a citação da nota de despacho. Muito tempo depois da mercadoria ter sido desembarcada, a Comissão de Revisão, em 6 de dezembro de 1932, entendeu cobrar os direitos correspondentes aos tambores que serviram de envoltório da mercadoria desembarcada e mais a multa de direitos em dobro. Sendo o caso afeto à Inspeção, foi por esta resolvido, em 8 de junho de

1933, que deviam ser cobrados os direitos dos tambores com 10 % da revisão feita, baseando a sua decisão no fato de existirem várias resoluções na Alfândega do Rio de Janeiro e acórdãos do Conselho de Contribuintes, mandando cobrar direitos de tambores de ferro que serviram para transporte de silicato de soda, visto o Laboratório Nacional de Análises declarar que semelhante mercadoria não atacava o ferro. Isto não é fundamento, porque o silicato de soda tanto podia ser transportado em tambores perfeitos, com tampa de rôco, como também em tambores que se inutilizam ao ser retirada a mercadoria. Além disso, uma vez que o conferente, que funcionou no despacho, desembarçou a mercadoria, sem a menor contestação, deixando de cobrar os direitos dos tambores, porque os mesmos não tinham valor mercantil, e se inutilizavam ao ser retirada a mercadoria, conforme ficou bem patente na informação prestada, a fls. 7 v., não era, assim, necessário que representasse a respeito para ser constatado por outro conferente tal particularidade. Não sei, nem posso compreender que se mande cobrar direitos dos tambores que serviram de envoltório da mercadoria despachada pela nota número 1.011, de 1932, quando não existe amostra para ser constatado se estavam ou não sujeitos a direitos. Acresce, ain-

da, a circunstância de que, pelas notas ns. 761 e 1.527, de 1932, foram despachadas pela mesma firma, Martins, Irã & Comp., mais duas partidas de 30 tambores cada uma, distribuídas as notas a conferentes diversos, que também deixaram de cobrar os direitos dos tambores por julgá-los sem valor mercantil, para se inutilizarem ao ser abertos, para ser retirada a mercadoria. Nestas condições, sou de parecer que o presente recurso deve ser provido, sendo restituída a importância paga pela nota de revisão n. 1.312, de 1933."

Offício da Alfândega de Paranaguá, n. 870, de 17 de novembro de 1933, protocolado sob n. 52.956, do mesmo ano, remetendo recurso da firma Müller & Wolf Ltda. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, por sua maioria, subscreve o voto do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, que é o seguinte: — "Pelo exame da amostra, junta ao processo, sou de parecer que deve ser mantido o ato da Alfândega recorrida, porque se trata, efetivamente, de feltro para piano"; e o Sr. conferente Eugênio Pourchet, ao voto da maioria, acrescentou o seguinte: — "Nem só a qualidade, como os documentos." O Sr. Inspetor concordou com a Comissão.

Secretaria da Comissão da Tarifa do Rio de Janeiro, 13 de março de 1934. — Lutz Simões, 2.º escriturário-secretário.

Ministério da Guerra

Por portaria de 30 do mês findo foi nomeado 1.º sargento radiotelegrafista de 2.ª classe o sargento Olmiro Panchos.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Antônio José de Siqueira, pedindo que seja mandada postular nos seus assentamentos existentes no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, onde exerceu as funções de remador, no período de 1895 a 1904, o seu verdadeiro nome em vez de Antônio Francisco de Siqueira. — Deferido de acôrdo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Celestino Tavares de Oliveira, 3.º sargento voluntário da pátria asilado, pedindo permissão para residir em Pernambuco, ficando adido ao 29.º B. C. para percepção de vencimentos. — Como pede, correndo as despesas de transporte por conta própria.

Cícero Januário dos Santos, 1.º sargento do 5.º R. I., pedindo averbação de mais um ano de serviço para efeito de reforma, visto ter completado 20 anos de serviço sem interrupção de tempo. — Indeferido. Em face do decreto número 9.953, de 5 de maio de 1931 o peticionário não tem direito ao que pede, visto que só em outubro de 1931, completou 20 anos de praça.

Esau Cavalcanti da Cunha Rêgo, soldado, desertor, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido quanto à reinclusão, e acôrdo com as informações o requerente deve ser considerado reservista de 3.ª categoria, tendo em vista o disposto na letra b) do artigo 41, do R. S. M.

Francisco José Martins da Silva, 3.º sargento reformado asilado, pedindo permissão para residir na cidade de Alencarete, Rio Grande do Sul. — Como pede, devendo ficar adido ao 6.º R. C. I., para efeito de percepção de vencimentos.

Francisco Sprovieri & Companhia, pedindo que sejam expedidas ordens ao consulado de Hamburgo, para o embarque de 40 espingardas de cano liso. — Não pôde ser atendido em face das instruções em vigor.

Franklin Schenorr, soldado asilado, pedindo reforma. — Indeferido. Não ha disposição em lei que ampare a pretensão do requerente.

Henrique Luiz Soares do Couto Esher, pedindo ser submetido à nova inspeção de saúde, afim de se candidatar ao 2.º ano do Curso de Artilharia. — Indeferido, á vista da informação do D. G. calcada no parecer da D. S. G.

Hermiton da Silva Moura, 3.º sargento do 1.º B. E., pedindo promoção e aproveitamento na vaga existente da Cia. de Pontoneiros. — Arquite-se, por estarem suspensas as promoções de sargentos.

Honório Jerônimo de Santana, ex-2.º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido por já se achar extinto o prazo para a apresentação dos anistiados pelo decreto n. 19.395 de 8-11-930.

João Batista Lins, sargento ajudante escrevente da 10.ª Brigada de Infantaria, pedindo reforma do serviço ativo do Exército. — Indeferido por não ter o requerente direito ao que pede. No decreto citado não há referência aos ex-amanuenses do Exército.

Joaquim de Moura Coutinho, aspirante a oficial da Reserva, convocado para fazer estágio pedindo ser incorporado ao 2.º R. C. D. — Deferido, devendo fazer estágio em um dos corpos da 2.ª R. M.

Lúcio Correia Simões, 2.º sargento escrevente, do Hospital Militar, de Santo Angelo, pedindo manutenção no posto de 2.º tenente em comissão. — Arquite-se em face do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934.

Luiz Tetu, 3.º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido. Em face do grande número de sargentos agregados existente, não há inconveniência para o Exército em atender pedidos de reinclusão de sargentos reservistas.

Mário Lacerda, 2.º sargento do 5.º R. I., pedindo alta de posto. — Indeferido por falta de amparo legal.

Maximiano José de Carvalho, escrivão do civil em Paracambi, Estado do Rio de Janeiro, pedindo relevação de multa que lhe foi imposta. — Arquite-se, em vista do parecer da Secção de Justiça; o presente recurso foi interposto fora do prazo legal.

Miguel Martirena, ex-inspetor de alunos do Colégio Militar de Porto Alegre, pedindo reintegração no cargo. — Indeferido, de acôrdo com a informação do Colégio Militar de Porto Alegre.

Odalok Ferreira, ex-2.º tenente em comissão, pedindo reintegração no posto. — Arquite-se em face do decreto número 24.221, de 10 de maio de 1934.

Paulino Cordeiro Ribas, 2.º tenente reformado, pedindo por certidão o teor da sua carta patente. — Certifique-se na forma da lei.

Pompílio Custódio Varelio, ex-3.º sargento, pedindo que fique sem efeito sua exclusão das fileiras. — Indeferido por

ter sido excluído das fileiras como elemento prejudicial à disciplina do Exército.

Severo de Carvalho, 2º sargento reformado, pedindo permissão para residir em Florianópolis, Estado de Santa Catarina. — Como pede, correndo as despesas de transporte por conta própria.

Valdemar Ferreira Borges, operário de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo que seja mandado contar e constar de seus assentamentos, o tempo de serviço no Exército, relativo ao período de 1 de novembro de 1924 a 15 de abril de 1926. — Averbese-se, de acordo com o parecer da Contabilidade da Guerra.

Sinfrônio Egídio, pedindo solução de um requerimento anterior. — O requerimento em apreço foi remetido à Delegação Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para efeitos do Regulamento do Selo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portarias de 22 de junho de 1934:

N. 514 — Concedendo ao auxiliar de 3ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, Nelson Durão, cinco meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 14 de outubro de 1930, sendo um mês e 14 dias com metade do ordenado e o prazo restante com um quarto do mesmo, de acordo com o art. 8º, ns. III e IV, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. (N. 3.739-34.)

N. 515 — Concedendo ao guarda-rondante da E. F. Central do Brasil, Henrique José Ferreira, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 12 de março de 1934, com um sexto da diária, de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.664 de 1 de fevereiro de 1921. (N. 5.563-34.)

Portarias de 25 de junho de 1934:

N. 522 — Concedendo ao fiscal de 2ª classe da I. G. de Imunização, Osvaldo Mário Monteiro, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril de 1934, com o ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (N. 7.439-34.)

N. 523 — Concedendo à ajudante da agência do correio de Guajarámirim, na D. R. dos C. e T. do Amazonas, e Acre, Severina Augusta de Carvalho, quatro meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril de 1934, com metade do ordenado, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. (N. 9.318-34.)

N. 524 — Concedendo ao praticante diplomado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Abelardo de Sousa Teixeira, três meses e 25 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro de 1933, com um terço da diária, de acordo com o art. 8º, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. (N. 8.174-34.)

N. 525 — Concedendo à agente do correio, com funções de tesoureira, da agência postal-telegráfica de Mundo Novo, na D. R. dos C. e T. da Baía, Valdomira Gomes Costa, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de março de 1934, com um terço da gratificação, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. (N. 9.328-34.)

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 26 de junho de 1934

Avisos:

N. 1.095 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja efetuado o pagamento da importância de 213\$300, ao maquinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Peres, relativa a vencimentos de 8 dias de punição que foi cancelada. (N. 9.691-34.)

N. 1.096 — Aos Correios e Telégrafos, declarando aprovados o projeto e orçamento para a construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Cambuquira, no Estado de Minas Gerais. (N. 10.672-34.)

N. 1.097 — Aos mesmos, idem, de prédios destinados às agências postais telegráficas de Alagoa Grande e Maranguape, no Estado da Paraíba, e Caruarú, no de Pernambuco. (Número 10.668-34.)

N. 1.098 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja efetuado o pagamento da importância de 250\$ a Euclides José

da Silva, condutor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, correspondente a diferença de vencimentos. (N. 14.709-34.)

N. 1.099 — Ao mesmo, idem, ao Sr. Carlos Forel Muniz, a quantia de 149\$500, de fornecimentos, feitos em 1929, à Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 2.762-34.)

N. 1.100 — Ao mesmo, idem, ao condutor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Nicolau Alves Esperança, a quantia de 105\$, correspondente a diferença de vencimentos. (N. 6.329-34.)

N. 1.101 — Ao Ministério da Marinha, pedindo a designação de um novo representante desse ministério junto à Comissão Técnica de Rádio, uma vez que o tempo do antigo representante se acha terminado desde janeiro último. (Número 8.212-34.)

N. 1.102 — Ao Ministério da Guerra, tratando do mesmo assunto. (N. 8.212-34.)

N. 1.103 — Ao Ministério da Educação, comunicando as providências tomadas pelo D. C. Telégrafos a propósito de franquia telegráfica para a Inspetoria de Demografia Sanitária, do D. N. de Saúde Pública. (N. 8.889-34.)

N. 1.104 — Ao mesmo, idem, para a Diretoria da Escola de Enfermeiras D. Ana Neri, do mesmo Departamento, D. Berta L. Pullen. (N. 9.312-34.)

N. 1.105 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja efetuado o pagamento da importância de 133\$500, ao Sr. Antônio Tavares, rondante da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 7.681-34.)

N. 1.106 — Ao mesmo, idem, da importância de 731\$500, ao servente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Taciano Nepomuceno, relativas a vencimentos que não recebeu. (N. 9.823-34.)

N. 1.107 — Ao mesmo, idem, da importância de 1.281\$, ao servente citado no ofício acima, relativa a vencimentos que não recebeu. (N. 9.823.)

N. 1.108 — Ao mesmo, idem, da importância de 240\$, ao foguista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Altino Paulino Moreira, relativa a licença de dois meses, em prorrogação, que lhe foi concedida com 2/3 da diária. (N. 10.731-34.)

N. 1.109 — Ao mesmo, idem, da importância de 1.667\$900, à firma Antônio Faci & Comp., relativa a fornecimento de materiais feito à Estrada de Ferro Central do Brasil. (Número 6.490-34.)

N. 1.110 — Ao mesmo, idem, da quantia de 1.140\$200, à firma Antonini Savassi & Comp., relativa a fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 8.462-34.)

Ofícios:

N. 2.205 — Aos Correios e Telégrafos, transmitindo cópia do decreto que aposentou Ulvino Rodrigues do Amaral no cargo de estafeta de 1ª classe desse departamento. (N. 8.520-34.)

N. 2.206 — Aos mesmos, idem, de Juvenal Barreto, agente postal de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro. (N. 9.314-34.)

N. 2.207 — Aos mesmos, idem, de Custódio José de Carvalho, carteiro de 1ª classe da D. R. C. T. do Distrito Federal. (N. 8.611-34.)

N. 2.208 — Aos mesmos, pedindo informações a propósito dos vencimentos com que foi aposentada D. Maria Carlota do Val, agente postal de Valença. (N. 1.302-34.)

N. 2.209 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo cópia do decreto que aposentou José Alfredo de Oliveira, no cargo de maquinista de 1ª classe. (N. 8.522-34.)

N. 2.210 — A mesma, idem, de Otacílio Monteiro, agente especial. (N. 8.726-34.)

N. 2.211 — A mesma, idem, de Horácio Índio do Brasil, maquinista de 1ª classe. (N. 8.594-34.)

N. 2.212 — A Despesa Pública, remetendo o ponto do pessoal desta Secretaria de Estado. (N. ...)

N. 2.213 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando que o Sr. Chefe do Governo, tendo em vista a exposição de motivos deste ministério resolveu autorizar essa estrada a adquirir diversos materiais, a que se refere o ofício n. 112-V, de 14 de abril último. (N. 6.805-34.)

N. 2.214 — A Despesa Pública, solicitando o pagamento das importâncias de 250\$ a cada um dos funcionários seguintes: João Batista de Macedo Guimarães e Júlio Xavier de Moura, ambos desta Secretaria de Estado, por serviços prestados no mês de junho corrente, na Comissão de Reclamações. (N. 16.676-34.)

N. 2.215 — A mesma, idem, da importância de 360\$, ao 1º oficial desta Secretaria de Estado Enéas Cardoso de Castro, por serviços extraordinários prestados no mês corrente. (N. 7.911-34.)

N. 2.216 — A mesma, idem, da importância de 400\$, ao contínuo desta Secretaria de Estado, Manuel Marcos, por serviços prestados como motorista a serviço do Sr. ministro.

N. 2.217 — Aos Correios e Telégrafos, pedindo certidão de pagamento de monte-pio de Deoclécio Augusto da Silva. (N. 863-34.)

N. 2.218 — A I. F. das Estradas, comunicando que o Sr. ministro, no ofício em que essa inspetoria propõe o abono de gratificação ao engenheiro Evandro Ribeiro por serviços de fiscalização da construção da ponte sobre o rio Pelotas, no Passo do Socorro, a ser executada pela firma B. Dutra & Comp. Ltda., e a admissão de dois auxiliares, proferiu o seguinte despacho: "De acordo". (N. 11.351-34.)

N. 2.219 — A Despesa Pública, restituindo o processo que entende com o pagamento pretendido por Achilles Lobo, transmite informações prestadas pela Rede Mineira de Viação. (N. 25.745-34.)

N. 2.220 — A mesma, restituindo o processo referente ao pagamento da importância total de 64\$500, à firma fornecedora Brasil Limitada. (N. 9.678-34.)

N. 2.221 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do termo de rescisão do contrato de arrendamento do prédio onde funcionava a agência do correio e telégrafos de São Francisco Xavier, nesta Capital.

N. 2.222 — Aos mesmos, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício sobre permissão para aprovar, *ad-referendum*, tabelas de pessoal contratado, proferiu o seguinte despacho: "Submeta — D.C.T. as folhas para serem aprovadas na conformidade do decreto n. 18.088". (Número 11.067-34.)

N. 2.223 — Aos mesmos, pedindo seja pôsto à disposição da D.G. de Contabilidade desta Secretaria de Estado o auxiliar de 1ª classe da D.R. do Estado do Rio de Janeiro, Wiggberto de Menezes, para ter exercício na Com. de Estatística, de que trata a portaria deste Ministério n. 477, de 11 do corrente. (N. 11.930-34.)

N. 2.224 — A Comissão de Estradas de Rodagem Federais, idêntico pedido a propósito do desenhista Tomaz de Santa Rosa Júnior. (Número idem.)

N. 2.225 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, da escrevente de 3ª classe, Maria José Moreira. (N. 10.960-1934.)

N. 2.226 — A Delegacia Fiscal no Estado do Pará, restituindo o processo relativo a prestação de contas do engenheiro-chefe da 1ª Fiscalização da I. F. das Estradas, Roberto Ribeiro Meira. (N. 10.773-34.)

N. 2.227 — A Diretoria do Exp. e do Pessoal do Ministério da Fazenda, transmitindo cópia do decreto que aposentou o 1º oficial desta Secretaria de Estado, Francisco Manços Leal Valim, no cargo de diretor de seção. (N. 9.173-34.)

N. 2.228 — A mesma, remetendo processo e títulos de monte-pio de D. Emilia Maria Toledo Silva e outros. (Número 14.666-34.)

N. 2.229 — A mesma, remetendo o processo de monte-pio e respectivos títulos dos menores Marília, Marinda, Murillo, Moacir, Marinha, Mariza, Maria Madalena e Maria Marta, filhos de Bento Santiago Borges. (N. 8.242-34.)

Requerimentos despachados

Cipião Coelho de Aquino, pedindo restituição do diploma de engenheiro-geógrafo. — Restitua-se, mediante recibo. (N. 9.521-34.)

Empresa Riba-Mar, pedindo providências sobre a execução dos serviços de navegação fluvial no rio Itapicuru, no trecho entre Caxias a Picos, a partir de 15 de fevereiro do corrente ano. — Cumpra-se o decreto n. 24.363, de 8 do corrente. (N. 9.800-34.)

Pedro de Lima Valverde, pedindo readmissão. — Nada mais há que deferir. (N. 7.744-34.)

Amílcar Correia Pinto, pedindo ultimação do processo de fiança. — Em face das informações nada mais há que deferir. (N. 7.692-34.)

José Cavalcanti Regis, pedindo pagamento de serviços que executou em proveito da Inspeção de Secas. — Em face das informações nada há que deferir. (7.062-34.)

José Gonçalves Machado. — Nada há que deferir, em face das informações. (N. 1.150-34.)

Leôncio Ribeiro Porto, pedindo isenção de pagamento de aluguel de casa. — Indeferido, à vista das informações. (Número 7.350-34.)

Aquiles Gomes Calaza e Bento de Wilton Morgado, pedindo o abono de uma gratificação especial. — Indeferido, em face das informações da Estrada. (N. 1.896-34.)

Benjamin Félix de Oliveira, pedindo aumento de vencimento. — Nada há que deferir. (N. 7.457-34.)

Empresa Força e Luz de Sabará, pedindo andamento ao processo n. 6.972-30. — Tendo sido o processo remetido à Comissão da Dívida Passiva da União, sob o n. 6.972-30, em 12 de novembro de 1932, dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda. (N. 23.262-33.)

Edésio Henriques da Silva, telegrafista de 2ª classe, aposentado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Requeira o pagamento separadamente por exercício, fazendo prova, com o título de inatividade, que conta mais de 35 anos de serviço público. (N. 6.457-34.)

Cedar Peixoto Moreira, pedindo pagamento de ajuda de custo e de diárias. — Em face das informações, nada há que deferir. (N. 8.670-34.)

Adelino Augusto Felipe. — Compareça à D.G. de Contabilidade, afim de completar o selo da petição. (N. 25.488-1933.)

Ubelina Reggiani de Aguiar. — Apresente novo requerimento de acordo com o que preceitua o art. 2º do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (N. 10.380-34.)

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 27 de junho de 1934

Avisos:

N. 1.111 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja efetuado o pagamento da importância de 1:696\$000, à Cruz Vermelha Brasileira, Filial de Barra do Piraí, proveniente de hospitalização e socorros médicos prestados, em 1933, ao ferroviário José Lourenço de Lima. (N. 9.556-34.)

N. 1.112 — Ao mesmo, idem, da importância de réis 22\$900 a José Gregório dos Santos, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa à licença que lhe foi concedida. (N. 9.958-34.)

N. 1.113 — Ao mesmo, idem, da importância de 163\$200 a Manuel Rodrigues, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa a uma licença que lhe foi concedida. (N. 10.518-34.)

N. 1.114 — Ao mesmo, idem, da importância de 400\$000 ao Dr. Afonso Dale Mascarenhas, de serviços médicos prestados a um ferroviário. (N. 10.078-34.)

N. 1.115 — Ao mesmo, idem, da importância de 143\$000 a Gastão Gilde Martins, praticante de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, correspondente à diferença de vencimentos. (N. 18.283-33.)

N. 1.116 — Ao mesmo, idem, da importância de 80\$000 a Leopoldina Martins, agente-postal de Campos Novos, no Estado de Santa Catarina, de gratificação que não recebeu, em 1931. (N. 10.421-34.)

N. 1.117 — Ao mesmo, idem, da importância de 60\$000 à D. Helena Cechinel, agente-postal de Volta Grande, no Estado de Santa Catarina, de gratificação que não recebeu, em 1931. (N. 10.443-34.)

N. 1.118 — Ao mesmo, idem, da importância de réis 262\$500 à D. Paula Doubrawa Wiele, ajudante da agência de Jaraguá, no Estado de Santa Catarina, de gratificação que não recebeu, em 1931. (N. 10.419-34.)

N. 1.119 — Ao mesmo, idem, da importância de 700\$000 a Paulo Eberhardt, agente-postal em Blumenau, no Estado de Santa Catarina, de gratificação que não recebeu, em 1931. (N. 10.420-34.)

N. 1.120 — Ao mesmo, idem, da importância de 1:120\$000, a que fez jus, nos meses de abril e maio últimos, o engenheiro-ajudante de 2ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Franklin de Oliveira Ribeiro. (N. 10.540-34.)

N. 1.121 — Ao mesmo, idem, da importância de 200\$000 ao ex-diarista da R. V. Cearense Eduardo Gondia Monteiro, proveniente de abono de dois meses de vencimentos. (N. 10.944-34.)

N. 1.122 — Ao mesmo, idem, da importância de 80\$000 à D. Leonetti da Purificação Leveque, agente-postal de Santo Antônio, no Estado de Santa Catarina, proveniente de gratificação que não recebeu, em 1931. (N. 10.422-34.)

N. 1.123 — Ao mesmo, idem, da importância de 128\$000 a Antônio da Silva, trabalhador, extranumerário, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa ao abono de 24 dias úteis. (N. 10.963-34.)

N. 1.124 — Ao mesmo, idem, da importância de 1:065\$000 a S/A Casa Pratt, proveniente de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1933. (Número 9.685-34.)

N. 1.125 — Ao mesmo, idem, da importância de réis 122\$000 à Prefeitura Municipal de Santa Luzia, proveniente de fornecimento de luz elétrica à Estrada de Ferro Central do Brasil, no período de janeiro a março de 1934. (Número 10.560-34.)

N. 1.126 — Ao mesmo, idem, da importância de 150\$000, à S.A. Casa Pratt, proveniente de limpeza e concerto no duplicador modelo 15, n. 89.033, da E.F. C. do Brasil, em 1933. (N. 9.683-34.)

N. 1.127 — Ao mesmo, idem, da importância de 168\$600, à Companhia Laticínios Rio Preto, de fornecimento de luz elétrica à estação de Rio Preto nos meses de setembro a dezembro de 1933. (N. 10.080-34.)

N. 1.128 — Ao mesmo, idem, da importância de 290\$400, à Usina Luz e Força Granja do Riachão, de fornecimento de luz elétrica à E.F.C. do Brasil de janeiro a março últimos. (N. 10.565-34.)

N. 1.129 — Ao Tribunal de Contas, transmitindo, por cópia, o contrato celebrado pela Inspetoria F. das Estradas com o conde Antônio Dias Garcia para arrendamento do prédio n. 7 da Avenida Barão de Tefé, nesta Capital. (N. 11.217-1934.)

N. 1.130 — Ao Ministério da Fazenda, transmitindo relações dos gastos prováveis no mês de junho corrente por conta de várias verbas, do decreto n. 24.167, de 25 de abril último. (N. 10.831-34.)

Offícios:

N. 2.230 — A I. Geral de Iluminação, comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o pedido dos motoristas dessa repartição a propósito de sua inclusão no quadro dos funcionários e a equiparação de seus vencimentos aos dos motoristas que servem nesta Secretaria de Estado, proferiu o seguinte despacho: "Oportunamente será examinado o pedido". (N. 5.742-34.)

N. 2.231 — A I. F. das Estradas, comunicando que cumpre a essa repartição o devolver ao Banco do Brasil a ficha de assinatura necessárias a movimentação da caderneta referente ao depósito do produto adicional de 10 % em vigor nas linhas Federais de The Leopoldina Railway Company. (N. 9.545-1934.)

N. 2.232 — A mesma, comunicando que o Sr. ministro autoriza a aquisição de 100.000 dormentes destinados a serem empregados em outros trechos da E.F. de Goiás. (Número 9.542-34.)

N. 2.233 — A mesma, comunicando a aprovação dos projetos e orçamentos para aquisição de oito locomotivas elétricas e instalação de cinco sub-estações transformadoras para os serviços de eletrificação de dois trechos da E.F. Oeste de Minas, da R.M. de Viação. (N. 11.049-34.)

N. 2.234 — A mesma, idem, para a construção de um grupo de casas de turma no km. 304 da linha tronco da E. F. Sul de Minas, da mesma rede. (N. 11.048-34.)

N. 2.235 — A mesma, idem, para a remodelação das oficinas da E.F.O. de Minas, em Divinópolis, da mesma rede. (N. 10.815-34.)

N. 2.236 — A mesma, pedindo esclarecimentos a propósito das folhas de pagamento dos meses de janeiro a março do ano passado e janeiro do corrente ano, do pessoal diarista contratado para os serviços da construção do prolongamento da E.F. de Goiás. (N. 6.155-34.)

N. 2.237 — Aos Correios e Telégrafos, transmitindo documentos e cópia do decreto que aposentou Themistocles Gonçalves Ramos de Andrade, no cargo de 2º oficial da D.R. de Pernambuco. (N. 6.842-34.)

N. 2.238 — Aos mesmos, pedindo certidão de pagamento de monte-pio de Antônio Joaquim Ribeiro. (N. 10.285-34.)

N. 2.239 — Aos mesmos, remetendo documentos e cópia do decreto que aposentou João Carlos Barbosa da Silva Júnior no cargo de mestre de oficina da D. Geral dos Correios e Telégrafos. (N. 9.460-34.)

N. 2.240 — Aos mesmos, idem, idem, de João Enéas de Sá, chefe de seção da D. R. do Paraná. (N. 8.913-34.)

N. 2.241 — Aos mesmos, idem, idem, de Marcelino Pinto Ribeiro Espíndola, no cargo de tesoureiro da sucursal de Prapa Duque de Caxias, da D. R. do Distrito Federal. (N. 8.914-34.)

N. 2.242 — Aos mesmos, idem, idem, de Honório Facon Júnior, no cargo de 3º oficial da D. R. de São Paulo. (N. 9.331-34.)

N. 2.243 — Aos mesmos, idem, idem, de Miguel Pedro Vasco, no cargo de auxiliar de 3ª classe da D. R. do Distrito Federal. (N. 9.316-34.)

N. 2.244 — Aos mesmos, idem, idem, de Ernesto de Araújo Familiar, no cargo de telegrafista de 1ª classe. (N. 10.495-34.)

N. 2.245 — A E. F. Central do Brasil, referindo-se à dívida da Companhia Cerâmica Moderna, comunica que o Sr. ministro concordou em que a Estrada proceda de acordo com a sugestão apresentada no ofício n. 896, de 17 de julho de 1933, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Jurídico junto por cópia. (N. 6.518-34.)

N. 2.246 — A E. F. Central do Brasil, remetendo documentos e cópia do decreto que aposentou Antônio Ferreira dos Santos Reis, no cargo de agente de 1ª classe do quadro especial. (N. 9.163-34.)

N. 2.247 — A mesma, idem, idem, de Luiz Antônio de Sousa Costa, no cargo de escriturário de 2ª classe. (Número 10.160-34.)

N. 2.248 — A mesma, idem, idem, de Balduino Cândido Lacombe, no cargo de agente de 1ª classe. (N. 9.534-34.)

N. 2.249 — Ao Domínio da União no Estado da Bahia, restituindo a planta sobre o aforamento da Ilha do Medo, município de Itaperica, requerido por Orlando Pessoa Garcia, comunica que de acordo com a legislação em vigor não pode ser concedido o aforamento pedido, só cabendo no caso o arrendamento da ilha em hasta pública pelo prazo máximo de 10 anos, de tubo de conformidade com as seguintes decisões do Governo: "As ilhas que se formarem nos mares territoriais, nos rios, lagos e lagoas que servem de limites da República com as Nações vizinhas e as existentes na costa do mar, se por algum título não estiverem no domínio de outrem, pertencem à União (avisos ns. 276 de 1891, de 16 de dezembro de 1897 e 8 de maio de 1899; decreto n. 1.371, de 14 de fevereiro de 1891). Uma ilha (a da Restinga na Paraíba do Norte) não convém que seja vendida nem aforada, mas somente arrendada por prazo nunca excedente de 9 anos (hoje 10 anos), de acordo com o art. 3º da lei n. 66, de 12 de outubro de 1933 (aviso do Ministério da Marinha de 18 de julho de 1902, D. O. de 17). Uma ilha (a do Príncipe na Baía da Vitória), próprio nacional, não pode ser cedida ao Governo Estadual sinão pelo Congresso Nacional, único competente para determinar a alienação dos bens nacionais, nos termos do acórdão do Supremo Tribunal de 16 de maio de 1906 (Of. de 25 de setembro de 1911, ao Presidente do Estado do Espírito Santo). D. O. de 26. As ilhas do domínio federal não podem ser aforadas, mas arrendadas em hasta pública pelo prazo máximo de 9 anos (hoje 10 anos) (aviso do Ministério da Fazenda de 7 de novembro de 1891, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro). (N. 10.660-34.)

N. 2.250 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, remetendo títulos apostillado de D. Marina Costa Soares. (N. 10.117-34.)

N. 2.251 — A mesma, idem, idem, de D. Eurídice Chagas Correia. (N. 10.673-34.)

N. 2.252 — A Despesa Pública, remetendo documentos apresentados pelo 2º oficial da I. G. de Iluminação, Isnard Gomes Jardim, que comprovam a aplicação dada ao adiantamento de 1:000\$000, recebido do Tesouro Nacional, em março último. (N. 10.948-34.)

N. 2.253 — A mesma, declarando que o serviço de navegação a que se refere o aviso deste Ministério n. 942, deste mês, é relativo a viagens terminadas em abril e maio último, cujos resultados só foram conhecidos em 22 do citado mês de maio. (N. 11.503-34.)

N. 2.254 — Ao D. N. Portos e Navegação, solicitando esclarecimentos sobre a aprovação pedida para uma folha de contrato de 789 diaristas para os serviços da Comissão de Estudos e Obras do canal de Santa Maria, no Estado de Sergipe. (N. 10.643-34.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de junho de 1934

Criando, subordinada à Diretoria Regional de Botucatu, uma linha de correio entre "Marília e estação", para serviço diário, com dois condutores, com salário anual de 1:325\$000, cada um, os quais se incumbirão da distribuição domiciliar de correspondência da mesma cidade. (Portaria 909-28-6-1934);

Aprovando o concurso que, para carteiros auxiliares, se efetuou na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro,

entre 29 de abril e 23 de maio do corrente ano, com a seguinte classificação:

Para carteiros auxiliares:

	Lugar	Pontos
Jorge Batista Vieira	1º	28,5
José Teixeira da Cunha	2º	27,50
João Mascarenhas Duval	3º	27,30
Alvaro Wrenn Garrido	4º	27,20
Florianio Moimho Peres	5º	27
Oriél da Cunha Mota	6º	26,50
Alcides Moreira Lopes	7º	26
Daniel Borges Martins	8º	25,70
Gladstone Passos	9º	25,20
Nilo Lima Ferreira	10º	24,75
Alberto José Arêse	11º	24,65
Carlos Coutinho Filho	12º	24,60
Sydnei Ribeiro de Matos	13º	24,55
Dalmo Freire Barreto	14º	24,00
Valdemar Alves Martins	15º	23,80
Amazora Moreira Prisco	16º	23,75
Orlando Mayrink de Sousa Mota	17º	23,70
Grimaldi Passos	18º	23,65
Carlos Eugênio Mexias	19º	23,60
Nelson da Cunha Pereira	20º	23,55
Cactano Pacheco do Amaral	21º	23,50
Almerindo Almeida Velasco	22º	23,20
Osvaldo Costa	23º	23,15
Claudionor Correia de Mota	24º	23,10
José Guilherme de Oliveira	25º	22,70
Afonso Gaglione	26º	22,50
Francisco Aniceto Menezes Sobrinho	27º	22,45
Manuel Borges Teixeira	28º	22,40
Eduardo Teixeira da Cunha	29º	22,30
Jandiro Alves Pinho	30º	22,25
Enéias dos Santos Silva	31º	22,15
Políbio Soares	32º	22,10
Armando Guerra Peixe	33º	22,05
Ibsen de Barros Correia	34º	22,00
Altamir Ferreira Portugal	35º	21,80
Osvaldo Ferreira da Conceição	36º	21,70
Carlos de Sousa Pinto	37º	21,68
Walter Goulart Rodrigues	38º	21,65
Jakil Jahi Amaral	39º	21,63
Celestino Joaquim Pereira	40º	21,60
João Crispim de Sousa	41º	21,55
Rui Barbosa Sodré	42º	21,40
Eucário Gomes de Barros	43º	21,35
João José de Carvalho	44º	21,30
Ricardo de Castro Lemos	45º	21,25
Waldí Miguel	46º	21,20
Raul do Rêgo Medeiros	47º	21,15
Armando Afonso Viana	48º	21,10
Francisco Eiras	49º	21,05
Waldí Campos Franco	50º	21,03
Arnaldo Garcia do Vale	51º	20,75
Ramos Pereira de Assis	52º	20,70
Paulo Barreiras de Faria	53º	20,68
José Clemente Pereira	54º	20,65
Esio Cinelli	55º	20,60
Aloisio Alvaro Lopes Martins	56º	20,55
José Maciel Quintanilha Filho	57º	20,50
Celso Pinto Brown	58º	20,30
José Ferreira da Conceição	59º	20,23
José Torres da Silveira	60º	20,20
Osvaldo de Oliveira Pita	61º	20,14
Walter da Rocha Guimarães	62º	20,12
Roberto Reis de Sousa	63º	20,10
Hélio da Silva e Sousa	64º	20,06
José Antônio Silvestre	65º	20,04
Willy de Castro Nunes	66º	20,02
Claudionor Guerra	67º	20,00
Samuel de Oliveira Campos	68º	19,80
José Pinheiro Veiga	69º	19,75
Oscar Goulart da Silva	70º	19,65
Lourenço da Silveira Bastos	71º	19,60
Alcino Monteiro de Araújo	72º	19,58
Domingos Cândido Peixoto Filho	73º	19,57
Castão Merlim Mesquita	74º	19,56
Odião da Silva Guimarães	75º	19,55
Francisco Xavier Batista Neto	76º	19,54
Aparício Machado de Sousa	77º	19,40
José da Arruda Cabral	78º	19,15

Sebastião Wilson Henriques	79º	19,06
Sebastião da Silveira Bastos	80º	19,05
Nelson Euclides Francis Narcolino	81º	19,02
Mário Bert Baldi	82º	19,01
Moacir Ramos de Brito	83º	19,00
José de Oliveira Andrade	84º	18,90
Almir Pereira Quintes	85º	18,80
Antônio Bartolomeu dos Santos	86º	18,50
Miguel Damasco	87º	18,45
Gelson Canelas Porto	88º	18,40
Edio Pimentel do Vabo	89º	18,35
Alcides Borges de Freitas	90º	18,30
João Gomes da Nóbrega	91º	18,25
Artur Edésio dos Reis Nunes	92º	18,20
Antônio Franga Couto	93º	18,15
Canuto de Sousa Torres	94º	18,10
Silvino Carlos de Sá Filho	95º	18,05
Francisco de Sousa Brasil	96º	18,05
Evaristo Correia	97º	18,00
João Sodré Garcia	98º	17,65
Horácio Calixto Alves Júnior	99º	17,55
Leonil José Soares	100º	17,25
Agão Braga Barbosa	101º	17,20
Joaquim Barbosa de Melo	102º	17,15
Nídio Lúcio de Oliveira	103º	17,14
Zei de Oliveira Valentim	104º	17,13
Albino Balinas Ferreira	105º	17,05
Manuel de Sousa Freire	106º	17,00
Almir Fabris	107º	16,75
Horaci Gonçalves dos Santos	108º	16,70
José Pereira Rodolfo	109º	16,68
Gilberto Afonso Pires	110º	16,66
Joffre Gomes Machado	111º	16,64
Manuel de Azevedo Maia	112º	16,60
Aldo Batista	113º	16,58
Alcebíades Pereira Casado	114º	16,57
Mannel Joaquim da Costa Nogueira	115º	16,56
Américo dos Santos Moraes	116º	16,55
Cláudio Moreira da Costa	117º	16,53
Lauro de Carvalho	118º	16,50
Lourival Nunes Lopes	119º	16,10
Valfrides Lopes de Oliveira	120º	16,09
Heracleides Pereira da Costa	121º	16,08
José Ferreira da Silva	122º	16,07
Oseki Severino Lopes da Costa	123º	16,06
Mário Ferreira da Cruz	124º	16,05
Luiz Mayrink de Sousa Mota	125º	16,02
Moacir Jorge Manhães Teixeira	126º	16,01
Arlindo Francisco Cardoso	127º	15,75
Ari Aquino Perazzo	128º	15,65
Umberto de Sousa Freitas	129º	15,50
Cândido Ceciliano de Sousa	130º	15,55
James Severo	131º	15,52
Alberto Fernandes Coutinho	132º	15,45
Valter Silva	133º	15,35
Adalberto Veiga de Farias	134º	15,20
Altivo Côrtes Pires	135º	15,12
Silvio Moreira Lopes	136º	15,10
Celso José da Fonseca	137º	15,08
Antônio Valente	138º	15,06
Mário Guerra Peixe	139º	15,03
William dos Santos Pina	140º	15,01
Manuel Barreto da Silva	141º	15,00

Para mensageiros

Mário Lopes	1º	27,85
Antônio Cesitorto	2º	25,50
Mauro de Araújo Bandeira	3º	25,30
Antenor Macedo de Freitas	4º	24,50
Francisco de Assis Sampaio	5º	23,00
Ari Saldanha	6º	22,60
Joaquim Marques Pinheiro	7º	22,20
Jelci Canelas Porto	8º	21,75
Glovis Henriques	9º	21,50
Raúl Caldas	10º	21,00
Enéas da Silva Pires	11º	20,63
Antônio Correia da Silva	12º	20,53
Luiz Gonzaga Reis	13º	20,25
Edgard Alves Nogueira	14º	20,16
José Manuel Porto Bragança	15º	20,08
Alberto Lopes de Ribeiro	16º	20,00
Edmundo Alves Nogueira	17º	19,70
Daniel José de Brito	18º	19,59
Paulo Lindolfo Fernandes	19º	19,52

Altamir Neves.	20°	19,25
Astrogildo de Freitas.	21°	19,07
Joaquim de Castro.	22°	19,04
Duilton Borges.	23°	19,03
Homero Vieira Machado.	24°	18,70
Cide de Sousa Pinto.	25°	18,60
Aristides do Carmo Dutra.	26°	17,60
Elber Moreira.	27°	17,18
Nei de Araújo Almeida.	28°	17,05
Ari Santos.	29°	16,51
Wilson de Azevedo Soares.	30°	16,04
Herval Costa.	31°	16,03
Franco Lipe.	32°	15,73
Ivande Sousa Peçanha.	33°	15,70
Sérgio Augusto da Veiga.	34°	15,56
Felício da Conceição.	35°	15,30
Valter Francisconi.	36°	15,25
Jaime Freire de Araújo.	37°	15,09
José Alves de Araújo Viana.	38°	15,05

Requerimentos despachados

Arnaldo Francisco Coelho, ex-trabalhador da extinta Repartição Geral dos Telégrafos, pedindo readmissão — Indeferido a pedido de fls. No caso de vaga por falecimento ou dispensa, nos termos do art. 193, § 2º do regulamento em vigor, poderá a Dr do Df examinar a possibilidade do aproveitamento do requerente, desde que o mesmo preencha as condições atualmente exigidas para a admissão, uma vez que a sua idade para as funções de trabalhador não ultrapassou o limite fixado pelo § 2º, do art. 98 do citado regulamento (decreto n. 23.920, de 23 de fevereiro de 1934). Offício 244 G — Dr Df);

Manuel dos Santos, condutor de malas da linha Guarapari a São João do Jaboti, pedindo aumento de salário. — Indeferido o pedido de acordo com o informado. (Offício 3.159/1 — Dr Es);

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Paraguassú Rabelo, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de S. Paulo, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 4 de abril último. (Processo 24.759, de 1934).

Ambrosina da Silva, diarista, já falecida, da Diretoria Regional do Distrito Federal, considerada como licenciada pelo prazo de dezessete dias, com 2/3 da diária, a partir de 23 de abril último, devendo ser pagas aos seus herdeiros legalmente habilitados, as vantagens a que a mesma tinha direito. (Processo 15.834, de 1934).

Euclides Lima, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, em prorrogação, com 3/5 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 21 de abril último. (Processo 22.291, de 1934).

Iná Gama, trabalhadora, com exercício na Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, dois meses, com a diária integral, para tratamento de saúde, a contar de 1 de junho corrente. (Processo 21.921, de 1934).

Antônio Anderson dos Reis, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Piauí, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 18 de abril último. (Processo 23.712, de 1934).

Josué Matias, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, um mês, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 15 de junho corrente. (Processo 33.098, de 1934).

José Pereira Torres, rádio-diarista, com exercício na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, seis meses, com a metade da diária, para tratamento de saúde, a contar de 10 de maio último. (Processo 8.388, de 1934).

Maria das Mercês de Brito, com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 21 de abril último. (Processo 17.202, de 1934).

Carlos Antenor dos Santos, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Estação Central Telegráfica, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 19 de maio último. (Processo 28.615, de 1934).

Requerimentos despachados

Ciro Carlos de Oliveira Garcez, estafeta da agência de Queluz, subordinada à Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo licença. — Indeferido, tendo em vista o informado. (Processo 28.902 de 1934).

Deodato Ferreira dos Santos, auxiliar de 3ª classe, interino, da Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo reconhecer-lhe o direito a férias e licenças remuneradas. — Deferido, só quanto ao direito que assiste aos funcionários interinos ao gozo remunerado de férias, quando percebem as vantagens integrais dos respectivos cargos. (Processo 57.490, de 1932).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de junho de 1934

Transferindo da Diretoria Regional de Santa Maria para a do Rio Grande do Sul o diarista Peri Branco, sem ônus para o departamento. (Port. 912/28-6-34.)

Dispensando, a pedido, o auxiliar de 2ª classe Luiz de Carvalho Pitombo da comissão de que trata a portaria número 1.528, de 6 de dezembro de 1932, fazendo-o reverter à Diretoria Regional do Distrito Federal, a cujo quadro pertence. (Port. 911/28-6-1934.)

Mandando incorporar à rede telegráfica da Diretoria Regional de Ribeirão Preto, o ramal da linha para a agência postal-telegráfica de Ituverava, com 2.870 metros de extensão. (Port. 915/28-6-1934.)

Mandando inaugurar uma estação telegráfica em Ituverava que, fundida à agência postal da mesma localidade, passará a funcionar como agência postal-telegráfica, subordinada à Diretoria Regional de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo. (Port. 914/28-6-1934.)

Aprovando o concurso que, para carteiros-auxiliares, se efetuou na Diretoria Regional do Paraná (Curitiba), no mês de março do corrente ano, com a seguinte classificação:

- 1º lugar — Ermindo D'Aló Salerno, 28,27 pontos.
- 2º lugar — Rafi Salum, 26,15 pontos.
- 3º lugar — Márcio Vinício Lemos Monzani, 25,82 pontos.
- 4º lugar — Jurandir Ubiraja Gomes, 25,80 pontos.
- 5º lugar — Lourival Miravalhas de Miranda, 25,72 pontos.
- 6º lugar — Zeni Trevisan, 25,66 pontos.
- 7º lugar — Flávio Luck Júnior, 25,60 pontos.
- 8º lugar — Domingos Agostinho Macedo Soares Pereira, 25,55 pontos.
- 9º lugar — Constantino Santos, 25,34 pontos.
- 10º lugar — Joaquim Fernandes de Faria, 25,23 pontos.
- 11º lugar — Gastão Gomes David, 25,15 pontos.
- 12º lugar — Dalmo Camargo Amaral, 25,07 pontos.
- 13º lugar — Túlio Lapagesse de Pinho, 25,08 pontos.
- 14º lugar — Aldinar dos Santos Ribeiro, 25,02 pontos.
- 15º lugar — Flávio Reffo, 24,90 pontos.
- 16º lugar — Leônidas Macaroff, 24,89 pontos.
- 17º lugar — Manuel Conrado de Freitas, 24,87 pontos.
- 18º lugar — Joel Macedo Soares Pereira, 24,85 pontos.
- 19º lugar — Dinarte de Andrade Mendes, 24,43 pontos.
- 20º lugar — Ildefonso Roda, 24,39 pontos.
- 21º lugar — Leônidas Xavier de Freitas, 24,37 pontos.
- 22º lugar — Ari Sondahl, 24,34 pontos.
- 23º lugar — Ucraino Boabdil Lóíola Nascimento, 24,33 pontos.
- 24º lugar — Edgard Soma, 24,23 pontos.
- 25º lugar — Rafael Tobias Pinto, 24,12 pontos.
- 26º lugar — Guilherme Braga de Abreu Pires, 24,06 pontos.
- 27º lugar — Arnaldo Gonçalves de Araújo, 24,03 pontos.
- 28º lugar — Jair Portugal, 24,01 pontos.
- 29º lugar — Marte Brambilla Pinto, 24,00 pontos.
- 30º lugar — Aluizio Antunes, 23,85 pontos.
- 31º lugar — Teodomiro Furtado, 23,84 pontos.
- 32º lugar — Leônidas de Oliveira, 23,77 pontos.
- 33º lugar — Jacir de Sousa Reis, 23,72 pontos.
- 34º lugar — Ailton Alves de Aguiar, 23,66 pontos.
- 35º lugar — Aroldo Romero Ribeiro, 23,65 pontos.
- 36º lugar — Olívio César Gonçalves, 23,64 pontos.
- 37º lugar — Virgolino Esmanhoto, 23,61 pontos.
- 38º lugar — Wilson Foch de Quadros Gaspardo, 23,41 pontos.
- 39º lugar — Assis Elias, 23,42 pontos.
- 40º lugar — Aurélio Teixeira, 23,41 pontos.
- 41º lugar — Edmundo Roncaglio, 23,35 pontos.
- 42º lugar — Hellanto Guimarães Camargo, 23,31 pontos.
- 43º lugar — Cícero Ferreira de Matos, 23,17 pontos.
- 44º lugar — Osmario Capote, 23,15 pontos.
- 45º lugar — Osmar de Lima, 23,13 pontos.
- 46º lugar — Laudemiro Portugal Soares Pereira, 23,11 pontos.
- 47º lugar — José Ribeiro de Andrade, 22,88 pontos.
- 48º lugar — João Pereira Guimarães, 22,86 pontos.
- 49º lugar — Jonas Marchesi, 22,81 pontos.
- 50º lugar — Orlando Fleiter, 22,77 pontos.
- 51º lugar — Baldur Söndahl, 22,74 pontos.

52º lugar — Alfredo Beckert, 22,73 pontos.
 53º lugar — Moacir Cunha Vieira, 22,72 ponto.
 54º lugar — Javert Ribeiro de Oliveira, 22,70 pontos.
 55º lugar — Leonel Graichen, 22,63 pontos.
 56º lugar — Glauco Fortes de Sá, 22,60 pontos.
 57º lugar — Antônio Foggiano, 22,53 pontos.
 58º lugar — Jardes Brasil Costa, 22,51 pontos.
 59º lugar — Abdon Rodrigues, 22,40 pontos.
 60º lugar — Alfredo Júlio Levandowski, 22,36 pontos.
 61º lugar — Orlando de Oliveira Santos, 22,32 pontos.
 62º lugar — Rubens Gomes do Amaral, 22,31 pontos.
 63º lugar — Abílio da Silva Pereira, 22,28 pontos.
 64º lugar — Olímpio Arantes, 22,21 pontos.
 65º lugar — Wilson Barddal, 22,19 pontos.
 66º lugar — Licurgo Negrão, 22,14 pontos.
 67º lugar — Filastrio da Costa Neto, 22,13 pontos.
 68º lugar — Freyr Nietzsche Söndahl, 22,12 pontos.
 69º lugar — Leopoldo Xavier Viana, 22,05 pontos.
 70º lugar — Artur Acastro Egg, 22,01 pontos.
 71º lugar — Claudionor Manuel Batista, 21,99 pontos.
 72º lugar — Sebastião Alves Dias, 21,94 pontos.
 73º lugar — Antônio de Araújo, 21,91 pontos.
 74º lugar — Manuel Lobo da Silva Brasil, 21,86 pontos.
 75º lugar — Hiram Ferreira de Barros, 21,85 pontos.
 76º lugar — Amani Aires Pacheco, 21,77 pontos.
 77º lugar — Amílcar da Rocha Coutinho, 21,70 pontos.
 78º lugar — Artur Weckwerth, 21,65 pontos.
 79º lugar — Devel de Oliveira, 21,62 pontos.
 80º lugar — Ernani Armando Zicarelli, 21,60 pontos.
 81º lugar — João Panfilo da Silva, 21,54 pontos.
 82º lugar — Leocadio Fernandes, 21,50 pontos.
 83º lugar — Arnaldo Granato, 21,48 pontos.
 84º lugar — Luiz Dittert, 21,46 pontos.
 85º lugar — Sebastião Vidal da Rocha, 21,45 pontos.
 86º lugar — Nilton Emílio Bühner, 21,44 pontos.
 87º lugar — Efigênio dos Santos Mazali, 21,41 pontos.
 88º lugar — Albari Cordeiro de Moraes, 21,40 pontos.
 89º lugar — Ari Santos, 21,39 pontos.
 90º lugar — Alceu Ciro Bessa, 21,36 pontos.
 91º lugar — Hiram de Sousa Marques, 21,35 pontos.
 92º lugar — Carlos Semann, 21,34 pontos.
 93º lugar — Alberto Eduardo Holmes, 21,27 pontos.
 94º lugar — Benedito Saddock de Sá Filho, 21,21 pontos.
 95º lugar — Jersei Nascimento Portugal, 21,18 pontos.
 96º lugar — José Pereira Júnior, 21,02 pontos.
 97º lugar — Antônio Agenor do Nascimento, 21,01 pontos.
 98º lugar — Haroldo de Sousa, 21,00 pontos.
 99º lugar — Silfredo Kalinowski, 20,93 pontos.
 100º lugar — Diógenes Cunha, 20,91 pontos.
 101º lugar — Vicente Santana Ribas, 20,83 pontos.
 102º lugar — Leonel Malucelli, 20,80 pontos.
 103º lugar — Lucidoro Costa, 20,77 pontos.
 104º lugar — Dalzir Nisio, 20,68 pontos.
 105º lugar — Arnaldo de Paula, 20,67 pontos.
 106º lugar — Francisco Lucas Trevisani, 20,66 pontos.
 107º lugar — Antônio Rosa Rolenga, 20,64 pontos.
 108º lugar — João Alves Pereira, 20,63 pontos.
 109º lugar — Alvaro Gonçalves de Araújo, 20,60 pontos.
 110º lugar — Glaci Tavares, 20,16 pontos.
 111º lugar — Francisco Schinda Sobrinho, 20,15 pontos.
 112º lugar — Júlio Eduardo Gimeste Júnior, 20,09 pontos.
 113º lugar — Hamilton Probst, 19,85 pontos.
 114º lugar — Manuel Pereira, 19,72 pontos.
 115º lugar — Hipólito Alves de Araújo, 19,68 pontos.
 116º lugar — Flávio Dalegrave, 19,65 pontos.
 117º lugar — Amauri Lopes Vieira, 19,51 pontos.
 118º lugar — Mário Cordeiro Lopes, 19,49 pontos.
 119º lugar — Edgard Antunes da Silva, 19,41 pontos.
 120º lugar — Albino Beckert, 19,31 pontos.
 121º lugar — Jorge Felipe Daher, 19,30 pontos.
 122º lugar — Bruno da Silva, 19,29 pontos.
 123º lugar — Lillington Balster, 19,27 pontos.
 124º lugar — Afonso Guilherme Ohlson, 19,22 pontos.
 125º lugar — Néio Martins, 19,08 pontos.
 126º lugar — Asbél Carlos Bessa, 19,00 pontos.
 127º lugar — Luiz Silva e Albuquerque, 18,97 pontos.
 128º lugar — Hamilton Lima Ribas, 18,85 pontos.
 129º lugar — Arigio Lopes Vieira, 18,70 pontos.
 130º lugar — Almir de Medeiros Crespo, 18,45 pontos.
 131º lugar — Bernardino Bertolli, 18,35 pontos.
 132º lugar — Pedro Bacelar, 18,31 pontos.
 133º lugar — Euripedes Pereira, 18,30 pontos.
 134º lugar — Milton Vieira, 18,29 pontos.

135º lugar — Osvaldo Cavalcanti Vida, 18,23 pontos.
 136º lugar — Aristides Gomes, 18,05 pontos.
 137º lugar — Augusto Rocha, 18,03 pontos.
 138º lugar — Isaac Pinto da Silva, 17,94 pontos.
 139º lugar — Valdemar Greyffo, 17,90 pontos.
 140º lugar — Hamilton Manfredini, 17,85 pontos.
 141º lugar — Lauro Schmidt, 17,80 pontos.
 142º lugar — Rodolfo Paulo Pereira, 17,68 pontos.
 143º lugar — Casemiro Wisniewski, 17,51 pontos.
 144º lugar — Antônio Zinher, 17,50 pontos.
 145º lugar — Luiz Saddock de Sá, 17,45 pontos.
 146º lugar — Estanslao Ziolkowski, 17,20 pontos.
 147º lugar — Pedro Laffitte Stier, 17,05 pontos.
 148º lugar — Antônio Capriglione, 17,04 pontos.
 149º lugar — José de Nazaré Ribeiro, 17,00 pontos.
 150º lugar — Rodolfo Bottmann Júnior, 16,98 pontos.
 151º lugar — Adauto Alves Pinto, 16,86 pontos.
 152º lugar — Francisco da Rocha Carneiro, 16,85 pontos.
 153º lugar — Darcé Costa, 16,85 pontos.
 154º lugar — Hamilton Cordeiro, 16,51 pontos.
 155º lugar — João Batista Alves dos Santos, 16,45 pontos.
 156º lugar — Antônio Barry, 16,23 pontos.
 157º lugar — Francisco Pereira da Silva, 16,15 pontos.
 158º lugar — Laertes de Freitas Chaurais, 16,10 pontos.
 159º lugar — Almir Ferraz, 16,08 pontos.
 160º lugar — Luiz de Jesus, 16,05 pontos.
 161º lugar — Carlos Fedato, 15,80 pontos.
 162º lugar — Rui Mufoldi de Oliveira, 15,78 pontos.
 163º lugar — Osvaldo Roque da Silva, 15,70 pontos.
 164º lugar — Tibúrcio Cordeiro Sobrinho, 15,24 pontos.

Requerimentos despachados

Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva, inspetor técnico de 1ª classe pedindo o pagamento das gratificações a que fez jus como encarregado de construção do edifício sede da Diretoria Regional do Ceará, no período de 1 de junho de 1933 a 20 de fevereiro de 1934. — Defiro, à vista das informações. (Reqto. 31.487/34).

Lucio de Figueiredo Reis e Silva, telegrafista de 4ª classe, servindo como agente postal telegráfico de Cabo, na Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo as vantagens de que trata o § 4.º do art. 145, do Regulamento. — Indeferido a petição à vista do informado. (Of. 2.365/1ª — Dr. Pe).

Romeu Pivatelli, inspetor de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo promoção. — O merecimento do peticionário será examinado em conjunto com o de seus colegas por ocasião da organização de propostas. (Of. 5.522/1ª — Dr. Rj).

João Vitor do Nascimento, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, pedindo promoção. — Não tendo se habilitado em concurso e ocupado o n. 91 em sua classe como informa a DP, o peticionário deverá aguardar a sua promoção por antiguidade. (Ofício 792/1ª — Dr. Ma).

Olgarina Murta Maia, pedindo nomeação para o quadro de telegrafistas. — Indeferido, de acordo com as informações. (Of. 1.205/1ª — Dr. Ce).

João Lima Prates, pedindo nomeação para o cargo de mestre de linha. — Em face das informações, não há que deferir. (Req. 31.432-34).

Joaquim Martins Lustosa, pedindo nomeação para o cargo de servente de 2ª classe. — À vista das informações não há o que deferir. (Of. 745-1ª Dr. Am Afr).

Antenor Adrião de Figueiredo, telegrafista de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Mato Grosso, pedindo promoção. — Já tendo sido publicadas as propostas, arquivar-se. (Of. 79 — Dr. Mt).

Ubaldo Guimarães, telegrafista de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo promoção. — Não figurando nas propostas já publicadas, o peticionário poderá apresentar memorial para exame da Comissão de Promoções. (Req. 8.106-34).

Benedito Nogueira da Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional da Paraíba, e Tobias Barreto Neto, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo promoção. — Nada há que deferir. (Of. 1.904-1ª — Dr. Pe).

Bernardo Martins Portela, agente da agência de Imigração, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, pedindo aumento da gratificação mensal que percebe. — Indeferido o pedido tendo em vista o que consta do processo. (Of. 15.796-1ª — Dr. Sp).

Joel Brêtas, julgado incapaz na inspeção de saúde a que se submeteu afim de inscrever-se no concurso para auxiliares

de 3ª classe, pedindo nova inspeção para o mesmo fim. — Indeferido, por já estar encerrado, no concurso em objeto, a fase das inspeções de saúde. (Req. 34.281-34).

Zilah de Oliveira Camões, julgada incapaz na inspeção de saúde a que se submeteu afim de inscrever-se no concurso para auxiliar de 3ª classe, pedindo nova inspeção para o mesmo fim. — Indeferido, por já estar encerrado, no concurso em causa, a fase das inspeções de saúde. (Req. 34.484-34).

Eugenio Sebastião de Moraes, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que pedia, por equidade, a colocação do seu nome em último lugar na lista dos candidatos classificados no concurso de 2ª entrância realizado naquela Diretoria Regional. — Mantenho meu despacho anterior, que indeferiu o pedido do requerente, por não ser prevista nas instruções que regem a matéria a classificação por equidade. (Req. 31.731-34).

Odília Prado Paiva Lencioni, agente da agência de Osasco, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, pedindo a elevação da categoria dessa agência. — Indeferido o pedido à vista do informado. (Of. 1.653/1ª — Dr. Sp.).

Ana Vidal de Negreiros Chaves, ajudante da agência postal telegráfica de Xapuri, subordinada à Diretoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo adição à Diretoria Regional do Ceará. Indeferido. (Of. 1.000/1ª Dr. Ce.).

Epitácio Tenório Cavalcante, estafeta da agência de Limoeiro e Armando Oliveira de Carvalho, estafeta, interino, da agência de Palmares, ambas subordinadas à Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo permuta de lugares. — Indeferido, por ser interino um dos requerentes. (Of. 1.934/1ª Dr. Ce.).

Nelson Pereira de Carvalho Terra, condutor de malas da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo aumento de salário ao Sr. ministro da Viação. — Avoco o despacho para indeferir o pedido. (Of. 3.521/1ª Dr. Rj.).

Maria Dulce Paganha, julgada incapaz na inspeção de saúde a que se submeteu para inscrever-se no concurso para auxiliares de 3ª classe na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo para ser submetida à nova inspeção para o mesmo fim. Indeferido, por já estar encerrada, no concurso em causa, a fase das inspeções de saúde. (Requerimento 34.043/34).

Maria Luíza Pinheiro Zeferino, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Corumbá, pedindo remoção para a Diretoria Regional de São Paulo. — Indeferido o pedido à vista das informações. (Reqto. 32.056/34).

Cruzada Nacional de Educação, com sede nesta capital, pedindo franquia postal para a sua correspondência. — Não é possível deferir o pedido por inexistência de fundamento legal. (Reqto. 30.106/34).

Reinaldo Amâncio dos Santos Braga, telegrafista de 4ª classe, removido da Diretoria Regional do Pará para a de Santa Maria, pedindo o abono de ajuda de custo. — Como se verifica da carta inicial do processo a remoção do requerente foi feita a pedido. Nessas condições indefiro o pedido. (Repto. 30.599/34).

DIRETORIA DO MATERIAL

Requerimentos despachados:

Everton Pinto & Comp. Ltda, pedindo restituição de caução no valor de 12.000\$, que fizeram para garantia da apresentação de sua proposta para construção do edifício-sede da Diretoria Regional do Maranhão. Deferido. (Requerimento 33.510/34).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Manuel Ferreira da Silva, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Ceará, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, devendo iniciá-la dentro de 30 dias. (Proc. n. 34.126/34);

Antônio Nunes da Silva, servente de 1ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de maio último. (Proc. n. 34.135/34);

Raul Machado, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 9 de maio último. (Proc. número 34.369/34);

Henrique Pereira, carteiro-auxiliar da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses e seis dias, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, a contar de 2 de janeiro último;

Emília Amélia Ferreira da Cunha, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de junho corrente. (Proc. n. 34.139/34);

Floriano Game, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de Campanha, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 9 de junho corrente. (Proc. n. 33.623/34);

Genaro Henriques da Silva, 2ª oficial da Diretoria Regional do Maranhão, três meses, sendo um mês e dezoito dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 27 de abril último. (Proc. n. 31.045/34);

Getúlio Miranda de Almeida, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Pará, dois meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 9 de abril último. (Proc. n. 60.480/33);

Haydée Jardim, agente, com funções de tesoureira, da agência de Itaberai, subordinada à Diretoria Regional de Goiás, três meses, em prorrogação, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho próximo. (Processo n. 32.831/34);

Horácio Leal de Oliveira, auxiliar pro-rata da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, em prorrogação, sendo onze dias com 2/3 da diária e o restante com metade, para tratamento de saúde, a contar de 22 de maio último. (Proc. n. 3.701/34);

Judit Beltrão, agente, com funções de tesoureira da agência de Cambuquira, subordinada à Diretoria Regional de Campanha, três meses, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 2 de maio último. (Proc. 34.379-34.)

Ari Branco, diarista, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, um mês e treze dias, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro último. (Proc. 64.845-34.)

João Luiz Ferro, guarda-fio de 1ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Maranhão, um mês e vinte e sete dias, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro último. (Proc. 33.137-34.)

Requerimentos despachados

Adriano Henrique Tavoraro, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo averbação de tempo de serviço. — Anote-se.

Tomaz Caldeira Martins, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo sejam adicionados aos seus assentamentos os dias em que serviu no período de agosto de 1926 a maio de 1927. — Anote-se.

Joaquim Andrade, guarda-fio de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional da Paraíba, pedindo averbação de tempo de serviço. — Anote-se.

Antônio Ibiapina, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — Indeferido. (Proc. 10.347-34.)

Crispim Moreira, agente, interino, da agência de Gustavo da Silveira, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — Autorizo o afastamento, sem direito a vantagens pecuniárias. (Proc. 35.102-34.)

Topásio Pampolha, estafeta, interino, da agência de Santarém, subordinada à Diretoria Regional do Pará, pedindo licença. — Autorizo o afastamento, sem vantagens pecuniárias, pelo prazo requerido. (Proc. 34.382-34.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 26 de junho de 1934

Jorge Dester, pedindo certidão. — Provada a qualidade de remetente ou destinatário do registrado em apêço, deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 30 do mês últimos:

Foram removidos:

O cônsul de 2ª classe Pedro de Alcântara Nabuco de Abreu Filho do Consulado em S. Francisco para a Secretaria de Estado; e

O Cônsul de 2ª classe Mário Santos da Secretaria de Estado para o Consulado em São Francisco, ficando sem efeito a portaria de 26 de abril último que o removera para o Consulado Geral em Buenos Aires.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em fôlha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1934

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.647 — Solicita a transferência à Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado (Pagadoria), da quantia de 8:580\$000, destinada a atender ao pagamento do auxiliar técnico contratado, do Almoxarifado Geral deste Ministério, Raul Marques Alvina, no período de 15 de junho do corrente ano a 31 de março de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de junho de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.648 — Solicita providências para que, com a possível urgência, seja posta, no Banco do Brasil, à disposição desta diretoria, a importância de 480\$,

correspondente a 16 dias de gratificação a serem pagos, no corrente mês, ao auxiliar-técnico contratado do Almoxarifado Geral, deste ministério.

Dia 29

Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.680 — Comunica que é necessário ser promovido, um expediente solicitando a correção para o verdadeiro nome de João Salustiano da Silva, afim de que se possa providenciar sobre o pagamento do salário a que tem direito o referido contratado, no mês de abril último.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de junho de 1934

Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 1.612 — Solicitando informações sobre se o funcionário dessa repartição, Manuel Antônio Fernandes, exerce cargo efetivo, e quais são os vencimentos pelo mesmo percebidos.

— Sr. inspetor-chefe da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal em Pinheiro:

N. 1.619 — Solicitando providências, afim de ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, Otaviano Leão Soares.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.620 — Solicitando providências, afim de Otaviano Leão Soares, ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.629 — Solicitando providências, no sentido de ser concedida à Comissão de Padronização e Beneficiamento do serviço de Plantas Têxteis, em Parnaíba, Estado do Piauí, uma assinatura do *Diário Oficial*.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.630 — Solicitando providências afim de João Alfredo Baronto, ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria.

Sr. inspetor-chefe da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal em Pinheiro:

N. 1.631 — Solicitando providências, afim de João Alfredo Baronto ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.633 — Solicitando providências, afim de Sebastião Ramos ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria.

Sr. inspetor-chefe da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal em Pinheiro:

N. 1.635 — Solicitando providências afim de Sebastião Ramos ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria.

— Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 1.634 — Comunicando que Sebastião Ramos, requereu aposentadoria e deverá ser submetido a inspeção de saúde, para esse efeito, no dia 18 de julho próximo vindouro.

— Sr. diretor do Expediente e do Pessoal da Diretoria Geral do Tesouro Nacional:

N. 1.636 — Remetendo o processo referente à aposentadoria de Domingos Vanzellotti.

— Sr. diretor do Expediente e do Pessoal da Diretoria Geral do Tesouro Nacional:

N. 1.637 — Restituindo o processo relativo à disponibilidade de Carlos Nogueira Pinto.

Departamento Nacional de Produção Animal

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1934

Milton Aragão Gomes, médico veterinário, diplomado pela Escola de Medicina Veterinária de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, pede o seu aproveitamento em um dos serviços do Departamento Nacional da Produção Animal. — Satisfaça preliminarmente a exigência do registro do diploma no Departamento Nacional da Produção Animal.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de junho de 1934

Carlos Melquisedes dos Santos, sub-ajudante da Inspetoria Regional em Barretos, Estado de Goiás, pede para serem descontados em férias e "trânsito" 20 dias, que faltou ao serviço, no mês de janeiro do corrente ano. — Indeferido, em vista das informações.

Manuel Dias Lima, ex-aluno do Curso Complementar dos Patronatos Agrícolas, anexo ao Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, pede uma 2ª via do certificado de capacitação agrícola. — Indeferido, o requerente poderá, querendo, requerer certidão.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE DA AGRICULTURA NA AUSÊNCIA DO SR. MINISTRO.

Dia 11 de junho de 1934

Lauro de Castro Lopes, pede julgamento da sua situação em face da revisão do quadro de funcionários técnicos do Ministério da Agricultura. — A situação do requerente é de interinidade sujeito a concurso para efetivação.

Umberto Telmo da Rocha Barros, sub-inspetor, interino, da Inspetoria Regional da Diretoria de Defesa Sanitária, em São Salvador, Estado da Bahia, pede efetivação. — Indeferido.

Por portaria desta data, foram designados os Srs.: coronel Antônio da Silva Rocha, diretor de Remonta do Exército, Dr. Lineu de Paula Machado, presidente do Jockey Club Brasileiro, e o engenheiro agrônomo Valdemar Raytha Queiroz e Silva, diretor do Serviço de Fomento da Produção Animal, para constituírem a comissão especial, incumbida de estudar e emitir parecer sobre o projeto do decreto que visa o desenvolvimento da criação de cavalos de corrida e dá outras providências.

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Offícios expedidos:

Dia 2 de junho de 1934

N. 87 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando a posse do escriturário.

N. 88 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, idêntico.

N. 89 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, idêntico.

Dia 6

N. 90 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, enviando o novo programa da 9ª cadeira.

N. 91 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, propondo a expedição de um ato legal que aprova as resoluções do Conselho Técnico.

N. 92 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando a posse do assistente da 10ª cadeira.

N. 93 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, idêntico.

N. 94 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, idêntico.

Dia 8

N. 95 — Ao Sr. assistente da 16ª cadeira, Dr. Jorge de Sá Earp, recomendando receber, mediante inventário, o material pertencente à 16ª cadeira.

N. 96 — Ao Sr. assistente da 3ª cadeira, Dr. Aemaz da Rocha Lagoa, recomendando receber, mediante inventário, o material pertencente à 3ª cadeira.

N. 97 — Ao Sr. conservador-preparador E. S. A. M. V., Plínio M. Vieira, pedindo seja entregue o material da 29ª cadeira da extinta E. S. A. M. V., ao assistente da 16ª cadeira, desta escola.

N. 98 — Ao Sr. Alvaro César Leal, ex-conservador-preparador da extinta E. S. A. M. V., pedindo combinar dia e hora afim de passar o material pertencente à cadeira de Anatomia.

N. 99 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando a posse do assistente da 15ª cadeira.

N. 100 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, idêntico.

N. 101 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, idêntico.

Dia 9

N. 102 — Ao Sr. assistente da 15ª cadeira, Dr. Saraiva Vieira de Sousa, recomendando receber, mediante inventário, o material pertencente à 15ª cadeira.

N. 103 — Ao Sr. conservador, doutor Antônio Benjamin Barreiros Terra, pedindo passar o material pertencente à 15ª cadeira, para o assistente da mesma.

N. 104 — Ao Sr. assistente da 5ª cadeira, Dr. Hugo de Sousa Lopes, recomendando receber, mediante inventário, o material pertencente à 5ª cadeira.

N. 105 — Ao Sr. ex-conservador-preparador da extinta E. S. A. M. V., Clodoaldo Pereira Devoto, pedindo pas-

sar o material pertencente à 5ª cadeira para o assistente da mesma.

N. 106 — Ao Sr. assistente da 13ª cadeira, médico veterinário Mário de Magalhães Pécego, recomendando receber, mediante inventário, o material pertencente à 13ª cadeira.

N. 107 — Ao Sr. assistente da 3ª cadeira, recomendando passar ao assistente da 13ª cadeira o material pertencente à 25ª cadeira da extinta E. S. A. M. V.

N. 108 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando a posse dos assistentes das 5ª e 13ª cadeiras.

N. 109 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, idêntico.

N. 110 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, idêntico.

Dia 11

N. 111 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando a posse do assistente da 9ª cadeira.

N. 112 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, idêntico.

N. 113 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, idêntico.

N. 114 — Ao Sr. ex-preparador-repetidor da extinta E. S. A. M. V., Dr. Vicente Caminha de Sá Leitão, solicitando passar o material pertencente à 9ª cadeira para o assistente da mesma.

N. 115 — Ao Sr. assistente da 9ª cadeira, Dr. Jaime Moreira Lins de Almeida, recomendando receber, mediante inventário, o material pertencente à 9ª cadeira.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Dia 5 de junho de 1934

Silvério Pereira da Costa. — Indeferido, em vista da informação.

Iherê de Almeida Xavier. — De acôrdo. Indeferido.

Dia 6

Isidoro Schwartz, requerendo certidão de documentos. — Deferido.

Conselho de Caça e Pesca

REUNIÃO DA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 1934

Presidência, Henrique Lage.

Presentes: conselheiros Frederico Vilar, Sôstenes Barbosa, Henrique Lage, Bernardo José de Castro, Luiz Alves da Silva, Elzemann Magalhães e Ascanio Faria, diretor em exercício do Serviço de Caça e Pesca.

Expediente

Leitura de ofício do diretor de Indústria Animal do Estado de São Paulo, sobre o transporte de caça morta; durante o defeso da caça, sendo distribuído ao Dr. Bernardo de Castro; de carta do encarregado da seção de pesca do Fluminense Yacht Club, sobre interpretação do Código de Caça e Pesca, e carta do promotor de justiça de Paraisópolis, também sobre o mesmo assunto, as quais foram distribuídas à Comissão de Legislação; de ofício da Associação dos Mercados Municipais do Rio de Janeiro, encaminhando sugestões sobre o decreto

que concede favores às peixarias, passando ao conselho pelo diretor do Serviço de Caça e Pesca, para que este estudasse as modificações propostas e fôsse remetido ao Sr. ministro da Agricultura.

ORDEM DO DIA

Postas em discussão as sugestões da Associação dos Mercados Municipais do Rio de Janeiro, sobre as peixarias, foram discutidas por artigos, sendo rejeitadas as modificações propostas. Com a leitura do artigo quarto do projeto de decreto, o Sr. Elzemann Magalhães manifestou-se contrário à redação do mesmo, que impedia a liberdade de comércio e após acalorados debates entre os membros do conselho sobre a modificação, supressão ou manutenção deste artigo quarto, o Dr. Bernardo José de Castro propôs a seguinte modificação, que conciliou a maioria das opiniões, sem fugir ao objetivo do conselho de procurar no mais curto prazo expandir a criação de peixarias em todos os distritos de uma cidade; ficou aprovada, com um voto em contrário, a seguinte redação: Art. 4.º — Enquanto todos os distritos municipais de uma cidade não estiverem dotados de tais estabelecimentos, não serão, em hipótese alguma, concedidos os favores do presente decreto para instalação de outra peixaria no mesmo distrito. O comandante Sôstenes Barbosa comunicou que o Sr. Oscar Ramos continuava enfermo. O comandante Frederico Vilar apresentou ao conselho o projeto de regulamento do Primeiro Congresso Nacional da Pesca.

Resoluções: Entregar ao diretor do Serviço o projeto de regulamento do Congresso para sua impressão, e oficiar ao Sr. ministro da Agricultura, remetendo o processo referente a peixarias.

Nova reunião: Encerrada a sessão, foi convocada a segunda reunião extraordinária para quinta-feira, 28 de junho de 1934.

Conselho de Caça e Pesca, 29 de junho de 1934. — *Amibal J. Vieira*, secretário. Visto. — *Ascanio Faria*, membro do conselho de Caça e Pesca.

Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1934

Offícios:

Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 961 — Verificando-se constantemente o entupimento da canalização de um dos aparelhos sanitários deste instituto, solicita providências urgentes no sentido de ser substituída, por intermédio da The City Improvements Co., não só a referida canalização como o próprio aparelho que não se acha em boas condições.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 962 — Comunica terem sido arquivadas, neste instituto, as contas nas importâncias de 828300, 204\$400, 231\$000 e 725\$800, provenientes de transportes efetuados durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, em proveito desta repartição, visto que não devem ser processadas por exercícios findos díficis de que sejam credoras repartições públicas, conforme lembrou o Sr. ministro da Fazenda ao da Marinha, em aviso n. 105, de 16 de setembro de 1932, publi-

cado ao "Diário Oficial" de 19 do mesmo mês.

Dia 22

Ao Sr. inspetor de Concessões da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 963 — Em resposta ao ofício n. 208, datado de 7 do corrente mês, informa que o aumento de instalação de força para o almoxarifado deste instituto foi de 1 1/2 H.P., no máximo, não obstante ter sido instalado o motor Westinghouse n. 25.950 de carga efetiva de 5 H.P.

Ao Sr. diretor da Secretaria do Domínio da União — Ministério da Fazenda:

N. 964 — Em resposta ao ofício número 1.618, do 7 do corrente, relativo a ocupação das dependências da Torre Meteorológica pelo assistente chefe interino, Dr. Francisco Morais Vieira, cumpro-me informar-vos que dito funcionário percebia, até 28 de fevereiro de 1933, o vencimento bruto, anual, de 24.000\$, conforme consta do mapa que acompanhou o ofício deste instituto, n. 848, de 28/4/34, e, de 1 de março até a presente data, o vencimento de 15.600\$, e ocupou as dependências referidas, de 20 de setembro até 1 de dezembro de 1933, voltando a ocupá-la em 5 de março, e a desocupá-las, definitivamente, em 14 do corrente mês.

Ao Sr. W. R. Newsome, meteorologista — Panair do Brasil:

N. 965 — Tendo sido endereçada a este instituto uma carta da Diretoria do Serviço Meteorológico da Argentina, pedindo fossem transmitidas diariamente, por intermédio das estações Rádio da Panair as observações de 9 horas (hora legal) de Rio Grande, Porto Alegre e Paraná, consulta se tais transmissões poderão ser efetuadas.

— Ao Sr. sub assistente do Campo de Sementes de Fumo São Gonçalo dos Campos — Baía:

N. 966 — Acusa o recebimento do ofício n. 107, de 6 do corrente e a comunicação constante do mesmo.

— Ao Sr. diretor técnico do Telégrafo Nacional:

N. 967 — Pede providenciar no sentido de ser dada franquia telegráfica à estação de Araranguá, para transmitir os seguintes telegramas: às quintas-feiras, às 12 horas e às sextas-feiras, às 5.45 para seguinte endereço: Panair Rádio, Agrimeteoro, Florianópolis.

— Ao Sr. diretor-gerente da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários:

N. 968 — Em referência ao ofício número 159, de 15 do corrente mês, comunica que o desconto da consignação de 68\$ do Sr. Nelson de Carvalho Borges, auxiliar mensalista deste instituto, relativa aos meses de abril e maio do corrente ano, não foi feito em virtude de não ter sido ainda efetuado o pagamento das respectivas fôlhas.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1934

Offícios:

Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 1.017 — Remete o mapa demonstrativo do algodão classificado por arbitragem, nesta Diretoria, no mês de maio último.

SERVIÇO DE PLANTAS TÊXTEIS

3ª Seção Técnica — Padronização e Beneficiamento

Mapa demonstrativo do algodão classificado de acordo com os tipos oficiais, nesta Capital, durante o mês de maio de 1934

Tipos	Número de fardos	Porcentagem de fardos	Quantidade em quilos	Porcentagem em quilos
1.....	—	—	—	—
2.....	16	2,335	3.171	2,840
3.....	112	20,729	27.233	24,392
4.....	142	20,729	23.222	20,799
5.....	139	20,291	18.653	16,707
6.....	158	23,065	26.249	23,511
7.....	63	9,197	9.767	8,748
8.....	25	3,649	3.350	3,000
9.....	—	—	—	—
Total.....	685	—	111.645	—
Comp. de fibra				
Ab. 22.....	—	3. —	—	—
22/24.....	—	—	—	—
24/26.....	61	8,905	7.733	6,926
26/28.....	157	22,919	24.264	21,763
28/30.....	99	14,452	10.547	9,446
30/32.....	—	—	—	—
32/34.....	222	32,408	40.997	36,720
34/36.....	146	21,313	28.104	25,172
Total.....	685	—	111.645	—

Distrito Federal, 11 de junho de 1934. — Luiz Guimarães Junior, assistente-chefe. — Walter B. da Costa Pinto, sub-classificador.

— Sr. Sub-inspetor do Serviço de Plantas Têxteis no Estado de Alagoas:

N. 1.019 — Remete a portaria de sua designação, para servir nesse Estado, bem como as do sub-classificador Gastão Nunes Coimbra e auxiliar de classificação Mário Perucchi, para a Comissão de Padronização e Beneficiamento.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.023 — Remete o boletim da renda arrecadada pela 3ª Seção Técnica desta Repartição, referente ao mês de maio último, na importância de réis 1:423\$800, acompanhado de nove guias de recolhimento, em cópias autênticas.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.025 — Envia, acompanhada do respectivo requerimento e afim de que o pagamento seja efetuado por exercícios findos, a inclusa conta na importância de 460\$000, de que é credora a General Electric S. A., proveniente do concerto feito em um refrigerador desta Diretoria.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.026 — Remete, para fins de aprovação, as relações do pessoal a ser contratado para os trabalhos da Comissão de Patrimônio e Beneficiamento no Estado da Paraíba, durante o exercício de 1934 e 1935.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.027 — Idem, relativas à Comissão de Padronização e Beneficiamento no Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.028 — Idem, relativas à Comissão de Padronização e Beneficiamento no Estado do Pará.

N. 1.029 — Idem, relativas à Comissão de Padronização e Beneficiamento no Estado do Maranhão.

Dia 11

Offícios:

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.032 — Envia, acompanhado do respectivo laudo de inspeção de saúde, o requerimento em que o diretor da Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Porto Real do Colégio, no Estado de Alagoas, agrônomo Jorge Coutinho Aguirre, solicita três meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 22 de março último.

N. 1.033 — Remete, para fins de aprovação, as relações do pessoal a ser contratado para os trabalhos da Comissão de Padronização e Beneficiamento no Estado de Pernambuco, durante o exercício de 1934 e 1935.

N. 1.034 — Idem, relativas à Comissão de Padronização e Beneficiamento no Estado da Baía.

— Sr. inspetor do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Baía:

N. 1.036 — Remete, para que se manifeste a respeito, cópia do relatório apresentado ao Sr. ministro pelos cultivadores da palmeira piassava, no município de Cairú, nesse Estado.

Diretoria do Serviço de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de junho de 1934

Offícios:

N. 1.039, ao sub-chefe da Contadoria Seccional no Ministério da Agricultura, remetendo a 2ª via da guia de recolhimento das rendas federais do dia 11 do corrente mês, na importância de 100\$, feito ao Banco do Brasil, por este Serviço.

Dia 14

N. 1.057, ao sub-chefe da Contadoria Seccional no Ministério da Agricultura, enviando 2ª via do recolhimento da renda do dia 13, na importância de 372\$, feito ao Banco do Brasil, por este Serviço.

Dia 15

N. 1.079, ao Sr. diretor geral do D. N. P. V., pedindo providências afim de ser paga pela Pagadoria do Ministério, a folha do pessoal variável deste Serviço, relativa ao mês de abril deste ano, na importância de 8:090\$000.

N. 1.080, idem, idem, idem, na importância de 7:690\$000, relativa ao mês de maio do ano corrente.

Dia 18

N. 1.093, ao diretor da Rãde Mineira de Viação, comunicando, com referência às faturas de 28 e 31 de agosto de 1933, de 14\$900 e 17\$900 respectivamente, que deve extrair novas faturas e requerer o seu pagamento por exercícios findos, diretamente do Sr. ministro.

Dia 19

N. 1.114, ao sub-chefe da Contadoria Seccional no M. da Agricultura, remetendo a 2ª via do recolhimento das rendas federais do dia 16 do corrente mês, na importância de 461\$400, feito ao Banco do Brasil.

Dia 22

N. 1.134, ao sub-chefe da Contadoria Seccional do M. da Agricultura, enviando a 2ª via do recolhimento da renda do dia 18 deste mês, na importância de réis 102\$900, feito ao Banco do Brasil.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas:

N. 1.747 V — Comunicando, que por portaria desta data, foram concedidos ao auxiliar de Campo, contratado, da Estação Expedientel de Sete Lagoas, nesse Estado, Ricardo Nelson Pinto Melo, três meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de abril do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Plantas Texteis:

N. 1.748 V — Idem, idem.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 4 de junho de 1934

Valentin Mutschelle. — Indeferido em vista das informações da D. G. do D. N. P. V.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.746 V — Remetendo devidamente relacionadas, cópias dos atos referentes ao pessoal deste departamento.

— Ao Sr. diretor da Delegacia Fiscal de Inflamáveis — Nesta:

N. 1.751 V — Solicitando providências no sentido de serem aceitas e desembarcadas por essa delegacia isentos do pagamento da taxa cobrada para o trânsito, de inseticidas e inflamáveis, para poder atender mais rapidamente aos pedidos por compra, dos lavradores inscritos neste ministério.

— Ao Sr. presidente da Sociedade de Cooperativas dos Fruticultores de Pelotas, Limitada.:

N. 1.752 V — Transmitindo, de acordo com a ordem do senhor ministro, as informações prestadas pelo Serviço de fruticultura deste departamento em resposta a exposição encaminhada por essa sociedade em 17 de abril último.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.753 V — Devolvendo as primeiras vias do inventário dos bens móveis e imóveis dessa repartição, visto que o material não se encontra dividido em grupos, conforme exige a circular n. 1.316-2 bem como a alteração da mesma, cujo modelo acompanha a circular 9.832, de 25 de outubro de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 1.755 V — Remetendo, devidamente aprovadas as segundas vias das relações numérica e nominal do pessoal variável para os trabalhos do Campo de Sementes de Cana de Assucar em Barbalha, nesse Estado, de 1 de abril a 31 de maio do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.756 V — Idem, idem.

Circular:

Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café-S. Paulo:

N. 55 V — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 25 de maio último autorizou as repartições nos Estados, subordinadas às diretorias e serviços desta diretoria geral, a exemplo do que tem feito nos anos anteriores e consoante as normas em vigor, a realizarem no corrente exercício, as indispensáveis concorrências administrativas de inscrição para aquisição de materiais de consumo, mediante as condições previstas no artigo 52 do Código de Contabilidade Pública da União.

— Idênticos aos:

Instituto de Biologia Vegetal.

Instituto de Química Agrícola.

Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Serviço de Plantas Texteis.

Serviço de Fruticultura.

Diretoria do Ensino Agrícola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 3 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1934

Foram assinados os títulos que concedeu garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

International Standard Electric Corporation, cessionária de Thomas Samuel Skilman, para "aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas telefônicos". — Depósito n. 7.645, de 7 de novembro de 1929.

Electrical Research Products Inc., cessionária de Hugh Montgomery Stoller e Edmund Rich Morton, para "aperfeiçoamento em sistemas de motores reguladores". — Depósito n. 7.981, de 28 de dezembro de 1929.

Internacional Standard Electric Corporation, cessionária de Sumner Bisbee Weight, Doren Mitchell, Hadrod Charles Sillent, Alva Benson Clark e Joseph Herman, para "aperfeiçoamentos em supressores de eco". — Depósito número 7.922, de 8 de janeiro de 1930.

A mesma, cessionária de Geral Deakin e Lipa Polinkowsky, para "aperfeiçoamentos em disposições para prova em sistemas telefônicos automáticos ou semi-automáticos e com os mesmos relacionados". — Depósito n. 8.042, de 8 de fevereiro de 1930.

A mesma, cessionária de Lewis Howes Johnson e Ray Larimer Stokely, para "sistema de telefonia". — Depósito n. 8.052, de 10 de fevereiro de 1930.

Electrical Research Products Inc., cessionária de George Crisson e Sumner B. Wright, para "aperfeiçoamentos em sistema de transmissão telefônica, especialmente naqueles que compreendem largo trecho de cabo submarino". — Depósito n. 9.209, de 1 de novembro de 1930.

A mesma, cessionária de Oliver Ellsworth Buckeley, para "aperfeiçoamentos em cabos para sinais". — Depósito n. 9.277, de 20 de novembro de 1930.

A mesma, cessionária de Herbert Eugene Ives, para "aperfeiçoamentos em sistema de comunicações". — Depósito n. 9.760, de 30 de março de 1931.

A mesma, cessionária de John L. Hogg e Stephen Doba Jr., para "cir-

cuitos reguladores de volume em sistema de transmissão de sinais". — Depósito n. 9.863, de 24 de abril de 1931.

A mesma, cessionária de Harry Pfannenstiehl, para "aperfeiçoamento em projetores para cinematografia sonora". — Depósito n. 10.028, de 29 de maio de 1931.

A mesma, cessionária de Albert Lauris Thuras, para "aperfeiçoamentos em dispositivos para a translação de sons". — Depósito n. 11.000, de 17 de fevereiro de 1932.

— Por 10 anos (patente de modelo de utilidade):

Eduardo Cardé, para "aperfeiçoamentos em pás de padarias e indústrias semelhantes". — Depósito n. 9.132, de 2 de outubro de 1930.

— Por três anos (garantia de prioridade):

Eugênio Pacheco Raposo Bieudo, para "uma máquina de energia própria por meio de nódulos, denominada *Santa Cruz Forças Automáticas Coligadas*". — Depósito n. 11.895, de 28 de dezembro de 1932.

Luiz Alves da Silva e Admar Lopes da Cruz, para "um novo processo para o preparo de adubos complexos à base de resíduos orgânicos, especialmente resíduos de peixes, a que denominaram *Fertilalga*". — Depósito n. 12.542, de 14 de julho de 1933.

Luiz Gonzaga de Melo e Dr. Levino Gonçalves de Melo, para "placas denominativas e instrutivas para vias e lugares públicos". — Depósito número 12.450, de 24 de fevereiro de 1934.

Johannes Marx, para "um processo aperfeiçoado para refinar o sal marinho em bruto". — Depósito n. 13.558, de 31 de março de 1934.

Requerimentos e officios despachados

Dia 25 de junho de 1934

(Aditamento)

Banco do Brasil, pedindo providências no sentido de serem dadas instruções aos funcionários encarregados da fiscalização do horário de trabalho nos bancos, no sentido de que o exercício de suas atribuições tenha, na parte que concernir ao referido Banco, o caráter de instrução ou colaboração, afim de se evitar o inconveniente das autuações provenientes de divergências na interpretação da lei que regula o assunto (D. G. E. 8.102, de 1934). — A Diretoria Geral de Expediente e ao Departamento Nacional do Trabalho, para fazerem as instruções referentes à fiscalização nas Inspetorias e no Distrito Federal.

Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que, em sessão de 12 de março último, resolveu julgar improcedente a reclamação de César Brasileiro, que fora removido, na empresa em que trabalhava, de uma para outra localidade, sem redução de vencimentos, não tendo havido, pois, demissão (D. G. E. 8.098, de 1934). — Arquite-se.

Dia 26

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo licença para importar uma máquina de colocar ilhós, destinada a Pedro Piccininno (D. G. E. 8.156, de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho se re-

fere ao seguinte: "O pedido poderá ser deferido, em face da lei, dada a natureza da máquina em apreço").

A mesma, pedindo licença para importação de uma máquina de chanfrar couros, destinada à Companhia Calçado Clark (D. G. E. 8.157, de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "Com apoio em lei, o presente pedido poderá ser deferido, porquanto se trata de uma máquina que, por sua natureza, não poderá exercer nenhuma influência na produção").

F. Kowarick & Companhia, pedindo permissão para importar duas máquinas "Intersecting" e uma "Melange Printing Intersecting" (Vigorous), destinadas ao melhoramento da produção de fios de lã penteada (D. G. E. 8.153, de 1934).

— Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho alude ao seguinte: "Indústria não declarada em superprodução a dos requerentes, as máquinas que a ela se destinam podem ser importadas, dentro da lei").

Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil Ltd. pedindo autorização para importar uma calandra de acabamento e função, destinada à Companhia Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira (D. G. E. 7.155, de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "A natureza da máquina em apreço justifica a sua importação, nos termos da lei, pelo que o pedido poderá ser deferido").

Sociedade Anônima Fiação e Malharia Ipiranga "Assad", pedindo licença para importar duas máquinas espoladeiras (D. G. E. 8.154, de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Refere-se ao seguinte este despacho: "Não podendo exercer nenhuma influência na produção, as máquinas objeto do presente pedido poderão ser importadas").

Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, pedindo licença para a importação de uma máquina secadeira, para fios de algodão em rocas, destinada à sua Fábrica de Tecidos Belemzinho (D. G. E. 8.152, de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "Máquina acessória, sem nenhuma influência na produção, a sua importação poderá ser autorizada com apoio em lei").

A mesma, pedindo autorização para importar uma máquina centrífuga, destinada à sua Fábrica de Tecidos Mariângela (D. G. E. 8.158 de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho alude ao seguinte: "A natureza da máquina a que se refere o presente pedido justifica a licença de importação, pelo que a petição poderá ser deferida").

A mesma, pedindo permissão para importar três máquinas de costura, uma das quais circular e as outras rotativas, uma máquina de moletar cilindros e uma balança, destinadas à sua Fábrica de Tecidos Belemzinho (D. G. E. 8.159, de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "Com apoio em lei, em face da natureza da maquinaria objeto do presente pedido, a sua importação poderá ser autorizada").

Dia 27

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, pedindo providências no sentido de ser devolvido ao Tesouro Nacional o processo relativo a um officio em que o Departamento Nacional de Estatística salienta a conveniência de ser posto em execução o regulamento aprovado pelo decreto n. 15.813, de 13 de novembro de 1922 (D. G. E. 7.890, de 1934), com informações desta Secretaria de Estado). — Transmitem-se ao Ministério da Fazenda.

Sociedade de Seguros Marítimos e Terrestres Porto Alegre, pedindo sejam aprovadas as alterações introduzidas em seus estatutos pela assembléia geral dos respectivos acionistas realizada a 23 de agosto de 1933 (D. G. E. 8.145, de 1934). — Satisfacam as exigências.

Ministério das Relações Exteriores, pedindo seja habilitado a responder ao telegrama em que o Consulado Geral do Brasil em Amsterdam solicita instruções acerca da aposição do "visto" regulamentar em passaporte de emigrantes israelitas (D. G. E. 7.999, de 1934), com informações da repartição competente. — Responda-se de acordo com o Departamento Nacional do Povoamento.

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE POR DELEGAÇÃO DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados
Dia 18 de junho de 1934

(Aditamento)

Sociedade Anônima Carlos Renau, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de licença, feito por intermédio da Sociedade Anônima White Martins, para importar 18 máquinas, sendo 6 cardas, 1 passador, 1 maçarocadeira grossa, 1 maçarocadeira fina, 6 fiadeiras e 3 meadeiras, destinadas ao beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras de ramí, trabalhadas juntamente com algodão. (D. G. E. 12.858 de 1933). — Defiro conforme o propõe o Sr. diretor geral, assinado termo de responsabilidade para a utilização exclusiva da fibra ramí. (E o seguinte o parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, a que alude este despacho: "O parecer técnico a fls. 40 não me conduz a modificar o ponto de vista firmado no meu parecer a fls. 33. A situação de equidade, que propõe, parece-me não dever abranger a totalidade da importação pretendida. Fracasada a tentativa da indústria projetada, qual o destino dessa maquinaria? Não diz, positivamente, si as máquinas podem ou não ficar outros fios, como determina o despacho do Sr. ministro a fls. 33/34. Todavia, trata-se de estimular uma indústria nova, e é bem certo não ser exagerado o número de máquinas e ter o Sr. ministro, atendendo a representação do Sindicato e Centro de Indústrias Têxteis, tornado mais liberal o critério restritivo dentro do qual se enquadraram as cardas, passadores e maçarocadeiras. Não podem as madeiras de modo algum contribuir para o aumento da produção. Restam,

pois, as fiadeiras e essas são das que influem diretamente sobre o aumento. Si a requerente não possui nenhuma instalação de fição, poderia a meu ver, ser-lhe permitido, dentro do critério da equidade, a importação de uma fiadeira, acompanhada das respectivas máquinas preparatórias, pois que, assim, ficaria habilitada à sua experiência e, relativamente, dentro da lei. Seria uma tolerância justificável, pelo interesse da experiência em jogo".

Dia 20 (Aditamento)

Artur Bastos & Comp., proprietários da Fábrica de Fiação e Tecidos Santa Irene, pedindo permissão para importar duas cardas para algodão. (D. G. E. 7.028, de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "De acordo com os precedentes e com o pedido do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, a importação das cardas pode ser permitida").

Companhia Brasileira de Frutas, solicitando aprovação de alteração introduzida no parágrafo único do art. 15 dos seus estatutos. (D. G. E. 5.912, de 1934). — Defiro; faça-se o necessário expediente.

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, pedindo permissão para importar duas máquinas fiadeiras de urdimento, com um total de 800 fusos, destinadas a substituir três outras dessas máquinas, com um total de 960 fusos, existentes em sua fábrica e consideradas impróprias para o serviço. (D. G. E. 6.463, de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer, tendo em vista a documentação de equivalência. (O despacho alude ao seguinte: "O pedido, diante das provas de equivalência, poderá ser deferido, satisfeitas as exigências do § 1º do art. 3º do decreto número 23.486, de 1933.")

Cotonificio Rodolfo Crespi, pedindo permissão para importar um "ring" com 368 fusos para produzir fios de fantasia, destinado a substituir outro antigo, com o mesmo número de fusos. (D. G. E. 7.936, de 1934). — Defiro, nos termos em que o propõe o Sr. diretor geral. (E' o seguinte o parecer do diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, a que alude este despacho: "Feita a prova da equivalência com o documento de fls. 19, o pedido de importação poderá ser deferido, em face do que dispõem as alíneas a e b do artigo 3º do decreto n. 23.486, de 1933, preenchidas as condições dos ns. 1 e 2 do § 1º desse artigo; e sendo situada na Capital do Estado de São Paulo a fábrica do requerente, o ato poderá ser presidido pelo respectivo inspetor regional, se assim entender o Sr. ministro.")

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 26 de junho de 1934

Barbara da Conceição, auxiliar desta Diretoria Geral, pedindo-lhe seja facultado gozar interpoladamente as férias a que tem direito no ano corrente. (D. G. E. 8.003-1934). — Deferido.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1934

Requerimento despachado

N. 13.035-933 — Josias de Almeida, auxiliar da 9ª Inspeção Regional. — Solicitando ajuda de custo. — Como parece ao D. G. da D. G. C. Parecer do diretor geral: o requerente não tem direito à ajuda de custo que solicita, porém, sendo o pedido na base de equidade, dependerá do arbítrio do senhor ministro. Cumpre esclarecer que a despesa refere-se ao exercício de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de junho

Ofícios:

2C-1.426 — Ao inspetor da 7ª Inspeção Regional. — Confirmando telegrama em que se comunica, ter o senhor ministro resolvido autorizar a concessão de passagens, com direito a bagagens.

2C-1.427 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento. — Comunicando que o Sr. ministro resolveu mandar arquivar o processo em que Guimoryan de Araújo Winckler pediu a equiparação do salário mensal.

2C-1.428 — Ao inspetor da 9ª Inspeção Regional. — Confirmando telegrama em que se comunica ter o senhor ministro resolvido aprovar o ato que concedeu passagem ao inspetor Alvaro Albuquerque.

2C-1.429 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho. — Comunicando que o contínuo José Cavalcante de Holanda compareceu até o dia 23 do corrente mês sem ter dado faltas.

2C-1.430 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento. — Comunicando que o motorista Bernard Ferreira de Sousa, compareceu ao serviço até 23 do corrente mês sem ter dado faltas.

2C-1.431 — Ao mesmo — Idêntico, do trabalhador Martinho Firmiano da Silva.

2C-1.432 — Ao mesmo — Idêntico, do diarista José de Melo.

2C-1.433 — Ao mesmo. — Idêntico, do mensalista Silvino Gabriel.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1934

Avisos:

N. 2 C-297 — Ao ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, comunicando ter o Sr. ministro resolvido designar o 1º oficial, Vitor Magalhães Bastos, para proceder a entrega do acervo do material pertencente ao serviço de colonização agrícola do Departamento Nacional do Povoamento.

N. 2 C-298 — Ao interventor no Distrito Federal, solicitando o emplacamento do automóvel marca Buick tipo limousine, motor n. 2.891.544, que substituirá ao da marca Lincoln, licenciado sob n. 12.988.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de junho de 1934

Ofícios:

N. 2 C-1.434 — Ao gerente da The Western Telegraph Co., Ltd., solicitando a expedição do telegrama dirigido ao Sr. Dr. Bandeira de Melo, em Genebra.

N. 2 C-1.435 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando ter o Sr. ministro resolvido designar o 1º oficial, Vitor Magalhães Bastos, para proceder a entrega do material do serviço de colonização.

N. 2 C-1.436 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, restituindo o processo, relativo ao pessoal carefeiro do serviço de carteiras profissionais, e cientificando do seguinte despacho: "Aprovo. Faça-se o expediente".

N. 1 C-1.437 — Ao diretor da Despesa Pública, solicitando o pagamento da folha, na importância de 5:643\$300, relativa aos salários dos contratados desta Secretaria de Estado, no mês de junho corrente.

N. 1 C-1.438 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via de conhecimento de empenho n. 2.120.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Processos:

N. 14.696 — Henrique M. Sondermann, comunicando que parte de seus operários declararam-se em greve, entregando uma reclamação assinada pelos mesmos. — Dirija-se à comissão mista de conciliação a quem incumbe dirimir dissídios coletivos por questões de trabalho.

N. 149 — Diretoria Geral de Contabilidade, solicitando elementos para correções no Almanaque do Pessoal deste ministério. — Publique-se despacho mandando que os citados apresentem, de ordem do Sr. ministro, os dados precisos, no prazo de oito dias: bacharel Alfredo João Louzada, Dr. João de Araújo Santos, Sofia Monteiro de Barros, Alcides Azevedo, bacharel Agripino Nazareth, engenheiro Marcos Valdetaro da Fonseca, bacharel Heitor Moniz, engenheiro Miguel de Oliveira Vale, Antônio Bento de Araújo Lima, Bernardo César de Berredo Carneiro, Paulo Burlamaqui de Melo, Humberto Ferrando Jaci Montenegro Magalhães, Pedro José dos Santos, Cláudio Severo, Valdemar Rocha, Vitor do Espírito Santo e Frederico de Sousa Rangel.

Expediente de 7 de junho de 1934

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Bancários de Santos:

N. 2-892 — Devolvendo o cheque CM-27-376 e comunicando que por escapar às atribuições deste departamento, deixa de ser atendida a solicitação.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço de Identificação Profissional:

N. 2-893 — Remetendo cópia autêntica do telegrama do Sindicato dos Empregados no Comércio, de Carangola.

N. 2-894 (circular) — Enviando cópia autêntica do ofício-circular n. 2-C-1.278: às 1ª, 3ª e 4ª seções, à Procuradoria, ao Atuariado, ao Serviço de Identificação Profissional, à Inspeção e ao Protocolo.

N. 2-695 (circular) — Enviando cópia autêntica do officio-circular n. 1 E-1.938: às 1.ª, 3.ª e 4.ª seções, à Procuradoria, ao Atuariado, à Inspetoria, ao Serviço de Identificação Profissional e ao Protocolo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-696 — Devolvendo o processo relativo a uma requisição de adiantamento.

N. 2-697 — Enviando as folhas de diárias, relativas aos meses de abril e maio findos, a que fez jus o servente José Soares.

N. 2-698 — Remetendo a folha suplementar de pagamento do pessoal contratado.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2-699 — Remetendo a segunda via do empenho n. 10, da sub-consignação n. 3.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2-700 — Solicitando seja concedido ao inspetor-chefe, bacharel Luiz Franco, o adiantamento de 5:000\$000, a que alude a 1.ª via do empenho anexo.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 2-701 — Comunicando que nesta data foi requisitado ao Sr. ministro da Fazenda o adiantamento de 5:000\$000 a ser entregue ao inspetor-chefe bacharel Luiz Franco.

— Ao Sr. diretor da The Royal Mail Steam Packets Company:

N. 2-702 — Remetendo a primeira via do empenho n. 9, da sub-consignação número 3.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-703 — Enviando a folha suplementar de pagamento do pessoal contratado, relativa aos meses de abril a maio findos.

Dia 8

N. 2/704 — Ao Dr. Agripino Nazareth, procurador geral, interino, do Departamento Nacional do Trabalho, remetendo as reclamações ns. 46, 149, 131 e 223 com as guias de 2 %.

N. 2/705 — Ao Dr. Cassiano Machado Tavares Bastos presidente do Conselho Nacional do Trabalho, devolvendo um telegrama que por equívoco foi endereçado a este departamento.

N. 2/706 — Ao Sr. presidente da Associação dos Carpinteiros Navais, notificando para, no prazo de 10 dias, saldar o débito com D. Benedita Olegário Gomes.

N. 2/707 — Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Cimento Portland, notificando para, no prazo de 10 dias, indenizar o Sr. Artur César Bastos.

N. 2/708 — Ao Sr. professor Eudoro Ramos Costa — São Paulo, comunicando a remessa da obra "Política Comercial do Brasil".

Dia 9

N. 2/709 — Ao Sr. Antônio dos Santos Freitas, diretor comercial da "Revista Fiscal e de Legislação de Fazenda", enviando o empenho, pedido n. 11, relativo ao fornecimento das coleções relativas aos anos de 1930 e 1933.

N. 2/710 — Ao Sr. diretor da Empresa "Lux Jornal", enviando o empenho-pedido n. 12/2, relativo à assinatura de recortes dos jornais.

N. 2/711 — Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas, remetendo as segundas vias do empenho n. 2, global.

N. 2/712 — Ao Dr. Edgard de Melo, diretor geral, substituto, da Diretoria geral de Contabilidade, remetendo as terceiras vias do empenho n. 2, global.

N. 2/713 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunicando não mais convir a aquisição do livro "Esbôço das Taxas Biométricas Brasileiras".

N. 2/714 — Ao MM. juiz de direito da Comarca de Barra Mansa, enviando o processo D. N. T. 5.210-34, relativo ao acidente de trabalho sofrido por Manuel Paiva.

Dia 11

N. 2/715 — Ao Dr. Dulfe Pinheiro Machado, diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que o inspetor médico Dr. Leonidas Machado entrou em exercício a 19 de maio findo.

N. 2/716 — Ao Sr. Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando as folhas de pagamento do pessoal contratado, devolvidas a este departamento pela Diretoria da Despesa.

N. 2/717 — Ao Dr. Edgard de Melo, diretor geral, substituto, da Diretoria Geral de Contabilidade, enviando uma conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa a transportes.

N. 2/718 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a devolução da primeira via do empenho n. 47.

N. 2/719 — Ao Dr. Edgard de Melo, diretor geral, interino, da Diretoria Geral de Contabilidade, enviando um volume com 500 guias de emolumentos cobrados pela rubrica de livros comerciais.

Expediente da Terceira Secção

Processos:

N. 12.963, de 1934 (13.ª I. R. 7, de 1934) — S. A. Industrial Sílvia Angelo recorrendo do despacho do Sr. inspetor regional deste ministério no Estado do Rio de Janeiro, condenando-a ao pagamento de indenização de férias a Celso Coutinho Fonseca e impondo-a multa de 200\$000. — Dou provimento ao recurso para arquivar o processo, de acordo com o despacho do Sr. ministro que esclareceu todas as dúvidas relativas ao artigo 8.º da lei".

N. 1.934-A, de 1931 — Aguapehy Ribeiro de Vasconcelos contra a firma M. P. Costa & Comp. — Arquivo-se.

N. 41-A, de 1932 — Angela Micas contra a firma Dolabela, Portela & Companhia. — Arquivo-se.

N. 12.568, de 1934 — Eduardo Fernandes contra a firma Vitorino Barbosa. — Arquivo-se.

Dia 11

Processos:

N. 10.919, de 1934 — Augusto Pinheiro contra a firma Martins, Jordão & Comp., Ltd. — Arquivo-se.

N. 11.382, de 1934 — Moacir Pereira Gerck contra a firma Léa Rachel Bard. — Arquivo-se.

N. 11.077, de 1934 — Pedro Arruda contra a Companhia União Industrial. — Arquivo-se.

N. 53, de 1931 — Artur Fernandes contra a Companhia Cervejaria Brahma. — Compareça o reclamante ao escritório da Companhia, afim de receber a indenização de férias.

N. 13.693, de 1934 — Colatoria das Rentas Federais em Jaraguá, dando execução ao art. 20 do decreto n. 19.808. — Arquivo-se.

N. 12.924, de 1934 — Braselino Brizant contra a firma Faivel Tuskenitch. — Arquivo-se.

N. 95-0, de 1931 — Osmar Viana Barcellos contra o Banco Pfeiffer Soc. Anon. — Arquivo-se.

N. 2.492-A, de 1931 — Antônio Simões Araújo contra a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power & Comp. — Arquivo-se.

N. 236-C, de 1931 — Celestino Antônio Lopes da Silva contra a Companhia Comércio e Navegação. — Compareça o reclamante ao escritório da companhia, afim de receber a indenização de férias.

N. 1.039, de 1930 — Ananias Martins contra a firma J. M. Melo & Companhia. — Arquivo-se.

N. 9.573, de 1934 — João Alves Pinheiro contra a firma A. Rocha & Oliveira. — Arquivo-se.

N. 9.431, de 1934 — Giocondo Lamsillote contra a firma Ferrari, Filhos Ltd. — Arquivo-se.

N. 11.136, de 1934 — Manuel G. Machado contra a firma Malaquias Augusto Sampaio. — Arquivo-se.

N. 12.670, de 1934 — Sebastião do Nascimento contra a firma J. R. Nunes & Comp. — Arquivo-se.

N. 32-V, de 1931 — Visintim Guido contra a Companhia Cervejaria Brahma. — Arquivo-se.

N. 46-D, de 1931 — Durval Alves de Siqueira contra a Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Arquivo-se.

N. 3.201, de 1934 — Companhia Cantareira e Viação Fluminense — consulta sobre direito de herdeiros à indenização de férias. — Arquivo-se.

N. 177, de 1930 — Humberto Gothardi contra a Sociedade Industrial Americana de Máquinas da firma Torquato Di Tella S. A. — Arquivo-se.

Offícios expedidos:

N. 221 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o processo, que tem por base a reclamação de Hermann Berghelz contra a Empresa de Aguas Gazozas S. A. (Proc. 1.145, de 1928).

N. 122 — Idem, idem, de José de Sousa contra a firma Pinto, Carvalho & Comp. (Proc. 11.271, de 1934).

N. 223, — Idem, idem, de Celestino Antônio Lopes da Silva contra a Companhia Comércio e Navegação. (Proc. 236-C, de 1931).

N. 224 — Ao Sr. Inspetor Regional do Ministério do Trabalho em S. Paulo, remetendo o processo protocolado neste Departamento sob o n. 13.554, de 1934.

N. 225 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, idem. (Proc. 12.974, de 1934. (Anexo 3.672 de 1934).

N. 226 — Ao Sr. inspetor Regional do Ministério do Trabalho em Minas Gerais, respondendo a consulta sob in-

interpretação dos arts. 8º e 9º, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

N. 227 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, comunicando que o Sr. diretor geral deste Departamento tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 120, de 28 de maio do corrente ano, relativo ao auto lavrado contra a firma Antônio Miguel por infração do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1934, resolveu, por despacho de 5 do corrente mês e ano, dar provimento ao recurso para confirmar a decisão que julgou improcedente o auto.

Dia 13

Requerimentos despachados

Processos:

N. 1.346, de 1930 — Gelsumino Respino, João José Ribeiro e Américo Júlio, contra a firma Tirabosck e Ferrentine. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.

N. 1.302, de 1930 — Sebastião Ribeiro de Almeida, contra a firma Jaime Ferreira Dias. — Arquite-se.

N. 1.158, de 1930 — Miguel Germano da Costa contra a Casa Alemã. — Arquite-se.

Offícios expedidos:

N. 228 — Ao senhor capitão chefe de Polícia do Distrito Federal. — Chegando ao conhecimento deste Departamento que os delegados do 8º e 9º distritos estão retendo, nas respectivas delegacias, carteiras apreendidas por seus auxiliares, sem que atendessem às reclamações feitas nesse sentido pelo superintendente do Serviço de Identificação Profissional, solicito as vossas providências para que as mesmas carteiras sejam entregues, visto que constituem o documento primordial da vida do trabalhador.

Intimações:

N. 634, ao Sr. M. Moreira Violante. — Intimando essa firma a, dentro do prazo de 15 dias, apresentar esclarecimentos sobre a reclamação de férias n. 3.391, de 1934, do seu ex-operário Joaquim Nunes Barbosa.

N. 635, ao Sr. José Fontes. — Intimando a, dentro do prazo de 8 dias, apresentar esclarecimentos sobre a sua reclamação de férias n. 13.091, de 1934, contra a firma Francisco Martins.

N. 636, ao Sr. Francisco Oliviero & Comp. — Reiterando os termos da intimação n. 142, de 4 de maio de 1934, no sentido de dentro do prazo de 15 dias apresentar esclarecimentos sobre a reclamação de férias n. 10.805, de 1934, de Armando Augusto Nogueira.

N. 637, aos Srs. Cristian & Nielsen. — Intimando essa firma a pagar ao seu ex-empregado Manuel Antônio Amorim, uma indenização correspondente a 5 dias de férias a que o mesmo tem direito. (Processo 188-M, de 1934).

N. 638, ao Sr. Odilon Pereira do Nascimento. — Intimando a comparecer neste Departamento. (Processo 1.480, de 1934, contra a Companhia Carbonífera Riograndense.

N. 639, aos Srs. T. Almeida & Comp. — Intimando essa firma a exibir neste

Departamento o recibo de pagamento das férias a que tinha direito o seu ex-empregado Alvaro Corrêa. (Processo 1.240, de 1930).

N. 640, ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Reiterando os termos da intimação número 1.765, de 14 de junho de 1933, no sentido de efetuar o pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Lindolfo Soares Vieira Filho. (Processo 47-L, de 1931).

N. 641, ao Sr. Proprietário da Estamparia Moderna. — Idem, n. 480, de 12 de maio de 1934, a Manuel de Oliveira. (Processo 245-M, de 1931).

N. 642, aos Srs. Diogo Fernandes Costa & Comp. — Intimando essa firma a pagar, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Abílio Mendes. (Processo 11.797, de 1934).

N. 643, aos Srs. Francisco Oliveira & Comp. — Idem, a Américo Albino de Carvalho Costa. (Processo 10.807, de 1934).

N. 644, ao Sr. J. Lopes Júnior. — Idem, a Jaime de Almeida. (Processo 11.312, de 1934).

N. 645, ao Sr. José Dias da Silva. — Idem, a Antônio Pires. (Processo número 11.909, de 1934).

N. 646, aos Srs. Castro & Felizola. — (Processo 10.250, de 1934).

Idem, a José Benedito Soares Júnior.

N. 647, ao Sr. Manuel Alves da Cruz. — Intimando a apresentar a procuração por Edgard Gusmão Cerqueira. (Processo 10.890, de 1934).

N. 648, ao Sr. José Pinto Júnior. — Reiterando os termos da intimação número 1.715, de 6 de junho de 1933, no sentido de efetuar o pagamento de 15 dias de férias a seu ex-empregado José da Rocha. (Processo 512-J, de 1934).

Notificações:

N. 204, ao Sr. gerente do Copacabana Palace Hotel — Notificando essa firma a comparecer neste departamento, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias, apresentada por Francisca de Almeida. (Proc. n. 13.235, de 1934.)

N. 205, aos Srs. Placeriani & Comp. — Idem, por Silvino A. dos Santos. (Proc. n. 11.241, de 1934.)

N. 206, aos Srs. Quintas & Veloso — Idem, por Luiz Gomes Carrana. (Proc. n. 13.573, de 1934.)

N. 207, ao Sr. diretor da Beneficência Portuguesa — Idem, por João Alves Capela. (Proc. n. 10.580, de 1934.)

N. 208, aos Srs. Antônio Ribeiro & Comp. — Idem, por José Dias. (Proc. n. 10.116, de 1934.)

N. 209, ao Sr. Bernardino Teixeira — Idem, por Clemente Carlos. (Proc. número 10.117, de 1934.)

N. 210, ao Sr. Antônio Dias Ribeiro — Idem, por José Pinto Corrêa (Proc. n. 10.115, de 1934.)

N. 211, aos Srs. José Maria Teixeira & Comp. — Idem, por Manuel Ribeiro Simões. (Proc. n. 12.896, de 1934.)

N. 212, ao Sr. Otto Schulte Filho — Alexandre José da Costa. (Processo n. 12.222, de 1934.)

N. 213, Ao Sr. diretor da Companhia Construtora Pederneiras S. A. — Idem, por Miguel Rodrigues Rocha. (Processo n. 13.666, de 1934.)

N. 214 — Aos Srs. Ribeiro & Guilomar, Ltd. — Idem, por Guilherme Silva. (Proc. n. 1.835, de 1934.)

N. 215, ao Sr. Antônio Aguiar Fagundes — Idem, por Júlio Ferreira Fontes. (Proc. n. 10.142, de 1934.)

N. 216, ao Sr. Henrique Gomes Gabina — Idem, por Manuel Gonçalves de Andrade. (Proc. n. 13.922, de 1934.)

N. 217, ao Sr. diretor da Empresa de Transportes e Carruagem — Idem, por Aparício Rodrigues e outros. (Processo n. 956 A, de 1932.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de maio de 1934

Offícios:

N. 769 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre — Rio Grande do Sul, enviando um exemplar da marca de exportação apresentada pelo comerciante João Fernando Krahe, e depositada neste departamento.

N. 770 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador — Baía, sobre o mesmo assunto com a firma Saturnino da Silva Ribeiro.

N. 771 — Ao mesmo, sobre o mesmo assunto com a firma Ernest Fischer.

N. 772 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracaju — Sergipe, idem com a Companhia Rovell da Baía S. A.

N. 773 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador — Baía, idem com a mesma firma.

N. 774 — Ao mesmo, idem com a firma Falcão & Comp.

N. 775 — Ao mesmo, idem com a firma Wilhelm Overbeck & Comp.

N. 776 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre — Rio Grande do Sul, idem com o negociante Kurt Weil.

N. 777 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Fortaleza — Ceará, idem com o comerciante N. Castelas Pinheiro.

N. 778 — Aos Srs. I. Aguiar & Comp. — Pará, enviando uma das vias da marca de exportação dessa firma, depositada neste departamento.

N. 779 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Belém — Pará, enviando um exemplar da marca de exportação da firma I. Aguiar & Comp., e depositada neste departamento.

N. 780 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, solicitando providenciar sobre impressão de volumes editados por este departamento.

N. 781 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre — Rio Grande do Sul, enviando um exemplar da marca de exportação apresentada pelo negociante Rogério Fava e depositada neste departamento.

N. 782 — Ao Sr. presidente do Movimento Social Brasileiro — Rio de Janeiro, agradecendo a gentileza da promessa de uma visita a este departamento.

N. 783 — Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras, respondendo a circular n. 44.

N. 784 — Ao Sr. diretor-gerente da Leopoldina Railway Company Limited — Rio de Janeiro, agradecendo a renúncia da Guia Geral e horários dos trens dessa companhia.

N. 785 — Ao Sr. presidente do Auto-nôvel Clube do Brasil — Rio de Janeiro, solicitando publicações.

N. 786 — Ao Sr. inspetor regional em Florianópolis — Estado de Santa Catarina, agradecendo publicações enviadas.

N. 787 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando a 3ª via do empenho n. 4, extraído a favor da Imprensa Nacional.

N. 788 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, sobre o mesmo assunto.

N. 789 — Ao Sr. diretor da 1ª Diretoria do Tribunal de Contas, idem, idem.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Dia 26 do junho de 1934

Offícios:

Offício-circular n. 2 endereçado às autoridades federais, estaduais e municipais, do Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo:

Pego a vossa atenção para os artigos, em seguida transcritos, do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regula o exercício da profissão do engenheiro, do arquiteto e do agrimensor.

Artigo 2º — Os funcionários públicos e os empregados particulares que, dentro do prazo de seis meses, contados da data da publicação deste decreto, provarem, perante o Conselho de Engenharia e Arquitetura, que, posto, não satisficam as condições do artigo 1º, e seu parágrafo único, vêm, à data da referida publicação, exercendo cargo para os quais se exijam conhecimentos de engenharia, arquitetura ou agrimensura, poderão continuar a exercê-los, mas não poderão ser promovidos nem removidos para outros cargos técnicos.

Parágrafo único. — Os funcionários públicos a que se refere este artigo deverão, logo que haja vaga, ser transferidos para outros cargos de iguais vencimentos e para os quais não seja exigida habilitação técnica.

Artigo 3º — É garantido o exercício de suas funções, dentro dos limites das respectivas licenças e circunscrições, aos arquitetos, arquitetos-construtores, construtores e agrimensores que, não diplomados, mas licenciados pelos Estados e Distrito Federal, provarem, com as competentes licenças, o exercício das mesmas funções à data da publicação deste decreto, sem notas que os desaborem, a critério do Conselho de Engenharia e Arquitetura.

Parágrafo único. — Os profissionais a que trata este, perderão o direito às licenças se deixarem de pagar os respectivos impostos durante um ano, ou se cometerem erros técnicos ou atos desabonadores, devidamente apurados pelo Conselho de Engenharia e Arquitetura.

Artigo 5º — Só poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico os estudos, plantas, projetos, laudos e quaisquer outros trabalhos de engenharia, arquitetura e agrimensura, quer públicos, quer particulares, de que forem autores profissionais habilitados de acordo com este decreto, e as obras decorrentes desses trabalhos, também, só poderão ser executadas por profissionais habilitados na forma deste decreto.

Art. 6º Nos trabalhos gráficos; especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos, é obrigatória, além da assinatura, precedida do nome da empresa, sociedade, instituição ou firma a que interessarem a menção explícita do título do profissional que os subscrever.

Art. 7º Enquanto durarem as construções ou instalações, de qualquer natureza, é obrigatória a afixação de uma placa, em lugar bem visível ao público, contendo, perfeitamente legíveis, o nome ou firma do profissional legalmente responsável e a indicação do seu título de formatura, bem como a de sua residência ou escritório.

Art. 8º Os indivíduos, firmas, sociedades, associações, companhias e empresas em geral, e suas filiais, que exerçam ou explorem, sob qualquer forma, algum dos ramos da engenharia, arquitetura ou agrimensura, ou a seu cargo tiverem alguma seção dessas profissões, só poderão executar os respectivos serviços, depois de provarem, perante os Conselhos de Engenharia e Arquitetura, que os encarregados da parte técnica são, exclusivamente profissionais habilitados e registrados de acordo com este decreto.

Art. 9º A União, os Estados e os Municípios, em todos os cargos, serviços e trabalhos de engenharia, arquitetura e agrimensura, somente empregarão profissionais diplomados pelas escolas oficiais ou equiparadas, previamente registrados de acordo com o que dispõe este decreto, ressalvadas unicamente as exceções nele previstas.

Art. 10. Os profissionais a que se refere este decreto só poderão exercer legalmente a engenharia, a arquitetura ou a agrimensura após o prévio registro de seus títulos, diplomas, certificados, diplomas e cartas no Ministério da Educação e Saúde Pública, ou de suas licenças no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Art. 11. Os profissionais punidos por inobservância do artigo anterior e seu parágrafo único não poderão obter o registro de que estes tratam, sem provarem o pagamento das multas em que houverem incorrido.

Art. 12. Se o profissional registrado em qualquer dos Conselhos de Engenharia e Arquitetura mudar de jurisdição, fará visar, no Conselho Regional a que o novo local de seus trabalhos estiver sujeito, a carteira profissional de que trata o art. 14, considerando-se que há mudança desde que o profissional exerça qualquer das profissões, na nova jurisdição, por prazo maior de 90 dias.

Art. 13. O Conselho Federal a que se refere o art. 18, organizará, anualmente, com as alterações havidas, a relação completa dos registros, classificados pelas especialidades dos títulos e em ordem alfabética, e a fará publicar no "Diário Oficial".

Art. 14. A todo profissional registrado de acordo com este decreto, será entregue uma carteira profissional, numerada, registrada e visada no Conselho Regional respectivo, a qual conterá:

- a) seu nome por inteiro;
- b) sua nacionalidade e naturalidade;
- c) a data de seu nascimento;

d) a denominação da escola em que se formou ou da repartição local onde obtve licença para exercer a profissão;

e) a data em que foi diplomado ou licenciado;

f) a natureza do título ou dos títulos de sua habilitação;

g) a indicação da revalidação do título, si houver;

h) o número do registro no Conselho Regional respectivo;

i) sua fotografia de frente e impressão dactiloscópica (polegar);

j) sua assinatura.

Art. 15. A carteira profissional, de que trata o art. 14, substituirá o diploma, para os efeitos deste decreto, servirá de carteira de identificação e terá fé pública.

Art. 16. As autoridades federais, estaduais ou municipais, só receberão impostos relativos ao exercício profissional do engenheiro, do arquiteto ou do agrimensor à vista da prova de que o interessado se acha devidamente registrado.

Art. 17. Todo aquele que, mediante anúncios, placas, cartões comerciais ou outros meios quaisquer, se propuzer ao exercício da engenharia, da arquitetura ou da agrimensura, em algum de seus ramos, fica sujeito as penalidades aplicáveis ao exercício ilegal da profissão, se não estiver devidamente registrado.

Art. 18. Os engenheiros civis, industriais, mecânicos-elétricos, elétricos, arquitetos de minas e geógrafos que à data da publicação deste decreto, estiverem desempenhando cargos, ou funções, em ramo diferente daquele cujo exercício seus títulos lhes asseguram, poderão continuar a exercê-los.

Art. 19. As disposições do capítulo IV, não se aplicam, aos diplomados em época anterior à criação das respectivas especializações nos cursos das escolas federais consideradas padrões.

Art. 20. — Dos anteriores registros de títulos de profissionais, efetuados nas Secretarias de Estado federais ou estaduais, os quais ficam adstritos à revisão do Ministério da Educação e Saúde Pública, serão cancelados os que este reputar irregulares ou ilegais e incorporados ao registro de que se ocupa o capítulo II, deste decreto, os que considerarmos regulares e legais.

Em virtude do disposto nos artigos 38 a 44, são passíveis de penalidades as autoridades administrativas e judiciais, bem como os profissionais, firmas, sociedades, associações, companhias e empresas que transgredirem os dispositivos do mencionado decreto.

O decreto n. 24.310, de 30 de maio de 1934, dispôs o seguinte:

Art. 1º — Ficam prorrogadas, por 60 dias os prazos marcados — nos artigos 2º e 4º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Parágrafo único — A execução do que dispõe o art. 5º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, fica subordinada aos efeitos do presente decreto.

O prazo acima aludido terminará a 15 de agosto do corrente ano, sendo conveniente, portanto, que os interessados enviem desde já seus requerimentos à Secretaria do Conselho Regional da 5ª Região, (provisoriamente, instalada no Departamento Nacional do Povoamento), onde encontrarão, também, todos os

esclarecimentos necessários, inclusive modelos de petições, de atestados, etc., que muito facilitarão o seu registro. — *Durphe Pinheiro Machado*, presidente do Conselho Regional.

Departamento Nacional do Povpamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de maio de 1934

Offícios:

Ao senhor diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 1.550 — Remete o pedido número 808.045, relativo a uma bomba de gasolina destinada ao Núcleo Colonial "São Bento".

— Ao senhor diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.551 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 1, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company.

N. 1.552 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço n. 2, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company.

— Ao senhor diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.553 — Remete a terceira via do conhecimento de serviço n. 1, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company.

N. 1.554 — Remete a terceira via do conhecimento de serviço n. 2, empenho feito em favor da The Leopoldina Railway Company.

— Ao senhor superintendente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 1.555 — Envia os conhecimentos de serviço ns. 1 e 2, referentes às passagens requisitadas pelo ofício n. 2-C, 4.090, de 12 do corrente, da Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministério.

— Ao senhor diretor geral, interino, de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.556 — Remete a terceira via do inventário dos próprios nacionais, existentes no Núcleo Colonial "Cândido de Abreu".

N. 1.557 — Transmite três vias do inventário anual dos bens imóveis existentes no Centro Agrícola "Inglês de Souza".

N. 1.558 — Transmite três vias do inventário da Hospedaria de Imigrantes no Estado do Paraná.

N. 1.559 — Transmite três vias do inventário anual dos bens móveis e semoventes, existentes no Centro Agrícola "Inglês de Souza".

N. 1.560 — Transmite os documentos referentes à concorrência administrativa para a execução de concertos na lavanderia a vapor da Hospedaria dos Imigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.561 — Solicita providências no sentido de ser feito ao oficial-pagador Ernesto de Andrade Braga, um adiantamento na importância de 230.000\$000.

— Ao Sr. 1º delegado auxiliar da Repartição Central de Polícia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.563 — Declara que as certidões dos termos de responsabilidade, lavra-

dos para entrada em território nacional dos imigrantes poloneses Fejga Ezklo e seu filho Ezulik, Szachna Ela Blumental, Maajena Ryvka Garfinkel, Szufra Kaplan e Ester Mariam Walks, chegados, respectivamente, com os paquetes franceses *Belle Isle*, em 15 de maio de 1933; *Campana*, em 4 de junho de 1933; *Florida*, em 5 de julho de 1933; *Campana*, em 4 de agosto de 1933, e *Croix*, em 14 de junho de 1933, foram submetidas ao "visto" deste departamento pelos chamantes Chaim Mickel Szklo, Israel Aron Blumental, Abraham Garfinkel, Chaim Glejzer e Herszek Rosenbaum e recebidas dos imigrantes chamados a bordo dos vapores já referidos ao chegarem a este porto, nas datas acima declaradas.

— Ao Sr. inspetor regional no 10º Distrito:

N. 1.564 — Devolve o inventário dessa inspetoria, para que sejam feitas as correções nele indicadas.

— Ao Sr. inspetor regional no Estado do Paraná:

N. 1.565 — Restitue a caderneta, a qual deverá ser entregue ao seu verdadeiro proprietário, após a verificação da identidade.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.566 — Comunica que foi contratado o Dr. Leonidas Machado, para servir como inspetor médico dessa hospedaria com a mensalidade de 1:500\$ e designado pelo Sr. ministro para ter exerecício no Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.567 — Comunica que o Dr. Leonidas Machado, contratado para exercer o cargo de inspetor médico da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, o qual, de ordem do Sr. ministro, vai servir no departamento a seu cargo.

— Ao Sr. presidente da Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited:

N. 1.568 — Transmite o abaixo-assinado, enviado a esta repartição, pelo colono Antônio Arnaldo Taveira, do Centro Agrícola Santa Cruz.

— Ao Sr. diretor-gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.569 — Solicita providências no sentido de ser restituída à The Brazilian Coal Company, Ltd., a importância de 1:000\$000.

— Ao Sr. gerente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 1.570 — Para que esta diretoria geral possa providenciar sobre o processo das contas apresentadas por essa companhia, torna-se necessário que essa companhia declare os nomes dos funcionários que solicitaram ligações interurbanas pelo aparelho n. 3-0937, assim também lembra que pelo ofício número 3.722, de 22 de dezembro de 1932, foi comunicado que as ligações interurbanas somente são autorizadas pelo aparelho n. 3-0940, colocado no gabinete do diretor geral, e do aparelho n. 36, da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 1.571 — Relativo ao requerimento em que o desenhista contratado, dessa

Comissão, João Egon D'Abreu Pratas da Cunha Pinto, pede reconsideração do despacho de sua petição, solicitando gozar férias regulamentares.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura, do Ministério da Agricultura:

N. 1.572 — Remete a carta em que Manuel Alves de Almeida, ex-aluno do extinto Patronato Agrícola "Manuel Barata", solicita um auxílio para completar o curso de agronomia.

— Ao Sr. inspetor regional no 2º Distrito:

Dia 22

N. 1.573 — Envia o inventário anual dos bens imóveis existentes em 31 de dezembro de 1933, no Núcleo Colonial "Cleveland".

N. 1.574 — Devolve o inventário anual do material, bens móveis e semoventes existentes em 31 de dezembro de 1933, no Núcleo Colonial "Cleveland".

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 1.576 — Restitue o processo sobre o aluguel do barracão existente no Centro Agrícola "Santa Cruz", pelo enfermeiro Francisco Canuto Saraiva.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.577 — Pede providências no sentido de ser devolvido o processo D.N.P. 3.043-34.

N. 1.578 — Transmite três vias dos inventários dos bens móveis e semoventes e dos bens imóveis, existentes na Povoação Indígena de Passo Fundo.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.579 — Reitera o ofício n. 148, de 13 de janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor regional no 12º Distrito:

N. 1.580 — Relativo ao processo número 211-34, em que Milthor Fernandes pede permissão para a tiragem de madeiras nos terrenos do Posto Indígena do Pancas.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 1.581 — Relativo ao requerimento do trabalhador Lourival dos Santos.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 1.582 — Restitue o processo D. E. C. 3.099, de 1934, relativo à dívida de que é credora a Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 1.583 — Restitue o processo D. E. C. 3.184, de 1934, relativo ao pagamento de duas contas apresentadas pela Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.584 — Devolve o inventário de passagem de responsabilidade remetido com o ofício n. 251, de 31 de março último.

Dia 23

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.585 — Comunica que o decreto n. 22.250, de 23 de dezembro de 1932, refere-se à reorganização dos serviços da Diretoria do Patrimônio Nacional.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Juri:

Dia 24

N. 1.586 — Atendendo ao pedido do liberado Manuel Messias da Cunha Lima, comunica que, não ha vaga em o Núcleo Colonial "São Bento".

— Ao Sr. diretor presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 1.587 — Relativo à renovação das requisições de ns. 811.142, 55, 58, 60, 62, 63 e 811.164 cancelados por essa Comissão.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.588 — Solicita instruções junto ao consulado em Vigo, para o fim de ser aposto o "visto" regulamentar sob o passaporte do emigrante espanhol, Antônio Plaza Gonzalez.

— Ao Sr. fundador do Centro Agrícola Santa Cruz:

N. 1.589 — Comunica que estão pedidas ao Ministério das Relações Exteriores as providências necessárias ao embarque, no porto de Vigo, do imigrante espanhol Antônio Plaza Gonzalez.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.590 — Comunica que as folhas suplementares do diarista Aires de Almeida Barroso, foram remetidas ao Tesouro Nacional.

Dia 26

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em "Santa Cruz":

N. 1.591 — Comunica que o baliseiro Manuel Rocha compareceu ao serviço durante todo o mês de maio.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.592 — Remete cópias dos pedidos sob ns. 806.007 a 806.015.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.594 — Remete os mapas de frequência do pessoal efetivo da Diretoria Geral e do Tráfego Marítimo e Terrestre.

N. 1.595 — Transmite o ponto da frequência do pessoal administrativo da Hospedaria de Imigrante da Ilha das Flores.

N. 1.596 — Comunica que o auxiliar de 2ª classe Luciano de Miranda Reis Monteiro Tapajós não teve faltas no corrente mês.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1934

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Leite, Porto, Burlamaqui, Bráulio, Eugênio, e o diretor da secretaria, Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Teixeira.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

Da Fábrica Granado S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anônima A Reliquia, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Frigorífico Wilson do Brasil, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa do Comércio Profissional dos Empregados da Leopoldina Railway, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Imobiliária do Castelo, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Simões Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (preenchimento de cargo vago na Diretoria). — Deferido.

Da Companhia Indústria e Viação de Pirapora, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (aprovação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Prédial do Leme Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária (alteração de nova diretoria). — Deferido.

Da Companhia Carbonífera Rio-Randense S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária (aprovação de conta, etc.). — Deferido.

Da Sociedade Anônima Vitória Régia, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária (aprovação de conta, etc.). — Deferido.

De Podestá & Comp., Limitada do Brasil, recorrendo do ato da Junta que mandou arquivar o seu contrato social. A, vendo-se a esta junta para os devidos tome-se por termo e dê-se vista devolvins.

De Sirio Burlini & Comp., Limitada, A. Cardoso & Mendes, Luiza & Vedia Limitada, Ribeiro & Madureira, Capela & Vaz, Soto & Moura, Marques, Ramos & Comp., Alves & Moncorvo, Maseli & Iulianelli Limitada, Van Der Schaaf & Caracuchansky, Laboratório Malpi Limitada para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Instituto Labor Limitada, B. Salgado & Gonçalves, M. Rodrigues & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De J. Pinho & Comp., S. Pereira & Comp., Antônio J. Ferreira & Comp. Silva, Mesquita & Comp., Melo Sampaio & Comp., Colaboradora do Lar Limitada, Manzes & Costa, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Fernandez, Rodrigues & Comp., Menezes & Costa, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos, pelo parecer.

De Canelas & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido pelo parecer.

De Instituto Médico Ferreira & Castro Limitada, Lins, Pereira & Comp., Sociedade Rotel Paisandú Limitada, Ribeiro, Salgueiro & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigências.

De Travessa & Martins, Vinagre & Costa, Bernardino Teixeira & Gomes, P. Marques & Dias, Olinto Ribeiro & Comp. Limitada, A. Brandão & Pinto, A. Silva Júnior & Comp., Falconi & Vivarini, J. Santos & Artúr, Tomé & Reis, M. Martins & Comp., Vitor Sidi & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De A. P. Madureira & Comp., Marques & Braga, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos, pelos pareceres.

De K. Sawamura & Comp., Olavo Guimarães & Comp. Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Costa Martins & Comp., Servos & Gomes Limitada, J. A. Godinho & Companhia, Gustavo Mainieri, Laura Cerqueira, Davi Toviensky, Magalhães & Seixas, Manuel Cerqueira & Comp. Limitada, Martins & Carneiro, Domingos Esteves & Fernandes Celestino Pereira de Oliveira, Nunes Martins & Comp., Manuel Miguez Branco, Pereira Pinto & Comp., J. Maria Teixeira & Comp. Limitada, Jaime Pinheiro & Comp. Limitada, Tomaz Pinheiro, Adelino Moreira & Silva, Antônio Fonseca & Comp., Luiz Brandão & Irmão, Pinto & Armênio, Castro & Pinto, Cruz & Paiva Limitada, Carlos Lundberg, S. Foux, A. Cinto Moderna Limitada, Salomão Gonen, D. Araújo Martins, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antônio José Martins, João dos Santos, Antônio dos Reis, para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De M. de Matos Fonseca, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc* para traduzir um documento em laim. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Luiza Reves, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Edmundo Novais, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiro (1º semestre de 1934). — Registre-se.

De Eurico Lynch de Albuquerque e Melo, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões (1º semestre de 1934). — Registre-se.

De Olga Heydt, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Antônio de Sousa, pedindo registro de um documento de cédencia de interesse. — Registre-se.

Da Companhia de Arnazéns Gerais Pinto, para o arquivamento do balancete do 4º trimestre de 1933. — Arquite-se.

Da Padaria e Confeitaria Para Todos, pedindo transferência de seus livros "Diário" e "Copiador". — Deferido.

De Braz, Moraes & Comp., pedindo a retirada de seu contrato social. — Assinado pelo sócio, sim, mediante recibo firmado por todos os sócios.

Da Companhia Finlandesa S. A., pedindo anotação nos seus estatutos (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Teixeira & Ribeiro, pedindo anotação em seu registro de firma (extinção de filial). — Anote-se.

De Bernardino Gomes & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (saída de sócio e prorrogação de prazo). — Anote-se.

Da S. A. Pedrosa Joppert, pedindo anotação em seus estatutos (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Pascoalino Panza, Artur L. Abreu, Luiz Silvestre Alves, J. A. Luciano, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De Maselli & Iulianelli, Limitada, firma composta dos sócios solidários, Alfredo Maselli e Agostinho Iulianelli, para

o comércio de alfaiatária, à rua do Ouvidor n. 187, 4º andar, sala n. 1, com o capital de 12:000\$, prazo indeterminado.

De Sirio Burlini & Comp., Limitada, firma composta dos sócios solidários, Alvaro Cesar da Cunha Lima, Raimundo Ferreira Xavier e Sirio Burlini, para o comércio de comissões, etc., à rua do Riachuelo n. 20, com o capital de réis 100:000\$, prazo três anos.

De Capela & Vaz, firma composta dos sócios solidários, Daniel Pires Capela e José Perez Vaz, para o comércio de botêquim, à rua Sorocaba n. 177, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Ribeiro & Madureira, firma composta dos sócios solidários, Albino Ribeiro de Aguiar e Antônio Madureira Júnior, para o comércio de quitanda, à rua São Pedro n. 91, com o capital de réis 3:000\$, prazo indeterminado.

De A. Cardoso & Mendes, firma composta dos sócios solidários, Geraldo da Silva Mendes e Antônio Ferreira Cardoso, para o comércio de botêquim, à rua Leda n. 16, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Van der Schaaf & Caracuchansky, firma composta dos sócios solidários, Johannes Jacobus Van der Schaaf e José Caracuchansky, para o comércio de rádios, etc., à Avenida Mem de Sá n. 148, com o capital de 5:000, prazo indeterminado.

De Luiza & Vedie Limitada, firma composta dos sócios solidários, Valentine Eugénie Vedie e Luiza Révész, para o comércio de chapéus para senhoras, largo da Carioca n. 6, 1º andar, sala 107, com o capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Alves & Moncorvo, firma composta dos sócios solidários, Domingos Alves Carneiro e André Corsino Moncorvo, para o comércio de fazendas, etc., à rua Carolina Meyer n. 19, com o capital de réis 5:000\$, prazo indeterminado.

De Sotto & Moura, firma composta dos sócios solidários, Emilio Pousa Sotto e Joaquim Mouha, para o comércio de botêquim, à rua dos Inválidos n. 148, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Marques, Ramos & Comp., firma composta dos sócios solidários, José Marques, Antônio Ambrosio Ramos e do sócio de indústria, João Lopes Ribeiro, para o comércio de calçados, à praça João Pessoa n. 10, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Laboratório Malpi Limitada, firma composta dos sócios solidários, Antônio Martins de Sousa e Olgo Heydt, para o comércio de produtos químicos, etc., à rua São José n. 50, 2º andar, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De J. Pinho & Comp., retira-se o sócio, Joaquim Simões Ferreira, recebendo a importância de 10:000\$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

De S. Pereira & Comp., pelo falecimento do sócio, Alfredo Napoleão de Azevedo, recebendo os seus herdeiros a importância de 70:550\$670, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Antônio J. Ferreira & Comp., retira-se o sócio Higino da Silva Silveira, recebendo a importância de 32:124\$782, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Silva, Mesquita & Comp., retira-se o sócio José Maria Esteves Salgueiro, re-

cebendo a importância de 10:000\$000, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Fernandez, Rodrigues & Comp., retira-se o sócio, Gabriel da Silva Fernandez, recebendo a importância de réis 8:000\$000, continuando a sociedade com os demais sócios sob a firma Fernandez, Rodriguez & Comp.

De Benezes & Costa, é admitido, como sócio o senhor, Murilo Menezes da Costa, retira-se a sócia, dona Jovina da Costa, nada recebendo.

De Melo Sampaio & Comp., retira-se o sócio Gastão José da Melo, recebendo a importância de 108:029\$118, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Colaboradora do Lat Limitada, o doutor Natalício Camboim, cede e transfere ao senhor Ernesto Máximo Bhering Nogueira, 20 quotas no valor de 2:500\$, e doutor Cesar Magalhães cede e transfere ao senhor Antônio Rodrigues da Silva, 37 quotas no valor de 4:625\$000.

Distratos:

De Vitor Sidi & Comp., retira-se o sócio Rachel Levi, recebendo a importância de 75:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Vitor Sidi, na importância de 75:000\$000.

De M. Martins & Comp., retira-se o sócio Miguel Toth Júnior, recebendo a importância de 2:575\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Manuel Lopes Martins, na importância de 5:000\$000.

De Tomé & Comp., retira-se o sócio Joaquim Gomes Tomé, recebendo a importância de 12:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Alberto da Costa Reis, na importância de 12:000\$000.

De J. Santos & Artur, retira-se o sócio, Artur Francisco Pereira, recebendo a importância de 10:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, José dos Santos na importância de 10:000\$000.

De Falconi & Vivarini, retira-se o sócio, Orlando Falconi, recebendo a importância de 8:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Paulo Vivarini na importância de 16:000\$000.

De A. Silva Júnior & Comp., retiraram-se os sócios, Leontina Pereira da Silva e Marieta Pereira da Silva, recebendo, a primeira, a importância de réis 1:664\$243 e a segunda a importância de 1:813\$743, ficando com o ativo e passivo o sócio Antônio Pereira da Silva Júnior na importância de 2:120\$760.

De A. Brandão & Pinto, retira-se o sócio, Silvino Pinto, recebendo a importância de 6:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Antônio Ferreira Brandão, na importância de 4:000\$000.

De Olinto Ribeiro & Comp., Limitada, retiram-se os sócios Antônio Olinto Ribeiro, recebendo a importância de réis 18:000\$000, e João Dias Cerqueira, recebendo a importância de 18:000\$000.

De P. Marques & Dias, retira-se o sócio, José Pais Marques, recebendo a importância de 15:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, José Alvarez Dias, na importância de 5:000\$000.

De Bernardino Teixeira & Gomes, retira-se o sócio Clementino Gomes Moreira, recebendo a importância de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Bernardino Francisco Teixeira, na importância de 20:000\$000.

De Vinagre & Costa, retira-se o sócio José da Silva Costa, recebendo a impor-

tância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Joaquim Soares Vinagre, na importância de 5:000\$000.

De Travessa & Martins, pelo falecimento do sócio Guilherme Gonçalves Travessa, recebendo os seus herdeiros a importância de 33:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Domingos Manuel de Araújo Martins, na importância de 33:000\$000.

Firmas individuais:

De Tomaz Pinheiro, para o comércio de artefatos de borracha, à rua 1º de Março n. 103, 2º andar, com o capital de 20:000\$000.

De Manuel Miguelez Branco, para o comércio de restaurante, à rua da Misericórdia n. 86, com o capital de 4:000\$.

De Celestino Pereira de Oliveira, para o comércio de açougue, à rua dos Inválidos n. 172, com o capital de 5:000\$000.

De Salomão Cohen, para o comércio de fazendas, à rua Senhor dos Passos número 252, com capital de 50:000\$000.

De S. Foux, para o comércio de rádios, à rua Buenos Aires n. 51, 1º andar, com capital de 15:000\$000.

De Carlos Lundber, para o comércio de oficina mecânica, Beco dos Carmelitas n. 14, com capital de 50:000\$000.

De Gustavo Mainieri, para o comércio de armário e miudezas, à rua 7 de Setembro n. 95-A, com capital de réis 20:000\$000.

De Laura Cerqueira, para o comércio de botêquim, à rua General Pedra n. 5, com capital de 20:000\$000.

De Davi Toviansky, para o comércio de móveis, à estrada Real de Santa Cruz, n. 126-B, com capital de 20:000\$000.

De D. Araújo Martins, para o comércio de fábrica de espelhos, à rua General Câmara n. 329, com capital de 100:000\$.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Dia 30 de junho de 1934

Saldo anterior.	7.478.496\$906
Recolhimentos:	
A tesouraria, na sede	20.293\$300
Total.	7.498.790\$206
Pagamentos	73.074\$600
Saldo existente.	7.425.715\$606
Resumo:	
Em cofre.	38.071\$940
No banco.	7.387.643\$666
	7.425.715\$606

Visto, José Libório Bulcão, contador.
— Confere, B. Godinho, chefe de seção.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 26 de junho de 1934

De Ricardo Nilson Pinto de Melo, contratado da Estação Experimental de Plantas Têxteis de Sete Lagoas, pedindo contagem do tempo que serviu como chefe de culturas do extinto Campo de

Demonstração de Lavras, do Ministério da Agricultura. — Dirija-se a quem de direito, G. 42-1.113-3.

De José da Silva Reis, 1º oficial da Inspeção do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, pedindo certidão do selo de nomeação pago, de faltas não justificadas, de licenças gozadas e a natureza das mesmas. — Devidamente selado, volte, querendo. G. 41-1.972-268.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETÁRIO
Dia 23 de maio de 1934

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.385 — Solicitando a restituição do officio n. 3.082, de 20 de outubro do ano passado, com os documentos que o acompanharam.

— Ao Sr. diretor de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 5.386 — Restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de:

10:000\$ ao capitão de fragata Artur de Freitas Seabra, para atender às despesas com reparos nos edificios do Corpo de Fuzileiros Navais e outros, durante o primeiro trimestre deste ano;

37:500\$ ao capitão-tenente Sílvio Borges e Sousa Mota, para atender às despesas a seu cargo com reparos de faróis e material de balisamento, em virtude do officio n. 155 (D. N. 4), de 23 de fevereiro deste ano;

3:180\$ ao capitão-tenente José Domingos Barbosa, para atender às despesas com a compra de material para o rebocador "Cuevos", no mês de março próximo findo;

10:000\$ ao capitão-tenente, intendente naval, Augusto Pinto de Mesquita Filho, para atender às despesas a seu cargo durante os meses de janeiro a março últimos;

8:000\$ ao capitão de corveta, intendente naval, Edgar Oliveira de Paiva, para atender às despesas com reparos urgentes no edificio da Escola Naval, no mês de janeiro deste ano;

18:000\$ ao capitão de fragata, intendente naval, Joaquim José do Amaral, para atender às despesas com reparos e alterações da officina de ferramentaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, durante o primeiro trimestre do corrente ano.

N. 5.387 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina, idem, idem, idem, de 2:500\$, feito ao 1º tenente comissário do Centro de Aviação Naval, nesse Estado, Vítor Bussmeys Caminha.

N. 5.388 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Pa. restituindo, por estar encerrado o exercício de 1933, os documentos de despesas pagas por essa alfândega em setembro do dito ano.

N. 5.389 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Antonina, idem, de despesas pagas em setembro último, por essa repartição.

N. 5.390 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, idem, idem, idem, documentos de despesa à conta do Ministério da Justiça, pagos em abril de 1933.

N. 5.391 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 500\$, feito a Moisés da Costa Matos, auxiliar da Administração do Domínio da União.

N. 5.392 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, idem, idem, idem, de 30:000\$000, feito ao farmacêutico do Petronato Agrícola Rio Branco, Joaquim Batista Marques.

N. 5.393 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, idem, idem, idem, de 9:950\$000, feito ao porteiro cartorário dessa delegacia, Gastão Correia de Almeida.

N. 5.394 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, idem, idem, idem, de 10:435\$800, feito ao servente da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, servindo de porteiro almoxarife, Antônio Ribeiro de Carvalho.

N. 5.395 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, idem, idem, idem, de 100:000\$, feito ao inspetor técnico Horácio César Jordão.

N. 5.396 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo, para diligência, o processo de dívida de exercícios findos, referido pelo aviso do Ministério da Justiça, n. 762, de 27 de abril próximo findo.

N. 5.397 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira, solicitando a instalação de um aparelho.

N. 5.398 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando ser dada à agências em São Paulo e Belo Horizonte, autorização para atenderem as requisições deste tribunal.

N. 5.399 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, devolvendo, por estar encerrado o exercício de 1933, os documentos de despesas de junho, agosto e novembro desse ano.

N. 5.400 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Piauí, idem, idem, de despesas pagas em dezembro último.

N. 5.401 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, idem, idem, documentos de despesas pagas pela 2ª Pagadoria no mês de dezembro último, à conta dos Ministérios da Viação e da Agricultura.

N. 5.402 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, idem, idem, idem, de despesas pagas por essa comissão, em janeiro a março de 1934, à conta do Ministério das Relações Exteriores.

N. 5.403 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem, de despesas pagas por essa estrada, em janeiro de 1934, exercício de 1933.

N. 5.404 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba, idem, idem, pagas por essa Delegacia Fiscal em outubro último.

N. 5.405 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, idem, idem, os processos fichados no Tesouro, sob os ns. 7.846 e 9.494, referentes ao pagamento de réis 460:000\$ e 355:000\$ à Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 5.406 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, idem, idem, processos números 86.367/1933 e 61.643/1933.

N. 5.407 — Ao mesmo, idem, idem, os documentos ns. 1 e 89, de despesas pagas pela 2ª Pagadoria, em dezembro de 1933, à conta do Ministério do Trabalho.

N. 5.408 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria, comunicando que o Sr. presidente resolveu mandar ouvir no gabinete da presidência o confínuo

José de Miranda Sena, ficando substituído nessa diretoria pelo confínuo Benedito Borges Faria.

N. 5.409 — Ao Sr. porteiro do Tribunal de Contas, recomendando, de ordem do Sr. ministro-presidente, a rigorosa execução do que determina o artigo 43 do regulamento anexo ao decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

N. 5.410 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1933, os processos fichados sob ns. 66.155/1929, 64.700 e 79.444, de 1933, 3.878 e 18.498, de 1934.

N. 5.411 — Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando a instalação de um telefone oficial na sala dos oficiais de gabinete da Polícia deste Tribunal.

N. 5.412 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 21:000\$, feito ao assistente técnico da Estação Experimental de Plantas Têxteis de Entre Rios, Antônio Targino Filho.

N. 5.413 — Ao Sr. inspetor fiscal de Obras contra as Secas, idem, idem, de 960:000\$, feito ao 1º escriturário dessa repartição, Eurico Americano de Carvalho.

N. 5.414 — Ao Sr. diretor presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, transmitindo a 1ª via do conhecimento do empêño n. 1, do valor de 618\$400.

N. 5.415 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, retificando a folha remetida com o officio n. 5.418, de 25 de abril próximo findo, em relação ao 1º escriturário bacharel Augusto Cardoso da Veiga.

N. 5.416 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, comunicando que os créditos das verbas 5ª e 6ª do Ministério do Trabalho, ficam à disposição do Tesouro ao qual cabe, por sua vez, fazer as distribuições que se tornarem necessárias.

Dia 24

N. 5.417 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, para diligência, o processo de concessão de montepio à D. Maria Gonçalves Pereira, viúva de Otávio Guilherme Pereira condutor de trem de 1ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 5.418 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Guerra, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de:

\$ 1.000.000.0 (um milhão de dólares) e \$ 661.00 (seiscentos e sessenta e um dólares) feitos ao coronel Alípio Gama, chefe da Comissão Militar Brasileira de Estudos e Compras nos Estados Unidos da America do Norte;

266:700\$000, feito ao general de divisão Tito Escobar;

100:000\$000, ao tenente coronel Jonas da Costa Rêgo Monteiro.

N. 5.419 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, para diligência, o processo de concessão de montepio a D. Diva Terra, irmã maior e solteira de Nianor Pinto, da Terra 3ª oficial da extinta Administração dos Correios do Estado do Espírito Santo.

N. 5.420 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação, restituindo o processo de comprovação, jul-

gada legal, do adiantamento de 100:000\$, feito ao secretário de Fazenda do Estado de Alagoas, Dr. Joaquim Coelho Filho.

N. 5.421 — Ao Sr. diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, idem, idem, idem de 20:000\$, feito ao inspetor desse Departamento, Alexandre Bauman.

N. 5.422 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos:

De 8:960\$ recebido em 19 de dezembro do ano próximo findo pelo assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Anibal Alves Bastos, em virtude do officio n. 299, de 30 de novembro anterior;

De 6:936\$ idem em 14 de dezembro referido pelo despachante da Diretoria do Fomento Agrícola, Joaquim Silverio da Costa, em virtude do officio n. 3.063, de 5 do mesmo mês, da Diretoria Geral de Agricultura;

De 68:640\$ idem em 13 ainda de dezembro, pelo oficial do registro de Minas, Aristides do Nascimento Silva, em virtude do officio n. 345, de 8 anterior, da Diretoria Geral de Produção Mineral;

De 793\$518 idem em 21 de fevereiro último, pelo 1º escriturário da Diretoria Geral de Agricultura, Oscar Miranda, em virtude do officio n. 501, de 20 anterior, da referida Diretoria Geral.

N. 5.423 — Ao mesmo, restituindo, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento de 3:000\$, feito ao assistente técnico da Diretoria de Fruticultura, agrônomo Eduardo Claudio da Silva.

N. 5.424 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando sobre o quadro enviado com o officio n. 226, de 11 de novembro próximo passado.

N. 5.425 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo, restituindo os documentos de despesas realizadas em julho de 1932, por essa Diretoria, tendo sido ordenado o registro simples de 14:817\$800 e sob protesto da de 45:716\$000.

N. 5.426 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República, comunicando o registro do crédito especial de 404:638\$800, aberto pelo decreto número 24.219, de 10 do corrente.

N. 5.427 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, comunicando o registro dos créditos do orçamento do Ministério da Guerra, para o exercício de 1934.

N. 5.428 — Ao Sr. Dr. Paulo Ramos, agradecendo a comunicação.

Dia 25

N. 5.431 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, transmitindo a folha geral de pagamento do pessoal deste Tribunal, relativo ao corrente mês.

N. 5.432 — Ao mesmo, remetendo o quadro do pessoal deste Tribunal não su-

jeito ao "ponto", relativo ao presente mês.

N. 5.433 — Ao mesmo, comunicando a designação do 1º escriturário engenheiro Julio Moreira da Silva Lima, para substituir o 1º dito, bacharel Augusto Cardoso da Veiga, no cargo de secretário da Primeira Diretoria.

N. 5.434 — Ao mesmo, comunicando haver o Sr. ministro Dr. Otávio Tarquínio de Sousa assumido o exercício pleno do cargo de presidente deste Tribunal, em vista de sua eleição para o cargo de vice-presidente, pela ausência do Sr. ministro Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima.

N. 5.435 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, solicitando, em virtude do decreto n. 24.266, de 18 do corrente, o desligamento dos funcionários do Tribunal que estão servindo na Recebedoria do Distrito Federal.

N. 5.436 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de concessão de pensões a D. Clotilde Pestana, irmã do capitão de corveta Celso Pestana, tendo sido julgada ilegal a concessão, por ter fixado pensão a maior que a devida.

N. 5.437 — Ao Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte, remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 1.423, de Maria Leonor Gota, ex-agente do Correio de Fonseca;

N. 1.424, de Sebastião Vitor da Rocha, ex-agente do Correio de Taru-Mirim;

N. 1.426, de Otília Alves Costa, ex-agente do Correio de Ubá;

N. 1.427, de João Reis Filho, ex-agente do Correio de Carlos Peixoto Filho;

N. 1.450, de João Marques de Moura, ex-agente do Correio Mata Machado.

N. 5.438 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura, restituindo, para diligência, o processo de comprovação do adiantamento de réis 3:000\$000, feito ao continuado dessa Secretaria de Estado, Antônio Ruas de Sousa.

N. 5.439 — Ao mesmo, idem, idem, idem de 26:933\$000, feito ao 2º escriturário do Instituto de Tecnologia, Tancredo José Ferreira.

Ns. 5.440 a 5.442 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, por se achar encerrado o exercício de 1933, os processos ns. 26.064/34, 14.480/34 e 25.720/34, relativos às despesas realizadas com as quantias de 2.084:282\$000, 2.074:282\$000 e 2.074:282\$000, recebidas pelo pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, em 21 de março, 27 de janeiro e 22 de fevereiro últimos.

N. 5.443 — Ao Sr. general presidente da Comissão de Sindicância do Departamento do Pessoal da Guerra, solicitando a remessa do processo de comprovação do adiantamento de 20:000\$, feito ao capitão Milton de Lima Araújo, em outubro de 1930.

N. 5.444 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, restituindo, para diligências, o processo de comprovação do adiantamento de 50:000\$, fei-

to ao tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piauí, Artur Soter Castelo Branco.

N. 5.445 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento, idem, idem, idem de 500:000\$, feito ao oficial pagador desse Departamento, Ernesto de Andrade Braga.

N. 5.446 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura, idem, idem, idem de 19:001\$700, feito ao 2º escriturário da Diretoria de Fruticultura, Carlos Enrique Steele.

N. 5.447 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, idem, idem, idem de 1:500\$, feito ao porteiro do Conselho Nacional do Trabalho, Jorge Leal Braga.

N. 5.448 — Ao Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina, comunicando o registro simples da despesa de 4:610\$300, realizada por essa repartição, em junho de 1932.

N. 5.449 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1931, o processo n. 77.589-1933, relativo à regularização da despesa de 1.923:153\$200, à conta do decreto número 22.923, de 12 de julho de 1933.

Dia 28

N. 5.450 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, no Estado de S. Paulo, remetendo a provisão de quitação n. 1.454, expedida a favor de José Alexandrino de Moraes, ex-agente do Correio de Itaquaquecetuba, nesse Estado.

Ns. 5.451 e 5.452 — Ao Sr. general presidente da Comissão de Sindicância do Departamento do Pessoal da Guerra, solicitando a remessa dos processos de comprovação dos adiantamentos de réis 100:000\$ e 4:000\$, feitos ao general Astifilo de Moura e ao coronel Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha.

N. 5.453 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo cópia do officio número 3.269, de 4 de novembro de 1933.

N. 5.454 — Ao mesmo, restituindo, para diligência, o processo de concessão de pensões a D. Marinha de Abreu Paiva, viúva do capitão do Exército Carlos Abreu dos Santos Paiva.

N. 5.455 — Ao Sr. comandante da 2ª região militar, solicitando informação afim de poder ser deliberado sobre o officio n. 4.009, de 11 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal nesse Estado.

N. 5.456 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando ter sido autorizado o desligamento dos serviços deste Tribunal, dos funcionários José Cândido da Costa, Alfredo Câmara, Mário Afonso Monteiro Pessoa e Manuel Ferreira da Silva, aposentados por decreto de 2 e 16 do corrente.

Ns. 5.457 e 5.458 — Aos Srs. diretores da 2ª e 3ª Diretoria, idêntica comunicação.

N. 5.459 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas, comunicando o registro do contrato celebrado com a Panair do Brasil, S. A., para a concessão do abatimento de 50 %, sobre o preço das tabelas

para as passagens que forem requisitadas pelo Governo Federal, aos funcionários civis e militares, quando em objeto de serviço.

N. 5.460 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando a restituição do processo de comprovação de adiantamento de 1:023\$900, feito ao porteiro do Tesouro, Adelino Manuel de Almeida.

N. 5.461 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, solicitando diligência, afim de poder ser deliberado sobre o ofício sem número, de 21 de outubro de 1933.

N. 5.462 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, em Belo Horizonte, remetendo a previsão de quitação, n. 1.432, de 14 de maio corrente, da ex-agente do correio de Abaeté, D. Garibaldi Mendonça.

N. 5.463 — Ao Sr. 2º escriturário, Cesar Régulo Valdetaro encarregado do serviço de tomada de contas no Estado do Rio de Janeiro, comunicando ter sido dispensado desse serviço e recomendando o arrolamento e encaixotamento do arquivo e material para a remessa a este Tribunal.

N. 5.464 — Ao Sr. 2º escriturário, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, em serviço de tomada de contas no Estado do Rio de Janeiro, comunicando a sua dispensa desse serviço.

N. 5.465 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro, comunicando haver o Sr. ministro-presidente, dispensado do serviço de tomada de contas em atraso, os funcionários que nele serviam.

N. 5.466 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, restituindo, para diligência, o processo de comprovação da adiantamento de 3:000\$, ao funcionário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, João Calixto dos Anjos.

N. 5.467 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, idem, o parecer de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 408\$300, feito ao escrivão do Juízo Federal na seção desse Estado, João Batista Figueira Costa.

N. 5.468 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, idem, idem, de 17:725\$000, feito ao intérprete da Inspeção Regional do 11º distrito, do Ministério do Trabalho, Bráulio Gomes.

N. 5.469 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem, idem, de réis 2:000\$000, feito ao inspetor regional da Diretoria de Fomento da Produção Animal, em Campo Grande, Antônio Teixeira Viana.

N. 5.470 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, idem, idem, de 250\$000, feito ao escriturário da Escola de Aprendiz Artífices nesse Estado, Carlos Garrido Teixeira.

N. 5.471 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Antônio Magalhães, ex-encarregado das rendas federais do município de Cabo-Verde.

Ns. 5.472 e 5.473 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, solicitando serem tomadas por essa delegacia as contas de Emílio Amadeu Romano, ex-escrivão da

Coletoria Federal de Santa Cruz das Palmeiras, e de Artur Ferreira Maia, ex-escrivão da Coletoria Federal de Petrópolis.

N. 5.474 — Ao Sr. delegado fiscal no Piauí, idem idem de Jesuino Régis Pereira, coletor das rendas federais de Campo Maior.

N. 5.475 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem idem de Júlio Rolim de Moura, escrivão da Coletoria Federal de Castro.

Dia 29

N. 5.476 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, retificando a folha de pagamento do pessoal deste tribunal, relativa a este mês, quanto aos escriturários José Cândido da Costa, Alfredo Câmara, Mário Afonso Monteiro Pessoa e Manuel Ferreira da Silva.

N. 5.477 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Leonilda Pinto, escrivão da 2ª Coletoria Federal de Baurú.

Ns. 5.478 e 5.479 — Ao Sr. diretor das Rendias Internas, comunicando o registro das tabelas de lotação das fianças dos coletores e escrivães das coletorias federais em Maranhão e Pará.

N. 5.480 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha, ressaltando, por terem sido julgados legais, os processos de comprovação dos adiantamentos de:

16:000\$, ao capitão de corveta Haroldo Rouben Cox, para atender às despesas com reparos e modificações no campo de esportes da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado de Pernambuco durante o primeiro trimestre deste ano;

90:000\$, ao capitão de fragata, intendente naval, Carlos Sanderson de Queiroz, para atender às despesas com as obras do novo arsenal, durante o mez de janeiro de 1933;

10:000\$, ao capitão de corveta João de Paiva Azevedo, para atender às despesas com a preparação do edificio n. 17 A, da ilha das Cobras, para receber as instalações da Escola de Guerra Naval durante o primeiro trimestre desse ano;

1:000\$, ao auxiliar do Arquivo de Marinha Inocência Arelano, para atender a diversas despesas urgentes, a seu cargo, durante o período de janeiro a março do corrente ano;

2:000\$, ao amanuense da Diretoria de Engenharia Naval Antônio Marques Rodrigues, para atender à reforma de assinatura de revistas técnicas durante o corrente ano;

500\$, ao porteiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Alfredo Jonquim de Abreu, para atender a despesas miúdas a seu cargo durante o período de janeiro a março do corrente ano;

1:930\$, ao tenente patrão-mór José Maria de Aguiar, para atender às despesas de pagamento de contas do Hospital Militar, durante o primeiro trimestre deste ano.

N. 5.481 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda da Marinha, idem, idem, adiantamentos:

De 1:000\$000, ao capitão-tenente, Aurélio Linhares, para atender às despesas

com reparos de faróis e material de balisamento no ano próximo passado;

De 1:000\$000, ao capitão de corveta Guilherme Bastos das Neves, para despesas com a visita de oficiais da Armada e do Exército no Rádio Farol de São Tomé, no 4º trimestre de 1933;

De 1:050\$000, ao auxiliar do Arquivo da Marinha, Inocêncio Arelano, para despesas urgentes a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1933;

De 20:000\$000, ao capitão-tenente, Paulo Bosisio, para atender às despesas com reparos urgentes em dependências da Escola Naval, no mês de março deste ano;

De 200\$000, ao porteiro da Diretoria da Marinha Mercante, Xisto Batista de Oliveira, para despesas miúdas a seu cargo, durante o período de janeiro a março do corrente ano;

De 150\$000, ao contínuo da Diretoria de Aeronáutica, José Calazans Rêgo, para atender às despesas miúdas a seu cargo, durante o período de janeiro a março do corrente ano;

De 500\$000, ao capitão de corveta Altamir do Vale e Acioli de Vasconcelos, para atender às despesas de conservação do material escolar da Escola de Educação Física da Marinha, durante o 3º trimestre de 1933.

Ns. 5.482 e 5.483 — Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 300:000\$, feito por conta do crédito extraordinário aberto pelo decreto n. 21.966, de 14 de outubro de 1932 e do de 150:000\$, à conta de crédito aberto pelo decreto número 22.323, de 6 de janeiro de 1933.

N. 5.484 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, solicitando serem tomadas por essa delegacia as contas de Manuel Ernesto Pereira, coletor federal em Almorés.

N. 5.485 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de concessão de pensões a D. Aristeia Gonçalves de Almeida viúva do 2º tenente comissionado do Exército, Joaquim Gonçalves de Melo, tendo sido julgado legal o cancelamento do respectivo título.

N. 5.486 — Ao mesmo, restituindo o processo de concessão de montepio a D. Joaquina de Sousa Carvalho Filgueira e outros, viúva e filhos de Elesbão de Assunção Filgueira, funcionário dos Correios do Amazonas, tendo sido julgada legal a concessão, com exclusão da de Josephas.

N. 5.487 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1933, os documentos de despesas pagas por essa alfândega, em janeiro último.

N. 5.488 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, restituindo o processo n. 3.876/1.934, por estar prejudicado o ato sobre a regularização das respectivas despesas, visto estar encerrado o exercício de 1933.

N. 5.489 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento

mento de 200:000\$000, feito ao Sr. Interventor Federal nesse Estado, capitão Juraci Magalhães.

N. 5.490 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará, solicitando a tomada de contas do ex-coletor de Jardim, Domingos Linhares de Sá Barreto.

N. 5.491 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Marina Lopes Furtado, ex-agente postal de Saudade, no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 30

N. 5.492 — Ao Sr. 1º escriturário Roberto Leonidas Lapagesse, em serviço de tomada de contas no Estado da Santa Catarina, comunicando expediente referente à tomada de contas de Anibal Barbosa, ex-almoxarife da Estrada de Ferro de Santa Catarina.

N. 5.493 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina, fazendo idêntica comunicação.

N. 5.494 — Ao Sr. 1º escriturário bacharel Francisco Agapito da Veiga, em serviço de tomada de contas no Ministério da Guerra, comunicando sua dispensa desse serviço.

N. 5.495 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Jacinta Jorgina Correia, agente postal em Barro Preto.

N. 5.496 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Agricultura, restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de:

2: 206\$500, recebido em 26 de fevereiro último, pelo 1º escriturário da Diretoria Geral de Agricultura, Oscar Miranda, para atender ao pagamento do pessoal variável no mês de janeiro de 1933;

500\$, recebido em 15 de dezembro de 1933, pelo porteiro da Secretaria de Estado, Eugênio Moreno do Alagão, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento no aludido mês de dezembro do ano próximo passado;

62:180\$, recebido em 18 de dezembro do ano findo, pelo assistente-chefe da Diretoria de Minas, Luciano Jaques de Moraes, para atender às despesas de pessoal e material nos serviços de estudos de jazidas metalíferas no Estado de Minas Gerais, em novembro e dezembro de 1933;

1:500\$, recebido em 29 de dezembro do ano findo, pelo contínuo da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, João Torres da Silva, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento em dezembro e janeiro e fevereiro, de 1933 e do corrente ano;

3:500\$, recebido em 4 de dezembro de 1933, pelo contínuo do gabinete do senhor ministro, Rodrigo Pereira da Silva, para atender às despesas urgentes e de pronto pagamento nos meses de novembro e dezembro próximo findo;

3:740\$, recebido em 8 de janeiro último, pelo assistente-técnico da ex-Diretoria de Águas, Mário Barbosa de Moura, para atender às despesas de pessoal em

serviço no Estado do Paraná, em setembro, outubro e novembro de 1933;

750\$, recebido em 9 de março findo, pelo porteiro da ex-Diretoria Geral de Indústria Animal, Antônio José Torres, para atender ao pagamento de salários de outubro a dezembro do ano próximo findo.

N. 5.497 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia, restituindo, com a certidão passada sobre o seu tempo de serviço, o requerimento do 1º escriturário dessa delegacia, Carlos André Guerra Pimentel.

Ns. 5.498 e 5.499 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução de Benedito Pinto de Castro, ex-agente do correio de Tietê, constituída das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª vias da caderneta da Caixa Econômica n. 43.522.

Dia 31

N. 5.500 — Ao Sr. superintendente da Rede Mineira de Viação, restituindo, para diligência, o processo de tomada de contas n. 27.392, do almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Antônio T. Chaves de Quiroga.

N. 5.501 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando ter sido autorizada a baixa da fiança de Eurico Rezende, ex-agente do correio de "Jardimópolis".

N. 5.502 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, devolvendo o processo enviado com o aviso n. 79, de 23 de abril próximo findo, nada tendo mais o tribunal a deliberar a respeito uma vez que a respectiva despesa foi registrada *sob protesto*.

N. 5.503 — Ao mesmo, comunicando haver sido ordenada a anulação do ato do Sr. Chefe do Governo Provisório, comunicado pelo aviso n. 91, de 11 deste mês.

N. 5.504 — Ao Sr. inspetor do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando haver o Tribunal mandado arquivar o processo relativo à comunicação do ofício n. 256, de 14 de abril próximo findo, para ser oportunamente junto ao de tomada de contas.

N. 5.505 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando ter sido autorizado o levantamento da caução de Marques Couto & Comp.

N. 5.506 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, devolvendo, por estar encerrado o exercício de 1933, o processo número 78.432-1933.

N. 5.507 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, no Estado do Rio de Janeiro, remetendo as provisões de quitação n. 1.434 e 1.455, expedidas a D. Eleia Fernandes de Almeida e dona Laura Pereira de Sousa, ex-agente do correio de Livramento do Valão do Barro e de Bananeiras.

N. 5.508 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, restituindo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 1:500\$, feito ao inspetor fiscal do imposto de consumo, Francisco Rocha Lima.

N. 5.509 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, reiterando os ofícios números 372 e 4, de 25 de julho de 1922 e 8 de janeiro de 1930.

N. 5.510 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1933, os documentos enviados pelo ofício n. 286, de 28 de abril findo, da extinta Diretoria de Contabilidade do Tesouro.

N. 5.511 a 5.514 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, no Estado do Piauí, restituindo, por estar encerrado o exercício de 1931, os documentos das despesas pagas em fevereiro a dezembro do ano próximo passado.

Ns. 5.515 a 5.517 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, idem, idem, os documentos das despesas pagas em junho, novembro e janeiro de 1933.

Ns. 5.518 a 5.522 — Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina, idem, idem, pagas nos meses de dezembro, janeiro, maio, agosto, de 1933, janeiro de 1934, exercício de 1933.

Ns. 5.523 a 5.530 — Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso, idem, idem, idem, documentos de despesas pagas nos meses de abril, outubro, dezembro, agosto, março, fevereiro e julho de 1933.

N. 5.531 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Pará, idem, idem, idem de despesas pagas em abril de 1933.

Ns. 5.532 a 5.536 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande, idem, idem, de despesas pagas nos meses de outubro, novembro, janeiro, junho e março de 1933.

N. 5.537 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas, idem, idem, idem, de despesas pagas em março de 1933.

N. 5.538 — Ao Sr. Dr. Paulo Martins, diretor das rondas internas, agradecendo a comunicação.

TÉRMS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPECTORIA DE HIGIENE INFANTIL

Térmo de contrato celebrado entre a

Inspeção de Higiene Infantil e a senhora Julieta de Araújo Serra para locação do prédio número vinte (20) da rua Souto Carvalho, onde funciona um consultório da citada inspeção

No dia vinte e oito (28) do mês de junho de mil novecentos e trinta e quatro (1934), compareceu na sede da Inspeção de Higiene Infantil a senhora Julieta de Araújo Serra domi-

edificada nesta capital à rua Martins Lage número doze (12), proprietária do prédio número vinte (20) da rua Souto Carvalho, e perante o doutor Olímpio Olinto de Oliveira, inspetor de higiene infantil, declarou que alugava o mencionado prédio para no mesmo continuar instalado um consultório da referida inspetoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de quinhentos e vinte mil réis mensais (500\$), pago no Tesouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer o referido imóvel serão feitos pela proprietária, competindo à Inspeção de Higiene Infantil somente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contrato vigorará até trinta e um (31) de março de mil novecentos e trinta e cinco (1935) e será renovado nos dois (2) anos subsequentes se for votado ou aberto crédito para o custeio da referida despesa e se isso for conveniente aos trabalhos da Inspeção de Higiene Infantil, sendo rescindido imediatamente se não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que daí resulte onus de qualquer espécie

para a União. Findo o contrato poderá a Inspeção de Higiene Infantil ocupar por mais seis (6) meses o referido imóvel, ficando livre à mesma o direito de retirar os aparelhos e as instalações que no mesmo tenha colocado.

Quarta — Desde que haja conveniência para os trabalhos da Inspeção de Higiene Infantil será lavrado imediatamente "o termo de rescisão do presente contrato", sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União.

Quinta — O presente contrato, cuja minuta foi definitivamente aprovada pelo senhor ministro da Educação e Saúde Pública, e para o qual deixou de ser aberta concorrência pública, a vista do disposto da letra D do artigo duzentos e quarenta e seis (246) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte dois (1922), só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização se aquele instituto denegar o respectivo registro.

Sexta — A despesa resultante da assinatura deste contrato correrá por conta da sub-consignação número oitenta e oito (88) da verba onze (11) do artigo quinto (5º) do orçamento da despesa para o corrente exercício, e da qual foi previamente deduzida. E por estarem assim acordes lavrou-se o presente termo que vai assinado pela senhora Julieta de Araújo Serra, pelo doutor Olímpio Olinto de Oliveira, inspetor de higiene infantil, pelas testemunhas Sebastião Honorato da Silva e Jarbas Alves, que se achavam presente e se prontificaram a assinar o termo supra.

Sobre estampilhas federais no valor de dezoto mil e duzentos réis (18\$200), devidamente inutilizadas, estava escrito. — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934. — *Julieta de Araújo Serra*. — *Olinto de Oliveira*, inspetor. — Testemunhas: *Sebastião Honorato da Silva*. — *Jarbas Alves*.

Nada mais consta do aludido termo cuja cópia foi fielmente extraída do livro de contratos desta inspeção a folhas 53 e 53 verso.

Secretaria da Inspeção de Higiene Infantil, 30 de junho de 1934. — Visto, Dr. *Silva Pinto*, pelo inspetor. — Confere, *José Guimarães*, escrivão.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 29 de junho de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom passando a instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável à noite e em declínio acentuado de dia. Ventos: Rondarão para o quadrante sul, com rajadas fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom passando a instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável à noite e em declínio acentuado de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Paraná, melhorará em Santa Catarina e bom, no Rio Grande do Sul. Temperatura: Em declínio até Santa Catarina, mantendo-se baixa no Rio Grande do Sul; geadas, em Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Ventos: De sul a oeste com rajadas, fortes até Santa Catarina.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que os ventos fortes de oeste e sul, reinantes no litoral dos Estados sulinos do Paiz, deverão propagar-se, atingindo o litoral do Estado do Rio de Janeiro.

Nota — Foram lidos nos postos semafóricos de Campos, Cabo Frio, Rio e Santos, os sinais de ventos fortes perigosos a pequenas embarcações.

Síntese do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 28 às 14 horas do dia 29

O tempo decorreu bom, com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.5 e mínima 16.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 28.2 e mínima 20.0, respectivamente, às 14 horas e às 5 horas e 20 minutos. Os ventos sopraram de norte a oeste, com rajadas frescas, hoje de dia. Onda de frio — O avanço rápido e com trajetória muito interna continental do anticiclone, ontem, localizado sobre a Argentina, promoveu de ontem para hoje, no Rio Grande, forte declínio de temperatura, que deverá atingir os demais Estados sulinos e a nossa região, no decorrer das 24 horas, embora já menos acentuado.

Observações realizadas às 9 horas (2 h. de Greenwich) no dia 29 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	759.9	0.3	27	0	SE	5	2b	—	B	32	23	0	B	B	B
Belém.....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Terezina.....	60.2	0.1	26	0	SE	2	2a	—	B	31	20	0	B	B	B
Fortaleza (Pora- gaba).....	60.3	-0.4	27	1	SE	2	5b	—	I	32	22	0	B	B	B
Quixeramobim.....	62.1	-0.1	25	2	NE	2	9b	—	I	29	23	0	B	B	B
Sobral.....	60.6	0.3	26	-1	C	0	9a	—	B	32	21	0	B	B	B
Iguatú.....	61.8	—	24	—	SE	2	5b	—	I	31	20	0	B	B	B
Natal.....	61.1	—	24	—	S	2	9b	Chão	lo	29	21	5	I	I	lo
João Pessoa.....	59.4	0.5	23	-2	C	2	9b	—	M	28	21	5	I	I	lo
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	62.7	—	24	—	C	0	9b	Tranq.	Mo*	28	21	21	Ao2	Ao2	Ao*
Pesqueira.....	59.9	—	21	—	NE	5	5b	—	I	24	17	1	B	B	A
Goiana.....	62.3	1.2	24	-2	C	2	9b	—	I	28	19	8	I	I	lo
Garanhuns.....	64.3	—	20	—	SE	5	5b	—	I	26	16	0	I	I	I
F. Noronha.....	60.9	0.5	26	0	S	5	9a	P. vgs.	B	27	22	26	lo	Ao*	Ao
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipa- nema (X).....															
Aracaju.....	62.8	—	24	—	SE	2	5a	—	B	26	20	1	lo	B	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	63.7	0.1	22	-3	C	0	5e	Chão	I	27	18	0	B	B	I
B. do Rio Grande... Caeté.....	61.1	0.0	25	1	N	2	u	—	B	31	16	0	B	B	I
Ilheus (X).....	63.7	—	19	—	C	0	2a	—	B	25	14	0	I	I	B
Caravelas.....	64.7	—	21	—	NW	2	2b	Tranq.	B	24	17	1	A	I	B
Belo Horizonte.....	64.2	-0.9	14	-1	C	0	0	—	B	24	10	0	B	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	62.0	-0.3	17	3	SE	2	9b	—	I	24	13	0	B	B	B
São Lourenço.....	65.3	-1.2	12	1	C	0	2a	—	B	23	5	0	B	B	B
Cambuquira.....	64.1	-1.1	15	-1	SE	2	2a	—	B	22	9	0	B	B	B
Passa Quatro.....	64.8	—	13	—	NW	2	0	—	B	21	5	0	B	B	B
Poços de Caldas ...	60.8	-2.1	17	2	NE	5	2a	—	B	21	7	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	65.2	-2.3	15	2	NE	2	0	—	B	24	9	0	B	B	B
Goias.....	65.2	—	17	—	E	2	0	—	B	31	10	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	760.5	5	24	1	N	2	0	—	B	33	18	0	B	B	B
Corumbá.....	60.2	2.8	21	3	—	2	9b	—	I	31	17	0	B	I	I
Aquidaua.....	61.8	4.5	20	-3	S	8	9o	—	I	32	18	0	B	I	I
Bela Vista (X).....															
Gr. G. Carneiro ()															
Vitória.....	64.0	-1.9	23	3	N	2	0	Tranq.	B	25	18	0	I	I	B
C. Itapemirim.....	63.8	-1.9	21	4	N	2	0	—	B	26	10	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 29 de junho de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.3	-1.8	22	2	NW	2	0	P. vgs.	B	28	20	0	B	B	B
Campus.....	63.0	-2.4	22	1	N	2	2b		B	27	16	0	B	B	B
Friburgo.....	64.6	-1.4	12	-1	C	0	2a		B	21	6	0	B	B	B
Petrópolis.....	63.8	-0.9	18	0	NE	2	0		B	21	14	0	B	B	B
Resende.....	63.3	-1.8	14	1	C	0	0		B	27	9	0	B	B	B
Tererópolis.....	62.2	-1.9	17	1	N	2	0		B	21	9	0	B	B	B
Cabo Frio.....	62.2	-2.9	22	0	NE	2	2a	Chão	B	26	20	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	61.5	-2.2	22	0	C	0	2a	Tranq.	B	26	19	0	B	B	B
S. Paulo.....	61.3	-1.4	11	-2	NE	2	9b		I	23	11	0	B	B	B
Santos.....	61.5	-1.9	22	-1	SW	5	9e	P. vgs.	I	29	16	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	62.6	-1.9	10	-2	C	0	9e		B	25	12	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	62.0	-1.7	18	2	NE	2	9b		B	25	14	0	B	B	B
Paxiúba.....	63.4	-0.4	15	0	C	0	9b		Mo	25	12	8	B	B	B
Campinas.....	63.9	-1.5	16	0	C	0	9b			25	11	0	B	B	B
Campes do Jordão (X).....															
Curitiba.....	63.3	-0.7	14	1	C	0	9b		I	22	13	16	B	B	Aot
Paranaguá.....	62.9	-0.2	18	-1	C	0	9b	Chão	I	27	17	11	B	B	lo
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	62.4	0.7	12		C	0	5b		I	21	11	18	B	B	lo
Florianópolis.....	62.9	1.1	15	-1	S	5	9b	G. vagas	I	23	15	1	B	B	A
Lages (X).....															
Itaipava (X).....															
S. Francisco.....	62.4	0.5	17	-1	SE	5	9b	Tranq.	I	23	17	2	B	B	lo
Kanxeré.....	60.4	8	12	-3	S	2			B	27	12	19	B	B	lo
P. Alegre.....	67.0	7.9	10	-8	SW	2	0		B	28	9	7	B	B	Ao
Uruguaiana.....	69.5		4		S	0	0		B	18	3	5	Ao	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	67.6	-0.7	4	-13	S	2	2a		B	22	3	7	B	B	Aot
Santa Vitória.....	64.6	9.1	7	-9	SW	2	0		B	18	5	9	Ao	B	B
Montevideu (X).....															
Buenos Aires.....	68.0	7.0	0	-10	C	0	0		B						

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco com 36 C.

A temperatura mínima verificou-se em Bagé e Valões com 2º C.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; O, neblina seca; =, nevoeiro; Δ, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ||| ventania; ∇ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; As, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0º C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 28 às 9 horas do dia 29

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom no Ceará e instável com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom na Bahia e Sergipe e perturbado com chuvas esparsas, nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de sul a leste, com rajadas, frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo no litoral do Espírito Santo, onde foi instável com chuvas esparsas. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura foi estável, salvo em alguns pontos, onde se elevou. Os ventos predominaram de norte a leste.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi bom em São Paulo e instável, com chuvas, nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom no Rio Grande do Sul e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas esparsas em São Paulo. A temperatura foi em geral, estável, em São Paulo e Paraná e sofreu declínio nos demais Estados, sendo que acentuado no Rio Grande. Os ventos foram variáveis e frescos. Geou em Bagé e Uruguaiana.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 14 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 28 :			Rio Paraíba do Sul — Dia 29 :		
Esperança.....	9.88	-0.20	Guararema.....	1.20	0.01
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	0.70	-0.02
Fonte Boa.....	9.63	-0.20	Caçapava.....	0.61	-0.02
Tefé.....	18.06	0.00	Pindamonhangaba.....	1.18	-0.04
Manaus.....	27.64	0.00	Guaratingueta.....	1.38	-0.03
Pôrto Velho.....	89.70	-0.20	Rezende.....	0.39	-0.01
Itacoatiara.....			Barra Mansa (X).....		
Parintins.....	8.80	-0.02	Barra do Pirai.....	1.15	-0.04
Obidos.....	6.42	-0.02	Paraíba do Sul.....	0.59	-0.04
Santarém.....	5.14	0.00	Anta.....	0.25	0.01
Pôrto Nacional.....	1.58	0.02	Pôrto Novo.....	0.30	-0.07
Carolina.....			S. Fidelis.....	1.90	0.00
Boa Vista (X).....			Campos.....	6.65	0.04
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assú — Dia 29 :		
Concelção do Araguaia.....	0.80	-0.02	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Mansa.....	0.80	0.00
Labrea (X).....			Subida.....	0.70	-0.05
S. Gabriel.....	8.80	0.00	Aquidaban.....	0.89	0.00
Humaitá.....	6.36	-0.22	Indaial.....	1.10	-0.01
Maués.....	9.26	-0.04	Passo Manso.....	0.70	0.02
Mojor Amarante.....	1.72	0.00	Blumenau.....		
Itaituba (X).....			Gasparr.....	1.67	0.09
Arumanduha.....	4.20	-0.22	Ilhota.....	2.45	-0.15
Alta Mira.....	3.76	-0.01	Rio Belmonte Pardo — Dia 29 :		
Rio S. Francisco — Dia 29 :			Arrasuaí.....	1.25	0.06
Pirapóia (X).....			Barra do Pontal.....	0.87	0.00
S. Francisco.....	0.02	0.00	Itinga.....	1.50	0.00
Januária.....	0.00	0.00	Itaobim.....	0.93	-0.01
Carinhanha.....	0.30	-0.04	São Pedro.....	1.40	0.00
Rio Branco.....	1.31	-0.02	Bacia Paraná Paraguai — Dia 28 :		
Barra do Rio Grande.....	0.70	-0.01	Três Lagoas.....	1.94	0.00
Remanso.....	0.57	-0.01	Presidente Epitácio.....	0.51	-0.04
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	1.29	0.00	Pôrto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.50	0.00
Propria.....	0.00	0.00	S. Luiz de Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 28 — Estacionário em Tefé, Manaus, Santarém, São Gabriel, e M. Amarante. Subindo em P. Nacional. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 28 — Estacionário em Três Lagoas e Cuiabá. Baixando em P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (XX)...	10,00									
Quixeramobim (X).....	9,30									
Natal (X).....	9,30									
Olinda (X).....	9,30									
Maceió.....	9,30	SE 4	SE 4	SE 6	—	—	—	—	—	1.230 ms.
S. Salvador (XX).....	9,30									
Cuiabá.....	7,30	N 7	NNW 7	NNW 6	WSW 4	SW 6	SW 7	W 4	NW 10	10.250 ms.
Caravelas (X).....	9,30									
B. Horizonte.....	9,30	NNE 3	NNW 3	NE 2	NW 3	WNW 4	—	—	—	2.200 ms.
Vitória.....	9,30	N 4	N 7	N 6	N 8	N 8	NNE 12	WSW 10	W 6	6.300 ms.
Campos.....	9,30	NW 5	NNW 6	NNW 9	NNW 9	N 16	—	—	—	2.500 ms.
Rio de Janeiro.....	9,30	NW 7	NW 8	NW 9	WSW 13	WSW 4	WSW 10	W 14	WNW 15	2.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13,00	NW 7	WNW 7	W 5	WSW 1	WSW 7	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	21,00									
Santos.....	9,30	S 8	S 12	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Curitiba (XX).....	9,30									
Florianópolis (XX).....	9,30									
Porto Alegre.....	9,30	SSW 5	S 5	SSE 5	SE 1	SSE 4	SW 13	—	—	3.450 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a das 21 horas da véspera no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 24

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 27 de junho de 1934....	16.387:711\$300
Em 28 de junho de 1934.....	2.856:860\$700
Total.	<u>19.244:572\$000</u>

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 27 de junho de 1934....	16.184:185\$100
Em 28 de junho de 1934.....	2.849:174\$400
Total.	<u>19.033:359\$500</u>

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
29 de junho de 1933.....	529.053\$800
29 de junho de 1934.....	543.292\$100
Receita mensal:	
De 1 de junho a 29 de junho de 1933.....	24.708:284\$300
De 1 de junho a 29 de junho de 1934.....	29.702:069\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	<u>4.993:784\$700</u>
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de junho de 1933.....	181.975:592\$700
De 2 de janeiro a 29 de junho de 1934.....	183.441:444\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	<u>1.465:852\$100</u>

PARTE COMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE

18 A 23 DE JUNHO DE 1934

Gênero — Qualidade e procedência — Unidade de venda
Preços
Mínimo Máximo

Águas minerais:

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas..... 37\$000 — 55\$000

Algodão em rama:

Por 10 quilos:

Fibra longa — Seridó tipo 5/3.....	43\$000	44\$000
Fibra média — Ceará, tipo 5.....	37\$000	38\$000
Fibra curta — Matas, tipo 5.....	Nominal	

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

De Parati.....	240\$000	250\$000
De Angra.....	240\$000	250\$000
De Campos.....	240\$000	250\$000

Alcool:

De 40 grãos.....	—	250\$000
------------------	---	----------

Alfafa:

Por quilo:

Nacional	4\$00	4\$60
--------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas.....	5\$000	7\$500
----------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais.	1\$300	3\$000
Estrangeiro	4\$000	5\$500

Arroz:

Brilhado de 1ª (agulha).....	70\$000	72\$000
Brilhado de 2ª (agulha).....	60\$000	65\$000

Por 60 quilos:

Especial	62\$000	64\$000
--------------------	---------	---------

Japonês:

Japonês especial.....	45\$000	46\$000
Japonês de 1ª.....	43\$000	44\$000
De 2ª.....	40\$000	42\$000
Sanga.	Nominal	

Açúcar:

Por saco de 60 quilos:

Branco cristal	50\$000	51\$000
C. amarelo	45\$000	46\$000
Mascavinho.	42\$000	46\$000

Caldos — Extra-sélos:

Por quilo:

Mascavo	37\$000	38\$000
Refinado de 1ª (extra).....	—	1\$000
Refinado de 1ª.....	—	800v
Refinado 3ª	—	800

Bacalhau:

Caixa com 58 quilos:

Diversas marcas	187\$500	197\$500
Cascudo	125\$000	130\$000

Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:

Latas de 20 quilos	1\$900	2\$100
Latas com 2 quilos	2\$160	2\$300
Latas com 1 quilo	2\$050	2\$100

De Laguna:

Latas com 20 quilos	1\$800	1\$820
-------------------------------	--------	--------

De Itajaí:

Latas com 20 quilos	1\$800	1\$960
Latas de 10 quilos	2\$160	2\$320
Latas de 2 quilos	2\$160	2\$320

Mineira e paulista:

Latas com 2 quilo.	6\$00	6\$00
----------------------------	-------	-------

Batatas:

Nacional:

Mineira e Paulista	5\$00	5\$60
Rio Grande	4\$00	5\$00

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais.	44\$000	46\$000
--------------------	---------	---------

Café:**Por quilo:**

Torrado:		
De 1ª	2\$000	3\$400
De 2ª	—	3\$000
Em grão — tipo 7	15\$000	16\$700

Farinha de mandioca:**Por 50 quilos:****Porto Alegre:****Por 40 quilos:**

Fina	13\$500	14\$000
Entrefina	10\$000	10\$500
Grossa	Nominal	

Farelo de trigo:**Por 35 quilos:**

Dos moinhos nacionais	5\$000	5\$500
-----------------------------	--------	--------

Remoído:**Por 40 quilos:**

Dos moinhos nacionais	8\$000	8\$500
-----------------------------	--------	--------

Farelinho:**Por 35 quilos:**

Dos moinhos nacionais	5\$500	6\$000
-----------------------------	--------	--------

Farinha de trigo:**Por saco com 44 quilos:**

De 1ª qualidade	—	37\$000
De 2ª qualidade	—	36\$000
De 3ª qualidade	—	35\$000
Semolina	—	39\$000

Feijão:**Por 60 quilos:**

Preto bom	25\$500	26\$500
Preto novo — especial	32\$000	33\$000
Manteiga	24\$000	28\$000
Manteiga nacional	46\$000	60\$000
Enxofre	Nominal	
Fardinho	Nominal	
Mulatinho	20\$000	22\$000

Fósforos:**Por lata:****Nacionais:**

Diversas marcas	—	197\$000
-----------------------	---	----------

Fumo:**Por 15 quilos:****Em corda, de Minas:**

Especial	55\$000	60\$000
Bom	30\$000	55\$000
Baixo	12\$000	20\$000

Rio Grande:

Amarelo 1ª	35\$000	40\$000
Amarelo 2ª	32\$000	36\$000
Comum 1ª	16\$000	20\$000
Comum 2ª	13\$000	16\$000

De Santa Catarina:

Especial (de 1ª)	16\$000	20\$000
Superior (de 2ª)	12\$000	16\$000

Da Baía:

Especial	80\$000	90\$000
Superior	40\$000	55\$000
Bom	30\$000	60\$000

Herva mate:**Por quilo:**

Do Paraná e Santa Catarina	\$600	\$700
----------------------------------	-------	-------

Lombo:**Por quilo:**

De Minas e Paraná	2\$100	2\$300
-------------------------	--------	--------

Manteiga:**Por quilo:**

De Minas e Estado do Rio	4\$000	4\$200
--------------------------------	--------	--------

Milho:**Por 60 quilos:**

Amarelo	16\$000	16\$500
Vermelho	17\$500	18\$000
Mesclado	16\$000	15\$500

Óleo:**Por quilo bruto:**

De linhaça — Em barril	—	2\$800
------------------------------	---	--------

Por litro:

De caroço de algodão, nacional	—	1\$900
--------------------------------------	---	--------

Polvilho:**Por quilo:**

De Minas, Rio e São Paulo	\$450	\$500
De Porto Alegre	\$400	\$450
De Santa Catarina	\$400	\$450

Querozene:**Por caixa:**

Americano — diversas marcas	—	35\$000
-----------------------------------	---	---------

Queijos:**Por quilo:**

De Palmira — tipo "Reno"	10\$000	12\$000
Tipo prata — nacional	5\$500	7\$000

Sal:**Por saco com 60 quilos:****Do Norte:**

Grosso	—	8\$700
Moido	—	9\$900

De Cabo Frio:

Grosso	—	6\$500
Moido	—	7\$300

Tapioca:**Por quilo:**

Diversas procedências	\$600	\$700
-----------------------------	-------	-------

Toucinho:**Por quilo:**

Comum	1\$500	2\$100
De fumeiro	2\$500	2\$700

Vinagre:**Por 86 litros:**

Nacional	30\$000	40\$000
----------------	---------	---------

Por caixa:

Estrangeiro	42\$000	48\$000
-------------------	---------	---------

Vinho:**Por barril:**

Do Rio Grande	120\$000	120\$000
---------------------	----------	----------

Estrangeiro:**Por pipa:**

Virgem	—	1:900\$000
Verde	—	1:900\$000
Colares	—	1:900\$000

Xarque:**Por quilo:****Do Rio Grande:**

Patos e mantas	1\$700	2\$000
Mantas	2\$100	2\$300
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	1\$600	1\$900

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PARA A REFORMA INTEGRAL DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA CASA DE CORREÇÃO

Em aditamento ao item 15—Força—das especificações constantes do edital de concorrência para a reforma integral da instalação elétrica da Casa de Correção, publicado no *Diário Oficial* n. 148, de 28 de junho de 1934, à pág. 12.807, faço público que, como parte integrante do referido item, deverá ser acrescido o seguinte:

Força: — *Circuito geral:* Entre a Usina e o Prédio de Solitárias e Sapataria, será lançado um cabo armado, subterrâneo, trifásico, com condutores n. 00 B&S (Dois zeros), o qual será ligado a uma das chaves de energia no Quadro Geral da Usina e terminará em um quadro de distribuição no pavimento térreo da oficina de sapataria. Esse cabo obedecerá em tudo às prescrições da Seção I (Generalidades) das especificações já publicadas.

Quadro Geral: Será em mármore e conterá:

1 chave geral trifásica, para 150 ampères com respectivos fusíveis. 2 chaves trifásicas para 100 ampères cada uma, com fusíveis, sendo uma para os circuitos dos motores do pavimento térreo e a outra para o circuito dos motores do pavimento superior.

Circuitos parciais: Ao longo das oficinas, correrá em eletroduto e caixas Crouse-Hinds ou outra de igual qualidade um circuito trifásico em cabos n. 0 B&S (Zero) isolados a borracha, derivando em frente a cada motor. Essas derivações serão feitas em material igual ao do circuito geral e incluirão para cada motor uma chave trifásica com respectivos fusíveis, montada sobre base de ardósia; os cabos correspondentes terão capacidade normal para a amperagem da regimem do motor, acrescida de 50 % em cada fase. Quando a derivação do motor tiver de percorrer qualquer porção sob o piso de pavimento térreo, será feita em cabo armado, trifásico. O extremo dessa derivação será, em qualquer caso, firmemente terminado e aparafusado ao motor para evitar que o movimento venha a estragar as ligações feitas.

Proteção ao motor: Todos os motores receberão no circuito correspondente um desjuntor automático, que cete o circuito no caso de faltar uma das fases da corrente elétrica, cabendo ao empregado fornecer e instalar essa aparelhagem protetora, depois de submeter à aprovação do engenheiro-chefe do Escritório de Obras o material que vai empregar.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 30 de junho de 1934. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. diretor, convido o Sr. Alberto Batista de Moura, a comparecer à secretaria desta casa afim de justificar

a sua ausência do serviço de guarda, desde o dia 5 de maio, último, até esta data.

Secretaria da Casa de Correção, 9 de junho de 1934. — *Artur Silva*, 2º oficial.

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

O doutor Edgar Pinto Estrela, inspetor do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, usando as atribuições que por lei lhe são conferidas, nos termos dos artigos 1º e 100 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 20 do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, determina que, a partir desta data, sejam observadas as seguintes modificações, quanto ao curso de direção (*mão*), no tráfego de veículos, nos 1º e 2º Distritos Policiais:

PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL

Praça Quinze de Novembro

Fica estabelecida uma só direção para os veículos em geral, nas alamedas externas dessa praça, obedecendo-se *mão de descida* na parte em que está situada o edifício da Repartição Geral dos Telégrafos, desde a rua da Misericórdia até as Barcas, e a subida, do lado do edifício Taquára, Entrepósito de Pesca e travessa do Comércio, continuando livre o trânsito em dois sentidos, nas alamedas internas

Cais do Pharos

Das barcas para a praça Sérvulo Dourado.

Rua Borja Castro

Da praça Sérvulo Dourado a praça Quinze de Novembro.

Travessa do Comércio

Da rua do Ouvidor para a praça Quinze de Novembro.

Rua do Mercado (entre Ouvidor e Rosário)

Da rua do Rosário para a rua do Ouvidor.

Rua do Rosário (entre a praça Sérvulo Dourado e a rua do Mercado)

Da praça Sérvulo Dourado para a rua do Mercado.

Travessa do Tindco

Da rua do Rosário para a rua Visconde de Itaboraí.

Rua do Ouvidor (entre Primeiro de Março e praça Sérvulo Dourado)

Da rua Primeiro de Março para a praça Sérvulo Dourado.

Beco dos Mercadores

Da rua do Rosário para a rua do Ouvidor.

VIGÉSIMO SEGUNDO DISTRITO POLICIAL

Rua Custódio de Melo

Da rua Ipiapina para a rua dos Romeiros.

Rua dos Romeiros (entre a rua Custódio de Melo e a estrada Braz de Pina)

Da rua Custódio de Melo para a estrada Braz de Pina.

Rua Plínio da Oliveira

Da rua dos Romeiros para a estrada Braz de Pina.

Os infratores das presentes disposições serão multados em 30\$000, nos termos

do regulamento acima referido, depois de decorridos 30 dias da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1934. — O inspetor, *Edgard P. Estrela*.

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente (2ª turma).

Aprovados: Elza Muller, Luiz de Sousa, Luiz Caminha Sampaio, Gaspar Sabino de Sousa João, Antônio Firmino do Nascimento e Tito Leonardo.

Reprovados: 5.

Resultado dos exames efetuados no dia 30 do corrente (1ª turma).

Aprovados: Albino Rego, Armando Sartorelli, Luiz da Costa Sol, Antônio Lodeiro Raposo, Insidoro Magnoni e José Stumbo.

Reprovados: 4.

Inspetoria do Tráfego, 30 de junho de 1934. — O inspetor geral, Dr. *Edgard Pinto Estrela*.

De conformidade com o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 365 do regulamento da Inspetoria do Tráfego, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações que lhes são atribuídas, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 221 do mesmo Regulamento.

Infratores:

Emílio Siebert & Comp. — Onibus n. 376, infração do artigo 248 L.

Alvaro Gomes de Oliveira — Onibus n. 621, infração do artigo 248 L.

Martins Jordão & Comp. Ltd. — Onibus 266, infração do artigo 248 C.

Santa Casa de Misericórdia — Auto de carga n. 94, infração do artigo 195.

Jacinto Magalhães & Companhia — Auto de carga 2.171, infração do artigo n. 82.

Laurindo Pereira Viana Duarte — Auto de carga 3.075, infração do artigo n. 248 E.

Raul J. Christoph. — Auto de passeio n. 2.337, infração do artigo 248 L.

Rosalvo Pereira — Auto de passeio n. 7.261, infração do artigo 81.

Amorim Gedinho Almeida — Auto de passeio 14.799, infração do artigo 248 G.

Natale Perota — Auto de passeio número 14.953, infração do artigo 81.

Eduardo Duarte da Cruz — Auto de passeio n. 16.152, infração do artigo 248 E.

Bernardino Rodrigues Vasconcelos — Auto de carga 315, artigo 81, em 26-6-34.

Manuel Joaquim Gomes, idem 4.432, artigo 248 L, em 26-6-34.

Antônio Bandini, idem 6.691, artigo 248 L, em 27-6-34.

Celso Soares da Silva, idem 7.329, infração do artigo 98, em 26-6-34.

Armando Alves Borges, idem 369, artigo 248 L, em 26-6-34.

Luiz Gonzaga Martins — Auto de passeio 417, artigo 102, em 26-6-34.

Benedito Afonso Gonçalves, idem número 515, artigo 248 L, em 26-6-34.

Manuel de Freitas, idem 740, artigo n. 102, em 5-6-34.

Jesuíno Rodrigues Samarão, idem número 1.102, artigo 102, em 26-6-34.

Otávio Coelho, idem 1.121, artigo 86, em 26-6-34.

Sebastião Bezende Tostes idem 1.677, artigo 159, em 26-6-34.
 Mário G. Carú, idem 1.559, artigo 248 L, em 26-6-34.
 José Nascimento Lopes, idem 1.686, artigo 86, em 26-6-34.
 Renato G. da Cunha, idem 1.871, artigo 102, em 26-6-34.
 Manuel M. Alves, idem 2.434, artigo 86, em 26-6-34.
 Eutério R. da Costa, idem 2.831, artigo 248 L, em 26-6-34.
 Ana Emília Haasis, idem 2.915, artigo 248 L, em 26-6-34.
 Serval Rocha, idem 2.943, artigo 102, em 26-6-34.
 Gil Tdanowsky, idem 3.094, artigo 248 L, em 26-6-34.
 José Luiz Pereira, idem 3.302, artigo 81, em 26-6-34.
 Manuel Tavares idem 3.341, artigo 248 L, em 26-6-34.
 S. A. B. E. Mestre & Blatge, idem n. 3.800, artigo 102, em 26-6-34.
 Albino de A. Martins, idem 4.008, artigo 248 L, em 26-6-34.
 Mário de Andrade, idem 4.059, artigo 102, em 26-6-34.
 Armando A. Ferreira, idem 4.262, artigos 246-252, em 26-6-34.
 José Joaquim de Oliveira, idem 4.338, artigo 248 L, em 26-6-34.
 Bernardino Ferreira Almeida, idem 4.581, artigo 248 L, em 26-6-34.
 Luiz Andrade Ramos, idem 5.085, artigo 248 L, em 26-6-34.
 Alvaro Gomes, idem 5.177, artigo 102, em 26-6-34.
 Pasquale Cataldo, idem 5.399, artigo 248 L, em 26-6-34.
 Armando N. de Moraes, idem 6.994, artigo 102, em 26-6-34.
 Eugênio de Azevedo, idem 7.357, artigo 151, em 26-6-34.
 John William Tomas, idem 7.482, artigo 249 L, em 26-6-34.
 Alberto da Cunha Teixeira, idem número 8.452, artigo 248 L, em 27-6-34.
 Joaquim Ferreira, idem 9.084, artigo 248 L, em 26-6-34.
 Haroldo Pereira da Cunha, idem 9.103, artigo 86, em 26-6-34.
 Antônio Luiz do Nascimento, idem n. 9.553, artigo 248 L, em 25-6-34.
 José Lopes Barreiro, idem 10.342, artigo 102, em 26-6-34.
 Manuel Gustavo, idem 10.845, artigo 248 L, em 26-6-34.
 Jorge Ferreira H. Júnior, idem número 11.714, artigo 102, em 25-6-34.
 Lourdes Sena Leão, idem 14.300, artigo 248 L, em 26-6-34.
 Altamiro Fernandes Fortes, idem número 14.368, artigo 314, em 25-6-34.
 Emanuel R. de Figueiredo, idem número 14.604, artigo 82, em 26-6-34.
 Francisco Moreira, idem 14.735, artigo 248 L, em 26-6-34.
 João E. Gaullier, idem 14.785, artigo 248 L, em 26-6-34.
 Amorim Godinho Almeida, idem número 14.799, artigo 248 L, em 26-6-34.

Infratores:

Raul D. Pereira — Auto de peção n. 14.990, artigo 102, em 26-6-34.
 Eurico Teixeira de Freitas, idem número 15.002, artigo 102, em 26-6-34.
 Coronel Horácio G. Lemos, idem número 15.066, artigo 248 L, em 26-6-34.
 Vicente Azarati, idem 15.345, artigo 258 L, em 25-6-34.
 Marina Pereira, idem 15.472, artigo n. 81, em 26-6-34.

Jean George Frederiks, idem 17.285, artigo 248 L, em 26-6-34.
 Luiz Haroldo Reis, idem 17.328, artigo 102, em 26-6-34.
 Manuel de Freitas, idem 17.398, artigo 102, em 26-6-34.
 Cícero M. Pôrto, idem 18.314, artigo n. 102, em 26-6-34.
 Armando da Silva, idem 18.404, artigos 102-257, em 26-6-34.
 Eurico de Sousa, idem 19.001, artigo 98, em 25-6-34.
 Arnaldo Vargi, idem 19.062, artigo n. 248 L, em 26-6-34.
 Matrículas indistintas (artigo 366):
 J. Antônio Moreira — Onibus números 215, 557, 565, 610, 649 e 675, infração dos artigos 248 E, 248 E, 248 L, 96, 248 C e 248 C, respectivamente.
 Light and Power — Onibus 70, 79, 83, 86 e 521, infração do artigo 248 L.
 Martins Jordão & Comp. Ltd. — Onibus 11, 266, 279, 310 e 368, infração dos artigos 81, 248 C, 248 C, 248 C e 248 L, respectivamente.
 Olga Viggiani (R. auto Onibus) 314, 481 e 537, infração do artigo 248 L.
 Emp. Onibus de Luxo Ltd. — Onibus 150, 444 e 445, infração do artigo 248 L.
 Moreira Polônio & Sencadas — Onibus 241 e 714, infração dos artigos números 248 C e 81.
 Dionel Vieira de Sousa — Onibus números 197 e 370, infração do artigo número 248 L.
 Emp. I. Onibus de Luxo Ltd — Onibus 641, 642 e 647, infração do artigo 248 L.
 R. Schmit & Companhia — Onibus ns. 325 e 672, infração do artigo 248 L.
 Djalma P. Tavares — Onibus 158, infração do artigo 248 C.
 Emílio Seebert & Comp. — Onibus n. 340, infração do artigo 248 L.
 Albino Ribeiro Júnior — Onibus número 351, infração do artigo 248 L.
 J. G. Feldhaus — Onibus 526, infração do artigo 248 L.
 Caldeira & Silva — Onibus 575, infração do artigo 248 C.
 Alvaro Gomes Oliveira — Onibus n. 683, infração do artigo 248 L.
 Luiz Vieira Souto — Onibus 713, infração do artigo 248 L.
 Neves & Branes — Onibus 733, infração do artigo 248 L.
 S. A. Fabiano Colombo — Auto de peção 10.574, infração do artigo número 248 L.
 Henrique Xavier Lobo, idem 44.708, infração do artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamentos das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1934.
 — Pelo inspetor, *Didier*, secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, previno aos interessados que, no *Diário Oficial* de 28 do mês corrente, onde se acha publicado o edital de concorrência pública para a

aquisição de três grupos turbo-geradores, respectivos acessórios e material destinado ao seccionamento do anel principal distribuidor do encouraçado "Minas Geraes", devem ser feitas as seguintes retificações:

Página 12.817 — 2ª coluna:

Cláusula 8, onde se lê:

"As máquinas e demais aparelhamentos deverão ser de boa execução e se adaptar perfeitamente às circunstâncias e regime de trabalho a que são destinados",

Leia-se:

"As máquinas e demais aparelhamentos deverão ser de boa execução e se adaptar perfeitamente às circunstâncias e regime do trabalho a que são destinadas."

Cláusula 12, onde se lê:

"Marinha Alemã (G. F. e A).",

Leia-se:

"Marinha Alemã (G. F. e A)."

Página 12.818 — 1ª coluna:

Cláusula 14 — Turbina, acrescente-se, depois da letra k, conforme consta do original, o seguinte:

"1) sobresalentes".

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda Marinha, (D. F. 1), em 30 de junho de 1934. — *Haroldo Mathodiu da Costa*, 2º tenente, contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Fica intimada a firma Jerônimo & Comp., a, no prazo de 15 dias, provar a aquisição do negócio sito à rua Ceará n. 17. Processo n. 4.574/1934.
 Segunda Sub-diretoria, 30 de junho de 1934. — *Candido Borges*, sub-diretor.

Fica intimada a firma A. Vieira & Tavares intimada a, no prazo de 15 dias, satisfazer a exigência constante do despacho de 17 de janeiro de 1934, no processo n. 5.065/1933.

Segunda Sub-diretoria, 30 de junho de 1934. — *Candido Borges*, sub-diretor.

Fica intimado Renato Tani, que foi estabelecido à rua do Catete n. 244, a, no prazo de 15 dias, comparecer a esta Sub-diretoria, a fim de prestar os esclarecimentos necessários ao prosseguimento do processo n. 15.781/1933.

Segunda Sub-diretoria, em 30 de junho de 1934. — *Candido Borges*, sub-diretor.

Fica intimada a firma Boabad, Nogueira & Comp., a, no prazo de 15 dias, alegar o que entender conveniente em sua defesa, no processo n. 28.933, de 1933.

Segunda Sub-diretoria, 30 de junho de 1934. — *Candido Borges*, sub-diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8.º e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais adepante transcritas, em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 234.130

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 17 de julho de 1934:

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 25 minutos.

Para entrega: — à rua Paulo de Frontin n. 98, (Inspeção de Águas e Esgotos).

- Aparelho medidor:

Conjunto medidor Hartmann Braun, composto de:
Indicador circular em litros por segundo, para parede;
Diafragma para ser colocado em canalização de 0,80 de diâmetro interno;

Todos os acessórios precisos, inclusive tubos de cobre para transmissão da pressão, na distância de 25 ms.;

A capacidade do aparelho deve ser:

Descarga máxima 1.700 lts/seg.

Descarga normal contínua 5.000 lts/seg.

Pressão de regime no diafragma 6 ms.

Pressão de regime no indicador 3 ms.

O indicador deve ser do mesmo tipo Hartmann Braun já usado na Usina do Acari, um 3

Nota: — Na 5.ª Divisão Provisória da I. A. E. — à rua Paulo de Frontin n. 98, 1.º andar — (telefone 2-3.696), serão fornecidos aos interessados, desenhos e mais indicações sobre o material constante deste pedido.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às especificações supra estipuladas.

2.º Deverão os proponentes apresentar catalogo, desenho, etc. com esclarecimentos detalhados do artigo que se propõem fornecer, que, facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

3.º Deverão os proponentes assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do material proposto, por um período em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

4.º A garantia de perfeito funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

(Vide condições gerais abaixo).

Edital n. 707.075/6

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 23-7-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Para entrega: na oficina e almoxarifado da Aviação Naval Ponta do Galeão:

1. Canos para pistola (Flare projetor barrels), da International Flare Signal Co., um 60
2. Fachos iluminativos de pistola para pouso noturno (1 minute parachute flare 100.000 C. T., tipo "B"), da International Flare Signal Co., um 200
3. Fachos iluminativos para pouso, tipo 3 minutos (3 minutes landing flare mark II) — International Flare Signal Co., um 50
4. Fachos iluminativos para pouso noturno, de disparo elétrico (one (1) minute parachute

flare type "A" — electrical), da International Flare Signal Co., um 200

5. Pistola para pouso noturno (Flare Pistol), tipo International Flare Signal Co., uma 80

6. Switchs para fachos iluminativos (Flare switches tipo C. 3 minutes parachute flare), da International Flare Signal Co., um 80

7. Suportes completos com 3 fachos iluminativos e switchs para disparo elétrico (Three flare unit, complete with 3 — 1 minute parachute Flare and 3 gang) Safety Signal Co., um 50

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Para melhor julgamento das propostas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

2.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, marca e procedência dos artigos oferecidos, e apresentar catálogos, ou folhas de catálogos, devidamente autenticadas, com detalhes sobre o material proposto, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

(Vide condições gerais abaixo.)

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do Regulamento afixado na Portaria da C. C. C.

2.º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da comissão os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3.º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2.ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4.º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C. nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5.º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6.º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — Otto Schilling, diretor.

AVISOS

Referência edital 419.097/106 A (drogas)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no Diário Oficial de 29 de junho de 1934, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves, n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — Otto Schilling, diretor.

Referência editais 419.107/10-A (drogas), 419.165 (material clínico), 703.155, 703.144 e 703.146 (aviamentos e fazendas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, os editais de concorrência supra mencio-

nados, foram publicados no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C. á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais 703.144, 703.146 e 703.155 (aviamentos de fazendas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, que, a concorrência a que se referem os editais supra mencionados, realizar-se-á dia 12 de julho de 1934, ás 14 horas e 25 minutos, devendo as propostas para os mesmos editais serem entregues das 11 ás 13 horas.

Comunica outrossim, a C. C. C. que para os editais 703.146 e 703.144, vigoram as mesmas cláusulas que acompanham o edital 703.155.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Referência edital 704.001/2 (ferro em vergalhão).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados, que, de acôrdo com o direito que lhe confere a cláusula 5ª das condições gerais para apresentação das propostas referentes ao edital supra mencionado, resolveu anular a concorrência relativa ao mesmo edital.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

(Botões e miudezas):

703.135/6.

703.147.

703.153/4.

(Maca de lona, cobertor, caixas e calçados):

703.137/8.

703.139/41.

703.143.

(Fazendas e confeções):

703.145.

703.148/150.

703.151/2.

903.087/8 (Postes "Siemens Brothers").

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que, os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência editais 108.058 (material de cinematografia), 624.085 (flans), 903.075 (caixa de ferro fundido, tubo pneumático para caixa, torneira para tubo de caixa); 904.106/8 (material de construção e equipamento sanitário).

Administração do Domínio da União na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, são convidados a comparecer à Administração do Domínio da União, na sede da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Niterói, afim de regularizarem sua situação, os foreiros e ocupantes de terrenos da rua Visconde de Rio Branco ns. 11, 15, 231, 29, 57, 83, 95, 107, 111, 113, 149, 161,

165, 173, 183, 185, 187, 189, 195, 203, 211, 413, 415, 417, 231, 247, 249, 283, 305, 225, 331, 343, 371, 399, 401, 413, 415, 417, 421, 425, 557, 575, 593, 595, 685, 693, 731, 741, 745, 747, 755, 763, 765, 785, 805, 807, 877, 877, 887, 889, 891, 897 e mais um terreno sem número na esquina da rua São Paulo, um pontilhão em frente ao prédio n. 527, prédio de esquina com o n. 1 da rua Visconde de Moraes, acrescidos fronteiros aos prédios ns. 830-861, prédio de esquina com o n. 2 da rua Visconde de Moraes, respectivamente: Governo do Estado do

A Comissão Central de Compras comunica ao interessado em geral, que, os editais de concorrência supra mencionados, acham-se afixados no quadro da C. C. C. á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, tendo sido publicados no *Diário Oficial* de 28 de junho de 1934.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 703.136/8 (Miudezas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1934, á pág. 12.554:

Onde se lê: no item 3;

55-B-22: Botão de corozó n. 1, groza..... 10

Deve-se ler:

55-B-22: Botão de corozó n. 1 (0,015), groza.... 10

Onde se lê: na informação do item 9

.....vermelha, de largura, etc.....

Deve-se ler:

.....vermelha, de 0,004 de largura, etc.....

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 703.151/2 (Pano-fino e bonets).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1934, á pág. 12.556:

Onde se lê: na informação do item 5:

.....com uma ancora bordada a ouro encimada por uma entretela, etc.....

Deve-se ler: com uma ancora bordada a ouro encimada por uma estrela, etc.

.....com uma ancora bordada a ouro encimada por uma estrela, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência edital 703.143 (Caixas e calçados).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho de 1934, á pág. 12.555:

Onde se lê: no fim do item 3;

Tipo 7 — 5.000

Tipo 7 — 1.800

Deve-se ler:

Tipo 7 — 5.000

Tipo 8 — 1.800

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Rio de Janeiro, D. Josefina C. Pontes ou S. Zilda Portugal, Dr. Levi Fernandes Carneiro, Instituição de Caridade D. Bosco, Lourival Gonçalves Wiltzflre, Raimundo de Melo Mendonça, José Francisco Pinto de Avelar, Joaquim Nicolau de Paiva Monteiro, A. Isaura de Matos, D. Branca de Matos, Osório de Cerqueira Franco, Elói José Jorge, Manuel Antônio Alves, Dr. Nascimento Silva, D. Maria Anunciata Duffes Ladeira, Luciano Machado Leonardo, Guilherme Martins dos Reis, viúva Campanelli Beira, C. C. Viação Fluminense

Sociedade B. Amparo Operário, Antônio Marques da Costa Sobrinho, Antônio José Pereira de Barcelos, Vitor Párames, Manuel Antônio Alves, Honorina e Cândida da Costa Couto, Artur Ferreira Lage, João Gonçalves Fontes, Ilídio Soares, herdeiros de Paulo Dale, Durval Viterbo Ferreira, Maria Luiza Simonin, Paulo Kastrup, Dr. Heitor Levi, D. Júlia Braga, D. Margarida Ramos Scorcelli, João Silva, herdeiros de Antônio Saramago, D. Antonieta Belford Ramos, D. Avelina, Moreira Serra, dona Adélia Cintra, Cornélio Jardim, proprietários da Fábrica de Vidros São Domingos, Alvaro B. de Carvalho, J. Fróis, Euclides Sampaio Pereira, Ilda Alves Mendes (menor), J. Cristo, D. Joaquina Mãe Pereira, herdeiros de João Bernardino Ferreira de Faria, e Prefeitura Municipal do Estado do Rio de Janeiro.

Niterói, 12 de junho de 1934. — Manoel Ansberto G. de Oliveira Lopes, escrevão da Administração do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

CORRESPONDÊNCIA POSTAL CAÍDA EM REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados (remetentes ou destinatários da correspondência postal caída em refugo definitivo, no Distrito Federal, no primeiro trimestre de 1934), para o edital publicado neste *Diário Oficial*, no dia 12 de junho de 1934, à página 11.351.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer no dia 3 de julho próximo, às 14 horas, no Liceu de Artes e Ofícios (avenida Rio Branco), para prova de português, os candidatos inscritos sob os ns. 1 a 80:

Aristóteles Ferreira Alves, Aristóteles Palma, Carlos Pimenta, Aldo Salgado Bastos, Alfredo Pereira de Castro, César Augusto de Aguiar Bonfim, Angelo Hipólito Filho, Alfredo Carlos Pestana Júnior, Celso Pinto Lopes, Antero Vieira da Cunha, Ciro Feijó Ribeiro, Ari Manoel dos Santos, Aldo Santos Camilher, Alvaro Navarro Teixeira, Alvaro Gomes Vêras, Antônio Escalreira Gaspar Júnior, Aloísio Régio Faria, Alcides Marques Monteiro, Antônio da Silva Pernes, Américo Gomes de Oliveira, Américo Lúzio de Oliveira, Carlos Amando Lira Madeira, Valtér João Bretz Júnior, Carlos Israel Mozer Penha, Afonso Américo de Andrade, Antônio Viçoso Moreira de Resende, César Pires Chaves, Celso van Erven, Armando Nunes Faulhaber, Adolfo Paulino da Silva, Carmelino Augusto Teixeira, Augusto Carlos Barbosa de Barros, Almir Pereira da Silva, Alvaro Dias Couto Prado, Antônio José, Armando de Oliveira Pinto, Antônio Miguel Barcelos, Ari Gonçalves Salabert,

Ardável dos Santos Viana, Alberto Lauria, Antônio Ferreira Gomes Filho, Clélio Miranda Raposo da Câmara, Adolfo Chelles Filho, Augusto Pereira e Sousa, Astor José de Carvalho, Almir Tati de Oliveira, Antigerno Barillari, Abenir Sampaio, Alvaro Ferreira Agostinho, Arnaldo Sausmikat, Carlos Eugênio Baltazar da Silva, Abraham Mamon Nahon, Cícero Bezerra Pimenta, Antônio da Silva Leite, Alvaro Pereira Júnior, Astor Rodrigues Ornelas, Hugo Castano da Costa, Alfredo Wazen, Artur Marciano Soares, Aécio Ribeiro de Castro, Ademair de Freitas Guimarães, Alberto José Rodrigues, Breno Cruz Mascarenhas, Anadir Antunes Pinheiro, Dermalval Moutinho, Etelvina Augusta Matias, Emoré Dantas de Oliveira, Elson Mazza Kotarsky, Ebe de Sousa Dantas, Abílio de Lima e Silva, Armando de Oliveira César, Ernesto Cunha Matos de Castro, Altair dos Santos Dias, Darcí Baiense, Gualberto Gomes Júnior, Gustavo Sousa, Carlos Paulo Caires, Adolfo Pedro Nieckele, Caio Tavares Iracema, Bartolomeu Crispiniano Teixeira. Os candidatos são obrigados a apresentar carteira de identidade postal. Não haverá segunda chamada.

Diretoria Geral, 29 de junho de 1934. — O secretário, Fausto Ariano de Carvalho.

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer no dia 4 de julho próximo, às 14 horas, no Liceu de Artes e Ofícios (avenida Rio Branco), para prova de português, os candidatos inscritos sob os ns. de 81 a 160: Isídio Anacleto do Nascimento, Hermar Duarte de Almeida, Arlindo Tavares de Frias, Aroldo de Castro Cordeiro, Luiza Dias, Francisco Otávio do Livramento, Alaor Viana Manso, Antero de Castro Soares Filho, Arídio Pinto Gomes, Acir Carlos de Moraes Lamego, Armando Djalma Carneiro de Albuquerque, Ari Ramos, Armando Pires Vaz, Antônio Marques Soares, Cantalice Cavalcanti, Anibal Pereira dos Santos, Alvaro Pereira de Figueiredo, Agenor Henrique de Castro, Antônio Carneiro da Silva, Delio Torreão Mendes Tavares, Alvaro Cruz, Dário Sampaio Diniz, Manuel Coelho Cintra Filho, Aloísio Rodrigues de Carvalho, Celso Dias Gomes, Alberto Guido Stefan, Antônio Teodoro da Costa e Silva, Armando Amorim de Magalhães, Ari Assumção, Dídimo de Azevedo Sarmiento, Cesar Augusto Diniz Chaves, Dário Cresta de Barros, Clovis de Castro e Campos, Acácio da Cruz Sobral, Edenio Rodrigues de Moraes, Iván Pedro de Martins, Hugo Sampaio de Andrade, Herval de Barros Machado, Diobel Diogenes Travessa, Frederico Augusto Pinheiro Limoeiro, Dorios Rocha, Helle Cortez da Silva, Gildo Lopes Martins, Hugo Limoeiro Jordão, Ernani Souto Maior Lins, Ernesto Natal Oliveira, Ernani Coutinho da Costa, Eduardo Alexandre Baumann, Heitor Monteiro Espinola Filho, Hugo Baloussier, Italo Brasilino Muratori, Hélio Monteiro de Toledo Sales, Elclides Carvalho de Oliveira, Gerson Botelho das Mercês, Hugo de Araújo Faria, Guilherme Arnaldo Pastor de Lima, Hilton Artur Caldeira, Genairo Vanderlei de Carvalho, Edimo Orbile Japor, Geraldo Montedonio Bezerra de Menezes, Hélio Mariano de

Oliveira, Henrique Julião Lambert, Bourseau Filho, Iván da Silva Wolff, Eduardo Sauerbronn de Sousa, Hemetério dos Santos Pacheco, Humberto Altamiro Lopes Conrado, Geraldo Cesar de Paiva Reis, Emídio Carrera Guerra, Felix Figueiredo, Eurideces de Abreu Fava Saraiva, Humberto Acioli Tenório, Daltro de Campos Borges, Eros Tinoco Marques, Geraldo Edgard Vaz, Gutemberg Pereira de Melo, Heleno Câmara de Sousa, Evaristo da Silva Tavares, Gerson Rodrigues Pereira, Gerson Cordeiro, Eugenio Augusto Wandek Filho. Os candidatos são obrigados a apresentar carteira de identidade postal. Não haverá segunda chamada.

Diretoria Geral, 29 de junho de 1934. — O secretário, Fausto Ariano de Carvalho.

CONCURSO PARA AUXILIARES DE 3ª CLASSE

Devem comparecer, no dia 5 de julho próximo, às 14 horas, no Liceu de Artes e Ofícios (avenida Rio Branco), para prova de português, os candidatos inscritos sob ns. 161 a 240:

Geraldo da Mata, Firmino de Jesus da Rocha, Icaro Dodds Guerra, Eduardo da Cunha Melo, Florentino Carnaval, Hélio Alfredo Rossignaux de Lemos Duarte, Arnaldo Cardoso de Figueiredo, Francisco Sales Gomes, Excelmann Miranda Monteiro, Elias Jorge da Costa, Fernando Gomes Parlé, Garibaldi Celestino Frega, Edno Joselin Marques, Alvaro Afonso Rebelo, Humberto Guariglia Júnior, Gilberto Sinval Faria, Germano Sinval Faria, Henri Eugène Jouval, Henrique Otávio de Paula Camargo, Euclides Borges, Gilvan Oliveira da Silva, Luiz Abrantes, Heráclio de Sousa Ribeiro, Germano Gomes Valim, Emil Farhat, Darcí Muniz Guimarães, Eduardo de Passos Simas Filho, Homero Demby Corrêa, Geraldo Dutra de Andrade, Brígido Fernandes Tinoco, Manuel de Segadas Viana, Juvenal Montanha, Paulo Costa, Joel de Oliveira Natal, Luiz Salzano, Otacílio de Nascimento Leal, Otaviano Junqueira de Araújo Filho, Isaac Martins Faria, Orlando de Freitas Martins, Paulo Eurico Viveiros de Lima e Cirne, Jaime da Silva Ramos, Mário Moreira, Raul Gitai de Alencastro Filho, Milton de Azevedo Pereira, Mário Marão, José Américo de Sousa, Tarélsio Prado de Azambuja, William Abibe, Milton José Lobato, Ivan Agnele Ribeiro, Orville Alencarino de Guarnão, Nazareno de Almeida Araújo, José Mário Tavares de Sousa, Jorge Batista Vieira, Edgar de Oliveira Dias, Itamar Siqueira, Armando Rosa Miranda, Alberto Trala Júnior, Veríssimo Fernandes Lago, Francisco Bittencourt Sodré, Roberto Kropf Carvalho, Pedro da Mata Garcia, Mauro do Espírito Santo Correia, Flávio Ferreira da Rocha, Jair Ferreira da Rocha, Horácio Alves Borges, Mozart Carneiro Cunha, Laci Ribeiro, Ernandes Barbosa, Hermogênio Pereira da Silva, Jaime de Azevedo Carneiro, Afonso Vasconcelos de Aboim, Mauro Gouveia da Costa, Almir Viggiano Antunes, Sebastião de Lannes Vieira, Valkreuse Correia Meireles, Osvaldo Campos, João Batista de Jesus, Gil do Bastos de Roure e Jorge Máximo Ferreira.

Os candidatos são obrigados a apresentar a carteira de identidade postal. Não haverá 2ª chamada.

Diretoria Geral, 29 de junho de 1934. — O secretário, Fausto Ariano de Carvalho.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DE CUIABÁ, EM MATO-GROSSO

Faço público, de acordo com o § 4º do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio último, que a comissão designada para processar a concorrência para construção do edifício-sede da Diretoria Regional de Cuiabá, em Mato-Grosso, considerou idôneo o único concorrente que se apresentou:

Companhia Comércio e Construções S. A.

Outrossim, faço ciente aos interessados, no cumprimento do disposto no § 6º do mesmo edital, de que a comissão referida aceitou a proposta do único concorrente para exame e ulterior deliberação, por se achar acima do orçamento oficial.

Abaixo se publica a referida proposta, na íntegra, bem como um resumo do orçamento apresentado:

Companhia Comércio e Cons-

truções S. A. 465:000\$000 — 260 dias

Proposta

Companhia Comércio e Construções S. A.:

A Companhia Comércio e Construções S. A., com sede e escritório nesta cidade, à rua Marechal Floriano n. 15, vem propor executar as obras do prédio destinado à Diretoria Regional do Estado de Mato-Grosso, em Cuiabá, mediante as seguintes condições:

a) o preço global da construção será de quatrocentos e sessenta e cinco contos de réis (465:000\$000), e será a mesma executada de inteiro acordo com o edital de concorrência e as especificações e plantas fornecidas pela Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos;

b) o prazo para a execução da obra e sua entrega inteiramente concluída, será de duzentos e sessenta (260) dias úteis, contados da data da expedição da ordem de serviço, uma vez registrado pelo Tribunal de Contas;

c) o pagamento das obras será feito nos termos do § 16 do edital de concorrência de 15 de maio de 1934;

d) a proponente declara submeter-se inteiramente a todas as exigências das cláusulas do edital de concorrência acima aludido.

A esta proposta acompanha uma relação detalhada do orçamento que serviu de base para o estabelecimento do preço global da obra, em que figuram os volumes e quantidades calculados de acordo com as especificações e desenhos do projeto, bem como os preços unitários correspondentes.

Sobre duas estampilhas federais, no valor total de 2\$200:

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1934, Companhia Comércio e Construções S. A. — João Borges Fortes, presidente. — Diretor, ilegível. 25/6/34.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934. — O diretor do Material, *Elesbão de C. Veloso*, presidente da Comissão.

Departamento dos Correios e Telégrafos, Diretoria do Material, 29 de junho de 1934. — *Goffredo Soares*, chefe da 3ª Seção.

Orçamento apresentado pela Companhia Comércio e Construções S. A., para construção do edifício-sede da Diretoria Regional de Cuiabá, em Mato-Grosso:

Resumo geral

Designação das parcelas	Totais
Cap. II — Movimento de terra.....	2:200\$000
Cap. III — Concreto armado	132:750\$000
Cap. IV — Concreto simples	17:700\$000
Cap. V — Alvenarias	25:124\$000
Cap. VI — Escoamento de águas pluviais.	5:200\$000

Cap. VII — Revestimento em cimento liso.	1:008\$000
Cap. VIII — Serviços do impermeabilizador.	14:840\$000
Cap. IX — Serviços do estucador	54:055\$000
Cap. X — Serviço do marceneiro	10:415\$000
Cap. XI — Serviços do serralheiro.....	43:490\$000
Cap. XII — Serviços do marmorista.....	25:849\$500
Cap. XIII — Serviços do ladrilheiro.....	23:808\$000
Cap. XIV — Serviços do taqueiro.....	8:106\$000
Cap. XV — Serviços do vidraceiro.....	4:625\$000
Cap. XVI — Serviços do pintor.....	10:992\$000
Cap. XVII — Instalação d'água.....	12:240\$000
Cap. XVIII — Instalação de esgotos	3:500\$000
Cap. XIX — Instalação de gás.....	1:000\$000
Cap. XX — Instalação elétrica de luz e força.	13:000\$000
Cap. XXI — Instalação contra incêndio..	2:000\$000
Cap. XXII — Serviços diversos	32:458\$000
Eventuais.	20:519\$500
Total: Rs.	465:000\$000

Importa o presente orçamento em quatrocentos e sessenta e cinco contos de réis.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934. — O diretor do Material, *Elesbão de C. Veloso*, presidente da Comissão.

Departamento dos Correios e Telégrafos, Diretoria do Material, 29 de junho de 1934. — *Goffredo Soares*, chefe da 3ª Seção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 13

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS À CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO TREZE, EM 27 DE JUNHO DE 1934

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, às quatorze horas na sala de concorrência desta Inspeção, sita no edifício da estação de D. Pedro segundo, o inspetor administrativo de materiais, engenheiro Alcides de Almeida Rego e o chefe de seção, bacharel João Canosa, aquele senhor declara que recebe devidamente fechados, os envólucros com as propostas relativas à concorrência administrativa número treze, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* número cento e trinta e oito, de dezesseis do mês corrente, sendo-lhe entregues três envólucros com propostas, os quais são numerados na seguinte ordem:

N. 1 — S. A. Ateliers de Construction Electriques de Charleroi.

N. 2 — Fonseca Almeida & Comp. Limitada.

N. 3 — Casa Mayrink Veiga S. A.

Em seguida o senhor inspetor examina os documentos apresentados como prova de idoneidade, bem como os conhecimentos das cauções, julga-os em ordem e declara os concorrentes idôneos. Passa, então, a abrir os envólucros das propostas, numera-as na ordem de seu recebimento e as rubrica, o que é feito também pelos proponentes ou seus prepostos, presentes. E para constar lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelo senhor inspetor, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim João Canosa que a escrevi. — *Alcides de Almeida Rego*, inspetor administrativo de materiais. *Orlando Miranda*, por procuração de S. A. Ateliers de Construction Electriques de "Charleroi". — por procuração de Fonseca Almeida & Comp. Limitada, *David Araújo*. — *João Canosa*

Em 27 de junho de 1934. — *Gualter José Alves*, escrevente de 2ª classe. — Confere. *João Canosa*, chefe de seção. — Visto, *Almeida Rego*, inspetor.

INSPECTORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAIS

TERCEIRA SUB-CHEFIA — PRIMEIRA DIVISÃO

Mapa das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 13, realizada em 27 de junho de 1934

Item	Material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3—Últim
		S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	Fonseca, Almeida & Cia. Ltd.	Casa Mayrink Velga S. A.
1	Almotolias para óleo, com capacidade de 1 litro, uma.....	—	—	—
	Broca de aço ao carbono, espiral, tipo americano, marca «Asto ou equivalente» :			
2	De 3/16", uma.....	—	\$480	\$495
3	De 1/4", uma.....	—	\$700	\$725
4	De 11/32", uma.....	—	1\$100	1\$265
5	De 13/32", uma.....	—	2\$200	2\$53
6	De 7/16", uma.....	—	2\$500	2\$890
7	De 15/32, uma.....	—	2\$300	3\$250
8	De 1/2", uma.....	—	3\$000	3\$450
9	De 17/32", uma.....	—	3\$300	4\$35
10	De 21/32", uma.....	—	4\$500	6\$600
11	De 11/16", uma.....	—	5\$000	6\$800
12	De 25/32", uma.....	—	5\$500	8\$500
13	De 29/32" uma.....	—	6\$500	10\$500
	Bfocha de cabelo :			
14	Para caiação n. 000, uma.....	—	3\$500	—
15	Para pintura n. 10, uma.....	—	7\$200	—
15	Para pintura n. 14, uma.....	—	14\$00	—
17	Cabo de linho e canhamo, alcatroado, de 1 1/8", quilo.....	—	(3) 6\$500	—
18	Cabo elétrico, isolado com duas capas de pano e uma de borracha (R. C. 3) para 600 volts, n. 6, metro.....	1\$199	2\$100	(2) 1\$50
	Cano de ferro galvanizado, com a respectiva luva de proteção, de diâmetro interno :			
19	De 1/2", quilo.....	—	1\$940	1\$87
20	De 3/4", quilo.....	—	1\$330	1\$339
21	De 2", quilo.....	—	1\$830	1\$83
	Conduite de ferro galvanizado, flexível :			
22	De 1/2", metro.....	1\$250	1\$900	1\$141
23	De 1", metro.....	2\$600	3\$400	2\$800
24	Cordá de linho e canhamo, de 3/4", quilo.....	—	(3) 5\$900	—
	Correia balata, de 1ª qualidade :			
25	De 4 1/2" x 4", metro.....	—	17\$400	—
26	De 5" x 4", metro.....	—	19\$200	—
27	Cortador de canos, de 3 navalhas, até 4", um.....	—	90\$000	79\$000
	Curvas de ferro galvanizado, com a respectiva luva, para cano de diâmetro interno :			
28	De 2", uma.....	—	9\$000	10\$300
29	De 3", uma.....	—	23\$900	27\$600
30	Diamantes para cortar vidros, marca «Sharrat», um.....	—	45\$000	—
31	Escovas de aço para limas, uma.....	—	1\$400	1\$100
32	Ferros americanos para arco de pua, n. 5, um.....	—	3\$000	—
33	Fio duplo, isolado, flexível, para pendentes, n. 14, metro.....	\$540	1\$400	\$640
34	Fusíveis para 30 ampères, de rolha, um.....	\$340	\$480	\$340
35	Gesso cre, de superior qualidade, quilo.....	—	\$748	—
	Grampos «Tubarão» :			
36	N. 25, caixa.....	—	7\$500	—
37	N. 35, caixa.....	—	8\$500	—
38	Grampos para carpinteiro, de 8", um.....	—	14\$500	—
	Joelho de ferro galvanizado, para cano de diâmetro interno :			
39	De 1/2", um.....	—	\$700	\$770
40	De 3/4", um.....	—	\$90	\$990
41	De 2", um.....	—	3\$600	3\$960
42	De 3", um.....	—	11\$000	12\$650
43	Lamparinas «German» ou semelhante, para soldar a gasolina, com capacidade de 1 litro, uma.....	—	(1) 49\$000	—

Item	Material - Unidade	N. 1	N. 2	N. 3—Última
		S. A. Ateliers de Construc ^t ions Electrique de Charleroi	Fonseca, Almeida & Cia. Ltd.	Casa Mayrink Veiga S. A.
	Lima, de acôrdo com o caderno de encargos, de três quinas, murças:			
44	De 5", uma.....	—	1\$900	1\$600
45	De 6", uma.....	—	2\$400	1\$900
	Chata bastarda :			
46	De 8", uma.....	—	2\$000	2\$000
47	De 10", uma.....	—	2\$800	2\$800
48	Limatões redondos, bastardos de 10", um.....	—	2\$500	2\$100
	Lampada elétrica, para 120 volts :			
49	De 30 watts, uma.....	1\$150	—	2\$800
50	De 60 watts, uma.....	2\$500	—	2\$800
51	Mancais de 2", para transmissão de lubrificação automática, um.....	—	—	—

OBSERVAÇÕES

A preferência fica dependendo de estudo da comissão julgadora.
(1) Oferecem "Primus".
(2) Prazo de entrega oito dias, salvo motivo de força maior.
Os itens 1 e 51 não obtiveram cotação.
Os itens 34, 46 e 47 serão preferidos por sorteio.
(3) Não dizem de linho.
Em 28 de junho de 1934. — *Sylvio Meneses*, escriturário de 4ª classe. — Confere — *João Canosa*, chefe de seção. —
Visto — *Almeida Rego*, inspetor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1934, a página 10.779.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio de 1934, às páginas 9.272 e 9.273.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

DIRETORIA GERAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AJUDANTES DO SERVIÇO DE PLANTAS EXÓTICAS

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no

"*Diário Oficial*", de 31 de maio de 1934, à página 10.498.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1934.
— *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

Escola Nacional de Química

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE TECNOLOGIA INORGÂNICA

De ordem do senhor professor José de Freitas Machado, diretor da Escola Nacional de Química, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas, nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento da cadeira de tecnologia inorgânica desta Escola.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

I, prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II, atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III, carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;

IV, diploma de químico industrial ou diploma profissional julgado idôneo pela Congregação para exercício do cargo, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;

V, prova de exercício, no mínimo, durante três anos no cargo de assistente da cadeira ou de cadeira afim, ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos cinco annos antes;

VI, recibo de pagamento da taxa de inscrição (300\$000).

2. Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I, diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II, exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;

III, documentação relativa à atividade no magistério;

IV, realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

3. O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos arts. 198 a 204 do regulamento do D.N.P.M. (título VI — Escola Nacional de Química) aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934.

4. As provas versarão sobre o programa de ensino da cadeira que vai abaixo publicado.

5. As inscrições serão processadas nesta secretaria, a partir do dia 2 de julho próximo até 31 de dezembro do corrente ano, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 25 de junho de 1934. — *Mario Duprat Pinto*, secretário-bibliotecário.

Programa para o concurso da 10ª cadeira de Tecnologia Inorgânica

1. Objeto e importância da química industrial e suas relações com a física industrial.

2. Combustíveis. Carbureto de Cálcio.

3. Tecnologia da água. Água potável e águas minerais. Água para fins industriais. Águas das indústrias.

4. Enxofre, piritas e ácido sulfúrico. Anidrido sulfuroso. Sulfeto de carbono.

5. Sais de sódio e de potássio, especialmente sal marinho, soda Solvai, sulfato de sódio e ácido clorídrico.

6. Eletrolise dos cloretos alcalinos. Indústrias do cloro.

7. Peróxidos e persais; água oxigenada.

8. Combinações do nitrogênio. Amônia, ácido nítrico.

9. Fósforo e indústria dos palitos fosfóricos. Ácido fosfórico.

10. Adubos artificiais.

11. Ar líquido. Gases nobres. Gases liquefeitos. Hidrogênio.

12. Vidros.

13. Cerâmica.

14. Cal. Cimento. Gesso.

15. Pigmentos minerais. Absorventes minerais, naturais e ativados.

16. Explosivos.

17. Noções de siderurgia.

18. Noções de metalurgia do ouro, cobre, níquel, cromo e alumínio.

19. Noções de metalurgia do chumbo, prata, bismuto, antimônio e estanho.

20. Análises industriais de matérias primas, produtos intermediários e produtos comerciais, relativas aos assuntos do programa.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1934. — *Mario Duprat Pinto*, secretário-bibliotecário.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA MERCANTIL PAN-AMERICANA (S. A.)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas — Temos a satisfação de apresentar-vos o nosso relatório e o balanço relativos ao ano de 1933.

A-pesar-da crise que continua assestando o comércio do nosso país, com a desvalorização da nossa moeda e consequente insegurança para os negócios

de vulto, que nos forçaram a restringir as vendas, podemos distribuir um dividendo de 10 % no exercício findo.

As nossas agências continuam a funcionar com perfeita regularidade, seguindo criteriosamente a orientação que vimos dando aos negócios nos Estados. Ficamos à vossa inteira disposição para quaisquer outras informações de que necessitardes.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934. — Pela diretoria, *Cartaxo Dantas*.

Ativo

Depósitos e cauções.....	20:000\$000
Mostruários	3:419\$870
Móveis e utensílios.....	7:202\$800
Caixa	10:550\$290
Contas-correntes	114:820\$820
	155:993\$780

Passivo

Capital	100:000\$000
Caução da diretoria.....	20:000\$000
13º Dividendo.....	10:000\$000
Contas-correntes	25:993\$780
	155:993\$780

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1934. — *G. Amaral*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Mercantil Pan-Americana, tendo examinado a sua escrituração e o respectivo balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1933, encontrou tudo na mais perfeita ordem, constatando que, a-pesar-da crise comercial que domina o país, é próspera a situação econômico-financeira da mesma Companhia.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1934. — *C. Xavier*. — *C. Maggioni*. — *C. C. Leão*.

(C-1.696-30-6-1934-45\$900)

ANÚNCIOS

União Comercial dos Varejistas
COMPANHIA DE SEGUROS TERRES

TRES, MARÍTIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

Rua Primeiro de Março n. 39

Edifício próprio

102º DIVIDENDO

A partir do dia 14 deste mês, pagar-se-á aos Srs. acionistas, no escritório desta companhia, das 14 às 15 horas, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1934, à razão de 40\$000 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações até a referida data.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1934. — *Octavio Ferreira Nival*, presidente.

(C 1.854-30-6-34-13\$300)

Companhia de Anúncios Luminosos "Lux"

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de julho próximo, à 1 hora da tarde, na sede social, à rua São Pedro n. 33, 1º andar, afim de deliberarem sobre o relatório e as contas da diretoria e o balanço do último exercício social, e elegerem nova diretoria e o conselho fiscal. Os documentos prescritos na lei acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934. — *A. diretoria*.

(C 1.673-28-6-34-33\$700-3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 5 de julho próximo futuro, às 2 1/2 horas da tarde, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 46, 1º, afim de tomar conhecimento de uma proposta para alteração dos arts. 15 e 23 dos estatutos, relativos ao número e à remuneração dos diretores.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1934. — *A. diretoria*.

(C 1.749-27-6-34-27\$500-3 vezes)

Bhering, Companhia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 3 de julho próximo, às 10 horas, em seu escritório, à rua 7 de Setembro n. 113, 1º andar, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de compra do imóvel situado em Caxias, Estado do Rio, de propriedade desta companhia.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1934. — *A. diretoria*.

(C 1.650-25-6-34-27\$500-3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 2 de julho de 1934 em diante, pagar-se na sede desta companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu empréstimo, relativo ao primeiro semestre de 1934, à razão de 7\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1934. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, diretor-presidente.

(C 1.822-26-6-34-45\$900-5 vezes)

Companhia Hotels Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

Rio de Janeiro

DIVIDENDO

No dia 2 de julho próximo futuro, a dêsse dia em diante, das 2 às 4 horas, pagar-se-á, na Contadoria desta companhia, à rua México n. 158, o dividendo, à razão de 5 % ou sejam 50\$000 por ação, relativo ao 1º semestre do corrente ano.

(C 1.678-28-6-34-24\$800-3 vezes)

Casa Bancária Economisadora do Lar de A. M. La Porta & Comp.

De acordo com a cláusula quinta dos seus contratos na Carteira Especial de Depósitos e Empréstimos reciprocamente sem juros, denominada Carteira Economisadora do Lar, a Casa Bancária Economisadora do Lar, de A. M. La Porta & Comp., nesta Capital, procedeu hoje, 30 de junho de 1934, à contagem de pontos obtidos pelos prestamistas da referida carteira, classificando, em 1º lugar, o contrato n. 1, do valor de 22:000\$000, realizado em 1-3-934, com 11.603 pontos; em 2º lugar o contrato n. 18, do valor de 55:000\$000, realizado em 8 de maio de 1934, com 10.971 pontos, e em 3º lugar o contrato n. 2, do valor de 55:000\$000, realizado em 3-3-934, com 8.496 pontos, os quais serão contemplados nos valores prometidos nos respectivos contratos e na conformidade de suas cláusulas.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934.
— A. M. La Porta & Comp. — Julio Pereira Conceição, contador.

(C 1.852—30-6-34—18\$400)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Confiança"

120º DIVIDENDO

De 16 a 20 e de 23 a 27 de julho próximo futuro, e depois, às quintas-feiras pagar-se-á, na sede social, à rua da Alfândega n. 49, das 13 às 16 horas, o dividendo relativo ao 1º semestre deste ano, à razão de 8\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.697—30-6-34—8\$200)

Companhia Cafeeira de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês de julho, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, para exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria, referentes ao primeiro ano comercial, encerrado a 30 de junho último.

A assembleia funcionará no salão do nono andar do referido prédio, cedido pelo Instituto Mineiro do Café, para esse fim, e nela também se procederá à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, na forma dos arts. 33 e 35 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.853—30-6-34—198\$900—15 vezes)

Companhia Expresso Federal

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 3 de junho em diante pagar-se-á, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 87, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, o 15º coupon correspondente aos juros do 1º semestre de 1934.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.693—30-6-34—7\$100)

Companhia de Seguros "Sagres"

18º DIVIDENDO

A partir de 12 de junho próximo, pagar-se-á, na sede da companhia, à rua do Rosário n. 116, o 18º dividendo, relativo ao primeiro semestre deste ano, à razão de 15\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.689—30-6-34—21\$400—3 vezes)

S. A. Fábrica Hurlimann

EMPRÉSTIMO DE 450:000\$000

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 2 de julho próximo vindouro em diante, exceto aos sábados e dias feriados ou santificados, pagar-se-ão, na sede desta sociedade, à rua da Quitanda n. 145, sobrado, das 14 às 15 horas, os juros do seu empréstimo, relativos ao 1º semestre de 1934, à razão de 7 % ao ano.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.691—30-6-34—9\$200)

Companhia Cerâmica Brasileira

AVISO

A partir de 25 do corrente mês, das 14 horas em diante, serão pagos, no escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 48 (loja), os juros de 9 % do empréstimo por debentures, dos coupons n. 13, relativos ao semestre vencido em 30 de junho de 1934.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.694—30-6-34—24\$500—3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

129º DIVIDENDO

A partir do dia 16 do corrente, das 12 às 15 horas, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, o dividendo relativo ao primeiro semestre de 1934, à razão de 8 %, ao ano, sobre o capital realizado. Até aquela data, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1934.
— Os diretores: José Pereira Paulino.
— Arlindo Fernandes do Valle. — Eduardo Sanz.

(C 1.695—30-6-34—14\$300)

Argos Fluminense

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

7 — RUA DA ALFÂNDEGA — 7

Edifício próprio

Do próximo dia 9 de julho em diante, pagar-se-á, das 11 às 14 horas, no escritório desta companhia, o dividendo 161, relativo ao semestre que hoje termina, à razão de 100\$000 (cem mil réis) por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações até aquela data.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.692—30-6-34—10\$200)

Declaração

Valdemar, Irmão & Comp., ex-negociantes, estabelecidos à praça Tiradentes n. 51, com casa de empréstimos sobre penhores, declaram à praça que, desde dezembro próximo passado, liquidaram sua casa. — Waldemar, Irmão & Comp.

Reconheço a firma de Waldemar, Irmão & Comp.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Plínio Carneiro de Mendonça, tabelião.

(C 1.698—30-6-34—81\$600—10 vezes)

Sociedade Anônima "A Propriedade"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima "A Propriedade", a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de julho de 1934, às 14 horas, na sede da sociedade anônima, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, atos e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1933, elegerem os diretores e bem assim os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.855—30-6-34—36\$700—3 vezes)

Sociedade Anônima "A Propriedade"

No escritório desta sociedade anônima, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.856—30-6-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

Do dia 2 de julho de 1934, em diante, paga-se, no escritório da companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, o dividendo relativo ao 1º semestre de 1934, à razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1934.
— A diretoria.

(C 1.699—30-6-34—7\$100)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"

DIVIDENDO N. 80

No escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 87, do dia 16 do corrente mês, em diante, das 12 às 15 horas, se fará pagamento do 80º dividendo, relativo ao 1º semestre deste ano, à razão de 15\$000 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações de hoje até aquela data.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1934.
— José Alberto de Bittencourt Amarante, presidente.

(C 1.851—30-6-34—10\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial", selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904. O Dicionário das Plantas Úteis, quando comprados mais de três exemplares, têm abatimento de 30 %.

A

Atos do Governo Provisório organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899 que amplia a ação penal por denúncia e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 5\$00

Agricultura (Cria o Ministério da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Água (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de água dos encanamentos públicos..... 5\$00

Água (Concessão de água no Distrito Federal.) Decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1933..... 1\$500

Alfândegas (Consolidação das leis das..... 5\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume I..... 10\$000

Volume III..... 15\$000

Volume IV..... 15\$000

Volume V..... 15\$000

Volume VI..... 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I..... 10\$000

Volume III..... 5\$000

Volume IV..... 5\$000

Volume V..... 5\$000

Volume VI..... 8\$000

Volume VII..... 7\$000

Volume VIII..... 7\$000

Volume IX..... 5\$000

Volume X..... 6\$000

Volume XI..... 6\$000

Volume XII..... 6\$000

Volume XIII..... 3\$000

Volume XIV..... 3\$000

Volume XV..... 8\$000

Volume XVI..... 8\$000

Volume XVII..... 6\$000

Volume XVIII..... 3\$000

Volume XX..... 4\$000

Volume XXI..... 6\$000

Volume XXIII..... 8\$000

Volume XXIV..... 6\$000

Volume XXV..... 7\$000

Volume XXVI..... 7\$000

Volume XXVII..... 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade)..... 10\$000

Volume XXIX..... 10\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Arquivo de legislações da Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro.

Ano de 1916..... 6\$000

Ano de 1917..... 10\$000

Ano de 1918..... 8\$000

Ano de 1919..... 8\$000

Ano de 1920..... 8\$000

Ano de 1921..... 10\$000

Ano de 1922..... 12\$000

Ano de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis n. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autorais (Direitos). Decreto número 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministério da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$500

Idem, idem (Anais)..... 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia..... 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes do trabalho (decretos n. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 1\$000

Aposentadoria (Funcionários Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 6\$00

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 9 de janeiro de 1931)..... 6\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulário para o novo processo), por Julio do Vale Pereira..... 8\$000

Aeronáuticas Civis (Serviços), — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.834, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$00

Brasil em Haia (O) W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Arquivos do Instituto), volume 1º..... 10\$000

C

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931. Reforma a legislação..... 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 5\$00

Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932)..... 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda (1889-1891), (3ª edição)..... 10\$000

Circulares do Ministério da Fazenda (2º volume)..... 12\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração:

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

3º volume..... 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados) — 8 volumes..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Rui Barbosa..... 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados.... 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues..... 8\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1\$000

Código de Contabilidade (Prático), por C. A. Farias..... 80\$000

Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 3\$000

Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927)..... 1\$500

Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institui o Código de Menores)..... 1\$000

Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 20\$000

Consumo (decreto n. 22.262, de 1932)..... 2\$000

Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6\$000

Constituição da República (revisão) 1926..... 1\$000

Constitution of Brasil (Edição em inglês) 1891..... 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891 2 volumes — Agenor de Roure..... 30\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia..... 2\$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813,

Construção de casas para funcionários e operários de União Decreto n. 4061, de 21 de agosto de 1922, e Decreto número 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... 3\$00

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva..... 1\$000

Consolidação das Disposições Organizacionárias de caráter permanente (Índice analítico, por Alberto Brelchini)..... 40\$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1\$000

Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2\$000

Corte de Apelação, (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930..... 5\$00

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)..... 3\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931..... 5\$00

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)..... 5\$00

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890..... 2\$000

De maio de 1890..... 10\$000

De junho de 1890..... 5\$000

De outubro de 1890..... 7\$000

De janeiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo — Coleções:

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)..... 3\$000

de 1890 (Governo Prov., 3º e último)..... 2\$000

de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)..... 1\$500

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$600

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 3\$000

de 1913..... 3\$000

de 1914..... 4\$000

de 1915..... 5\$000

de 1916..... 7\$000

de 1917..... 7\$000

Debentures. (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores do)..... 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal. (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 3\$00

Docas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira..... 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume..... 60\$000

2º volume..... 30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.500, de 10 de setembro de 1924).... 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da)..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais)..... 5\$00

Depósitos, Caixões, Caixas Econômicas..... 5\$00

Disponibilidade. (Funcionários Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.... 3\$00

E

Estenografia Internacional (sistema Gabelsberger, por A. Pfeil)..... 1\$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construídas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
Exército (Movimento dos quadros do oficiais).....	1\$500
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária.....	5\$000
Ensino Superior Equiparação e inspeção dos institutos de)....	\$500
Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....	2\$000
Ensino Comercial o Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000
Eleitorais (circunscrições e zonas, com índice das ruas)....	1\$000

F

Faturas consulares (decreto número 14.039, de 1920).....	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos números 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921....	1\$000
Formação Econômica do Brasil pelo Dr. Vitor Viana.....	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolfo Tedfelo.....	3\$000
Funcionários Federais e Contratados (Nomeação).....	\$500
Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.....	1\$500
Férias a operários e empregados. (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931).....	1\$000
Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada	1\$000
Fundo de Educação e Saúde...	1\$000
Frutas Cítricas (Comércio e Exportação).....	1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos) Penalidades.....	\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.....	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí.....	2\$500
Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e ajuda nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.....	2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.....	2\$500
Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado do Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Sopper.....	2\$500
Governo Provisório (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000

H

Hidrografia do Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães.....	4\$000
História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	3\$000
História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
História da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti...	5\$000
História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000
História da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolfo Tedfelo.....	4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento).....	1\$000
Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931. (Modifica a anterior organização).....	1\$000
Imprensa Nacional. (Histórico, por Francisco Miranda).....	7\$000
Imprensa (Lei de) Decreto número 1.743, de 31 de outubro de 1923.....	1\$000

J

Justiça Federal (Consolidação das Leis da).....	5\$000
Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).....	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação (1932)...	1\$500

Juros dos Contratos (Decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933).....	\$500
---	-------

L

Leis (Coleções de):	
de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$000
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$300
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 150

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Julho de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 29 de junho de 1934

Registro de marcas

Instituto Médico Ferreira & Castro Ltda. — LACTOBACTER — classe 3 (térmo 28.940). — Registre-se.

Carmino Martucello — JAGUNÇO — classe 44 (térmo 28.814). — Registre-se.

Miguel Pasquale — PADARIA XIV DE JULHO — classe 41 (térmo 1.051, de S. Paulo). — Registre-se.

Gama Machado & Comp. — LINDACOR — classe 1 (térmo 21.416). — Registre-se.

Sociedade Anônima Moinho Santista — INVICTO — classe 46 (térmo 28.728). — Registre-se.

Biotherapia Asepes S. A. — ANAPHYLAXINA — classe 3 (térmo 27.296). — Registre-se.

Biotherapia Asepes S. A. — FIFBRASE — classe 3 (térmo 27.297). — Registre-se.

Dr. Johannes Clemensen — PEITORAL CLEMENT — classe 3 (térmo 27.602). — Registre-se.

Agostinho Faria Guimarães — OMEGA — classe 8 (térmo 28.531). — Registre-se.

Fernando Crudo — FOTOLIPTOFONE — classe 9 (térmo 25.453). — Registre-se.

Dizioli & Filhos — TORRÃO DIZIOLI — classe 41 (térmo 28.714). — Registre-se.

Dante Ramenzoni & Comp. Ltda — RAMENZONI — classe 36 (térmo 28.715). — Registre-se.

Romeu Cantusio — CALMONA — classe 3 (térmo 27.740). — Registre-se.

Empresa Industrial Garcia — E I G — classe 23 (térmo 28.723). — Registre-se.

Empresa Industrial Garcia — E I G — classe 24 (térmo 28.724). — Registre-se.

A. Paulo de Sousa & Irmão — ROZAMIL — classe 43 (térmo 14.941). — Registre-se.

Sociedade Industrial de Machinas Pekina Ltda — LUZITANIA — classe 1 (térmo 27.093). — Registre-se.

Companhia de Produtos Farmacêuticos Sociedade Anônima — SARITAS — classe 10 (térmo 27.839). — Registre-se.

Júlio Eduardo da Silva Araújo — JESAL — classe 3 (térmo 28.180). — Registre-se.

Parente, Rodrigues & Comp. — SANTA MARIA — classe 42 (térmo 28.783). — Registre-se.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — SOBERBA — classe 29 (térmo 28.924). — Registre-se, sem a faculdade da marca variar e sentido e tipo de letra.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — SOBERBA — classe 30 (térmo 28.925). — Registre-se, sem a faculdade de variar a marca em sentido e tipo de letra.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — SOBERBA — classe 28 (térmo 29.923). — Registre-se, sem a faculdade da marca variar em sentido e tipo de letra.

Dr. Mário de Oliveira Brandão e Severino Batista da Silva Terra — BLACK SAMEIRO — com a figura de D. Afonso Henriques à cavalo, classe 42 (térmo 24.050). — Indeferido, de acordo com o art. 88, do decreto n. 166.264, de 1923.

Companhia Luz Steárica — SAÚDE — classe 41 (térmo 26.166). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.254, de 1923.

José dos Santos Silveira — UNTISAL — classe 48 (térmo n. 28.451). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferência de marcas

Márcel José Magalhães (9.023-34 — transferência para o seu nome da marca "Casa Santo Antônio", registrada sob o n. 37.795). — Anote-se a transferência.

J. de Sousa & Comp. (6.575-34 — transferência para o seu nome da marca "Arroz Selecto", registrada por J. de Sousa, sob o n. 36.286). — Deferido.

Arquivamento de processos

Privilégio de invenção: Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft (18.848-33 — término 13.210). Marcas: João de Azevedo Spusa (10.005-31 — marca Limonada Purgativa Azevedo), Ramos Sobrinho & Comp., (9.868-31 — marca Zali), Souza Teles & Comp., (10.541-31 — marca Gigante), e A. M. Soares (7.724-26 marca Farmácia Moreira). — Arquivam-se nos termos do art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigências

Metalúrgica Matarazzo S/A, (9.225-34). — Satisfazer a exigência da Seção.

Andrade & Irmãos (10.484 e 10.485/33). — Satisfazer, previamente, a taxa de prorrogação, expeça-se o certificado.

Prorrogação de prazo

Arnaldo Andreucci (9.164-34). — Concedo o prazo de trinta dias para efetuar o depósito da fiança.

Diversos

Companhia de Anúncios em Bondes (9.885-34). — Junta-se ao processo relativo ao termo n. 30.263, devendo a requerente apresentar oposição separada para os demais.

Sérgio, Filhos & Comp., Ltda. (termo 29.834). — Aguarde-se solução do proc. 5.835-34.

Moacir da Nóbrega e Silva (9.247-34). — Restituam-se, mediante recibo.

Sociedade Mercantil Limitada (9.564-34). — Nada há que deferir, podendo o requerente promover a restauração do processo nos termos do decreto n. 24.347, de 6 de junho de 1934.

Johnson & Johnson do Brasil (10.191-34 — junto ao termo 28.666). — Mantenho o despacho.

Morais Neto & Lima (7.789-34). — Deferido.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 29 de junho de 1934

Exigências

Irmãos Federighi (854/34). — Apresente novas reivindicações, com supressão das duas primeiras como exige o técnico.

José Luiz da Silveira (16.636/33). — Apresente novas reivindicações que caracterizem com precisão os aperfeiçoamentos introduzidos nas prensas para a prensagem da farinha de mandioca.

Hermenegildo Echeverría (5.447/34). — Apresente novas reivindicações, nos termos do parecer do examinador.

Diversos

Henry Vincent (11.021/34). — Junta-se ao processo.

General Electric (11.104/34). — Junta-se ao processo e ouça-se o técnico.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 29 de junho de 1934

Exigências

Gomes Correia & Comp. Ltda. (termo n. 30.062). — Apresente procuração, preliminarmente.

F. Xavier & Comp. (11.018/34 junto ao termo n. 28.618). — Preliminarmente, satisfaça a taxa de prorrogação.

Sabato Murino & Filho (termo n. 28.699) e Crescent Tool Company (termo n. 28.158). — Satisfazam as exigências do Arquivo.

Dr. Astrogildo Machado (10.179/34 junto ao 8.652/31) e Evaldo Herges (6.639/34 junto ao 8.031/34). — Satisfazam as exigências das informações.

Mário Avelar & Comp. (9.435/34 junto ao 2.175/26). — Satisfaz a formalidade prevista no art. 119 do decreto número 20.377, de 1934.

NOTICIÁRIO

AS DROGARIAS NÃO PODEM EXERCER A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

O diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública dirigiu ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial o seguinte ofício:

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1934.

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Em resposta ao vosso ofício n. 19, de 24 de abril último, comunico-vos, para os fins devidos, que as drogarias não podem exercer a indústria farmacêutica, sendo-lhes terminantemente proibido preparar ou fabricar especialidades farmacêuticas, o que é privativo das farmácias e laboratórios.

Atenciosas saudações. — Dr. Raul d'Almeida Magalhães, diretor geral.

RECURSOS

A S. A. Elektroz, pela petição n. 10.948, de 21 de junho de 1934, recorreu do despacho do diretor geral, que deferiu o pedido de privilégio de invenção, requerido por André D'Elia sob n. 12.548.

OPosição

A Companhia de Anúncios em Bondes, com a petição número 9.885/34, apresentou oposição ao pedido de registro do termo n. 30.263, requerido por J. Pimentel.

RETIFICAÇÃO

O pedido de registro da marca correspondente ao termo n. 31.000, de 19 de junho de 1934, foi depositado por The Starr Company, e é para distinguir REFRIGERADORES E PARTES DE REFRIGERADORES, na classe 8, e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho de 1934.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 13.869, de 28-6-1934.

Luiz Linck Rodrigues Ferreira — Rio Grande do Sul.
Pontos característicos da invenção de "uma coluna indicadora e anunciadora luminosa" (Modelo de utilidade).

1 — Uma coluna indicadora e anunciadora luminosa, consistindo: em uma base ôca, retangular, de ferro ou outro material adequado, de onde se levantam quatro barras verticais, correspondendo cada barra a um canto superior da base e formando no conjunto uma armação aberta; em umas travessas horizontais ligando as barras duas a duas; em uma caixa sustentada no topo das quatro barras; uns vidros encaixilhados nas travessas horizontais da armação; uns vidros dispostos na caixa superior; um tubo ou trilho insta-

lado dentro da armação e subindo até à caixa do tópo; e umas lâmpadas elétricas, dispostas neste trilho para iluminarem internamente todo o conjunto da coluna.

2 — A coluna de acôrdo com o ponto 1, capaz de ser colocada em qualquer ponto de trânsito de veículos e de pedestres como, por exemplo, as esquinas de ruas, ou cruzamentos; em que os vidros da caixa superior confrontando um e outro lado das linhas de bondes, ou de ônibus, podem receber a palavra "parada", pintada ou de outro modo impressa; em que os outros lados podem receber sinais de direção para os veículos de rodagem livre, ou receber nomes de ruas e indicar a sua direção, afim de orientar o público; e em que os vidros da coluna propriamente dita podem receber anúncios, comerciais ou outros, pintados ou de outro modo dispostos nos mesmos vidros, ou quaisquer indicações convenientes para o público em geral.

3° — A coluna de acôrdo com os pontos 1 e 2 podendo substituir, onde e quando necessário, os atuais postes de iluminação, e em que os sinais de trânsito, os anúncios, e as indicações ou outros dizeres tanto são visíveis à luz do dia, como à luz das lâmpadas elétricas durante a noite.

Térmo n. 13.870, de 29-6-34.

Fried. Krupp Grusonwerke Aktiengesellschaft — Magdeburg (Buckan) Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "aparelho para lavagem de minérios e outros artigos, especialmente para lixiviação cianica de gangas contendo metais nobres".

1 — Um aparelho para lavagem de minérios e outros artigos, especialmente para lixiviação cianica de gangas contendo metais nobres, que se caracteriza: por compreender uma roda de pás rotativas, colocada diretamente por baixo de um tubo vertical e perfurado disposto no centro do tanque que contém a lexívia; por ser este comunicante com o tanque por meio de aberturas praticadas na sua parede, podendo, assim conter parte da lexívia do tanque; por se adaptar a roda de pás, girando horizontalmente, a puxar do tubo o liquido nêle contido e manter assim toda a citada lexívia em circulação de circuito fechado; e em que o tubo central perfurado e circundado em parte do seu comprimento por uma manga móvel.

2 — O aparelho de acôrdo com o ponto 1, em que a manga pode subir, descer, ou conservar-se imóvel, e serve para regular a extensão do tubo que deve ter aberturas descobertas ou cobertas, e regular portanto o número de aberturas destinadas a dar passagem à lexívia para dentro do tubo.

3 — O aparelho de acôrdo com o ponto 1, podendo dispensar a manga reguladora; e em que neste caso as aberturas do tubo terão um corte tal, transversal, que a lexívia sugada do mesmo pela roda de pás em rotação não possa ser substituída, de forma que baixando o nível da lexívia no tubo o ar atmosférico entra no mesmo tubo em proporção maior para ser sugado com a lexívia pela citada roda de pás, que então o bate e pulveriza com esta lexívia em turbilhão, para que os dois elementos se liguem intimamente.

Térmo n. 13.871, d 29-6-34.

Cirilo Colino Bermejo — Estado do Pará.

Pontos característicos da invenção de "uma máquina portátil para partir côco babassú e outros frutos semelhantes denominada "Colino".

1 — Uma máquina portátil para partir côco babassú e outros frutos semelhantes denominada "Colino", caracterizada pela sua construção permitir o seu fácil transporte e utilização, podendo ser construída em ferro ou outro qualquer material aplicável.

2 — Uma máquina portátil para partir côco babassú e outros frutos semelhantes denominada "Colino", caracterizada tal como no n. 1 e ainda porque a alavanca é construída em forma de facão e como tal facilmente pode ser utilizada nos serviços que um facão possa desempenhar.

3 — Uma máquina portátil para partir côco babassú e outros frutos semelhantes denominada "Colino", caracterizada como nos pontos n. 1 e 3 e ainda porque nela existe uma peça a que chamaremos mesa e sobre a qual se colocam os frutos a rachar ou partir, e que por meio de dentes pode ser elevada ou baixada conforme o diâmetro dos frutos a partir e com um dispositivo que automaticamente faz ir rodando o fruto.

4 — Uma máquina portátil para partir côco babassú e outros frutos semelhantes denominada "Colino", caracterizada tal como nos pontos 1, 2, 3 e ainda pela sua rápida e fácil fixação a uma árvore ou esteio de qualquer natureza.

TÉRMOIS ANTERIORES

Térmo n. 11.721, de 8-11-32.

Swift and Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Máquina para produzir o vácuo e soldar latas de conservas ou de outros produtos".

1 — Uma máquina para efetuar o vácuo e soldar latas de conservas ou de outros produtos, constituída assencialmente por uma roda, dotada de cavidades destinadas às latas, em combinação com uma sapata que, por seu lado, cobre hermeticamente algumas das citadas cavidades, havendo uma campanula pneumática que assenta nesta sapata e contém um soldador, movido automaticamente para tocar o ponto da linha de fechamento final, sendo este conjunto combinado com os meios precisos de se introduzir sucessivamente as latas nas cavidades acima citadas, e com os meios de expulsar das cavidades as mesmas latas, depois de soldadas, tal como se descreveu e especificou com referencia aos desenhos, a titulo de exemplo para o fim indicado.

2 — Uma máquina para soldar latas e produzir o vácuo, simultaneamente ou não, substancialmente como se descreveu e especificou com referencia aos desenhos, para o fim indicado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.284, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

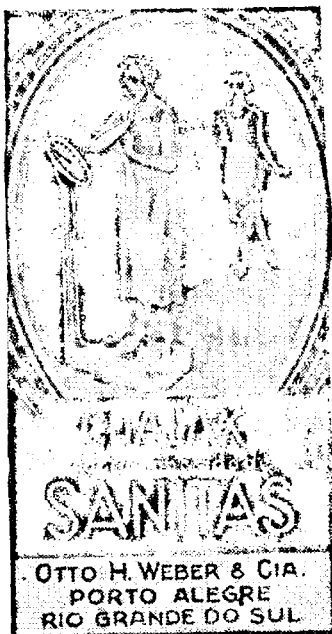
Térmo n. 31.169, de 28-6-34
Bruno Bobbio — Rio de Janeiro



Classe 6 — Máquinas e ferramentas de toda espécie e parte de máquinas

Térmo n. 31.170, de 28-6-34

Oto H. Weber & Comp. — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 31.171, de 28-6-34

Correia & Comp. — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 41 — Herva mate

Térmo n. 31.172, de 28-6-34
Correia & Comp. — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 41 — Herva mate

Térmo 31.173, de 28-6-34



Lopes de Almeida & Comp. — Capital do Estado de S. Paulo

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 31.174, de 28-6-34

Mário de Oliveira Brandão e Severino Batista da Silva Terra
— Rio de Janeiro

EMPRESA DE BEBIDAS "SABEIRO" Ltda.

Rua Frei Caneca n.º 157

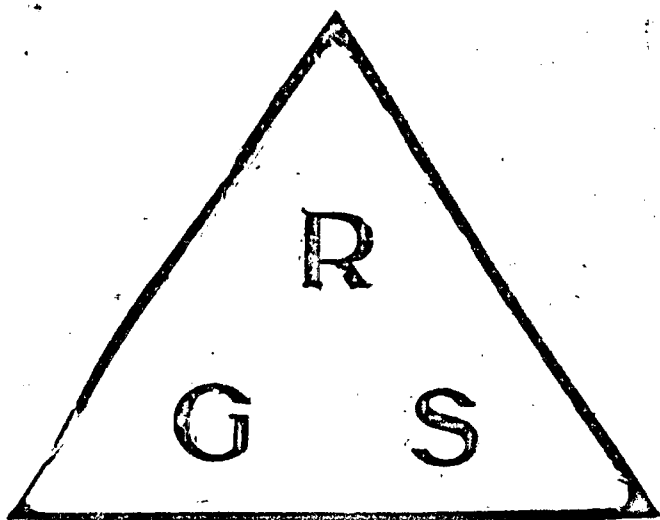
Telef. 2-1412

RIO DE JANEIRO.

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo n. 31.175, de 28-6-34

Vendramini & Santos, Ltda. — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 42 — Vinhos

Térmo 31.176, de 29-6-34

Assunção & Caetano — Estado de São Paulo



Classe 42 — Vinhos brancos e tintos, aguardente, cachaça

Térmo 31.177, de 29-6-34

Vicente Amato Sobrinho & Comp. — Estado de São Paulo



Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo 31.178, de 29-6-34

Maciel & Ribeiro Ltda. — Estado de São Paulo



Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo 31.179, de 29-6-34

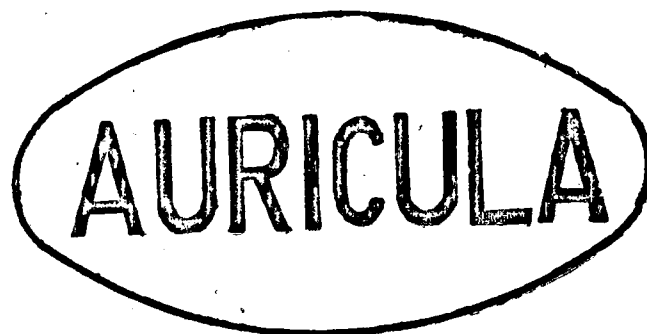
Maciel & Ribeiro Ltda. — Estado de São Paulo



Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmos 31.180 e 31.181, de 29-6-34

Wolffmetal Ltd. — Estado de São Paulo



Classe 11 — Facas em geral, de mesa, de cosinha e para outros usos e ferramentas cortantes

Classe 12 — Colheres e garfos

Térmo 31.182, de 29-6-34
S. A. Perfumaria Roger Cheramy — Estado de São Paulo



Classe 48 — Perfumaria, inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado.

Térmo 31.183, de 29-6-34
Companhia Gessy S. A. — Estado de São Paulo

GESSY

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo 31.184, de 29-6-34
Hassib Jureidini — Estado de São Paulo

FABRICA DE CAMISAS
Paramount

Classe 37 — Camisas, enecas e pijamas

Térmo 31.185, de 29-6-34
Antônio Rodriguez Gonzalez — Estado de São Paulo

TINTURARIA DO COMMERCIO

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo 31.186, de 29-6-34
Reinaldo Moreira — Rio de Janeiro

VIAÇÃO GUANABARA

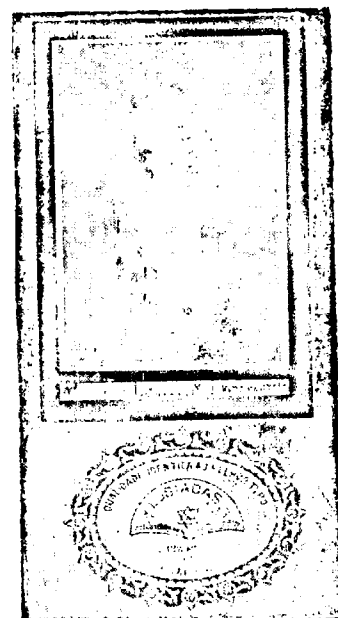
Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo 31.187, de 29-6-34
J. Teixeira de Carvalho & Comp. — Rio de Janeiro

CASA CRUZ

Classe 60 — Título de estabelecimento

Térmo 31.188, de 29-6-34
J. Fabrino de Oliveira — Rio de Janeiro



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo 31.189, de 29-6-34
Oyama de Almeida Rios — Rio de Janeiro

Granofèr
OYAMA DE ALMEIDA RIOS
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo 31.190, de 29-6-34
H. M. Borges, Suers. Ltd. — Portugal

"MADEIRA"
SÊCO
B
VINHO VELHO
H. M. BORGES Suc^{ta} L^{da}
VITICULTORES E EXPORTADORES
CASA FUNDADA EM 1877
ILHA da MADEIRA
PORTUGAL

Classe 42 — Vinhos comuns, licorosos ou generosos e espumosos, cidra, cerveja, alcool, aguardentes, licores

Térmo 31.191, de 29-6-34
H. M. Borges, Suers. Ltd. — Portugal

BORGES-MADEIRA
PORTUGAL

Classe 42 — Vinhos comuns, licorosos ou generosos e espumosos, cidra, cerveja, alcool, aguardente, licores

Térmo 31.192, de 29-6-34
The Mercirex Company — Estados Unidos da América do Norte

MERCIREX

Classe 3 — Creme medicamentoso ou unguento para uso do tratamento de doenças e irritações da pele e couro cabeludo.

Térmo n. 31.193, de 29-6-34
A. Lima & Comp. — Rio de Janeiro

CASA MUNIZ
FUNDADA EM 1879

Classe 60 — Título estabelecimento

Térmo n. 31.194, de 29-6-34
J. A. Rodrigues — Rio de Janeiro



Classe 46 — Anil

Térmo n. 31.195, de 29-6-34
Carvalho, Teixeira & Comp. — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 36 — Calçados

Térmo n. 31.196, de 29-6-34
Cappellificio Serricchio S. A. — Estado de São Paulo



Classe 36 — Chapéus

Cirilo Colino Bermejo — Estado do Pará



Classe 7 — Máquinas para agricultura

Pio. Miranda & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro



Classe 3 — Produto farmacêutico

TÉRMINOS ANTERIORES

Pring & Comp. — Capital Federal



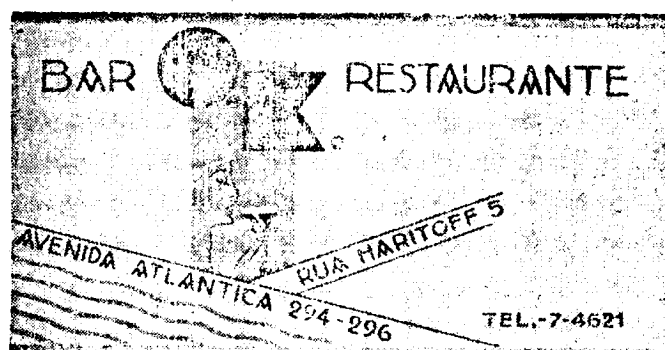
klasse 41 - Sal

Carlos Bernasconi — São Paulo



Classes 6, 8 e 60 — Aparelhos e projetores cinematográficos,
filmes e título de estabelecimento (nova publicação)

Cuneo & Comp., Ltda. — Capital Federal



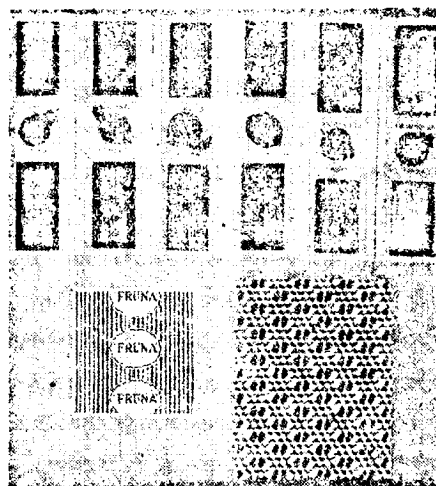
Classe 11 — Substâncias alimentícias provenientes de animais, substâncias provenientes de vegetais, ingredientes de alimentos e preparados de substâncias para esses fins, exceto: azeites, conservas e levedura em pó

J. R. de Azeredo — Capital Federal



FILTEx

João Carlos Jorj — São Paulo



Classe 41 — Doces em geral, particularmente carmelos mastigáveis de frutas naturais